

# RELATÓRIO AZUL 2008



**COMISSÃO DE CIDADANIA  
E DIREITOS HUMANOS**



*Nas comemorações dos 60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos devemos homenagear os Deputados e Servidores que fazem e fizeram desta Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da AL/RS um baluarte na luta contra as injustiças e contra qualquer tipo de violência, buscando sempre um mundo melhor, mais digno e mais justo para todos os Seres Humanos, especialmente, os mais pobres.*

*Em nome de todos os Deputados e Servidores que honrosamente fizeram e fazem parte desta Comissão, destacamos a coragem e o denodo dos seus ex-presidentes: Antenor Ferrari, José Ivo Sartori, Mário Madureira, Antonio Marangon, Marcos Rolim, Maria do Rosário, Padre Roque, Estilac Xavier, Fabiano Pereira e Dionílso Marcon.*

**Deputado Marquinho Lang**  
*Presidente da Comissão de  
Cidadania e Direitos Humanos*





**Assembleia  
Legislativa**

Estado do Rio Grande do Sul

# RELATÓRIO AZUL 2008

COMISSÃO DE CIDADANIA  
E DIREITOS HUMANOS

R585r Rio Grande do Sul. Assembleia Legislativa. Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.  
Relatório Azul 2008 / Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul -- Porto Alegre : CORAG, 2008.  
351 p. ; il.

1. Direitos Humanos. 2. Cidadania - Rio Grande do Sul. I. Título.

CDU - 342.7 (816.5)"2008"

CIP - Catalogação na Publicação: Maria Cristina Cassol da Cunha - CRB10/792

Diagramação: Manoel Henrique Paulo

Ilustrações utilizadas na elaboração da arte: Nelson Delavald Jr. – CCDH

Produção: CORAG

Tiragem: 7000 exemplares.

**Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do RS  
2008**

Presidente

Deputado Alceu Moreira – PMDB

1º Vice-Presidente

Deputado Cassiá Carpes – PTB

2º Vice-Presidente

Deputado Gerson Burmann – PDT

1º Secretário

Deputado Ivar Pavan – PT

2º Secretário

Deputado Paulo Brum – PSDB

3º Secretário

Deputado Mano Changes – PP

4º Secretário

Deputado Carlos Gomes – PPS



## DEPUTADOS MEMBROS DA COMISSÃO EM 2008

### **MEMBROS TITULARES**

Marquinho Lang - DEM (Presidente)

Zilá Breitenbach - PSDB (Vice-Presidente)

Dionilso Marcon - PT

Marisa Formolo - PT

Alexandre Postal - PMDB

Jerônimo Goergen - PP

Pedro Westphalen – PP

Marco Peixoto - PP

Rossano Gonçalves - PDT

Cassiá Carpes - PTB

Paulo Brum - PSDB

Carlos Gomes - PPS

### **MEMBROS SUPLENTE**

Fabiano Pereira – PT

Stela Farias – PT

Edson Brum – PMDB

João Fischer – PP

Adolfo Brito – PP

Paulo Azeredo – PDT

Iradir Pietroski – PTB

Pedro Pereira – PSDB

Luciano Azevedo - PPS



## APRESENTAÇÃO

Eis o Relatório Azul na sua edição de 2008, trazendo artigos de vários autores que tratam os mais variados assuntos e problemas sobre os direitos humanos, de um leque de abordagem que vai da segurança pública, saúde, educação, justiça, movimentos sociais e violência nos seus espectros mais cruéis. Esta publicação vem a lume em feliz coincidência com os 60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos promulgada em 10 de dezembro de 1948, constituindo desde então no principal documento da ONU. Esta Declaração contendo apenas 30 artigos tornou-se a Carta reguladora do mundo, como uma Constituição global, balizadora da justiça, através do reconhecimento dos direitos dos seres humanos, tornando-se o direito dos povos no mundo moderno. Celso Lafer escreveu que a Declaração Universal dos Direitos Humanos ressoa as Declarações que legitimaram as Revoluções Americanas e Francesa, estabelecendo o início do reconhecimento dos direitos fundamentais e universais no plano internacional.

J. A. Lindgren Alves, diplomata brasileiro e uma das maiores autoridades do mundo sobre direitos humanos, leciona que a Declaração Universal dos Direitos Humanos estabeleceu, pela primeira vez em âmbito internacional, o padrão comum de realização para todos os povos e nações, ou seja, o respeito integral aos direitos e liberdades fundamentais das pessoas e das coletividades. Ele observa que este Documento fundamental está dividido em duas categorias: a dos direitos civis e políticos explanados nos artigos 3º ao 21 e a dos direitos econômicos, sociais e culturais classificados nos artigos 22 ao 28.

Concebida logo depois dos horrores da Segunda Guerra Mundial (1939-1945), a Declaração Universal dos Direitos Humanos é a síntese de uma longa e sinuosa trajetória da luta pela afirmação da cidadania dos homens, reconhecida, em grande parte, no Estado-nação moderno. Essa luta pela dignidade, liberdade e igualdade dos homens começou com o ideário liberal contra o arbítrio do Estado Absoluto que teve início com a Revolução Inglesa no século XVII, passando por sua expressão maior que é a *Bill of Rights* de 1689, fundamento da Declaração da Virgínia, culminando na Declaração do Homem e do Cidadão proclamada na Assembléia Nacional francesa

em 1789. Assim, o liberalismo que nasceu na dura luta contra o Absolutismo proclamando a liberdade, fraternidade e a igualdade de direitos de todos os homens, invocando os seus direitos naturais, está na base do constitucionalismo moderno. O liberalismo está na base das duas primeiras Constituições escritas, ou sejam, a Americana de 1776, consolidada na Declaração de Direitos de 1791 – que a rigor são as dez primeiras Emendas à Constituição americana - e a Francesa de 1791, ambas fazendo eco a *Bill of Rights* de 1689.

Assim, o constitucionalismo teve o papel fundamental de assegurar os direitos fundamentais dos indivíduos e dos grupos sociais tendo como paradigma inicial os direitos naturais das pessoas como o direito à vida, à liberdade e à propriedade, tratando-se de preceitos eminentemente liberais, onde se acumularam os princípios da *isonomia* e da *isegoria*, fundamentados nas igualdades diante da lei e das condições mínimas do indivíduo e das coletividades exercerem suas liberdades, principalmente as liberdades públicas que estão na base do republicanismo moderno.

Durante a maior parte do século XIX, o liberalismo contribuiu no avanço das liberdades políticas e na afirmação das *isocracias* – igualdade de participar no poder – como nas necessidades das constituições, na consolidação dos parlamentos, no nascimento dos partidos políticos e na ampliação do sufrágio. No século XX, na esteira dos avanços proporcionados pelo liberalismo, as ideologias como o socialismo, o comunismo e a social-democracia foram decisivas na conquista dos direitos referentes a igualdade e na afirmação dos direitos sociais. Nesse sentido, Celso Lafer afirmou que a primeira e a segunda geração de direitos foram contempladas pelo legado dessas ideologias, consolidando as reivindicações dos desprivilegiados ao direito do "bem-estar social" com o direito ao trabalho, à educação, à saúde, à alimentação e à moradia. Como escreveu Norberto Bobbio (1909-2004), esse avanço da cidadania significou na classificação dos direitos civis, políticos e sociais. Os direitos civis são aqueles referentes a sua dignidade pessoal dos indivíduos, a sua liberdade de pensamento, liberdade de locomoção, liberdade religiosa, liberdade econômica, sexualidade, da igualdade perante a lei e especialmente, o direito de resistência à todo tipo de opressão. Os direitos políticos são aqueles referentes ao que diz respeito de votar e ser votado, liberdade partidária e de representação nas esferas de poder. Os direitos sociais estão expressos na eterna luta contra a miséria e contra a fome, passando pelo direito ao trabalho, por salários dignos,

por uma infância plena, por saúde, por educação e uma velhice tranqüila. O direito de associação sindical é ao mesmo tempo civil e social.

Os Estados-nações, através de suas constituições, trataram de assegurar parte substancial desses direitos, como na Constituição do Brasil de 1988, os direitos civis estão abrigados no seu artigo 5º, os direitos políticos no artigo 14 e seguintes e os direitos sociais nos artigos 6º e 7º. Outros artigos da Constituição também dispõem sobre esses direitos. A nossa Constituição sedimenta todos os princípios referentes a igualdade, liberdade e justiça estabelecidos nessa Declaração fundamental do mundo atual que é paradigma de todas as Constituições nacionais.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 plasmou toda essa luta imensa pela afirmação dos direitos nos últimos quatro séculos e veio a ser a Constituição do mundo, de todos os povos, de todos os seres humanos, a expressão dos direitos civis, políticos e sociais e a realização dos direitos universais depois de uma terrível e longa luta, que remonta ao início do século XVII, passado pelas revoluções políticas e as sociais e que a rigor ainda não terminou, pois existe muita opressão e miséria no mundo. Mas ela tornou-se o nosso farol na luta eterna contra a injustiça e as tiranias. No mesmo sentido, a Declaração Universal dos Direitos Humanos está assentada no princípio das quatro liberdades, pronunciadas pelo Presidente Franklin D. Roosevelt em 1941, que devem balizar todas as lutas por justiça. A primeira liberdade é o **direito de palavra e de livre expressão** destinada a todas as pessoas; a segunda trata-se da liberdade de **cada pessoa celebrar e adorar Deus e seus Deuses a sua maneira**; a terceira liberdade significa **estar livre das necessidades** onde as pessoas não são afetadas pela miséria e as opressões econômicas e a quarta liberdade é o direito de **estar livre do medo**, sobretudo, o medo de ser atingido pela violência em todos os seus aspectos ou pela morte violenta.

Ela também baliza a ação de uma polícia melhor, agindo sem truculência, mas ao mesmo tempo bem paga e bem treinada no campo dos direitos. Um policial versado em leis é mais útil a sociedade que um policial treinado nas armas. E no Rio Grande do Sul temos duas das melhores polícias do País, das que mais respeitam os direitos dos cidadãos, com todas as suas deficiências. Assim, também de professores, magistrados, advogados, médicos, padeiros, vendedores, jornalistas, mecânicos, gráficos e outros profissionais

que se afirmam todos os dias por sua dignidade e pelo bem-estar social. Como podemos ver sem os direitos humanos, expressados em vários documentos fundamentais, os Estados seriam arbitrários, as Constituições seriam vazias, a cidadania não teria sentido e o homem seria lobo do homem. A Declaração tornou-se o pilar das liberdades humanas e da luta contra qualquer tipo de discriminação sejam raciais, sociais, econômicas, culturais e intelectuais.

Por essa razão, a Declaração Universal dos Direitos Humanos é umas das maiores conquistas da Humanidade. E espelhados nesse documento essencial, está edição do Relatório Azul publica artigos de matizes diferentes e variados pontos de vista, mas tendo em comum o esforço pela manutenção dos direitos humanos. A despeito de todos os *Bills* – declaração de direitos – na grande escalada pela igualdade social e pela dignidade humana, existe ainda muita miséria, violência e desgraças no mundo em razão de ações políticas e dos mesmos Estados que deveriam abrigar direitos nas suas constituições. Os direitos humanos estão na base das democracias modernas, tanto as representativas como nas democracias diretas. É impossível a existência de uma democracia plena sem passar pelo respeito aos direitos humanos. Os direitos humanos se afirmam na luta perene contra a violência, tanto a violência do Estado, em todas as suas formas arbitrárias e totalitárias que reduzem as pessoas ao estado de coisas e contra a violência social, que infelizmente grassa em nossa sociedade e, onde todos nós temos responsabilidades de lutar contra ela, mas é dever do Estado procurar erradicá-la.

Por tudo isso, especialmente dentro das comemorações dos 60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, esta edição do Relatório Azul se reveste de significado transcendental e que certamente contribuirá na luta e na busca perpétua pelo reconhecimento dos direitos, principalmente dos grupos vulneráveis e por um mundo muito melhor, sedimentando-se contra toda e qualquer crueldade e na afirmação de todas as liberdades humanas.

**Deputado Marquinho Lang**  
Presidente da Comissão de  
Cidadania e Direitos Humanos

## SUMÁRIO

### Segurança Pública Capítulo 1

O CRIME DA AZENHA - VIOLÊNCIA E POLÍCIA EM PORTO ALEGRE NO FINAL DO SÉCULO XIX <i>Romeu Machado Karnikowski</i> .....	21
O PAPEL PROTAGÔNICO DO BRASIL NA OPERAÇÃO CONDOR. <i>Jair Krischke</i> .....	61
A CORREGEDORIA-GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO RIO GRANDE DO SUL <i>Mônica Pires da Silva</i> .....	85
SISTEMA PRISIONAL E SUAS SUBJETIVIDADES DETERIORADAS <i>Pedro J. Pacheco</i> .....	99
SISTEMA PRISIONAL: UMA OUTRA REALIDADE É POSSÍVEL? <i>Fábio Duarte Fernandes</i> .....	109
O MODELO DUAL DAS POLÍCIAS BRASILEIRAS E NO RIO GRANDE DO SUL <i>Romeu Machado Karnikowski</i> .....	129
SEGURANÇA URBANA: O DEBATE NO BRASIL <i>Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo</i> .....	145

### Criança e Adolescente Capítulo 2

VIOLÊNCIA NA ESCOLA - Anotações sobre bullying e invisibilidade <i>Marcos Rolim</i> .....	155
PROGRAMA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO <i>Cláudia Meiner Marques/Lucimar Rodrigues</i> .....	175

PEMSE E CCDH PARCEIROS NO CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS <i>Cláudia Mara de Medeiros Dutra</i> .....	183
VOCE CONTRATARIA UM "ADOLESCENTE INFRATOR"? <i>Montserrat Martins</i> .....	197
UMA NOVA FORMA DE VIVER A PROTEÇÃO INTEGRAL <i>Rosana Goldani de Borba</i> .....	207
PROJETO PESCAR: UMA LIÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL <i>Por Rafael Corsetti</i> .....	223

### **Saúde** **Capítulo 3**

OS TRANSPLANTES NO ESTADO <i>Carlos Alexandre Bueno</i> .....	235
ACESSO A MEDICAMENTOS: DISCUSSÕES ACERCA DA RESPONSABILIDADE DO ESTADO <i>Sami A R J El Jundi/Patricia Moreira</i> .....	239
ANEXOS .....	247

### **Idoso** **Capítulo 4**

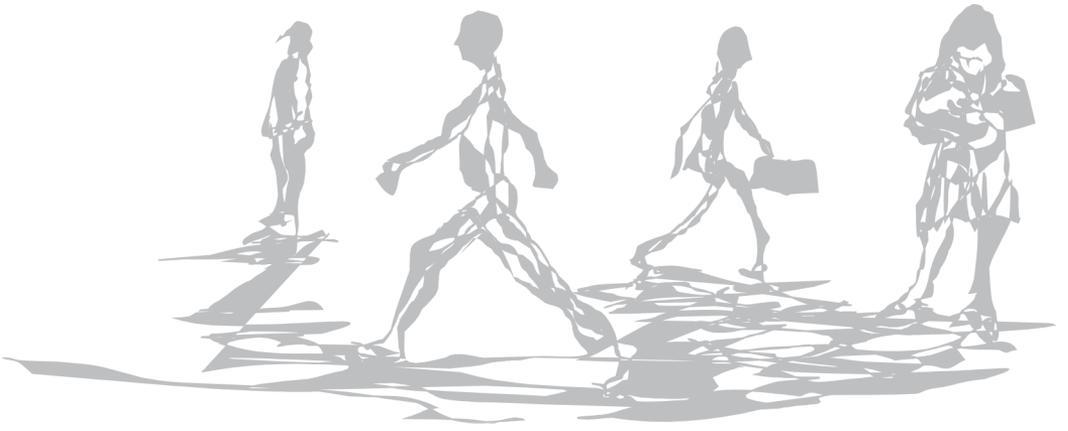
ENVELHECIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA <i>Carlos Eduardo Accioly Durgante</i> .....	253
A TERAPIA OCUPACIONAL NOS PROCESSOS DE ENVELHECIMENTO: Qualidade de vida na Doença de Alzheimer <i>Dra Paula Maritan</i> .....	257

**Estado de Direito  
Dignidade Humana  
LGBT  
Capítulo 5**

HETEROSSEXISMO E LGBTFOBIA: IMPASSES PARA A DEMOCRACIA <i>Fernando Pocahy</i> .....	269
AS VOZES DOS INVISÍVEIS: NOVE ANOS DE BOCA NA RUA <i>Clarinha Glock e Rosina Duarte</i> .....	279
DEMOCRACIA, CIDADANIA E VIOLÊNCIA <i>José Vicente Tavares dos Santos/Aline Winter Sudbrack</i> .....	285
O SISTEMA DE COTAS <i>Carlos Alexandre Bueno</i> .....	293
A DEFENSORIA PÚBLICA COMO INSTRUMENTO DE EFETIVIDADE DOS DIREITOS HUMANOS <i>Adriana Fagundes Burger/Christine Balbinot</i> .....	295
SUSTENTABILIDADE E (IN)VISIBILIDADE: O ESTATUTO DA CIDADE COMO ESBOÇO DE PROJETO DE NAÇÃO <i>Leandro M. V.Andrade</i> .....	303
ENCONTRO DA DIVERSIDADE E ESPAÇO DE INTERAÇÃO DEMOCRÁTICA <i>Paula Ferreira Lima/Ana Lúcia Garske/Christiana Freitas Leitão/ Joana Zylbersztajn</i> .....	321

## **Trabalho Desenvolvido pela Comissão**

Atividades da CCDH em 2008 .....	333
Atendimentos na Área da Saúde .....	341
Atendimento a Familiares de Reeducandos .....	342
Solicitações de Documentos e Benefícios .....	343
Atendimento a Crianças e Adolescentes .....	344
Segurança Pública .....	345
Atendimentos referentes a Habitação .....	346
Atendimento a Famílias .....	347
Atendimento a Idosos .....	348
Acesso ao Serviço Público .....	349
Totais por Atendimentos .....	350
Colaboradores da Comissão .....	351





## O CRIME DA AZENHA VIOLÊNCIA E POLÍCIA EM PORTO ALEGRE NO FINAL DO SÉCULO XIX

Romeu Machado Karnikowski<sup>1</sup>

**Resumo:** Este artigo é uma análise do assassinato do casal Capote em agosto de 1897, conhecido como o "crime da Azenha" e da violência e da estrutura de segurança pública que perdurava em Porto Alegre no final do século XIX.

**Abstract:** This article is an analysis of the murder of Mr. and Mrs. Capote in 1897, known as the "crime da Azenha" (Azenha is street and neighborhood of Porto Alegre). And, this analysis also describes the violence and the public security structure that persisted in Porto Alegre until the end of the XIX century.

**Palavras chaves:** Casal Capote, crime, violência, polícia, segurança urbana, jornal *Gazetinha*.

**Keywords:** Mr. and Mrs. Capote, crime, violence, police, urban security, newspaper *Gazetinha*.

### 1. INTRODUÇÃO

Este artigo enfoca aquele que foi denominado, entre outros, de o pavoroso crime da Azenha, onde ocorreu o assassinato do casal Capote, imigrantes portugueses, num contexto de crescente criminalidade em Porto Alegre, no final do século XIX. Desde o fim da Revolução Federalista, em agosto de 1895, a cidade de Porto Alegre vinha experimentando uma onda de criminalidade e violência. Entretanto, na última metade do século XIX, nenhum crime, provocou maior impacto e sensação, na capital, bem como em todo o Estado do Rio Grande do Sul, do aquele que os jornais da época, denominaram como o bárbaro Crime da Azenha, onde um casal de imigrantes portugueses foi assassinado por um jovem tropeiro e ex-combatente

---

<sup>1</sup>Mestre em Ciências Políticas e Doutorando em Sociologia pela UFRGS. Foi professor de Teoria do Estado, Introdução à Ciência Política e Sociologia Jurídica no Curso de Direito da UNIJUI. Foi ainda advogado das Associações de Classe da Brigada Militar e Polícia Civil.

da Revolução Federalista de 1893-1895. Esse crime, a despeito de sua rápida solução, impregnou o imaginário da população de Porto Alegre, quebrando a letargia modorrenta da cidade. O crime da Azenha abalou profundamente a população de Porto Alegre e não foi apenas mais um crime na fria estatística da crescente criminalidade e violência que a cidade começava a conviver, mas dentro do breve mistério que o cercou e o próprio perfil das vítimas, que pertenciam a duas famílias ilustres de Portugal despertou comoção, espanto e raiva, mas também sentimento de desconforto e uma certa vergonha nessa cidade-aldeia com pretensões de ser civilizada<sup>2</sup>. Nenhum crime provocou tanta comoção popular e teve tanta repercussão em seu tempo como esse que foi denominado de o bárbaro e monstruoso crime da Azenha. Certamente, esse foi o crime de maior repercussão na história de Porto Alegre.

Esse crime foi amplamente noticiado e batido pelos jornais de Porto Alegre dos meses de agosto e setembro de 1897, especialmente, pelo jornal *Gazetinha*, que dedicou a edição de 5 de setembro, quase que inteiramente no esclarecimento do crime da Azenha. A *Gazetinha* que a par desse crime publicou, ao longo da maior parte do ano de 1897, uma série de artigos intitulados *O' da Polícia* onde atacava, especialmente, o governo municipal pela falta de policiamento nas ruas da Capital e outras tantas a incompetência da polícia em combater os criminosos e algumas vezes a própria violência da polícia. Mas para a *Gazetinha* a ausência de policiamento é que estava na origem da "crescente onda de banditismo e criminalidade que se alastrava" em Porto Alegre que culminou no crime da Azenha. Outros dois jornais importantes, para a pesquisa desse artigo, foram o *Correio do Povo* e o *Mercantil – Folha da Tarde*.

A fonte mais direta da nossa pesquisa é o próprio processo do crime da Azenha de número 35A, Estante 29, Maço 2, que tivemos acesso no Arquivo Público, mas às informações sobre a sociedade e acontecimentos da capital, conseguimos nos jornais que citamos acima, principalmente conhecer os fatos e acontecimentos que envolveram esse crime, que abalou profundamente a cidade de Porto Alegre no final do século XIX. Por essa razão, nos valeremos amplamente da linguagem desses jornais, viajando através das suas páginas, inclusive empregando textos inteiros tal como foram escritos à época, para assim termos uma melhor compreensão da atmosfera

---

<sup>2</sup>Aqui estamos parafraseando a historiadora Claudia Mauch, do seu clássico livro *Ordem Pública e Moralidade* que faz um estudo, entre outras abordagens, do policiamento na década de 1890 em Porto Alegre.

social que perdurava em Porto Alegre no final do século XIX e as circunstâncias do crime da Azenha, inclusive como se constituíam e como funcionavam as organizações policiais que determinavam o formato da segurança pública no Estado do Rio Grande do Sul, principalmente, estava organizada a estrutura do policiamento em Porto Alegre.

## 2. DOMINGO, 15 DE AGOSTO: A DESCOBERTA DOS CADÁVERES

No final do século XIX, a rua da Azenha começava junto à rua Venâncio Aires, próximo ao Campo da Redenção e se estendia pouco além da ponte do Riachinho, atual arroio Dilúvio<sup>3</sup>. Essa rua acostada de casas em estilo açoriano e perturbada de hora em hora pelo trinchar do bonde puxado a burro<sup>4</sup> e um florescente comércio, não indicava nada de extraordinário naquela última parte de inverno de 1897. Mas naquele domingo, 15 de agosto havia algo de muito estranho que parecia quebrar a calma letárgica da rua Azenha, que aos domingos se tornava um dos caminhos mais importantes que conduzia ao Prado Boa-Vista, no arraial de São Miguel<sup>5</sup>. Na casa de número 91 A, uma construção moderna, tendo de frente duas janelas e um portão de ferro do lado direito, pairava um silêncio que incomodava. Mas quase no final da tarde desse domingo, misturado com o alarido das crianças que começavam a encerrar as suas

---

<sup>3</sup>Essa rua recebeu esse nome, e por consequência o bairro atual, por ser o caminho que conduzia à azenha que existiu durante muito tempo, ao longo do século XIX, bem onde hoje é o hospital Ernesto Dornelles. Essa azenha - que é um tipo de moinho movido pela força motriz da água que fazia girar a mó na tritura dos grãos - aproveitava a correnteza do Riachinho ou Riacho, atual arroio Dilúvio e era o principal moinho da cidade. Na época do crime da Azenha, nesse local existia o forno de lixo da cidade, por acesso a rua Sans-Souci. Pouco além da ponte Azenha ficava o 2º Posto Policial, na frente do que seria mais tarde o cinema Castelo, que hoje não existe mais. O Riachinho ou Riacho fazia uma curva para leste e logo depois da ponte da Azenha, dobrava à direita passando por baixo da ponte no entroncamento da Venâncio Aires com a 13 de Maio (atual Presidente Vargas), serpenteando ao longo da rua João Alfredo, onde existiu o Estaleiro do Barão do Gravataí, situado onde hoje é a Igreja do Pão dos Pobres e colônias de pescadores, passando pela ponte de Pedra - no atual Volta dos Açorianos - e desaguava no Guaíba, na foz do Riacho, alguns metros após a ponte de Pedra.

<sup>4</sup>Os bondes nessa época eram puxados a burro, cujo, serviços eram realizados pela Companhia Carris de Ferro Porto-Alegrense, desde janeiro de 1873. Os primeiros bondes elétricos começaram a circular na capital, em março de 1908.

<sup>5</sup>O Prado Boa-Vista era juntamente com o Riograndense e o Independência, mais importante hipódromo da cidade e se situava na esquina da rua Boa-Vista - hoje Vicente da Fontoura - com a rua Santana no arraial de São Miguel. Praticamente todos os domingos esse Prado recebia uma grande multidão do Povo para assistir e apostar nas corridas de cavalo e outros eventos festivos. A rua da Azenha, juntamente com a Santana, era o principal caminho para as pessoas que residiam no centro - o mais populoso da cidade - se deslocarem a esse hipódromo. O arraial - como era designado o que chamamos hoje de bairro - de São Miguel era no atual bairro Santana.

brincadeiras e a frenesi dos adultos discutindo os resultado das corridas de cavalo dos hipódromos e do circo de touros no Campo da Redenção, um forte cheiro de "putrefação cadavérica", advindo da casa de número 91 A, despertou a atenção dos moradores da rua Azenha, principalmente, do vizinho contíguo sr. Ramiro Dantas da Gama que tratou logo de comunicar ao sr. delegado da 2ª Circunscrição, dr. Ignácio Loureiro Chaves sendo que imediatamente essa autoridade compareceu ao local<sup>6</sup>.

Na casa, o delegado Loureiro encontrou os cadáveres do jovem casal de imigrantes portugueses, Manoel Duarte Capote e de sua esposa Maria Adelaide Pereira Capote, cujos estados de decomposição indicava que haviam sido mortos há pelo menos uma semana. No interior da casa, que havia poucos móveis, pois segundo os vizinhos, o casal ainda no mês de agosto mudara-se para essa casa, o delegado encontrou o corpo de Manoel na sala com um profundo ferimento no pescoço e provavelmente na cabeça, em torno da qual havia uma enorme mancha de sangue e uma chave de parafuso ao lado e atrás da porta da cozinha, o corpo de Maria Adelaide, constatando que tinha sido ferida na cabeça. Ambos estavam decentemente vestidos. Essa autoridade constatou em exame preliminar que as roupas e algumas bagagens do casal estavam estranhamente reviradas, como se alguém tivesse a procura de alguma coisa, o que indicavam que ocorreu latrocínio.

Mas a *Gazetinha* do dia 19 de agosto publicou artigo muito forte sobre como o delegado Loureiro entrou na casa e encontrou os cadáveres do infeliz casal, num cenário de muito pesar, na descrição do jornal:

Quadro mais triste tinha dos olhos, no meio da sala, e de um lago de sangue jazia o cadáver de Duarte com um ferimento no pescoço que inteiriçara a artéria; vai a varanda e quarto não encontrando a mulher, ao empurrar, porém a porta da cozinha que se achava fechada, encontra o outro cadáver, Adelaide, que fora assassinada na ocasião, em que uma pequena bacia, lavava umas xícaras, pois ao cair prostrada com um grande ferimento que recebera no crânio, ficara ainda com uma das mãos dentro da dita bacia, tendo bem junto de si uma

---

<sup>6</sup>O estilo e a redação que utilizaremos é tal como era empregado pelos jornais da época de Porto Alegre.

acha de lenha toda ensangüentada, talvez a arma assassina. Esta vítima tinha no pescoço um cordão de ouro e nas orelhas um par de bixas de brilhante de pequeno quilate, enquanto que a outra vítima nenhum objeto tinha de valor, nem dinheiro, o que faz presumir que o roubo tinha sido o móvel do crime<sup>7</sup>.

O jornal *Correio do Povo* de 17 de agosto, ao descrever a cena do crime, atem-se mais em descrever como Maria Adelaide foi encontrada, trazendo mais detalhes do ambiente da casa:

O cadáver de Maria Adelaide jazia num charco de sangue. Estava corretamente vestida; roupas de fazenda de linho ajustadas ao corpo; espartilhada; vestes brancas finíssimas, própria de pessoa de tratamento, sapato de entrada baixa e meias pretas. Mais adiante, na varanda, apenas uma mesa tosca não polida, objetos de louça, alguns alimentos e diversos bancos de madeira; a um canto vários livros de pedagogia, de literatura e agricultura.

Esse era o cenário do crime encontrado pelo delegado Loureiro Chaves. Mas como fosse já bastante tarde e não podendo fazer um exame com todas as minudências, retirou-se deixando a casa fechada e cercada por uma patrulha da polícia administrativa com seus uniformes azul e bonés de couro preto<sup>8</sup>. No dia, seguinte, 16 de agosto, as 8:00 horas, o dr. Loureiro Chaves acompanhado pelo médico legista da polícia, dr. Sebastião de Leão e do major Cherubim Febeliano da Costa, chefe interino da Polícia, realizaram os exames de corpo de delito necessários para a investigação desse crime, cuja notícia correu imediatamente a capital, causando grande apreensão e impacto nos seus habitantes. Terminado os exames dos cadáveres e da cena do crime, as 13:30 horas foi dado sepultura aos corpos do infeliz casal, com as despesas custeadas pelo vice-consulado de Portugal e com grande comoção da colônia portuguesa da capital, que

---

<sup>7</sup>O *Correio do Povo* do dia 19 de agosto trouxe descrição muito semelhante sobre a cena do crime.

<sup>8</sup>A polícia administrativa de Porto Alegre, criada pelo Ato nº 20, de 10 de outubro de 1896, pelo intendente João Luiz de Faria Santos, usava dois tipos de uniformes: de cor azul para o inverno e o de cor branca com botões amarelos para o verão, daí a expressão "rato branco" que a população designava pejorativamente o vigilante da polícia administrativa.

em grande número acompanhou o sepultamento das vítimas<sup>9</sup>.

A notícia desse crime correu como um raio por toda a cidade, deixando a população chocada e perplexa pela crueldade de tamanha barbárie, segundo corria de boca em boca. A colônia portuguesa na cidade ficou profundamente abalada, e nos dias seguintes, mandou realizar missas na capela da Beneficência, ministradas pelo padre José de Moraes Gamellas, para as almas desses desventurados. A capela da Beneficência Portuguesa achava-se toda forrada de negro em sinal de luto pelo casal Capote. Muitas senhoras da sociedade da Capital, também mandaram celebrar missas pela alma do infeliz casal as quais se realizaram na Catedral todas com numerosas pessoas presentes para ouvi-las.

Por outro lado, começava um grande mistério que arrebatou profundamente toda a cidade de Porto Alegre em torno do bárbaro crime em que resultou a morte do casal Capote: quem os assassinou e quais foram os motivos desse crime. Essa segunda parte, já havia acordo comum tanto da polícia judiciária bem da população que o motivo foi para roubar, um latrocínio, pois não foram encontrados nem dinheiro e nem jóias na casa, além de as bagagens estarem todas em desordem. As investigações conduzidas pelo 2º delegado judiciário, dr. Loureiro Chaves, tratou de montar o perfil das vítimas e sua trajetória, desde, a chegada do casal no paquete *Itabiruna* no dia 01 de agosto último<sup>10</sup>. O porto era um dos pontos gravitacionais da capital, onde circulava, chegava e saía a maior parte das pessoas, mercadorias e riqueza da cidade. É por onde as autoridades policiais, encabeçadas pelo major Cherubim Costa, que exercia interinamente a chefia de polícia, começaram as suas investigações com a participação decisiva do delegado do 2º distrito dr. Loureiro Chaves<sup>11</sup>.

É notável que embora as investigações tivessem a cargo do 2º delegado judiciário Loureiro Chaves, o fato do próprio major Cherubim, se dedicar pessoalmente, a resolver esse crime tenebroso e espinhoso, encontra razão na imensa repercussão desse assassinato que ultrapassou as fronteiras do Estado e do País. O Governo Júlio de Castilhos, ao colocar o próprio Cherubim Costa, que

---

<sup>9</sup>Gazetinha de 5 de setembro de 1897.

<sup>10</sup>Paquete era um tipo de navio de passageiro, que no final do século XIX, tinham motriz a vapor. Paquete foi muito usado nas navegações de cabotagem no Brasil na época.

<sup>11</sup>Era costume nos jornais da época o emprego do tratamento de Sr. e de Dr. quando se referiam a alguma autoridade política, administrativa e policial. Por essa razão, consideramos importante empregar esse tratamento no corpo do nosso texto.

já administrara a capital, entre 15 de outubro de 1896 e 15 de março de 1897, na chefia das investigações do assassinato do casal Capote, mostrava a sua determinação em solucionar esse bárbaro crime, até mesmo para acalmar a inquietação da grande colônia portuguesa na cidade. Para tanto Cherubim empregou toda a sua experiência de político e administrador na solução do caso.

## **2.1 – O CASAL CAPOTE E AS INVESTIGAÇÕES DO SEU ASSASSINATO**

A repercussão do crime da rua da Azenha tinha muita razão de ser, porque, além de outras razões, o casal Duarte pertencia a duas famílias ilustres de Portugal. Manoel Duarte Capote, filho de José Felipe Capote e de Maria do Carmo Capote, tinha 26 anos e era oficial da marinha mercante portuguesa. Nasceu na Freguesia de São Pedro das Torres de Vedras, distrito de Lisboa.

Freqüentou até o segundo ano uma academia de direito de onde devido ao seu gênio e as explosões intensas de seu sistema nervoso abandonou completamente os estudos. Seu pai que desgostara-se muitíssimo com esse procedimento, matriculou-o na marinha mercante. Manoel tinha traços de muita elegância e distinção, era sempre afável e olhos vivos e inteligentes<sup>12</sup>.

Maria Adelaide Pereira Capote, era filha de José João Pereira, vice-presidente do Tribunal da Relação do Reino de Portugal em Lisboa, tinha 36 anos de idade e nasceu em Mafra, próximo de Lisboa. Possuía uma fisionomia simpática e era dotada de bastante ilustração, segundo afirmam pessoas que tiveram ocasião de conversar com ela. Era muito estremecida pelo seu esposo e dedicava-se aos trabalhos caseiros. Ambos se casaram em 6 de fevereiro desse ano e depois de alguns preparativos viajaram ao Brasil. Manoel Capote, jovem impetuoso e muita ambição realizadora, depois de economizar e juntar uma respeitável soma de um conto de reis no seu tempo de oficial da marinha mercante, queria se dedicar ao cultivo de vinhas no Rio Grande do Sul. O casal viera ao Estado recomendado pelo dr. Assis Brasil, que tinha laços de conhecimento com o magistrado português José João Pereira<sup>13</sup>.

---

<sup>12</sup>Gazetinha de 5 de setembro de 1897.

<sup>13</sup>Gazetinha de dia 5 de setembro de 1897.

Os jornais da capital, a partir de então, passaram a noticiar os rumos das investigações policiais para solucionar o crime da Azenha, como os jornais *Correio do Povo* de 17 de agosto e o *Mercantil-Folha da Tarde* de 18 de agosto que trazia que continuam ainda as trevas a circundar a triste ocorrência da Azenha, em dia da semana finda. Nessa névoa de mistério em torno desse crime brutal, o jornal *Gazetinha* mostrava-se bastante cética na possibilidade das autoridades descobrirem quem matou o desventurado casal, como está bem expresso na sua edição de 19 de agosto:

### **Dois assassinatos**

Mais um crime horroroso, envolto sob o mais profundo mistério acaba de desenrolar-se nesta capital e não temos esperanças de ver a justiça de nossa terra descobrir os autores dos assassinatos.

A cidade, praticamente se voltou toda para o crime da Azenha, chocada pela brutalidade do episódio. Essa impressão foi noticiada pelo jornal *Correio do Povo* de 19 de agosto da seguinte forma:

A população da capital continua vivamente impressionada com o sangrento episódio da Azenha e a polícia prossegue sob impenetrável sigilo nas diligências iniciadas com o intuito de apurar a verdade.

As investigações sobre esse crime continuavam com toda a polícia judiciária voltada para a sua solução. Sobre essa questão, o jornal *Mercantil-Folha da Tarde* de 20 de agosto trouxe a seguinte notícia sobre o andamento das apurações do crime da Azenha:

Com relação ao fato misterioso ocorrido na casa nº 91 A da rua Azenha, temos a relatar o seguinte que ontem os nossos colegas publicaram. A hora da saída do paquete *Victoria*, apresentou-se a bordo o dr. Loureiro Chaves e ali prendeu a Serafim Pinto dos Santos, mais conhecido com o nome de Castanheira, por suspeitar estar ele envolvido no crime de assassinato dos esposos Duarte. Castanheira que é natural de Rio Grande e naquela cidade tem residido bem como na vizinha cidade de Pelotas, é alfaiate e traja bem, dando preferência

porém a um costume preto de *croisé* e chapéu alto. É loiro, baixo, um pouco desprovido de carne, tem olhos azuis e muito vivos e caminha um passo apressado e miúdo.

O jornal *Mercantil-Folha da Tarde*, na mesma banda, prossegue sua matéria sobre a captura de Castanheira o primeiro suspeito de ter sido o autor do crime da Azenha:

Castanheira que é um rapaz apresentável, mostra um sorriso de amabilidade quando conversa. Habitualmente à noite, era encontrado no teatro, circo, cafés, etc., muitas vezes embriagado. É voz geral que Castanheira, não goza de boa-fama, tendo seu nome no registro da polícia do sul do Estado, onde respondeu a júri como implicado no assassinato de um cidadão, proprietário de um hotel na rua Zalony no Rio Grande com quem morava. Também foi indigitado Castanheira como cúmplice ou autor do assassinato de João Reis, ocorrido em Pelotas. Como se vê Serafim Santos é um indivíduo dos quais se pode suspeitar a prática de mais de um crime atroz

Mais adiante, na mesma edição – do dia 20 de agosto – o jornal noticiava o seguinte sobre a prisão de Castanheira, por algum tempo, suspeito em ter cometido o crime da Azenha:

Hoje tem lugar o interrogatório de Serafim, porém ainda nada sabemos do resultado. Serafim foi recolhido à Casa de Correção<sup>14</sup>, escoltado pela polícia administrativa. Continuando o exame dos objetos encontrados na casa das vítimas verificou a autoridade que a chave de parafuso que se achava junto a Capote, é pequena, e pela sua forma e condições, assim pela forma do ferimento do cadáver, suspeita-se que ela não tivesse servido para o fim que até agora se pensava.

---

<sup>14</sup>A Casa de Correção se situava na atual Volta do Gasômetro, entre as ruas Riachuelo e Duque de Caxias e foi construída entre 1848 e 1864, quando começou a funcionar. A Casa de Correção foi dinamitada em 26 de abril de 1962 pelo então governador Leonel Brizola e os presos foram transferidos para o recém construído Presídio Central, no bairro Partenon, mais precisamente na Chácara das Bananeiras.

Mas no mesmo jornal *Mercantil-Folha da Tarde*, na sua edição do dia 24 de agosto, trazia uma importante e significativa notícia sobre o desenrolar das investigações do crime da Azenha, fazendo menção pela primeira vez sobre o nome de um forte suspeito:

Vai-se afinal afazendo pouco a pouco, luz sobre o tremendo crime, (hoje quase provado) de assassinato dos inditosos esposos Duarte, na Azenha. Além de Serafim Santos foi preso na Cruz Alta o cidadão Ozório Moraes e Silva conhecido por Ozório Cazuzza sobre quem recaem algumas suspeitas de cumplicidade no crime.

A determinação do major Cherubim Costa e a apurada intuição policial do delegado Loureiro Chaves, que usando a sua grande inteligência dedutiva conseguiu desatar, rapidamente, os pontos de evidencia que ligavam alguns suspeitos ao "tenebroso" crime da Azenha. O delegado Loureiro, na sua investigação, observou que juntamente com o casal, chegou a Porto Alegre a bordo do paquete *Itaperuna*, no dia 1º de agosto, um jovem tropeiro de aparência elegante de nome Ozório Moraes e Silva, mais conhecido pela alcunha de Ozório Cazuzza e que tal como o casal Capote também se hospedou no Hotel de France<sup>15</sup>. Isso aumentava as suspeitas sobre Cazuzza. O delegado Loureiro buscando as listas de passageiros dos vapores que saíram de Porto Alegre constatou que Ozório Cazuzza, no dia 6 de agosto, havia embarcado em um vapor até a Margem e de lá de trem a Cruz Alta, sua terra natal<sup>16</sup>.

A partir daí, Cazuzza tornou-se o maior suspeito do bárbaro crime. Diante disso, o delegado Loureiro expediu um telegrama ao coronel José Gabriel, subchefe regional de polícia de Cruz Alta para que esse efetuasse a prisão preventiva de Ozório Cazuzza e o

---

<sup>15</sup>O Hotel de France, de propriedade do sr. João Pedro Bourdete, era um dos principais hotéis da cidade, sendo um prédio de três pavimentos e se localizava na rua dos Andradas, entre a atual Av. Borges de Medeiros e a rua Marechal Floriano, bem ao lado da Livraria do Globo, cujo prédio ainda existe na Andradas. Na parte térrea do Hotel de France, na época do crime da Azenha, funcionava um restaurante e uma agência da Singer. No final do século XIX a Esquina Democrática não existia. A Andradas era inteira entre as ruas Uruguai e Marechal Floriano.

<sup>16</sup>Gazetinha de 5 de setembro de 1897.

interrogasse acerca do bárbaro crime da Azenha<sup>17</sup>. O coronel José Gabriel que já conhecia o caso, por causa da sua enorme repercussão, comandou pessoalmente a tropa da guarda municipal, prendendo o suspeito numa cancha *boxa* onde acostumava a jogar quase sempre.

## 2.2 – OZÓRIO CAZUZA E O SEU JULGAMENTO NO TRIBUNAL DO JURI DE PORTO ALEGRE

Ozório de Moraes e Silva, filho de Anna Cazuzza, nascido em Cruz Alta, tendo a profissão de tropeiro de besta, perante o coronel José Gabriel confessou ter sido o autor do assassinato de Manoel Capote e de sua mulher Maria Adelaide, na rua Azenha, na capital do Estado, relatando o crime com todos os seus detalhes. Contou que conheceu o casal durante a viagem a Porto Alegre, ainda no paquete *Itaperuna* advindo de Paranaguá no Estado do Paraná, desembarcaram em Porto Alegre, no domingo, dia 1º de agosto. Eles se hospedaram, no mesmo Hotel de France, sendo que no dia 2, Capote alugou a casa da Azenha. Na tarde do dia 4 de agosto, encontrou Manoel Capote, na rua do centro da capital e seguiram, ambos juntamente para a Azenha de bonde. Chegados à casa de Capote, tomaram café na varanda e conversaram até o anoitecer. Em seguida a vítima foi para a sala onde começou a arrumar uma prateleira. No momento em que este se abaixava para abrir uma caixa, Ozório vibrou violento golpe, com uma acha de lenha, caindo a vítima sem vida. Em seguida, ele dirigiu-se para a cozinha e encontrando Maria Adelaide ocupada em serviços domésticos, matou-a com a mesma acha de lenha, ficando ambas as vítimas com a cabeça sangrando. Na seqüência, Ozório retirou-se levando duas malas, com os principais valores do casal portugueses, incluindo muitas moedas portuguesas, sem ser percebido pelos vizinhos. No dia seguinte, ele vendeu a um árabe, que era proprietário de um kiosqui na praça da Alfândega, um revólver e um relógio de algibeira que ele roubou de Capote. Em seguida, tomou um vapor no porto da capital, com destino a Cruz Alta, através da Margem<sup>18</sup>.

Depois da confissão, o coronel José Gabriel, tratou de remover imediatamente, Ozório Cazuzza para Porto Alegre. De Cruz Alta a

---

<sup>17</sup> A subchefia de polícia era um cargo muito importante e ambicionado dentro da estrutura do poder montado pela máquina castilhistas. Os subchefes de polícia detinham grande poder nas suas regiões e eram geralmente os chamados coronéis burocratas, pois dependiam da estrutura do PRR.

<sup>18</sup> Mercantil-Folha da Tarde da edição de 1º de setembro de 1897.

Santa Maria, Ozório foi conduzido pelo próprio intendente do Município escoltado por praças da guarda municipal. Em Santa Maria, o oficial de justiça Orlando Grandis Ferreira da Motta, de Porto Alegre, escoltado por dois praças e um sargento da Brigada Militar, os aguardava para embarcarem Ozório em um carro-prisão da Estrada de Ferro Porto Alegre-Uruguaiana, conduzido até a Margem, onde tomaram o vapor *Teutonia* que os levou a Porto Alegre, em uma viagem muito apreensiva, pois, a presença de Ozório – já famoso devido a repercussão do crime - era de conhecimento de todos no vapor o que provocou certa inquietação nos demais passageiros<sup>19</sup>.

O jornal o *Mercantil-Folha da Tarde* não poupou elogios ao delegado Loureiro, responsável direto pelas investigações, dizendo que afinal, devido ao tino e esforço do sr. dr. Ignácio Loureiro Chaves, inteligente e ativo 2º delegado judiciário chegou a capital, o bandido Ozório de Moraes e Silva, assassino dos esposos Duarte. O autor do bárbaro crime da Azenha foi capturado na Cruz Alta, duas semanas apenas depois do crime, fato este que prova de sobejo a atividade das nossas autoridades policiais.

No dia 27 de agosto, a noticia da iminente chegada do criminoso no vapor *Teutonia*, correu como um raio a cidade. Havia no ar um forte clima de linchamento no ar e muitas pessoas tomadas de ira afluíram ao porto da cidade, desde cedo. Os jornais da capital noticiaram esses dramáticos acontecimentos do dia 27 de agosto dessa forma:

Apenas circulou a notícia da chegada de Cazuza e uma massa enorme de Povo preparou-se para ir espera-lo, dizendo mesmo que haveria linchamento. Prevendo tudo isso e para evita sério conflitos o diligente chefe de polícia interino, sr. major Cherubim Costa preparou um desembarque simulado com o que estivemos de acordo. As 5:00 horas da tarde, mais ou menos, mandou postar no trapiche da Companhia Fluvial, uma força de cem praças do 1º batalhão da Brigada Militar, comandada pelo tenente Affonso Pacheco, que armada de carabinas *comblain*, tinha ordens severa de garantir a incolumidade do prisioneiro.

---

<sup>19</sup>Gazetinha de 5 de setembro de 1897; Correio do Povo e Mercantil-Folha da Tarde 29 de agosto de 1897

Desde às 7:00 horas da noite, grande massa de povo dirigiu-se para o trapiche da Fluvial, onde achava-se em prontidão a dita tropa da Brigada para impedir que o povo entrasse nesse trapiche. As 8:45 horas da noite chegou o vapor *Teutonia* e o povo estupefato soube então que o preso havia desembarcado em uma lancha a vapor do Arsenal de Guerra na foz do Jacuí, em frente a Ilha da Pintada.

A imprensa de Porto Alegre julgou acertada, concordando com as providências tomadas pelo major Cherubim Costa para evita o linchamento de Ozório:

Essa medida de prudência, foi tomada pelas autoridades em vista dos boatos que, desde muito cedo circulava, relativamente ao linchamento premeditado por muitos portugueses e outras pessoas do Povo. Ozório para a lancha que o devia conduzir a cadeia, estava calmo e os lábios levemente entre-abertos por um sorriso irônico. Vestia bombachas, pala leve e grande chapéu de feltro que escondia-lhe quase todo o rosto. Esse feroz assassino tem apenas 19 anos de idade, estatura mediana, tendo certo cunho de distinção nos traços finos e delicados.

À Casa de Correção, situada no bico da península que forma o centro da Capital, bem a margem do Guaíba, onde hoje é a Volta do Gasômetro, afluíram algumas das mais importantes autoridades policiais e da justiça do Estado para ouvir o já famoso autor do crime da Azenha. Esse fato foi noticiado dessa forma pelos jornais da Capital:

As 9:30 horas da noite aproximadamente, chegaram à cadeia - Casa de Correção - diversas autoridades, entre elas, os srs. dr. Andrade Neves Netto, promotor público desta capital, major Evaristo do Amaral, major Cherubim Costa, chefe interido da polícia, dr. Loureiro Chaves, 2º delegado judiciário, etc. Interrogado, o preso confessou todo o crime em todos os seus detalhes<sup>20</sup>.

---

<sup>20</sup>Correio do Povo e Mercantil-Folha da Tarde de 29 de agosto.

O interrogatório de Ozório Cazusa, que consta nos autos do Processo de nº 35A, tornou-se público pelos jornais da Capital que o transcreveram na íntegra. Os jornais, especialmente, a *Gazetinha* não se cansava de procurar entender os motivos que levaram o jovem a assassinar duas jovens e promissoras pessoas, que no auge do vigor da vida procuraram realizar os seus sonhos em Porto Alegre, atrás de novas possibilidades, incluindo comprar uma fazenda para cultivar vinha e produzir vinho, sob o risco sempre inconstante da *fortuna* que com seus humores parecia sorrir ao corajoso casal Capote. Aportaram em Porto Alegre em busca de oportunidades e de uma nova vida e encontraram a morte, ficando uma vergonha imensa na Capital, de tamanha desgraça. Essa mancha vergonhosa, causado pelo crime da Azenha era uma das razões da "raiva" da imprensa da Capital contra Ozório. A *Gazetinha* na sua edição de 5 de setembro traçou o perfil físico com uma leve nuance psicológica de Ozório desse modo:

É um rapaz moreno, acaboclado, cabelos e olhos pretos, possui um leve buço, estatura regular e tem fisionomia bastante simpática. Foi sempre dado a gauchadas, gosta de andar bem vestido e não monta senão em cavalos bem apetrechados. Foi sargento de um corpo civil na época revolucionária, estando depois com os federalistas como prisioneiro, segundo diz ele.

O jornal nessa mesma edição de 5 de setembro, praticamente, toda voltada para cobertura do "pavoroso crime da Azenha", descambou violento ataque a pessoa de Ozório:

Ozório Cazusa o feroz bandido e assassino do infeliz casal Capote, é a nosso ver um genuíno produto do meio em que viveu e cresceu. Dizem que tem apenas 19 anos de idade, o precoce bandido, mas nos não acreditamos porque os seus traços fisionômicos parecem demonstrar o contrário. Diz ele próprio que foi segundo-sargento na época revolucionária. Mas trata-se de um criminoso tão perverso, tão hediondo, tão vil e traiçoeiro, que crime seria todo e qualquer ato tendente a minorar a pena que fatalmente deve ser imposta a esse aleijão social autor do negro e bárbaro crime da Azenha.

As razões da intensidade de tal ataque a figura de Ozório Cazuza era o imenso sentimento de vergonha que tal crime despertou na comunidade de Porto Alegre que experimentava nos últimos anos visível processo "civilizatório" com a expansão da urbanização<sup>21</sup>. O crime da Azenha despertou a cidade para uma nova realidade de violências e criminalidade como começasse a desenhar a sua fealdade ao mundo. A cidade de Porto Alegre, bem como o Estado do Rio Grande do Sul, tinham como meta de desenvolvimento econômico, o recebimento de imigrantes europeus. Na verdade, na década de 1890, a imigração cresceu e muitos estrangeiros chegavam aos portos do Brasil e também do Rio Grande do Sul. Segundo Jacques Lambert, entraram no Brasil entre 1884 e 1903, cerca de 1.745.778 imigrantes, na maioria italianos e portugueses, sendo que uma boa parte deles buscaram se fixar no Rio Grande do Sul<sup>22</sup>. Isso dá uma dimensão da repercussão desse crime. A notícia do assassinato do casal Capote, jovens imigrantes portugueses, na rua da Azenha, em Porto Alegre, foi um duro golpe na política do Governo Castilhos, de receber os imigrantes e do próprio intendente José Montauray, que tinha a responsabilidade pela segurança pública da cidade. Essa é uma das razões pela qual o crime da Azenha provocou tanto impacto e comoção social. O assassinato do casal Capote pesava como chumbo sobre o ambiente social de Porto Alegre. Por isso, os jornais da Capital não pouparam a autor desse terrível crime tal como a *Gazetinha* dedicou essas linhas a Ozório na sua edição de 5 de setembro

### **Crime da Azenha**

A Ozório Cazuza

O que fizeste da nossa dignidade de povo hospitaleiro? Salpicaste com o sangue de dois entes que se amam, a honra do Rio Grande! E esse casal era estrangeiro...Profanaste o resplendor e o brio da mocidade rio-grandense com essas atrocidades indignas de um moço nos primeiros verdes dos anos.

Envergonhaste esta generosa terra hospitaleira para todos aqueles que lhe pedem agasalho e proteção.

---

<sup>21</sup>Nas edições do Correio do Povo - julho a setembro de 1897 - era regular chamadas publicitárias como: "Seu capital seguro - adquira excelentes terrenos no arraial da Glória a preços favoráveis" mostrando como a cidade avançava para os arrabaldes sob esse influxo.

<sup>22</sup>Jacques Lambert. **Os Dois Brasis**. 10<sup>o</sup> ed. Brasileira - São Paulo: Ed. Nacional, 1978.

A vergonha por esse crime talvez fosse um dos motivos da repercussão desse crime? A reação a ele seria a manifestação de um ódio coletivo contra o réu Cazuzu. Para compreender um pouco a repercussão desse crime, devemos contrastá-lo com outro crime que os jornais noticiaram no dia 29 de agosto. Nesse dia, os jornais da Capital trouxeram a notícia de que Virgílio Bento, alferes do 2º batalhão da Brigada, na manhã do dia 28, matou com tiro de pistola a sua mulher Maria Amélia Cabral, na rua 24 de Maio, por suspeitar de que ela o vinha traindo com um vizinho. Esse fato, igualmente grave, passou praticamente, despercebido da população voltada para os desdobramentos do crime da Azenha. O alferes Virgílio não deixava de ser menos criminoso que Ozório Cazuzu, mas aquele cometeu um crime de honra que era aceito pela sociedade, mas este matou duas pessoas para roubar, um casal de estrangeiros que a cidade tinha acabado de receber e acolher. Por essa razão, parecia que era necessário se depurar desse crime, para rapidamente se livrar da vergonha, e que ele deixava.

Essa vergonha se refletiu na dificuldade que Cazuzu teve de encontrar um causídico que lhe quisesse defendê-lo. Para tanto, foi nomeado como seu curador o capitão Luiz Candido Teixeira que exercia brilhante atividade advocatícia na Capital. No entanto, após uma série de intempéries no seu trabalho de defesa, o ilustre advogado se afastou do caso, não por estar defendendo o réu Cazuzu em si, mas por encontrar várias dificuldades objetivas na sua defesa que deveria constar nos autos do Processo nº 35A. A par disso, o julgamento de Cazuzu foi marcado para o dia 9 de outubro, um sábado, assim noticiado de forma concisa pela *Gazetinha* no dia seguinte a esse fato:

### **Júri**

Dr. Manoel André da Rocha, juiz da comarca convidou o dr. Germano Hasslocher para defender o réu o que este aceitou. A acusação produzida pelo dr. Andrade Neves Netto e a defesa pelo dr. Germano estiveram brilhantíssimas. O réu foi condenado a 30 anos de prisão. Ao concluir o julgamento era enorme a massa de Povo que esperava vê-lo passar em direção à cadeia.

Embora a principal notícia do dia 10 de outubro, nos jornais da Capital, fosse ainda a morte de Antonio Conselheiro e a tomada de

Canudos pelas tropas do general Arthur Oscar, que aconteceu no entardecer do dia 5 de outubro, o assunto principal da população foi a condenação de Ozório pelo assassinato do casal Capote, cuja pena de trinta anos foi considerada justa, imposta "ao feroz bandido" e "cruel assassino" autor do crime da Azenha. Mas na sua edição do dia 21 de outubro, a *Gazetinha*, traz com detalhes os acontecimentos desse júri paralisou a cidade no dia 9 de outubro:

Era geral a ansiedade pelo último ato da tragédia da Azenha. Logo cedo, uma multidão acotovelou-se diante do edifício do Palácio da Justiça para acompanhar os dramáticos acontecimentos. Ali achava-se uma força da brigada militar, convenientemente armada e municada. Ozório chegou ao edifício no meio de uma escolta da brigada composta de cinqüenta praças de baionetas caladas e sob o comando do alferes Rasteiro. Em seguida foi permitido o ingresso das pessoas que se apresentassem munidas de cartões distribuídos previamente conforme fora noticiado. Na seqüência, foram sorteados os jurados que ficaram os senhores Francisco Barbosa Fusquine; Jerônimo Quilião de Oliveira; Eduardo Cortes Paixão; Vergílio dos Reis Boeira e João Lopes de Barros. As 11 horas da manhã, o juiz dr. Manoel André da Rocha, deu início aos trabalhos. Não tendo Ozório advogado, segundo declarou, foi a seu pedido, nomeado o dr. Germano Hasslocher, o desinteressado defensor dos pobres e abandonados que aceitou o difícil encargo. Durante o julgamento, o réu ficou guardado por quinze soldados em semi-círculo. Trajava Ozório, casaco de casemira cor de havana, bombachas pretas e botas de cano curto, chapéu mole claro e camisa branca; no pescoço lenço de seda azul, amarrado à gaúcha e no bolso superior do casaco lenço branco com a ponta caída para fora. O réu mostrava-se apreensivo e muito nervoso; parecia temer o grande número de populares do seio do qual de vez em quando partiam apóstrofes contra ele. Ai, o autor do medonho delito da Azenha puchando o chapéu para os olhos começou a chara

silenciosamente. Segue uma cena tétrica: presentes aos julgadores foram postas a acha de lenha e a chave de parafuso de que se serviu o réu para perpetrar o crime, bem como as malas roubadas por ele às vítimas. A visão desses objetos provocou grande comoção nas pessoas presentes. Seguiu assim, o julgamento, com atuação brilhante, tanto da acusação do promotor público dr. Andrade Neves Netto, bem como da defesa do dr. Germano Hasslocher. No final do dia, o réu foi condenado a trinta anos de prisão celular sob o artigo 359 combinado com o artigo 356 do Código Penal<sup>23</sup>. Uma multidão do Povo seguiu o réu até a Casa de Correção e outros o assistiram passar escoltado por praças da brigada trazendo as *comblain* com baionetas calada.

Assim foi o júri de Ozório Cazuzo, dia 9 de outubro de 1897, que paralisou a cidade em torno do julgamento e resultou da sua condenação a trinta anos de prisão, onde a sociedade de Porto Alegre parecia querer se sentir vingada<sup>24</sup>. Mas o eco desse crime continuou por muito tempo a atormentar a provinciana Capital do Rio grande do Sul, a aldeia que queria ser civilizada. Mas o crime da Azenha colocou em questão essa pretensão, e essa era, talvez, a razão maior pela qual esse crime deveria ser esquecido, relegado ao esquecimento do tempo.

### **3 – PORTO ALEGRE À ÉPOCA DO CRIME DA AZENHA: VIOLENCIA, CRIMINALIDADE E POLICIAMENTO SOB A ÓTICA DA GAZETINHA**

O crime da Azenha marcou profundamente a vida da Capital, sobretudo, pela sua dimensão de vergonha e constrangimento, que ele provocou nas autoridades, bem como de resto população de Porto

---

<sup>23</sup>Código Penal instituído pelo Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890, em substituição ao avançado Código Criminal de 1830. O Código Penal de 1890 vigorou até o início da década de 1930 quando foi substituído pela Consolidação das Leis Penais de 1932, mas, sobretudo, pelo Código Penal de 1934. Ozório foi condenado pelos artigos 356 e 359 do Código de 1890 que imputava: se, para realizar o roubo e no momento de ser perpretado cometer morte o acusado poderia ser condenado a prisão celular de até trinta anos.

<sup>24</sup>O Código de Organização Judiciária do Estado, de cunho castilhisto, previa, no aspecto do Júri que os julgadores deveriam pronunciar o seu veredicto a descoberto, dentro do princípio positivista de "viver às claras". Certamente, essa previsão do veredicto a descoberto ajudou agravar ainda mais a pena de Ozório Cazuzo, em razão da imensa repercussão pelo assassinato do casal Capote.

Alegre, ele assumiu proporções como nunca a cidade tinha vivido antes e por muito tempo não viveria. Por outro lado, esse crime estava inserido em uma realidade que já era uma preocupação, não só das autoridades, mas principalmente, da população da Capital: o grande aumento da violência e da criminalidade nos últimos anos.

Essa preocupação com o avanço da violência e da criminalidade que passou a tomar conta da cidade é manifestada pela *Gazetinha* em um significativo artigo do dia 12 de janeiro de 1896:

### **A Vida na Capital**

A vida de Porto Alegre vai se tornando diariamente uma viva surpresa para seus habitantes. Os acontecimentos o provam com toda evidência e clareza. Depois dos distúrbios lamentáveis provocados por duas facções partidárias e sujeitas as predileções, ficou a surpresa, o medo e a violência na Capital. Repetidas agressões, assaltos, assassinatos, etc., etc., tem ocupado a atenção popular, tomada de muita justa surpresa.

Esse incremento da violência e da criminalidade, em muitos aspectos, estava também relacionado á rápida expansão urbana que Porto Alegre experimentou desde o início da República. A cidade passou por grandes transformações ao longo da década de 1890. Uma das mais importantes foi a modificação da sua geografia provocada por um eclosão populacional significativa que fez a cidade passar de 52.186 habitantes em 1890 para 73.672 habitantes em 1900, um aumento demográfico de 41% em menos de dez anos. Devemos notar que Porto Alegre era até a última década do século XIX, uma cidade pequena, um pouco mais que uma aldeia, mas com graves problemas de infraestrutura e salubridade, provocando várias epidemias de *cólera-morbus*, varíola e peste bubônica que castigaram a cidade ao longo de boa parte do século XIX, ainda até o início do século Xx<sup>25</sup>. Essa situação impressionava boa parte da intelectualidade gaúcha ainda bem dentro do século XX, como podemos ver na observação de Coelho de Souza no seu prefácio ao livro **A Revolução de 1923** de Arthur Ferreira Filho, de que em Porto Alegre predominava dois domínios: da Brigada Militar e das epidemias de pestes.

---

<sup>25</sup>Claudia Mauch. **Ordem Pública e Moralidade**. EDUNISC, 2004, p. 70.

Mas na década de 1890, a Capital pressionada por uma série de acontecimentos, começa a mudar significativamente. A rotina da cidade, cujas principais lazeres eram os hipódromos, regatas e o circo de touro no Campo da Redenção, começa a sofrer modificações importantes<sup>26</sup>. A professora Claudia Mauch faz uma interessante abordagem sobre esses acontecimentos:

No final do século, a fisionomia da pequena vila começa a se transformar. Porto Alegre passa a tomar os ares da "civilização" com o desenvolvimento comercial, o aparecimento das primeiras fábricas, a expansão dos arrabaldes...Na década de 1890, principalmente a partir de 1895, a cidade cresce bastante e há um surto de construções estimulado pelo governo municipal, que incentiva o aproveitamento do solo urbano através da taxaçoão de terrenos baldios ainda existente no centro...O poder público toma uma série de medidas procurando estimular a transferência dos pobres para habitaçoões baratas e higiênicas nos arrabaldes, saneando o centro da cidade<sup>27</sup>.

A Capital, nesse período, também atraiu um grande número de imigrantes europeus, como alemães, italianos, poloneses, espanhóis e portugueses. Essa chegada de imigrantes, era compreensível, diante das notícias que se tinha das péssimas condições de vida, onde grassava a miséria e a fome. Não foram poucas matérias que os jornais de Porto Alegre traziam sobre as condições de miséria que castigava grande parte das populaçoões de Londres, Berlim e outros lugares da Europa. Esse tipo de noticia abundava as páginas da *A Federação*. É impressionante, o retrato que esse jornal fez várias vezes da miséria de Berlim, como na sua edição de 5 de março de 1892 e, principalmente, da tenebrosa miséria do povo russo na sua edição de 25 de junho de 1892.

---

<sup>26</sup>Sobre as touradas do "circo de touro" no Campo da Redenção, o Correio do Povo na sua edição de 4 de julho de 1897, traz a seguinte notícia: Circo de Touros - Domingo 3:30 hs da tarde. Haverá dois touros de sobressalente para substituirem algum dos seis do programa que não se prestarem às sortes. O artista Oliverillo matará na arena um touro, a espada, sorte que pela primeira vez se executa em Porto Alegre. A carne do touro morto será distribuída entre os pobres, segunda-feira, as 7 horas da manhã, no circo. Preço de costume. Os empresários: Castello Tortola & Aguillar. CP: domingo, 4 de julho de 1897. As tauomáquias ou corridas de touros foram intensas até a década de vinte e acontecia no Campo da Redenção esquina com atual rua da República.

<sup>27</sup>Cláudia Mauch. **Ordem Pública e Moralidade**. EDUNISC, 2004, pp. 70 e 71.

Essa abundância de notícias sobre as péssimas condições de vida das pessoas na Europa, ajudava a tornar a chegada de imigrantes, como do casal Capote, um acontecimento quase como natural no Rio Grande do Sul, especialmente, em Porto Alegre. No entanto, a chegada de imigrantes e o rápido aumento da população traz a tona a precariedade estrutural da cidade. Uma das conseqüências é o surto de violência e criminalidade que começa a grassar na cidade em meados da década de 1890. A desmobilização das tropas que lutaram na guerra federalista, que constituía milhares de homens que sem outro ofício, que não a de soldado, começaram a vadiar pelas ruas da cidade e assim alimentar essa criminalidade, que principalmente depois de 1895, cresceu em Porto Alegre. O aumento da violência e da criminalidade na cidade, culminando no assassinato do casal Capote em agosto de 1897, surpreendeu não só a população, mas principalmente, as autoridades que se mostraram incapazes diante desse preocupante fenômeno que começava a se instalar na Capital.

O jornal a *Gazetinha*, diferentemente, da *A Federação*, que era jornal mais institucional, tinha clara preocupação com o cotidiano vivenciado pela população de Porto Alegre, principalmente com a violência como assaltos, roubos e homicídios que essa começava a ser acometida. De certa forma, essa posição era partilhada pelo *Correio do Povo*. Diante disso, a *Gazetinha*, sob a direção do seu proprietário e editor Octaviano de Oliveira, tornou mais intensa a sua preocupação com a segurança pública na cidade, atacando vivamente, sobretudo, o intendente municipal como principal responsável pelo crescimento da violência. Preocupação essa também manifestada pelo *Correio do Povo* em várias das suas edições. Para tanto, a *Gazetinha*, a partir de janeiro de 1896, intensificando ao longo de 1897, publicou uma série de artigos chamados inicialmente de *O Policiamento* e em maio de 1897, passando a chamar-se *O' da polícia*, deixando claro que a principal causa da violência era a falta de policiamento nas ruas da Capital e outras vezes a ineficiência da polícia.

No entanto, com o advento da Lei nº 11, de 4 de janeiro de 1896, que deu nova organização aos serviços policiais do Estado, parecia que os rumos do policiamento em Porto Alegre iriam tomar formas muito melhores, o que o jornal a *Gazetinha* noticiou com bastante ênfase. O seu editor, Octaviano de Oliveira, saudou com certo entusiasmo o incremento de um maior policiamento na Capital, como podemos ler na edição de 15 de março de 1896:

## **Policciamento**

Afinal vamos ter policiamento regular nesta cidade. Também já é tempo disso. Segundo temos no *Correio do Povo* este serviço será feito, durante toda a noite, sob a inspeção dos delegados auxiliares, srs. tenente-coronel João Leite Pereira da Cunha, major Cherubim Costa e oficiais da brigada do Estado, sendo para os arrabaldes destacados patrulhas a cavalo. Satisfaz-nos bastante esta notícia não só por tornar-se de urgente necessidade que a polícia garanta devidamente a propriedade e a vida do cidadão, na Capital como também porque fomos na imprensa os primeiros a pedir ao sr. dr. Chefe de polícia, o patrulhamento completo da cidade.

No entanto, logo depois, o entusiasmo pela nova polícia se desvanece, sendo publicada uma série de artigos denunciativos. Nesses artigos, a *Gazetinha* denunciava ao intendente, a falta de segurança, bem como a inoperância da polícia, que para o jornal eram as situações mais graves enfrentadas pela população da Capital. O jornal atacava tanto a polícia estatal como a polícia particular como o Corpo de Vigilância Noturna mantida pelos comerciantes da cidade e outros segmentos sociais. É interessante observar que a *Gazetinha* na sua edição de 24 de maio de 1896, ataca a ineficiência desse corpo de vigilantes na figura de seu chefe um tal de Frederico Etzberger, martelando que essa polícia não cumpre o seu próprio dever de oferecer segurança à população. Essas denúncias seguem nas edições seguintes, mas chama a atenção a referencia a polícia particular no artigo de 13 de setembro de 1896:

O patrulhamento que atualmente se faz tanto de dia como de noite, embora auxiliado pela polícia particular, é exíguo, pois não preenche os fins que se destina.

A polícia particular era um elemento importante no esquema da segurança pública da Capital, embora mantida sob as custas dos comerciantes e outros segmentos da sociedade, estava subordinada à intendência que lhes dava autorização de funcionamento e tinha também responsabilidade pela sua fiscalização, como podemos ver nesse artigo da *Gazetinha*, de 8 de julho de 1897:

### **Polícia Particular**

Pelo dr. Intendente municipal – José Montauray – foi autorizado o sr. major Joaquim Ferreira Prestes, a organizar a polícia particular que há pouco requereu. A nova polícia ficará sob as ordens das autoridades policiais e seu organizador, além de ser obrigado a pôr uma caução na intendência, será responsável pelas faltas que as praças sob seu comando cometerem. A autoridade municipal, poderá também demitir a seu juízo, toda praça que incorrer em falta. Esta finalmente concedida a pretensão do sr. major Prestes, agora resta que dê à nova polícia o cunho de moralidade e disciplina que tinha a extinta Guarda de Vigilantes Noturnos sob seus comando e que tão bons serviços prestou.

Como podemos ver, a polícia particular parecia funcionar muito bem no seu propósito de oferecer segurança, desde assentada nos pilares da moralidade e da disciplina, segundo expressão do artigo. Ao que parece, a *Gazetinha* e a população, tinham grande confiança e apreço pela polícia particular, onde estão incluídos os vigilantes encarregados da ronda noturna de que fala várias vezes o jornal *A Federação*. Apesar desse incremento, o policiamento era muito deficiente na visão da *Gazetinha* como está manifesto no artigo de 13 de setembro de 1896, onde cobra do intendente João Luiz de Faria Santos um policiamento de melhor qualidade:

### **O Nosso Policiamento**

No, sr. dr. Intendente deste município, aventado há tempo a idéia de uma reforma da guarda municipal para tanto incumbiu um conhecido advogado da cidade para realizar o serviço mas não ocorreu nenhuma resposta do mesmo. Assim, o nosso policiamento é o pior, quase que podemos garantir, de todas os Estados do Brasil...Como se sabe o nosso policiamento é péssimo, já devido ao número insuficiente de praças que contém a guarda municipal, já pela má determinação.

Mas desde maio de 1897, pouco antes do crime da rua da

Azenha, o tom das críticas e das denúncias do jornal se tornou mais intensa e constante como na sua edição do dia 13 de maio desse ano:

Reclamar sobre o policiamento da cidade é malhar em ferro frio. Muitas vezes são os transeuntes os que policiam a cidade e impedem a prática de crimes. Na noite de sábado último, recolhendo-se à casa um nosso amigo, às 10 horas da noite ao passar pela rua do Arvoredo, ouviu uma grande disputa entre dois vultos. Parando ouviu a voz de uma mulher que dizia o seu – F – você guarda a faca, não me mate, não seja malvado, eu chamo a patrulha. Esperança triste dessa pobre que morreria confiando na patrulha, pois era o que não existia a essa hora na rua do Arvoredo.

Nessa mesma edição, através do artigo intitulado *O' da polícia*, o jornal deitou um feroz ataque quase sociológico, misturado com uma lamúria lancinante, contra as autoridades pela inoperância diante da violência crescente:

### **O' da polícia**

Cada dia melhores provas avultam contra o péssimo policiamento da cidade. Já não são simplesmente as surrateiras gatunices de pequenos valores, é o assalto a mão armada, é o banditismo dentro dos próprios limites urbanos, até mesmo no coração da cidade.

Pelo amor de Deus! Por tudo quanto há de mais sagrado garanta-se a vida do transeunte. Pois que?! Será possível que em Porto Alegre não se consiga organizar um policiamento capaz? E como outrora, com um número menor de policiais, era esta cidade regularmente patrulhada? Porque? Era menos populosa, não haviam aqui tantos malfeitores, dirão. Porém, em oposição a isso, lembramos que a polícia hoje é muito maior, tem postos e regulamentos de acordo com as últimas novidades do gênero, vantagens essas que antigamente não existiam.

A explicação verdadeira do caso é esta, no entanto: é que nos tempos idos a polícia trabalhava ativamente, havia patrulhamento de infantaria no

centro e de cavalaria nos subúrbios, então muito menos populosos que hoje.

Atualmente não temos nada disso: o patrulhamento, no próprio interior da Capital é incompleto.

Existem duas considerações a serem feitas a respeito do artigo acima: a primeira é o reconhecimento de que a cidade ficou mais populosa nos últimos anos e isso ajudava a impulsionar a criminalidade. A segunda, é que apesar de modernização feita nos serviços policiais pela Lei nº 11, de 4 de janeiro de 1896, com novos equipamentos e regulamentos mais avançados, esse serviço ficava aquém do esperado, e que de certa forma até piorou em relação a polícia que existia antes de janeiro de 1896. É interessante observar que as críticas da *Gazetinha* eram dirigidas, na sua totalidade ao intendente e aos encarregados da seção de polícia da intendência. Nessas críticas incluíam, além das denúncias de falta de policiamento, um ataque a qualidade desses serviços, principalmente, ao que chamamos atualmente de brutalidade policial. Na sua edição de 11 de fevereiro de 1897, o jornal denunciava as ações grosseiras e violentas da polícia administrava que a tornava muito impopular:

### **Grosserias policiais**

A guarda administrativa por mais encômios que lhe façam, da cada vez mais à farta que não preenche a necessidade que lhe inspirou ao sr. dr. Faria Santos a sua criação.

Em primeiro lugar é resumida, e em segundo, a maioria do seu pessoal não sabe ou não quer respeitar o regulamento por que se deve cingir.

O certo é que o mau proceder da tal corporação justifica plenamente a ojeriza popular contra ela.

Veremos dentro de pouco tempo talvez o Povo reagir contra a polícia, tomar-lhe ojeriza ferrenha.

Torna-se de indescrivível urgência a proibição severa dos guardas administrativos usarem de grosserias ao tratar ou transmitir ordens de prisão ou efetuando-as ou mesmo na simples imposição de multas, salvo em caso de resistência armada.

Um abuso provoca outro.

Observa-se que uma das razões do péssimo policiamento, segundo o jornal, era também a baixa qualidade dos serviços policiais

que quase sempre agia com violência e desrespeito a população. A ação desrespeitosa da polícia administrativa atraía contra ela muita aversão da população. A *Gazetinha* de 8 de julho de 1897, denunciava que mais vítimas foram atacadas pela força de segurança pública, que tinham por obrigação zelar pela tranquilidade e bem-estar do Povo. Por outra banda, o clamor por segurança pública era todo voltado ao intendente como podemos ver nesse artigo do mesmo dia 8 de julho:

A intranquilidade, os assaltos constantes exigem do digno intendente deste município prontas e severas providências, pois, em caso contrário, não tardará muito que a nossa pacífica capital transforme-se num caos de assaltos e roubos.

A polícia administrativa tinha a responsabilidade maior, dada pela Lei nº 11, pela vigilância ostensiva que era o principal serviço policial oferecido à população na sua demanda por segurança. Esta estava subordinada ao intendente, por isso o clamor por segurança e as duras críticas pela falta de policiamento eram dirigidas ao intendente, como podemos ler na edição de 6 de junho:

É uma vergonha o que sucede atualmente nesta capital: é assaltado o transeunte em plena cidade, roubado e espancado e nenhuma providência as autoridades põem em prática afim de evitar a reprodução de semelhantes crimes.

Mas porque?

Informa-nos que a intendência não tem mais verba para aumentar a polícia administrativa e que portanto, isso tudo continuará da mesma forma até...as kalendas gregas.

Mas a sensação de insegurança, aliada ao policiamento exíguo e a baixa qualidade dos serviços policiais oferecidos na Capital, chegou a tal ponto, na perspectiva da *Gazetinha* que está emitu o seguinte juízo sobre os serviços policiais na sua edição de 15 de julho de 1897:

O atual serviço policial além de insuficiente é muito caro quanto a utilidade que tem.

Como podemos perceber, o brutal crime da Azenha aconteceu,

num contexto, de crescente criminalidade e violência na Capital. A cobrança por segurança passava pelo aumento e mais eficácia do policiamento, que a polícia administrativa – a principal encarregada de fornecer segurança nas ruas da cidade – bem como a polícia particular, vinham se mostrando incapazes garantir a segurança da população, segundo os jornais da época. Além disso, a polícia administrativa gozava de um conceito baixíssimo por parte da população, segundo podemos ver nos jornais da Capital. Na verdade, a população clamava por segurança e temia a onda de bandidagem, mas por outro lado, nutria profunda ojeriza e antipatia pelos agentes da polícia administrativa<sup>28</sup>. Esse era o cunho das denúncias da *Gazetinha* que objetiva uma cidade mais segura e tranqüila à época do crime da Azenha.

#### **4. - A ESTRUTURA DAS POLÍCIAS E OS SERVIÇOS POLICIAIS EM PORTO ALEGRE À ÉPOCA DO CRIME DA AZENHA**

No final do século XIX, à época do crime da Azenha, a estrutura de segurança pública que englobava as polícias, era relativamente mais complexa do que hoje, e não nos deixamos enganar, quando a população e a imprensa se voltavam ao intendente cobrando-lhe mais policiamento e segurança na cidade que diante disso poderíamos encontrar uma estrutura mais simples. Como vimos acima, os jornais que durante semanas noticiaram os acontecimentos em torno do crime da Azenha, traziam garrafadas os tipos de polícias que existiam em Porto Alegre, como a polícia administrativa, delegado de polícia e a Brigada Militar. Para compreender o tipo de polícia que existia em Porto Alegre, à época do crime da Azenha, devemos os acontecimentos que criaram as polícias no Estado na década de 1890.

A partir do fim da Revolução Federalista em agosto de 1895, os republicanos-castilhistas, apressaram na formulação de leis voltadas na aplicação da justiça e do emprego do aparato policial que deveria ser de acordo com os preceitos positivistas e com a nova realidade da sociedade riograndense que tomava formas mais dinâmicas na década de 1890. Dentro dessa perspectiva, o Presidente Júlio de Castilhos, editou primeiro o Código de Organização Judiciária em 1895, e em seguida a Lei nº 11, em 04 de janeiro de 1896, que dispôs sobre a organização do serviço policial no Estado, que vigorou até

---

<sup>28</sup>Gazetinha entre 1895 e 1898.

meados dos anos trinta do século XX.

Pouco mais tarde, Borges de Medeiros, que substituiu Júlio de Castilhos na presidência do Estado, promulgou o Código de Processo Penal do Rio Grande do Sul, em 15 de agosto de 1898, onde foi ratificada a extinção do inquérito policial, que já havia sido dado pela Lei nº 11/1896, considerado pelos juristas que criaram esse Código, como peça arcaica e autoritária de inquirição policial<sup>29</sup>. Esse aparato legal deixou o formato da segurança pública no Rio Grande do Sul, assentado em dois planos diferentes: de um lado funcionava a estrutura do chefe de polícia, subchefes, delegados, subdelegados com atribuição de polícia judiciária na repressão dos crimes, ligadas ao Estado; e de outro lado as guardas municipais no interior, a polícia administrativa de Porto Alegre e os corpos de polícia particular com incumbência de polícia administrativa sob autoridade dos municípios na prevenção dos crimes; e por fim, a força pública, aqui chamada de Brigada Militar, na garantia da ordem institucional e segurança territorial do Estado.

Afirmada a paz entre os federalistas-libertadores – também cognominados de maragatos – e os republicanos-castilhistas - apelidados pelos maragatos de "pica-paus" - em agosto de 1895, colocando formalmente fim à sangrenta Revolução de 1893, cabia a reconstrução política e econômica do Estado do Rio Grande do Sul. Nesse sentido, por determinação de Júlio de Castilhos foi elaborado um novo plano de ordem pública, tendo como consequência, a promulgação da Lei nº 11, em 4 de janeiro de 1896, que concebeu nova organização ao serviço policial do Estado e, sem dúvida, uma das leis mais importantes da história do Rio Grande do Sul.

Dentro da tradicional separação entre polícia administrativa e judiciária estabelecido pelo Decreto Imperial nº 120, de 31 de janeiro de 1842, que regulamentou a Lei nº 261, de 3 de dezembro de 1841, a Lei 11, aceita essa distinção estabelecendo ela nos seus primeiros artigos dividindo, porém, as suas competências em instituições distintas.

---

<sup>29</sup>O Inquérito Policial foi introduzido no sistema penal brasileiro pela Lei nº 2.033, de 20 de setembro de 1871, desde logo gerando grande polêmica. O Código de Processo Penal do Rio Grande do Sul de 1898, sem o inquérito extinto pela Lei nº 11, de 4 de janeiro de 1896, fazia com que os agentes policiais conduzissem os delinquentes - assim eram chamados os suspeitos na época - diante do juiz de instrução que tomava os primeiros depoimentos do mesmo. Como podemos ver sem a necessidade do inquérito. Com a política centralizadora de Getúlio Vargas que tirou a autonomia dos estados, o Inquérito policial foi estendido a todo país por força dessa política do Estado Novo (1937-1945).

**Art. 3º** - A polícia administrativa é puramente municipal; a polícia judiciária é exclusivamente do Estado.

Mais adiante, no seu artigo 4º, a Lei 11, conceitua a atuação da polícia administrativa da seguinte forma:

**Art. 4º** - A missão da polícia administrativa circunscreve-se à prevenção dos crimes, mediante uma vigilância sistematicamente exercida.

Em decorrência desse artigo, o intendente João Luiz de Faria Santos, edita o Ato nº 20, de 10 de outubro de 1896, criando a polícia administrativa em Porto Alegre, em substituição a guarda municipal que fora criada pelo Ato nº 6, de 3 de novembro de 1892, pelo então intendente Alfredo Augusto de Azevedo<sup>30</sup>. A polícia administrava, que guarneceu a casa da rua da Azenha nº 91 A, na noite da descoberta dos cadáveres do casal Capote, tinha as atribuições previstas, tanto na Lei nº 11, bem como no Ato nº 20, de 1896 que eram a de inspecionar teatros, hipódromos e quaisquer espetáculos públicos; a de prestar socorro em caso de calamidade pública; providenciar sobre a extinção de incêndios; a de evitar rixas e compor as partes e a de fazer cumprir os mandados de autoridade competente, mediante prévia requisição. E também é interessante, observar que essa polícia tinha atribuição de colocar em custódia, por tempo nunca excedente de 24 horas, os turbulentos que por palavras ou ações, ofendam a moral e os bons costumes, os bêbados por habito e as prostitutas que perturbem o sossego público.

O Ato nº 20, definiu a estrutura organizativa da polícia administrativa. Esta organização tinha o Intendente como chefe máximo, os sub-intendentes como os verdadeiros encarregados da segurança na cidade, auxiliados pelos comissários e executados pelos vigilantes de 1ª e de 2ª. Na época do crime da Azenha, o contingente da polícia administrativa, era em torno de 260 homens, distribuído, proporcionalmente, nos 9 distritos que a cidade fora dividida e constituía de auxiliares, inspetores e agentes. A polícia

<sup>30</sup>Sobre a essa substituição da guarda municipal pela polícia administrava devemos uma análise mais apurada que não cabe neste artigo. Não foi uma mudança de atribuição, que a rigor continuava a mesma de polícia ostensiva, mas ocorreu uma mudança conceitual significativa. A concepção da guarda municipal, dada pelo Ato nº 17, de 1 de fevereiro de 1893 que aprovou o seu regulamento, era mais militarizada. O art. 20 desse Ato ditava que o comandante da corporação deveria ser um oficial na patente de capitão. E em caso de guerra ou insurreição, o intendente poderia entregar a guarda para o Governo Estadual para ser usada nas operações. A polícia administrativa tinha uma concepção mais policial.

administrativa estava afeta à Seção de Polícia da Intendência Municipal, que tinha a responsabilidade pela manutenção material da corporação como os armamentos, equipamentos, fardamentos e até os soldos dos policiais. Os agentes dessa polícia envergavam uniforme azul e boné preto – bonet como era chamada a sua cobertura – no inverno e branco com botões amarelos no verão e, traziam correntes com pulseiras para prender os desordeiros e apitos de metal branco para anunciar a ronda. Em razão dessa estrutura, como podemos ver na *Gazetinha*, a cobrança por segurança pública era dirigida toda ao intendente de Porto Alegre.

Na outra banda, estavam o chefe de polícia e os delegados que constituíam a polícia judiciária, prevista no art. 9º da Lei nº 11, de 4 de janeiro de 1896. No tempo do crime da Azenha, a polícia judiciária estava adstrita ao Estado, por determinação dessa lei. O art. 9º dispõe que é competência da polícia judiciária realizar as diligências necessárias para a verificação da existência de crime ou contravenção para o descobrimento de todas as suas circunstâncias e dos delinquentes. O art. 13 da Lei 11, dispõe que a administração da polícia judiciária é incumbida a um chefe de polícia, a subchefes de polícia, a delegados e subdelegados.

No crime da Azenha, aparecem de forma expressiva, as figuras do chefe de polícia – o major Cherubim Costa que exercia a chefia interinamente - o delegado Loureiro Chaves e um subchefe de polícia, José Gabriel de Cruz Alta. O chefe de polícia tinha foro em Porto Alegre e era auxiliado pelos subchefes de polícia no interior. Esses cargos eminentemente políticos e eram bastante disputados pelos coronéis burocratas do Partido Republicano Riograndense. No interior, ter o cargo de subchefe de polícia, era um cargo vital dentro do PRR<sup>31</sup>. A polícia judiciária tinha a função importante de investigação e intervenção política nos casos de insurreição. O historiador Sérgio da Costa Franco escreveu que a polícia judiciária, com a função da repressão criminal, atrelada ao Estado, e era destinada a um chefe de polícia, a subchefes regionais, a delegados e subdelegados, todos funcionários nomeados em confiança, fazendo subsistir dessa forma, praticamente, o mesmo regime policial do Império, verdadeiro instrumento de coação política<sup>32</sup>. Na verdade, essa era uma referencia a Lei Imperial nº 261, de 3 de dezembro de 1841, que criou as polícias no Brasil, no seu sentido efetivo. A Lei nº 11, a despeito dos seus avanços, acatou muitos preceitos dessa lei imperial e infelizmente o

---

<sup>31</sup>O PRR depois da paz firmada em 1895 que pôs fim na Revolução Federalista, tornou-se o partido dominante do Rio Grande, a base política fundamental, primeiramente do Presidente Júlio de Castilhos e depois de Borges de Medeiros.

seu modelo dual - polícia judiciária e administrativa - em instituições distintas.

Por outro lado, em um sentido mais técnico, a ação de polícia, passa a estar determinada pela abolição do inquérito policial, que havia sido criado pela Lei nº 2.033, de 20 de setembro de 1871. O art. 69 da Lei 11, ao suprimir o inquérito, dita como deve ser o procedimento das autoridades policiais diante do fato criminoso e o encaminhamento das informações preliminares ao poder judiciário<sup>33</sup>. Segundo o historiador Sérgio da Costa Franco, a extinção do inquérito policial foi a inovação mais importante dessa lei, porque a lei de organização judiciária atribuiu aos juizes distritais a função de presidirem a instrução criminal<sup>34</sup>.

O terceiro elemento da segurança pública, que aparece fortemente no desenrolar das investigações e fatos do crime da Azenha, é a Brigada Militar. Essa corporação se situava como força armada estadual ficava postada como tropa mantenedora da ordem política e da integridade territorial, ao resguardo dos desgastes da atividade policial diária, como fica claro na disposição desses artigos. No entanto, essa força militar não realizava serviços de policiamento, exceto quando as autoridades necessitassem o emprego de força. No caso, do crime da Azenha quem acompanhou o major Cherubim Costa e, sobretudo, o delegado Loureiro foi a polícia administrativa, mas na segurança e resguardo do réu Ozório Cazuzza foi usada, pelas autoridades, a força da Brigada. A participação da Brigada nos acontecimentos do crime da Azenha estava de acordo com o art. 63 da lei 11, onde previa que a Brigada Militar, deveria estar pronta para atuar em caso de solicitação das autoridades policiais, como podemos ver no episódio do Trapiche da Fluvial, quando o major Cherubim Costa, solicitou do coronel José Carlos Pinto Junior que a Brigada enviasse uma força ao porto para proteger Ozório Cazuzza de um possível linchamento. Da mesma forma, a força pública agiu, com muito rigor, portando as carabinas *comblain* com baionetas caladas, para dar proteção ao réu Ozório no dia do seu julgamento.

---

<sup>32</sup>Sérgio da Costa Franco. **Júlio de Castilhos e sua época**. 1996. p. 151.

<sup>33</sup>Esse artigo tinha a seguinte redação: Art 69 - Fica abolido o inquérito policial criado pela lei de 20 de setembro de 1871. As autoridades policiais, depois, de procederem as diligencias recomendadas no art. 9º, enviarão às autoridades judiciárias uma exposição circunstanciada do fato criminoso e de suas particularidades, acompanhada dos requerimentos, queixas ou denúncias que houver, auto de corpo de delito e indicação de todas as provas.

<sup>34</sup>Sérgio da Costa Franco. **Júlio de Castilhos e sua época**. 1996. p. 151.

Em 1897, esse exército estadual, era comandado pelo coronel, José Carlos Pinto Junior, oficial do Exército Nacional, que comandou a corporação por 12 anos e 4 dias, o mais longo comando da história da Brigada. Efetivamente, o coronel José Carlos dispunha de uma força muito poderosa, talvez a mais bem treinada e preparada força militar estadual do País, constituída de 1.676 homens, quase todos temperados na guerra federalista. Júlio de Castilhos tinha dois braços de poder: o primeiro era o PRR que lhe dava sustentação política e o outro era a Brigada Militar com a qual, o temível republicano esmagava os seus inimigos. A Brigada permaneceu até meados da década de 1930, exclusivamente como exército estadual e guarda pretoriana do regime Castilho-borgista.

A quarta estrutura de segurança pública que existia em Porto Alegre ao tempo do crime da Azenha, era a polícia particular que auxiliava a polícia administrativa na manutenção da ordem na cidade. Essa polícia, recebia a autorização da intendência para atuar na segurança ostensiva da Capital.

## **5 – ANO DE 1926: EPILOGO DA TRAGÉDIA DA RUA DA AZENHA**

Corria o ano de 1925. Decorreram-se quase trinta anos da tragédia da Azenha. Muitas transformações ocorreram na cidade, principalmente nos dois últimos anos, na vibrante administração do intendente Otávio Rocha, sob o qual a Capital ganhou nova cara, com novas ruas, novas construções, novos traçados, processos intensos de higienização, para a cidade não ter mais os ciclos de epidemias de pestes. O jornal *Gazetinha* há muito já não existia mais e *A Federação* começava a torna-se uma sombra do que fora na época do crime da Azenha. Por outro, lado o *Correio do Povo* que nascera pouco antes da tragédia da Azenha tornava-se, a cada dia, o jornal mais importante da Capital. Passados tantos anos do crime que abalou a Capital, ainda se fazia sentir, mas o seu eco ia se apagando na memória dos porto-alegrenses.

No enorme e sombrio edifício da Casa de Correção, situado na extremidade da península da Capital, banhado pelo Guaíba, encerrava em seus muros aquele que o povo ainda chamava de o "feroz assassino da Azenha", o "monstro" possuído de crueldade sem limites que deixava todos gélidos de medo, cujo nome era pronunciado com horror e um frio na barriga: Ozório Cazuza. Nesses anos que se passaram, a fama de bandido e assassino frio e cruel de

de "Casuza" são excelentes, afirmativa, comprovada, de modo exuberante, pelos documentos junto ao requerimento em que solicita o livramento condicional (quatro justificações).

Durante a sua já longa reclusão na Casa de Correção, 28 anos, 3 meses e 16 dias não praticou atos reveladores de mau caráter, tem tido, também, bom procedimento indicativo de sua regeneração, mostrando-se dócil, trabalhador e mantendo boas relações com os companheiros de prisão e funcionários do Estabelecimento Penal. Hei observado as suas relações afetivas com os amigos, durante as visitas e pela correspondência.

"Casuza" é solteiro, inteligente, lê e escreve bem e pretende, se obtiver o livramento condicional, ir residir em Soledade, dedicando-se então, aos serviços agrícolas, tendo promessas de ser administrador de uma fazenda do oculista dr. Julio Hecker, segundo me informou. Sempre trabalhou na prisão, quer nas oficinas, quer em outros serviços de que foi encarregado, sendo que, desde 1920, com muito zelo, vem dirigindo a cozinha geral da Casa de Correção.

Desde o momento em que passei a dirigir a Casa de Correção, **viendo ser "Casuza" apontado, vox-populi, como um temível delinqüente**, procurei observa-o mais detidamente, a partir de 1º de julho de 1920. Interessa-me saber o seu lugar na classificação dos criminosos, indicado pela ciência. E, em face da classificação, proposta pelo notável ENRICO FERRI (**Sociologia Criminale**, 4º edição, págs. 194 a 266).

Será "Casuza" um criminoso alienado; nato ou instintivo; de hábito; de ocasião ou por paixão? E estudei os caracteres distintivos de cada classe dos criminosos indicados por FERRI...Parece-me, entretanto, que "Casuza" deve ser classificado entre os criminosos por causas exógenas ou sociais – como um criminoso de ocasião, relativamente honesto, dotado de senso moral, porém fraco para resistir, deixando-se arrastar pelas tentações e pelas ocasiões. Tinha bons precedentes, era trabalhador e honesto. Como tropeiro fez diversas viagens aos Estados do Paraná e Santa Catarina, efetuando vendas avultadas de mulas, de ordem de seus patrões, trazendo em seu poder grandes quantias de dinheiro, prestando sempre boas contas.

Em viagem para esta capital conheceu a bordo, certa vez, o casal Capote. Manoel Duarte Capote contou-lhe que trazia uma caixa de ferro com moedas portuguesas e que pretendia comprar no Rio Grande, uma fazenda. Eis o que levou "Casuza" ao crime, nas

Ozório se alastrou por Porto Alegre e o seu nome se tornou maldito. Mas a sua fama atraiu sobre si a atenção de Plauto de Azevedo, administrador da Casa de Correção, que passou a observa-lo e a estudar o seu comportamento. Diante disso, Plauto encaminha o seguinte documento ao Conselho Penitenciário rogando o livramento condicional de Ozório:

"Exmos srs. dr. Desembargador Presidente e demais membros do Conselho Penitenciário:

Venho apresentar ao MM. Conselho Penitenciário, na qualidade de administrador da Casa de Correção, desta capital, ex-vi do art. 4º do Decreto Federal nº 16.665, de 6 de novembro de 1924, um relatório informativo sobre o pedido de livramento condicional, requerido pelo sentenciado Osório de Moraes e Silva que cumpre na Casa de Correção, a pena de 30 anos de prisão celular, imposta pelo Tribunal do Júri, desta capital, em sessão de 9 de outubro de 1897, por ter sido o liberando autor do crime de latrocínio, previsto em art. 359 do Código Penal. Osório de Moraes e Silva vulgo "Casuza", ora liberando, diz ter nascido em 1876, no "Passo do Ivahy", município de Cruz Alta, neste Estado, e filho natural de José Pedroso de Moraes Netto e de Anna Soares da Silva. Foi recolhido à Casa de Correção, em 27 de agosto de 1897, data de sua prisão e, assim de acordo com a respectiva carta-guia, deverá ser posto em liberdade, por conclusão de pena a 27 de agosto de 1927.

O crime de que foi autor o liberando é bastante conhecido em todas as suas circunstâncias. Penso que poucas deixarão de recordar o que se passou, nesta capital, na noite de 4 de agosto de 1897, em uma pequena casa da rua da Azenha nº 91 A. "Casuza" visando o roubo, com uma acha de lenha matou na mesma ocasião, o casal de portugueses Manoel Duarte Capote e Maria Adelaide Capote, recentemente chegados de Portugal.

É lamentável que logo após a prática do crime, não tivesse sido iniciada uma série de observações sobre a natureza psíquica e antropológica do liberando; sobre seu caráter, tendência para o crime, instintos brutais, influência do meio em que viveu, costumes, grau de emotividade, etc., e que, também nada conste nos assentamentos sobre a sua individualidade, boletins médico e psíquico, destinados a individualizar o tratamento regenerador aplicado. Ignoro, pois, se ocorreram, durante a reclusão do liberando, quaisquer perturbações de sua saúde ou manifestações psíquicas anormais. Os antecedentes

condições que constam dos autos do processo. Ensina FERRI que o criminoso de ocasião não tem, por natureza, tendência para o crime; ele é impelido por causas exteriores e pelas tentações; há na sua conduta, a influência do elemento psicológico que o separa do homem honesto, uma fraqueza de resistência às tentações; mas este elemento tem um papel secundário, e ahi o criminoso de ocasião difere do criminoso nato e de hábito.

LOMBROSO qualifica de criminalóide o criminoso de ocasião (FERRI, **Sociologia Criminale**, pág 240 a 243). A Escola Positivista Criminal estabelecendo os meios repressivos para as diversas categorias de delinqüentes, indica para os de ocasião, nos crimes mais graves, internamento em uma colônia agrícola sob uma disciplina menos severa do que a indicada para os criminosos de hábito, como possibilidade de obter mais cedo o livramento condicional. O liberando "Casuza" já tem 28 anos, 3 meses e 16 dias de prisão com trabalho, com procedimento, presumindo-se a sua regeneração.

Saberão, pois os acostados e competentes membros do Conselho Penitenciário, em face dos documentos apresentados, da Lei e da Doutrina, bem decidir sobre a conveniência ou não da concessão do livramento condicional ao sentenciado Osório de Moraes e Silva. Porto Alegre, 13 de dezembro de 1925. PLAUTO DE AZEVEDO, administrador da Casa de Correção."

Esse documento foi a principal pauta de discussão, da reunião do Conselho Penitenciário do dia 11 de janeiro de 1926, como consta na ata da décima sétima sessão ordinária desse conselho. O Conselho Penitenciário, reunido avaliou a solicitação de livramento condicional em favor de Ozório Casuza, expedido por Plauto de Azevedo, administrador da Casa de Correção. Esse conselho, constituído de sete membros, e presidido pelo desembargador Francisco Ribeiro Dantas, considerou detidamente a solicitação. O conselheiro Alcibíades de Campos foi o relator do parecer, sendo a sua opinião favorável, depois de vários pedidos de soltura condicional, mas alertou para a gravidade do crime da Azenha que despertou grande "alarme social". No final, o conselheiro Godoy Gomes disse que se tratava de um caso importante que havia produzido verdadeiro alarme social, desejava dar o seu voto de plena consciência e, para um estudo mais demorado do processo nº 35A, razão pela qual solicitava que lhe fosse dada vista dos autos, o que foi definido, sendo, de conseqüente, adiado o julgamento para a próxima sessão<sup>35</sup>.

Antes do pedido de livramento condicional de Ozório Cazusa, ser examinado, na referida sessão do Conselho Penitenciário, várias pedidos de livramento condicional, foram encaminhados em favor do condenado, como a solicitação feita pelo eminente advogado Álvaro Sergio Maserá no início de 1925, ou mesmo, quando o réu completou vinte anos de pena em 1917, mas todos foram rejeitados devido ao grande "alarma social" e a grande comoção do crime da Azenha provocou no final do século XIX. Passados tantos anos, a imagem do assassinato brutal do casal Capote, ainda continuava a latejar na memória dos porto-alegrenses. Portanto, não foi surpresa o adiamento do pedido de livramento condicional de Ozório, através do pedido de vistas do conselheiro Godoy Gomes. Mas na décima nona sessão ordinária, realizada no dia 2 de março, por seis votos a favor e um contrário foi, finalmente, deferido o livramento condicional de Ozório Cazusa, com base no art. 13, nº 3 do Decreto Federal nº 16.665, de 6 de novembro de 1924.

No dia 30 de março, Ozório Cazusa assinou o Termo de Compromisso, onde constava que ele deveria obedecer quatro mandamentos: continuar com bom procedimento; abster-se de bebidas alcoólicas; residir em Soledade e dedicar-se aos serviços agrícolas<sup>36</sup>.

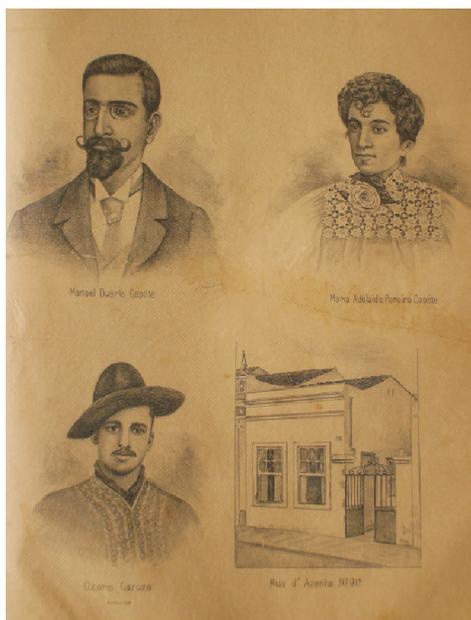
Assim, depois de quase trinta anos, esse foi o epílogo do crime da Azenha, onde o casal Capote foi assassinado pelo então jovem Ozório Cazusa, quando o seu livramento condicional, em março de 1926, praticamente, encerrou para os órgãos oficiais o terrível acontecimento da Azenha. Encerrou para o Estado, mas não para o próprio Ozório, pois a sombra do crime da Azenha somente terminaria com sua própria morte no silêncio de Soledade. A partir de 1930, a memória e os efeitos do crime da rua da Azenha, foi se apagando rapidamente com as grandes transformações que ocorriam na cidade. Hoje no local onde ocorreu a tragédia, não existe mais a menor sombra da casa e nem mesmo a rua tem o mesmo nome, pois esse trecho da antiga rua da Azenha, recebeu o nome de Av. João Pessoa. Mas uma similaridade permanece, atualmente, na cidade de Porto Alegre, semelhante à tragédia dos assassinatos do casal Capote por Ozório Cazusa: o crescimento e a banalização da violência. Ao mesmo tempo em que o crime da Azenha provocou uma comoção sem precedentes

---

<sup>35</sup>Ata da 17ª sessão ordinária do Conselho Penitenciário do dia 11 de janeiro de 1926, in Processo nº 35A, Estante nº 29, Maço 2, de 1897, Arquivo Histórico do Estado em Porto Alegre.

<sup>36</sup>Processo nº 35A, Estante nº 29, Maço 2, de 1897, Arquivo Público do Estado em Porto Alegre.

na cidade e no Estado, parece que começou nesse crime terrível uma espécie de um incremento da violência que corriqueiramente foi se ajustando a nossa realidade até os dias de hoje. Esses foram os fatos do crime da rua da Azenha, que abalou profundamente a Capital em 1897, numa realidade onde ocorria o agravamento da criminalidade e da violência e de deficiência das polícias em assegurar a segurança pública na cidade de Porto Alegre no final do século XIX.



O casal assassinado Manoel Duarte Capote e Maria Adelaide Capote, o assassino Ozório Cazuzo e a casa da rua da Azenha



A sala do Tribunal do Jury durante a sessão de julgamento de Ozório Cazuzo, no dia 9 do corrente mez.

Autor das gravuras: Jacinto Ferrari

## 6 - BIBLIOGRAFIA

FRANCO, Sérgio da Costa. **Júlio de Castilhos e sua época**. 3ª edição. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 1996.

GIULIANO, João. **Esboço Histórico da Organização da Polícia no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Oficinas Gráficas da Imprensa Oficial, 1957.

LOVE, L. Joseph. **O Regionalismo Gaúcho**. São Paulo: Perspectiva, 1975.

MAUCH, Cláudia. **Ordem Pública e Moralidade: imprensa e policiamento urbano em Porto Alegre na década de 1890**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC/ANPUH/RS, 2004.

PEREIRA, Miguel José. **Esboço Histórico da Brigada Militar do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Oficinas Gráficas da BM, 1950.

## 7 - JORNAIS

GAZETINHA. Porto Alegre. 1895 a 1897. Arquivo Histórico de Porto Alegre.

MERCANTIL-FOLHA DA TARDE. Porto Alegre. Agosto e setembro de 1897. Museu de Comunicação Social Hipólito José da Costa.

CORREIO DO POVO. Porto Alegre. Arquivo do Correio do Povo.

## 8 - DOCUMENTOS

PROCESSO CRIMINAL Nº 35 A/ 1897, Estante nº 29, Maço 2 - Arquivo Público do Estado.



## O PAPEL PROTAGÔNICO DO BRASIL NA OPERAÇÃO CONDOR.

Jair Krischke<sup>37</sup>

No Brasil, a grande novidade trazida com o golpe militar de 1964, foi o advento da plena vigência em nosso país, da "Doutrina da Segurança Nacional", inaugurando assim, uma longa e trágica noite de repressão, tortura, exílio, mortes e desapareições. Os chamados "Anos de Chumbo".

Ingenuamente imaginávamos que estaríamos frente a mais um, dos tantos golpes que de quando em quando assolavam nossa América Latina.

### *Que grande engano!*

E seria mais ainda, pois buscando a hegemonia na América do Sul, o Brasil também exportou a "Doutrina" e suas práticas, para toda a região, especialmente para os países do Cone Sul, passando a atuar fortemente na formação de "agentes de inteligência", ou seja; repressores.

Pois segundo a "Doutrina": "Todo o gesto humano é um gesto de guerra. A favor ou contra."

E, sem saber, entramos em uma guerra, chamada depois, de "guerra suja".

Convêm recordar que, já em 1959, na Escola Superior de Guerra (ESG), iniciou-se um curso sobre a "especialidade", tendo funcionado tão somente por um ano.

O reinício dos referidos cursos de formação de repressores e "arapongas", se dá em 1965, um ano depois do golpe, tendo funcionado nestes moldes, até 1973, quando foi criada a "Escola Nacional de Informações, (EsNI), que recebeu a incumbência de formar os novos quadros das "forças de segurança".

Na nova escola, eram ministradas aos alunos, além das disciplinas próprias da atividade de espionagem, aulas de línguas

---

<sup>37</sup>Ativista dos Direitos Humanos, com atuação no Brasil, Argentina, Uruguay, Chile e Paraguay.

estrangeiras, ideologias políticas, história etc.. Entre vários e distinguidos alunos, podemos nomear a Osvaldo Enrique Romo Mena, reconhecido torturador e um dos dirigentes da DINA chilena.

É sempre importante lembrar que, agentes brasileiros não só ajudaram a organizar a DINA, como também atuaram em conjunto, em vários e tristes episódios.

Além disso, nossos "especialistas", promoviam constantemente "**conferências bi-laterais**" e intercâmbio de materiais produzidos em nossos "aparelhos de repressão", e que foram muito utilizados por seus similares, em todo o Cone Sul de nossa América.

Exemplo: "Dicionário de Termos e Expressões, Nomes e Siglas utilizados pelos Subversivos Terroristas", elaborado pelo delegado de polícia brasileiro, Edsel Magnotti, e encontrado no "Archivo del Terror" (Asunción / Paraguay), e que acabou por se constituir em uma fonte fundamental, para compreender a atuação dos órgãos de repressão, e os conceitos criados por eles.

É importante sublinhar que, os acontecimentos políticos institucionais ocorridos em 1973, no Cone Sul de nossa América, foram da maior relevância, pois no mês de junho, tivemos o golpe militar no Uruguai e, no mês de setembro, o golpe militar no Chile.

Os dois episódios tiveram importante participação da ditadura militar brasileira, que não admitia nos países vizinhos, a ocorrência de experiências com governos de esquerda, que viessem a estimular internamente, a chamada "**subversão**" e, no exterior, dificultar a expansão de seus interesses econômicos.

É bastante sintomática que, no governo do Gen. Emilio Garrastazu Médici (1969/1974), é promovida uma duríssima repressão no plano interno, contra toda e qualquer oposição ao regime, e, em consequência, sobre todos os demais países da América do Sul, sob forma de intervenções, mais ou menos disfarçadas, sem sequer buscar justificações doutrinárias de "*fronteiras ideológicas*".

Se não vejamos:

O golpe de Estado dado na Bolívia pelo Gen. Hugo Banzer,

contou com forte apoio logístico do Brasil, cujos aviões militares, sem ocultar as insígnias da FAB, descarregaram em Santa Cruz de La Sierra, fuzis, metralhadoras e munição.

Poucos meses depois, em dezembro de 1971, o Uruguai esteve a ponto de sofrer uma intervenção militar por parte do Brasil. As tropas do então IIIº Exército (RS/SC/PR), hoje Comando Militar do Sul, prepararam-se para invadi-lo, executando a famosa "Operação 30 Horas" (tempo necessário para ocupar o território do Uruguai), o que só não aconteceu, porque o Gen. Liber Seregni, candidato da "Frente Ampla" (partidos de esquerda e centro-esquerda), perdeu as eleições para os conservadores.

Mas, mesmo assim, os "agentes" brasileiros continuaram colaborando ativamente no combate as organizações da esquerda uruguaia.

É de se destacar que, o "**Projecto de Documentación Del Cono Sur**", do National Security Archive" (Washington- DC), recolheu e catalogou 15 documentos secretos dos Estados Unidos, que demonstram claramente que o Brasil estava muito preocupado de que o exemplo de Salvador Allende, no Chile, se repetisse no Uruguai.

Essas preocupações eram também compartilhadas com a Argentina, cujos "agentes de inteligência militar", constantemente trocavam informações com seus colegas brasileiros, tendo inclusive celebrado um acordo, para intervir em eventos políticos no Uruguai.

O então presidente Médici, viajou a Washington, entre os dias 07 e 09 de dezembro de 1971, quando ainda não havia nenhuma definição no resultado das eleições uruguaias. Na ocasião, realizou várias reuniões com o presidente americano, Richard Nixon, o assessor de Segurança Nacional Henry Kissinger, o Secretário de Estado William Rogers e o Gen. Vernon Walters, que seria em breve, o novo subchefe da CIA. Em vários documentos que registram as referidas reuniões com o presidente brasileiro, Richard Nixon menciona a colaboração do Brasil, visando influir nas eleições uruguaias, e Henry Kissinger sublinha o apoio de Garrastazu Médici à doutrina Nixon, na América Latina. Segundo esta doutrina, uma nação como o Brasil, exerceria o papel de potência regional subsidiária, atuando favoravelmente aos interesses dos EE. UU.

As eleições no Uruguai foram levadas a efeito em 28 de novembro de 1971. Os líderes da "Frente Ampla", ao tempo, fizeram denúncias no sentido de que, o Brasil e os EE. UU estariam apoiando uma campanha de intimidação contra seus candidatos. Depois de uma exagerada demora de mais de dois meses, em 15 de fevereiro de 1972, o Tribunal Eleitoral anunciou a vitória de Juan Maria Bordaberry, do governista Partido Colorado, com 41% dos votos, poucos mais do que os 40% obtidos pelo Partido Nacional. A "Frente Ampla" terminou em terceiro lugar, com 18% dos votos.

Mesmo ainda sob democracia, sabe-se que o Delegado Sérgio Paranhos Fleury (DOPS/SP), foi o principal colaborador na organização dos "Esquadrões da Morte", destinados a exterminar os "Tupamaros" (militantes do Movimento de Libertação Nacional – Tupac Amaru), que naquela época, realizavam operações espetaculares de guerrilha urbana. E, finalmente, em junho de 1973, quando do golpe militar que implantou uma das mais ferozes ditaduras da região, o Brasil, que influirá direta e indiretamente no feito, brindou ao exército uruguaio com centenas de caminhões e automóveis Volkswagen, em uma operação da ordem de quase um milhão de dólares.

Não foi por mera casualidade que, o famoso cineasta Costa Gavras, em seu célebre filme, "Estado de Sítio", exhibe em uma de suas cenas, um avião da Varig aterrissando no Aeroporto Internacional de Carrasco (Montevidéu), e logo após, são retiradas de seu interior, caixas contendo aparelhos de tortura. Um pouco mais adiante, em outra cena, aparece o famoso Dan Mitrione, ministrando uma aula de tortura, tendo na parede ao fundo, uma bandeira do Brasil e outra do Uruguai.

### **O Brasil também teve muito a ver com o golpe militar no Chile.**

Desde 1971, agentes brasileiros, do Serviço Nacional de Informações (SNI), atuavam no Chile, buscando desestabilizar o governo de Salvador Allende, e monitorando os exilados brasileiros, que naquele momento chegavam a mais de cinco mil pessoas. Entre estes agentes, uma vez mais encontramos a Sérgio Paranhos Fleury, o homem dos "Esquadrões da Morte". E, mais ainda, o próprio Embaixador do Brasil no Chile, estava envolvidíssimo com os golpistas!!!

## GANHAMOS!

Com esta palavra, o então embaixador da ditadura militar brasileira, Antônio Cândido da Câmara Canto, comemorou o triunfo do golpe militar de Pinochet, para o qual ele, como também o governo militar do Brasil, trabalharam intensamente.

Em um longo artigo publicado no jornal "La Tercera", do dia 03 de agosto de 2003, sob o título **"A ajuda secreta dos militares brasileiros"**, afirma que o Embaixador Câmara Canto era conhecido como o "quinto homem da junta (militar)", por suas estreitas relações com os golpistas. Destacado pelo Itamaraty, para servir no Chile entre 1968 e 1975, Câmara Canto estabeleceu estreitas relações com as mais altas figuras do Exército e da Marinha e, logo após do golpe, foi o primeiro diplomata a reconhecer e legitimar a Junta Militar de Pinochet. Câmara Canto chegou a receber do assessor da Junta Militar, Álvaro Puga, o reconhecimento:

### ***"Era um homem que estava ao nosso lado"***

O embaixador norte-americano, quando do golpe militar, Nathanael Davis, em seu livro **"Os últimos dias de Salvador Allende"**, já havia afirmado que o embaixador brasileiro havia tentado em 1973, aproximar a embaixada dos Estados Unidos, aos planos golpistas.

***"Durante um jantar, o embaixador brasileiro me fez uma série de convites (que não aceitei), para participar de uma coordenação de embaixadas, visando o planejamento cooperativo, buscando unir esforços, no sentido de provocar a queda de Allende".***

Considerado um exímio cavaleiro e grande colecionador de arte (segundo La Tercera), Câmara Canto era **"profundamente antimarxista"**, e havia estabelecido uma grande amizade com o Gen. Sérgio Arellano Stark, um militar que foi peça chave no golpe, e na posterior repressão.

Em setembro de 1975, Câmara Canto, por razões de saúde, deixou seu cargo em Santiago do Chile. No cocktail de despedida, compareceu o Gen. Gustavo Leight, membro da Junta Militar, após, uma comissão integrada pelos generais Sérgio Arellano Stark e Herman Brady, o acompanharam até o aeroporto.

O ex - embaixador dos Estados Unidos no Chile, Edward Korry, declarou em 1977, ao Comitê de Relações Exteriores do Senado norte-americano que; ***"tinha motivos para crer que os brasileiros haviam atuado como "conselheiros" dos militares chilenos", agregando: "O apoio técnico e psicológico ao golpe, veio do Brasil".***

Em 1985, o já referido embaixador Nathanael Davis, narrou em seu livro que: ***"A conexão brasileira foi confirmada por muitas fontes".***

Quando na tarde de 11 de setembro, os membros da Junta Militar presidida por Pinochet realizava o juramento, na Escola Militar de Santiago do Chile, receberam ali mesmo, a visita do Embaixador brasileiro, senhor Câmara Canto, como o primeiro representante de um governo estrangeiro, a reconhecer a Junta que usurpará o poder.

Um mês depois, em outubro, um telegrama da CIA enviado desde Santiago para Washinton dizia:

***"Brasileiros libertados recentemente do Estádio Nacional, relataram que quando estavam presos naquele local, foram interrogados por pessoas que falavam fluentemente o português e, por isso, supunham que se tratava de "agentes dos serviços de inteligência".***

Também circulavam versões, segundo as quais, a ditadura militar brasileira havia, logo após o golpe, assessorado e ensinado técnicas de tortura aos militares chilenos e, que todos os procedimentos seriam do conhecimento do embaixador.

Entre os dias 25 de novembro e 01 de dezembro de 1975, em Santiago do Chile, justo dois meses depois do senhor Câmara Canto ter deixado a Embaixada do Brasil, ocorreu a grande reunião, convocada pelo Gen. Contreras, chefe da Dina, que contou com a participação de militares dos países do Cone Sul, e destinada a ***"criar formalmente", a Operação Condor.***

Como parte da melhor técnica da arapongagem brasileira só agora, passados mais de trinta anos, logramos saber quem foram os militares que representaram a ditadura brasileira no nefasto evento: ten. cel. Flávio de Marco e maj. Thaumaturgo Sotero Vaz.

Com todos estes antecedentes, não é difícil imaginar-se, o

papel protagônico do Brasil, quando da criação do sinistro organismo que tanto enlutou nossa região.

O que sim, sabemos com segurança, é que a partir de então, os "Adidos Militares" junto às embaixadas dos países membros do "Plan Condor", adquiriram enorme importância, pois utilizando estrategicamente a "mala diplomática", com seu sigilo garantido, remetiam as informações de interesse do "Condor", além de usarem um sistema codificado de comunicações.

Não é por casualidade que, nos primeiros dias do golpe militar, mais de 100 brasileiros que estavam no Chile sob a proteção do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados, foram presos e levados para o Estádio Nacional, onde foram interrogados e torturados, inclusive por repressores brasileiros. Além do que, temos a lamentar a morte e desaparecimento de seis brasileiros, naqueles dias de extrema violência produzida pelos militares chilenos. Entre estes casos, se encontra o assassinato de **Nilton Rosa da Silva**, gaúcho de Cachoeira do Sul, ocorrido em uma manifestação de rua, em apoio a Salvador Allende, no dia 15 de junho de 1973, três meses antes do golpe.

### **A bem da verdade, o Brasil teve um papel protagônico.**

Para ser fiel à história, se faz necessário dizer que a ditadura militar brasileira, através de seu imenso aparelho repressivo e de forma pioneira, já se utilizava das práticas que viriam a ser adotadas pelas demais ditaduras da região, que vieram a integrar formalmente a "Operação Condor".

Em 11 de dezembro de 1970, o ex-coronel **Jefferson Cardan de Alencar Osório**, seu filho, que também se chama **Jefferson** e seu sobrinho, **Eduardo Lepetigui**, foram seqüestrados em Buenos Aires, e levados para o Rio de Janeiro, onde o coronel cumpriu uma pena de prisão até 1977.

Lamentavelmente, foi diferente a sorte do ex-major do exército brasileiro, **Joaquim Pires Cerveira** e do jovem estudante **João Batista Rita Pereda**, também seqüestrados em Buenos Aires, em dezembro de 1973.

Os dois se encontravam exilados, sob a proteção do ACNUR,

em Santiago do Chile. Com o golpe de 11 de setembro de 1973, buscando salvar suas vidas, transferiram-se para Buenos Aires, onde continuaram vivendo sob a proteção das Nações Unidas. Várias e várias vezes foram procurados por grupos armados, na casa onde residiam. Da última vez, os acompanhavam um senhor que falava português, identificado como "Denis Reis", sem saber-se sua patente militar.

Na noite de 12 para 13 de janeiro de 1974, eles foram vistos no quartel da Polícia do Exército (DOI-CODI), no Rio de Janeiro, portando evidentes sinais de tortura. (relato constante nos arquivos do ACNUR). "The Guardian" (Londres), de 19 de fevereiro de 1974 publicou:

***"Rebeldes brasileiros torturados depois de seqüestrados".....***

***..... "dois brasileiros do movimento de oposição clandestina que estavam refugiados na Argentina, foram seqüestrados em Buenos Aires e, estão sendo torturados no Rio de Janeiro.....".***

Também em dezembro de 1973, desaparece em Buenos Aires, **Edmur Péricles Camargo**, conhecido como o "**Gauchão**". Segundo informações existentes, ele seria passageiro de um vôo que vinha de Santiago do Chile, com destino à Montevideu, fazendo escala em Buenos Aires, de onde foi retirado de bordo pela repressão argentina, agindo em colaboração com sua congênere brasileira.

Um informe do **CENIMAR** (serviço secreto da marinha brasileira) registra o seguinte:

*"preso por autoridades brasileiras e argentinas, quando o avião em que vinha do Chile para o Uruguai, aterrissou no aeroporto de Ezeiza (Buenos Aires). Usava o nome falso de **Henrique Vilaça**".*

Existem diversas peças probatórias que permitem afirmar que o Brasil e a Argentina mantinham permanentes contatos e reuniões, tratando da troca de informações de inteligência, visando especialmente desenvolver e coordenar atividades repressivas. Esta afirmativa encontra sustentação, entre outros elementos, na análise do memorando nº 4, datado de 29 de outubro de 1974, remetido por Arancibia Clavel (agente da DINA na Argentina), a Santiago do Chile, em que relata textualmente:

***"..... Contatos estabelecidos: coronel Floriano Aguiar, Adido Militar do Brasil na Argentina, me ofereceu informações sobre a***

***subversão argentina.....".***

Ora, o conteúdo de tal memorando, nos remete ao raciocínio lógico, de que havia vínculos profundos, entre os aparelhos repressivos do Brasil e da Argentina.

Confirma tal entendimento, o documento desclassificado nº1619, apresentado pelo Dr. Martin Almada, quando de seu depoimento na Justiça da Argentina, e que se refere a "Informação nº965/B/74, da Segunda Seção do Estado Maior do Exército do Uruguai, com sede em Montevidéu, que diz textualmente em seu cabeçalho: "**..... informação proporcionada pelo Adido Militar da República Federativa do Brasil.....**"

E, diz no item distribuição: "**.... Adido Militar do Paraguai exemplar 1 – Adido Militar do Chile exemplar 2 – Adido militar da Argentina exemplar 3.....**"

Na causa nº16307/06 – Juzgado Nacional en lo Criminal y Correccional Federal nº 4 (Justiça Federal da Argentina), a cargo do Dr. Ariel Lijo (processo em que fui testemunha), sendo réu o ex Comandante do Exército argentino, Gen. Nicolaídes, o Cel. Antonio Hermínio Simon, entre outros (condenados a vinte e cinco anos de prisão), constam os seguintes depoimentos:

**Nestor Norberto Cendón** (Agente Penitenciário Federal - Argentina, a serviço da repressão) – "o serviço de inteligência do exército argentino contava com bases no Brasil, com sede em São Paulo e Rio de Janeiro."

"Em Paso de Los Libres também, e era só cruzar a ponte e se estava em Uruguaiana."

**Cel. Antonio Hermínio Simon** – (páginas 5824/5825) "Fui chefe do Destacamento de Inteligência 123 (Paso de Los Libres), minha missão era proporcionar inteligência militar ao Corpo de Exército II e ao Centro de Inteligência do Estado Maior Geral do Exército, tendo como centro gravitacional na ordem de combate (ordem de ação), el entonces 3º Cuerpo del Ejército Brasileño desplegado em los Estados brasileños de Rio Grande de Sur, Santa Catarina y Paraná"

Além do mais, vários documentos brasileiros também evidenciam os vínculos existentes entre os aparelhos repressivos do Cone Sul.

O Correio Braziliense publicou em 2007, uma série de matérias, tendo como tema central, a existência, no âmbito do Itamaraty, de um "serviço Informações" - CIEEx, absolutamente clandestino, criado pelo embaixador Manoel Pio Corrêa (formado na Escola Superior de Guerra).

Pio Corrêa teve destacada atuação repressora, quando nos Anos de Chumbo, exerceu a representação diplomática do Brasil em Montevidéu, e posteriormente em Buenos Aires, onde ficou celebre por, em pleno aeroporto de Ezeiza, dar recibo à agentes da repressão argentina, pela entrega de brasileiros perseguidos, que seriam embarcados em avião da FAB rumo ao Brasil.

Outro caso bastante pontual, pouco conhecido, e de final feliz, é o caso do então jovem estudante argentino Guillermo Torres Castaños, na época com 20 anos de idade, preso pela Polícia Federal brasileira, no Rio de Janeiro, em plena Copacabana, no dia 24 de julho de 1977, levado para uma praia distante, onde imediatamente comparecem dois militares argentinos, que passam a torturá-lo com choques elétricos, utilizando para tanto a bateria do automóvel. Depois é levado para as dependências policiais, onde segue sendo torturado em busca de informações sobre outros argentinos "subversivos", que possivelmente se encontrassem no Brasil.

Restando inútil o interrogatório, passaram a levá-lo pela manhã e a tarde, ao calçadão da praia, para sinalizar a presença de "companheiros". A fim de evitar uma provável fuga, os dois agentes federais que o custodiavam, amarraram em sua perna um pedaço de madeira, dificultando assim a possibilidade de sair às carreiras.

No seguir dos dias, já estabelecida uma rotina de conversas amigáveis, um dos agentes sai para comprar cigarros, Guillermo aproveita, pede para afrouxar um pouco as amarras de sua perna que já o machucavam, no que é atendido. Aproveita o descuido agride o policial e foge dirigindo o automóvel!!!!

### **LOCALIZAÇÃO DO ALVO E POSTERIOR TRANSLADO E/OU EXECUÇÃO.**

Quando chegamos neste ponto, é do maior interesse examinar os dossiês existentes no "**Archivo Nacional de La Memoria**", em Buenos Aires, onde encontraremos as informações existentes

relativas às desapareções de cidadãos brasileiros e cidadãos descendentes de brasileiros, desaparecidos na Argentina e de cidadãos argentinos desaparecidos no Brasil.

Ao examinarmos tais documentos, encontraremos no registro nº3636, que se refere ao cidadão italo-argentino Horacio Domingo Campiglia, desaparecido no Rio de Janeiro, Aeroporto do Galeão, em 12 de março de 1980, o seguinte registro:

**"o referido viajava com o nome falso de Jorge Piñero, junto com a senhora Monica Susana Pinus de Binstock (registro SDH nº619), também desaparecida na mesma ocasião. Foram vistos posteriormente, na Argentina, em um centro clandestino de detenção. Continuam desaparecidos até o dia de hoje".**

O governo do Brasil reconheceu sua responsabilidade no episódio, indenizando as respectivas famílias.

Fato similar se verifica no caso registrado sob o nº1713, que documenta a desapareção no Rio de Janeiro, e seu posterior traslado à Argentina, do jornalista Norberto Armando Habegger. Consta no referido documento, que testemunhas afirmam que:

**"no mês de junho de 1978, membros do Grupo de Tarefas nº 2, da repressão argentina, planificaram, no centro clandestino de detenção chamado "El Banco", o seqüestro e Habegger, tendo sido levado a efeito, no dia 03 de julho deste mesmo ano, na Cidade do Rio de Janeiro".**

Outro caso que chama a nossa atenção é o que se refere a **Enrique Ernesto Ruggia**, um jovem estudante argentino, desaparecido entre os dias 08 e 11 de julho de 1974, ao tentar ingressar no Brasil junto com um grupo de refugiados brasileiros, perseguidos pelos aparelhos repressivos de ambos os países, que mais adiante abordaremos com mais riqueza de detalhes.

É oportuno também referir, as informações que nos oferece a jornalista e escritora Stella Calloni, em suas obras "Operación Condor – Pacto Criminal" e "Los Años Del Lobo", onde registra que, em um dos documentos encontrados no "Arquivo do Terror" (Paraguai), na verdade um informe sem assinatura, remetido do Brasil, e endereçada a Pastor Coronel, dizia o seguinte:

**".....bom trabalho realizado pelos brasileiros, constante da desapareção de vários argentinos, entre eles, Norberto Habegger....".**

O referido documento, segundo a escritora, menciona a prisão, em operação conjunta, dos cidadãos **Lorenzo Ismael Viñas** (CONADEP nº 992) e **Jorge Oscar Adur** (CONADEP nº 400), ambos seqüestrados em 26 de junho de 1980, em Uruguaina, fronteira do Brasil com a Argentina.

No ano anterior, mais exatamente em 17 de novembro de 1979, também em Uruguaiana/RS, registra-se a ocorrência de outro caso típico, quando dois policiais gaúchos, acompanhados de um oficial fardado da Gendarmeria argentina, realizam uma nova Operação Condor, sendo vítimas, **Cristina Glória Fiori de Viña**, cidadã argentina, e **Margarita Megol Villas de Moroz**, cidadã espanhola que logrou fugir de seus algozes. Em 24 horas, o Delegado Federal, Dr. José Hahn apurou tudo, sendo os policiais brasileiros condenados pela Justiça gaúcha e posteriormente expulsos da corporação.

**Em junho de 1989**, no Rio de Janeiro, os jovens argentinos **Fernando Carlos Falco** (19 anos) e **Damian Mazur**, foram presos ilegalmente pela Polícia Federal brasileira e interrogados em suas dependências por policiais federais argentinos. Imputavam-lhes a acusação de haverem participado do ataque ao Quartel de La Tablada, em Buenos Aires. A denúncia pública promovida pelo Movimento de Justiça e Direitos, fez com que suas vidas fossem salvas, já que foram ameaçados de serem levados para a Argentina, onde haveria um "acerto de contas". O Ministro Sepulveda Pertence, do STF, determinou ao MP Federal, as providências cabíveis.

Um caso clássico de Operação Condor e que, sem sombra de dúvida, obteve a maior repercussão nacional e internacional, foi o seqüestro dos uruguaios, a professora **Lilian Celiberti**, seus dois filhos menores: **Camilo** e **Francesca**; e **Universindo Rodríguez Díaz**, então jovem estudante de medicina, ocorrido no dia 12 de novembro de 1978, no Bairro Azenha, em Porto Alegre. Foi o primeiro caso em todo o Cone Sul, no qual foram exibidas as vísceras do Condor, comprovando cabalmente a sua existência e seu modo de agir, sendo parte de seus responsáveis, os mais insignificantes é verdade, devidamente sancionados por nossa Justiça, em memorável e pioneira sentença, proferida pelo saudoso Dr. Moacir Danilo Rodrigues, onde ficou reconhecido a veracidade das denúncias e da existência do "Plan Condor".

## BRASILEIROS DESAPARECIDOS NA ARGENTINA

### Brasileiros desaparecidos antes do golpe militar na Argentina (24/03/1976).

#### **Edmur Péricles Camargo**

(01/12/73 - CONADEP nº6009)

Edmur nasceu em São Paulo, em 04/09/1914, filho de Tomás Benedito Moura Camargo e de Maria da Penha Amaral Vilaça.

Desapareceu em dezembro de 1973, aos 57 anos de idade.

Era dirigente do grupo M3G. (Marx +Mao+Maringuella+Guevara).

Jornalista, solteiro, negro, forte, envolvido nas lutas de Porecatu, de 1951 a 1953. Banido do Brasil, em janeiro de 1971, quando do seqüestro do embaixador da Suíça no Brasil, foi para o Chile.

Depois do golpe militar no Chile, foi para a Argentina.

Desde então, temos poucas informações confiáveis sobre o paradeiro de Edmur. Em um informe do CENIMAR, diz o seguinte:

*"junho/75, preso por autoridades brasileiras e argentinas, quando o avião em que vinha do Chile para o Uruguai, aterrissou no aeroporto de Ezeiza (Buenos Aires). Usava o nome falso de **Henrique Vilaça**".*

O governo Federal reconheceu a responsabilidade do Estado, e pagou indenização a sua família. (Lei 9.140/95)

#### **Joaquim Pires Cerveira**

(dezembro/73 – CONADEP nº7691)

Joaquim era major do exército brasileiro. Desaparecido desde 1973, aos 50 anos de idade. Foi preso em Buenos Aires, juntamente com João Batista Rita Pereda (integrante do M3G), por policiais brasileiros em conjunto com a repressão Argentina, segundo testemunhas da prisão/seqüestro.

A operação foi comandada pelo delegado de polícia Sérgio Paranhos Fleury (do DOPS paulista), na madrugada do dia 11 para 12 de dezembro de 1973.

Alguns presos políticos tomaram conhecimento da chegada de uma ambulância no DOI-CODI, que funcionava na Rua Barão de Mesquita, no Rio de Janeiro, e que trazia a Cerveira e João Batista Rita Pereda.

O "Dossiê" relata:

***"Estavam atados juntos, em posição fetal, tendo os rostos inchados e a cabeça coberta de sangue".***

Cerveira era gaúcho de Santa Maria/RS, onde nasceu em 14/12/1923. Era filho de Marcelo Pires e de Auricela Goulart Cerveira. Militar nacionalista, vinculado a Leonel Brizola, foi punido pelo AI-1, logo após o golpe de março de 1964, quando passou à reserva. Em outubro de 1965, foi preso e entregue na 5ª Região Militar. Em 1967, a Justiça Militar o absolveu. Em 1968, ajudou ao Coronel Jefferson Cardim de Alencar Osório, a fugir da prisão militar, em Curitiba, onde estava preso. Em 1969, fundou um pequeno grupo rebelde, composto basicamente por ex-militares, que veio a chamar-se "Frente de Libertação Nacional" (FLN), que chegou a realizar ações de guerrilha urbana com a VPR e a ALN, no Rio Grande do Sul e no Rio de Janeiro. Em 1970, foi preso juntamente com sua esposa Maria de Lourdes e seu filho, foram torturados no DOI-CODI do Rio de Janeiro. Foi incluído na relação de 40 presos políticos, em troca do embaixador da Alemanha no Brasil. Todos foram banidos do país. Sua desapareição foi reconhecida pela Lei nº9. 140/95.

### **João Batista Rita Pereda**

(dez/73 – CONADEP nº7833)

Desaparecido desde 1973, quando tinha 25 anos de idade.

Militante do M3G, nasceu em Braço do Norte, Santa Catarina, no dia 24/06/1948, filho de Graciliano Miguel Rita e de Aracy Pereira Rita.

Estudou em Criciúma no "Ginásio Tereza Michel", onde completou o curso ginásial, depois foi morar em Porto Alegre, cursando o secundário no "Colégio Julio de Castilhos".

Por suas atividades políticas foi preso em janeiro de 1970, em Porto Alegre e, novamente, em abril do mesmo ano, quando o torturaram no DOI-CODI do Rio de Janeiro.

Foi banido do Brasil em janeiro de 1971, quando do seqüestro do embaixador da Suíça no Brasil, viajando para o Chile na companhia de outros 69 presos políticos. Com o golpe, foi para a Argentina onde se casou com a exilada chilena Amalia Barrera, que presentemente vive na Alemanha.

Sua irmã, Maria Rita Apolinário, vive no Brasil, e a outra irmã, Aidê Rita, vive nos Estados Unidos.

Foi preso na madrugada do dia 11 para 12 de dezembro de 1973, juntamente com o ex-major Joaquim Pires Cerveira.

Segundo testemunhas do seqüestro, João Batista e o ex-major Cerveira foram presos por um grupo de homens armados, falando português, e comandados por um homem que seria o delegado Sérgio Paranhos Fleury, do DOPS de São Paulo.

Sua desapareição foi reconhecida pela Lei nº9.140/95, como de responsabilidade do governo do Brasil.

### **Sidney Fix Marques dos Santos**

(15/02/76 – CONADEP nº3129)

Dirigente do Partido Operário Revolucionário (Port), nasceu em 20 de janeiro de 1940, em São Paulo. Desaparecido desde 1976, na Argentina, aos 36 anos de idade.

Abandonou o Curso de Geologia da Universidade de São Paulo, para dedicar-se a militância política, sendo o editor responsável pelo jornal "*Frente Operária*" do Port. Ingressou na clandestinidade logo após o golpe militar de 1964 e, em 1972, exilou-se na Argentina, onde trabalhava como programador na IBM.

Seqüestrado em Buenos Aires, às 21h e 30 min., do dia 15 de fevereiro de 1976, quando agentes da Polícia Federal Argentina ingressaram em sua casa, em Buenos Aires, Capital Federal.

Informações não confirmadas, dizem que foi levado para o CCD Campo de Mayo, onde ficou até agosto de 1977. (Fonte > ONU).

Quando de sua desapareição, a família buscou informações junto aos governos da Argentina e do Brasil. Acionou a OEA, a ONU e até o Congresso dos Estados Unidos da América, sem nenhum resultado.

Um informe do CENIMAR diz:

**"Teve sua casa invadida por agentes da "Seguridad Federal de Argentina".** (DOU nº60 de 29/03/1981 – DOU/SP)".

### **Francisco Tenório Cerqueira Junior**

(18/03/76 - CONADEP nº1061)

Nasceu no Rio de Janeiro, em 04/07/1940.

Desapareceu em 18 de março de 1976, quando tinha 35 anos de idade.

Pianista consagrado, "Tenorinho", como o conheciam, apresentava-se em Buenos Aires, juntamente com o violonista Toquinho, sendo que acompanhavam em uma gira, nosso grande "poetinha" Vinícius de Moraes.

Foi preso no dia 18 de março de 1976, logo após sair do Hotel Normandie (onde se hospedavam), buscando uma farmácia para comprar um analgésico.

Vinícius de Moraes, Toquinho e alguns amigos, como o poeta Ferreira Goulart (exilado em Buenos Aires, naquele momento), realizaram uma busca inútil. Em 1986, o torturador argentino Cláudio Vallejos, que integrava os "servicios" da Marinha da Argentina, em entrevista a revista "Senhor" (nº270), menciona os vários destinos de cidadãos

brasileiros, em mãos da repressão argentina, inclusive, o caso de Francisco Tenório Cerqueira Junior.

Um dos documentos apresentado por Vallejos diz:

*"Dia 20 de marzo de 1976 - cuando el capitán Acosta solicita al contra almirante Chamorro, permiso para contactar con el agente de enlace, código de guerra 003, letra C, del SNI - Servicio Nacional de Informaciones (Brasil), porque buscaba la colaboración para identificar y pedir informaciones sobre la persona del detenido Francisco Tenório Cerqueira Junior".*

O governo brasileiro jamais tomou qualquer atitude, nem sequer a de comunicar á família do músico o trágico acontecimento.

Sua desapareição foi reconhecida pela Lei nº9. 140/95.

Também o governo da Argentina reconheceu sua responsabilidade sobre o ocorrido e indenizou a família em um total de \$263.165,00 (pesos argentinos).

### **Brasileiros desaparecidos depois do golpe militar na Argentina (24/03/1976).**

#### **Sérgio Fernando Tula Silberbeg**

(08/04/76 - CONADEP nº3008)

Nasceu no Rio de Janeiro, em 29/03/1955.

Professor de Educação Física, foi seqüestrado em sua casa, na Rua Republicetas, 3066, Buenos Aires – Capital Federal - por agentes da Policia Federal da Argentina, que tripulavam uma viatura policial.

Segundo informações, o levaram para o Campo de Mayo (CCD).

Sem confirmação.

#### **Maria Regina Marcondes Pinto de Espinosa**

(08/04/76 – CONADEP nº3089)

Maria Regina nasceu em 17/07/1946, no município de Cruzeiro, São Paulo, filha de Benedito Rodrigues Pinto e de Iracy Ivette Marcondes Pinto.

Foi militante do Partido Operário Comunista – POC – estando desaparecida desde 1976, quando tinha 29 anos de idade.

Consta em um relatório do CNIMAR, que Maria Regina "desapareceu, depois de seqüestrada. (DOU nº60 de 28/03/1981 – DOU/SP)".

Residia na Rua La Pampa, nº 2971, Buenos Aires - Capital Federal – sendo professora de português na "Escuela Berlitz".

Em um informe do exército brasileiro diz:

**"em 08 de abril de 1976, foi presa na Argentina".**

Em fins de 1969 ou princípios de 1970, saiu do Brasil com documentação legal e foi à Paris para encontrar-se com seu companheiro Emir Sader, que então tinha problemas com a Justiça Militar do Brasil.

Em Paris, ficou por seis meses, sendo que viajaram ambos para Santiago do Chile, onde ela se juntou ao Movimento de Esquerda Revolucionária – MIR.

Durante o tempo em que viveu e estudou em Santiago, por três ou quatro vezes, foi à São Paulo, de maneira clandestina, para visitar a seus familiares.

Quando da derrubada do presidente Salvador Allende, foi levada presa ao Estádio Nacional. Libertada, imediatamente regressou ao Brasil, onde ficou por seis meses.

Após, foi para Buenos Aires objetivando encontrar-se com seu companheiro Edgardo Enriquez, médico, filho do ex-ministro da Educação do governo de Allende e dirigente do MIR. Os dois, desde então, seguem desaparecidos.

De Edgardo, tempos depois, chegou a notícia de que um preso político chileno teria escutado a sua voz, em uma prisão do Chile, gritando:

**"Soy Edgardo Enruquez, y me van a matar".**

### **Jorge Alberto Basso**

(15/04/76 – CONADEP nº1956)

Jorge Alberto Baso nasceu em 17/02/1951, em Buenos Aires, Capital Federal-República Argentina, de pai argentino e mãe brasileira.

Viveu sua juventude em Porto Alegre, onde cursou o secundário no "Colégio Julio de Castilhos".

Era militante do Partido Operário Comunista –POC- e está desaparecido desde 1976, quando se encontrava em Buenos Aires - Argentina.

No ano de 1971, saiu de Porto Alegre para Santiago, onde ingressou na Faculdade de História, da Universidade de Chile. Com o golpe militar, transferiu-se para Buenos Aires, onde vivia com seu avô.

Preso no dia 15 de abril de 1976, em um hotel no centro de Buenos Aires, segue desaparecido.

Uma informação, não confirmada, diz que o levaram para o penal de Rawson.

Em um relatório do CENIMAR, consta:

"preso em um hotel no centro de Buenos Aires...". (DOU nº60 de 28/03/81 – DOU/SP).

Sua desapareição foi reconhecida oficialmente pelo governo da Argentina, que pagou uma indenização a sua família.

**Walter Kennet Nelson Fleury**

(09/08/76 CONADEP nº5325)

Desapareceu em Buenos Aires, em 09 de agosto de 1976.

Residia na Rua Olleros, nº 3612 – Hotel Esperanza – Capital Federal.

Trabalhava na fabrica Ford, na Panamericana – Zona Norte de Buenos Aires. Foi seqüestrado em seu domicilio, às 04,00hs, do dia 09/08/1976, por policiais e membros das forças armadas, vestidos de civis.

Segundo uma informação obtida pelo CELS, Walter foi visto em novembro e dezembro de 1976, na Brigada Guemes, prisão localizada na periferia de Buenos Aires. No mesmo episódio, também levaram presa sua companheira Claudia Julia Fita Muller – CONADEP 5324.

**Roberto Rascado Rodriguez**

(CONADEP nº2212)

Nasceu em 03/03/1956 – Brasil.

Estudante de Arquitetura.

Foi preso em 17/02/1977, à 01hs e 30min. em sua residência, Rua Virrey Cevallos, nº1165 - 3º - A – Constitución – Capital Federal, por seis agentes dos "serviços" da Marinha Argentina. Visto preso no CCD Club Atlético.

**Luis Renato do Lago Faria**

(07/02/80 – Actor nº1565).

Desapareceu em 07 de fevereiro de 1980.

Vivia na Argentina, desde 1973. Estudante do 6º ano da Faculdade de Medicina da Universidade de Buenos Aires.

**Grupo de refugiados brasileiros (UCNUR) que PRETENDIA, da Argentina, ingressar no Brasil, em julho/1974:**

**Onofre Pinto** (ex-sargento do exército brasileiro),

**Daniel José de Carvalho** (CONADEP nº6303),

**Joel José de Carvalho** (CONADEP nº6304),

**José Lavechia** (CONADEP nº7167),

**Vitor Carlos Ramos**

**Enrique Ernesto Ruggia** – Jovem estudante argentino, que acompanhou o grupo que pretendia ingressar clandestinamente no Brasil.

## **BRASILEIROS MORTOS E/OU DESAPARECIDOS NO CHILE**

1 – **Nilton Rosa da Silva** - Bonito (24 anos)

Natural de Cachoeira do Sul/RS, assassinado em 15/06/73, com um balaço na cabeça, 87 dias antes do golpe, durante manifestação de rua, em apoio ao governo de Salvador Allende, pertencia as Brigadas do MIR. O homicídio nunca foi apurado.

2 – **Túlio Roberto Cardoso Quintiliano**

Fuzilado em 12/09/1973, no Regimento Tacma, sendo que seus restos mortais provavelmente estejam no Pátio 29, do Cemitério Geral de Santiago, em tumba NN.

3 – **Luis Carlos de Almeida**

Preso em 14/09/1973, em sua casa (Santiago do Chile).

Após ser torturado, foi levado até umas das pontes sobre o rio Mapocho, onde foi fuzilado.

4 – **Nelson de Souza Kohl**

Exilado na Argentina desde janeiro de 1971.

Em 1972, foi para o Chile, onde trabalhava no "Instituto de Estudios Economicos y Sociales". Preso pela Força Aérea Chilena, em 15/09/1973. Está desaparecido.

5 – **Wanio José de Mattos ou Vanio José de Mattos**

Ex-Capitão da Força Pública de São Paulo. Preso, é levado para o Estádio Nacional, junto com tantos outros brasileiros. Barbaramente torturado, veio a falecer sem ter recebido a menor atenção médica.

6 – **Jane Vanini**

Fuzilada em 06/12/1974, em Concepción/Chile. Foi companheira do jornalista José "Pepe" Carrasco, editor da revista Análises, que também foi assassinado pela repressão chilena.

## **BRASILEIRO DESAPARECIDO NA BOLÍVIA.**

**Luiz Renato Pires de Almeida.**

Gaúcho, nascido em 18 de novembro de 1944, na localidade de Formigueiro, à época município de São Sepé/RS.

Era filho de Lucrécio de Almeida e de Doca Pires de Almeida, tendo 9 irmãos.

Ao completar os cursos primário e ginásial, transferiu-se para a cidade

de Santa Maria/RS a fim de seguir seus estudos.

Ingressou na Faculdade de Agronomia, tendo participado do movimento estudantil, chegando inclusive a direção do Diretório Acadêmico de sua faculdade. Com o golpe militar de 1964, a Universidade foi invadida e muitos dos estudantes ativistas foram presos, ou caíram na clandestinidade.

Em 1966, Luiz Renato foi preso pelo DOPS/RS, levado para a Ilha Presídio.

Em outubro do mesmo ano, consegue fugir, seguindo para o Rio de Janeiro.

No final de 1967, ou início de 1968, ele viajou para Moscou, ingressando na Universidade Patrice Lumumba, onde conheceu e vinculou-se a Oswaldo Chato Peredo, reorganizador do Exército de Libertação Nacional, que empreendia a luta guerrilheira nas montanhas da Bolívia..

Desaparecido em outubro de 1970, provavelmente nas regiões de Masapar e Haicura, a 300 km de La Paz.

Luiz Renato e outros companheiros caíram mortos pelas tropas bolivianas, estando desaparecido até os dias de hoje.

### **JAIR KRISCHKE**

Nascido em Porto Alegre/Brasil, aos 15 de outubro de 1938.

#### ***Ativista dos Direitos Humanos, com atuação no Brasil, Argentina, Uruguay, Chile e Paraguay.***

Fundador do Movimento de Justiça e Direitos Humanos.

Porto Alegre/RS, em 25 de março de 1979.

Um dos fundadores do Comitê de Anistia e Solidariedade com o Povo do Uruguay. (Brasil)

Um dos fundadores do Comitê de Solidariedade com o Povo Chileno. (Brasil)

Em 1984, criou o "Prêmio Direitos Humanos de Jornalismo", que no corrente ano de 2008, levará a efeito sua XXVª edição.

Proponente e um dos fundadores do "Comitê de Solidariedad con el Pueblo Chileno". Montevideú, fevereiro de 1985.

Um dos fundadores Movimento Popular Anti-Racismo-MOPAR

Porto Alegre, agosto de 1989.

Um dos fundadores da "Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos"

Um dos fundadores do Movimento de Ex-Presos e Perseguidos Políticos do Estado do Rio Grande do Sul - MEPPP.

Um dos fundadores do CELADI - Centro Latinoamericano de Investigación / Centro Latino-americano de Pesquisa.  
Montevidéo – junho de 2003

Assessor para Direitos Humanos, da "Secretaria Regional Latinoamericana da UNIÓN INTERNACIONAL DE TRABAJADORES DE LA ALIMENTACIÓN" (UITA) Genebra - Montevideo.

#### **"Cidadão Emérito de Porto Alegre"**

Título concedido pela *Câmara Municipal de Porto Alegre*, em junho de 1985, (Resolução nº838, de 03.06.1985), "**por notáveis serviços prestados a causa dos Direitos Humanos**".

#### **"Prêmio Direitos Humanos - 1987"**

Prêmio concedido em dezembro de 1987, pelo "*Centro Alceu Amoroso Lima para a Liberdade*" - Universidade Candido Mendes – Rio de Janeiro, "**por relevantes serviços prestados a causa das Liberdades**".

#### **"Prêmio Direitos Humanos João Carlos Haas Sobrinho"**

Concedido em dezembro de 1995, *pelo Movimento Leopoldense de Justiça e Direitos Humanos*, "**por relevantes serviços prestados a causa dos Direitos Humanos**".

#### **"Medalha de Ouro" com Comenda**

**Concedida por Sherit Hapleita (Associação dos Sobreviventes do Nazismo), Jerusalém, dezembro de 1997, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na preservação da memória das vítimas do nazismo".**

#### **"Medalha Negrinho do Pastoreio" com Comenda.**

**Concedida pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul (Decreto nº39.677, de 23/08/1999), "por relevantes serviços prestados em favor do Estado e, em favor da pessoa humana".**

**"Medalha Chico Mendes de Resistência - 2001"**  
**Honra aos Heróis da Luta pela Vida e Dignidade Humana**

*Concedida pelo "Grupo Tortura Nunca Mais/Rio de Janeiro"*  
Com a participação de: Comitê Chico Mendes, Associação Brasileira de Imprensa(ABI), Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil/Rio de Janeiro(OAB/RJ, Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

**"VISITANTE ILUSTRE DE LA CIUDAD DE MONTEVIDEO"**

Resolución nº2166/03 - Expediente nº1030-000798-03

- "Por una vida entera dedicada a la defensa de los Derechos Humanos de los pueblos de Latinoamérica."
- "Por la ayuda otorgada a centenares de uruguayos que, en horas oscuras, necesitaran de protección y refugio."
- "Por su compromiso ético y humanitario en favor de la Democracia y de la Justicia."
- "Por su lucha en la difusión de la verdad y su aporte a quienes día a día construyen la memoria histórica."
- "Por una trayectoria ejemplar, en la cual reconocemos toda la solidaridad internacional recibida por Uruguay".

El Intendente Municipal de Montevideo Arq. Mariano Arana declara VISITANTE ILUSTRE DE LA CIUDAD DE MONTEVIDEO al ciudadano brasileño Don Jair Lima Krischke.

*Montevideo, junho de 2003.*

Mariano Arana – Intendente  
(Prefeito de Montevideo)

**"CUIDADANO DEL MUNDO"**

**"CIDADÃO DO MUNDO"**

Título concedido pelo CELADI  
Centro Latinoamericano de Investigación  
(Centro Latino-americano de Pesquisa)

**"JORNADA DE COMUNICAÇÃO PARA DEMOCRACIA E PAZ"**

Paraninfo de la Universidad de la República – 20/06/2003

Promoveram:

- Universidad de la República Oriental del Uruguay
- Intendencia Municipal de Montevideo
- Facultad de Psicología
- Licenciatura de Ciencias de la Comunicación
- El Galpon
- Amnistia Internacional
- ATDUE – CRY SOL
- Instituto Cultural Suecia-Uruguay

***Medalha Ordem do Mérito Farroupilha***

(a mais alta distinção concedida pelo Parlamento gaúcho)

Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Presidência - 25/03/2004

***Em reconhecimento*** - O presidente do Legislativo, Dep. Vieira da Cunha, declarou que "a distinção é um reconhecimento a quem se tornou símbolo da luta pela democracia e pelo respeito aos direitos humanos". Vieira da Cunha também lembrou a trajetória de Jair Krischke contra a ditadura militar e reiterou sua satisfação pessoal em entregar a condecoração. "Sou testemunha da sua trajetória, combatividade e militância pela causa dos direitos humanos e a atuação de entidades como o MJDH foram decisivas para que pudéssemos estar hoje respirando o ar da democracia e da liberdade".



## A CORREGEDORIA-GERAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO RIO GRANDE DO SUL

**Mônica Pires da Silva<sup>38</sup>**

Foi com muita honra que recebi o convite para escrever este artigo, onde foi sugerido que comentasse o tipo de demanda que entra na Corregedoria e, como enfrentamos esta demanda.

Este convite veio de forma desafiadora, já que acabo de assumir a difícil e importante função de Corregedora-Geral do Sistema Penitenciário – CGSP-. Desafiadora porque sempre lutei e defendi um sistema carcerário mais humano e justo, seja na função de assessora jurídica, ou como professora da disciplina de direitos humanos, nos cursos de formação de servidores da segurança pública. Assim, na atual função sei de minha responsabilidade, estou ciente de que tenho o dever de apurar e coibir todo tipo de desrespeito à dignidade do apenado, de seus familiares e dos próprios servidores penitenciários. Difícil, porque sei das dificuldades que temos para apurar com exatidão, aquilo que acontece "intra-muros".

Inicialmente gostaria de dizer que o trabalho de correição é pouco simpático aos olhos e na interpretação de muitos servidores. Isto porque, alguns ainda não despertaram para a consciência, de que uma Corregedoria forte, atuante, independente e, comprometida com os ditames legais, contribuirá para à imagem de todo o sistema prisional gaúcho.

Os servidores penitenciários exercem a difícil tarefa de manter sob custódia àqueles que não tiveram condições de viver conforme as regras impostas pela sociedade. Manter estas pessoas aprisionadas e ao mesmo tempo ensiná-las a viver em sociedade, segundo Augusto Thompson, seria o mesmo absurdo que treinar alguém para uma corrida, o deixando na cama por semanas<sup>39</sup>.

Não raros são os conflitos existentes entre os que têm o dever executar a pena, e os que têm de cumpri-la. Não raros os momentos em que ambos, sentem-se aprisionados por um sistema injusto. Injusto para o servidor que não tem os meios e os recursos necessários para fazer um trabalho de qualidade, injusto para o apenado, que após a conferência da noite, não tem a certeza de que vai acordar.

---

<sup>38</sup> Corregedora-Geral Penitenciária

<sup>39</sup> THOMPSON, Augusto. A questão penitenciária. Rio de Janeiro: Forense, 1993, p 12-13.

Vivemos num país democrático, nossa Constituição Federal tem como princípio básico a dignidade da pessoa humana, e acreditem, ao contrário do que muitos pensam, presos, também são humanos.

Quando o servidor penitenciário respeita a dignidade do apenado está respeitando sua própria dignidade e, acima de tudo, está enaltecendo sua profissão.

Pretendo à frente da CGSP, lutar pelo resgate da auto-estima do profissional penitenciário, que deve ter orgulho de sua missão, assim trabalharei mais na orientação e fiscalização e, menos na aplicação de punições.

Busco uma mudança de visão, para tanto, empreenderei esforços na construção de uma Corregedoria mais conciliadora. Sei que não poço mudar os outros e a realidade que nos cerca, mas quero mostrar a cada um de nossos servidores, que é possível mudarmos a nós mesmos. E se mudarmos a nós mesmos, o resto vai ser modificado. Cito aqui uma história contada pelo professor Ricardo Balestreri em uma de suas palestras, a qual não sei se verídica, mas que é contada para que despertemos nas pessoas, a vontade de querer mudar, pois a vida sempre exige mudanças, e numa instituição não é diferente. Nesta história veremos o triunfo da flexibilidade e da autocrítica, sobre o fracasso certo, daqueles que ficam paralisados em seus velhos paradigmas.

Dizem que se passou nas águas americanas, antes da entrada dos EUA na Segunda Grande Guerra. Nelas, singrava um poderoso navio da armada americana. Aquela era uma noite de muita neblina e houve uma perigosa pane geral no equipamento de radar e sondagem.

No dito navio, vinha um almirante que, preocupado, pôs-se a mirar ao longe, confiando na própria vista acurada, enquanto a tripulação tratava dos reparos. Eis que ele vê, em meio à densa neblina, uma luz intermitente, muito ao longe, aparentemente vindo em direção ao navio. Assustado, toma o rádio, que funcionava, e emite a seguinte mensagem: "Por favor, desvie seu curso 10° à direita. Você está em rota de colisão." E ouve a inacreditável resposta:

"Por favor, desvie seu curso 10° à esquerda. Você está em rota de colisão." "Ora, ele não ouviu minha mensagem", pensa o Almirante. "Vou repeti-la." Assim o faz, e novamente a mesma resposta. Ao rádio, uma vez mais, diz o comandante: "Você é alguma espécie de piadista? Desvie imediatamente 10° à direita. Aqui fala um almirante." E houve a seguinte resposta: "Desculpe senhor. Estou cumprindo minha missão. Sou apenas um marinheiro de segunda classe. E devo preveni-lo que deve desviar imediatamente 10° à esquerda, se quiser evitar um desastre." "Que petulância", pensa o almirante! "Uma afronta de um marinheiro de segunda classe" "Desvie já, é uma ordem. Desvie ou será bombardeado. Este navio está poderosamente armado". Mais uma vez a voz do marinheiro: "Desculpe, senhor, se não soube me explicar direito. Não quis desrespeitá-lo. É que estou com pressa. Não perca seu tempo preparando-se para me bombardear. Sei que o navio é poderoso, mas se não desviar agora 10° à esquerda o senhor vai afundar. E eu, senhor, não posso desviar, como me ordena. Esta é uma ilha e eu, estou em um farol".

Por que o professor Ricardo Balestreri conta esta história? O que esta simples história nos diz? Nos diz o seguinte: nós não podemos esperar para mudarmos o mundo, nós não temos esse poder de fazer a realidade mudar. Não podemos num passe de mágica fazer com que a sociedade valorize nosso trabalho, se nós não mudarmos antes. Aqui quem fala, não é um almirante, sou apenas uma servidora penitenciária que quer mudar a visão que todos têm de um órgão correccional, na busca de um sistema penitenciário mais humano, com servidores satisfeitos, orgulhos e respeitados, à altura da missão que exercem.

Sei do descontentamento de todos, com antigos métodos adotados. Sei do cansaço de nossos agentes, auxiliares e técnicos, em relação às ferramentas de trabalho imperfeitas, com as quais precisamos muitas vezes trabalhar. Sei da dor pessoal e familiar gerada por condições de vida e trabalho muitas vezes desumanas. Mas posso dizer a todos, contem comigo, serei uma aliada na luta por modificar tudo isso.

Mas, é preciso que saibamos extrair algo dessa história do farol. O único real poder que temos sobre a realidade é o poder que temos sobre nós mesmos. Isto vale para nós servidores penitenciários: Quando começamos a mudar, a qualificar-nos, a fazer melhor nosso trabalho, a viver melhor nossas relações com nossos semelhantes sejam eles colegas, apenados ou familiares destes, a cultivarmos mais respeito por nós, e pelas missões que temos a desempenhar, quando assumimos esse poder, passamos a influenciar de forma positiva a realidade à nossa volta e o mundo começa a mudar. Segundo Balestreri, isso acontece quando deixamos de ser vítimas impotentes à espera da boa vontade alheia, das mudanças alheias, da

melhoria alheia, e passamos a trabalhar com o que temos, com o que podemos controlar, com o que efetivamente podemos melhorar: o que somos.

Às vezes clamamos por mudanças no sistema penitenciário, gritamos para que os outros desviem de nós, mas a realidade permanece lá, firme, tal qual a ilha da história, até que aprendamos a desviar nós mesmos, a escolher a melhor rota, a rever nossos conceitos. Precisamos aprender, a ter um pouco mais de saudáveis dúvidas e um pouco menos de doentias certezas.

É a esperança de mudança na visão que, historicamente, todos têm de uma corregedoria, que alimenta nossa vontade de lutar. Sabemos que, a natureza fechada e isolada das prisões pode oferecer oportunidade de serem praticadas ações abusivas com impunidade. Existe o perigo de que os servidores penitenciários confundam a função de executar a pena com a de executar "castigos", havendo ações que equivalem à tortura ou a maus tratos, tais como o uso ilícito e rotineiro de força ou espancamentos.

Assim a autoridade responsável pela administração penitenciária tem a obrigação de assegurar que todos os integrantes de seu quadro de servidores estejam plenamente conscientes da proibição absoluta da tortura e de tratamentos cruéis, desumanos e degradantes. Neste sentido, a Corregedoria tem o dever de fiscalizar e orientar o correto manejo com o apenado.

Salientamos, que existe uma luta universal para acabar com a tortura, que isso não foi uma inovação da Corregedoria do Estado do Rio Grande do Sul- não- ao contrário, em 1948 a ONU elaborou as Regras Mínimas para o Tratamento de Presos, inspirada na Declaração Universal dos Direitos Humanos e, em 1984 a Convenção Contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes. Destacamos, ainda a atuação de organismos não estatais como a Anistia Internacional, a Comissão Internacional dos Juristas e o Instituto Interamericano de Direitos Humanos que têm como finalidade a divulgação de idéias e a educação em Direitos Humanos, além de atuarem como agentes fiscalizadores em todo o mundo.

Estes textos internacionais têm como função principal obrigar que os Estados signatários tomem medidas eficazes de caráter legislativo e judiciário ou de outra natureza, a fim de impedir a prática de atos de tortura em território sob sua jurisdição. O Brasil como Estado democrático de Direito é

signatário de tratados e convenções internacionais, onde se responsabiliza ao respeito pelos direitos humanos, trazendo como princípio que rege todo o ordenamento jurídico brasileiro, inclusive como critério interpretativo, a dignidade humana (artigos 1º, III e 4º, II).

O artigo 5º, parágrafo 2º da C.F. afirma também que os direitos e garantias expressos na Constituição Federal não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte. Com isso o legislador atribui aos textos internacionais de direitos humanos, hierarquia especial e diferenciada, qual seja, o de norma constitucional.

Neste sentido o Brasil cumpre parte de suas promessas junto à ONU, pois como já referimos, temos ainda, a Lei nº 9.455/97 que define o crime de tortura. Todavia sabemos que existe uma longa distância entre a realidade prática e os almejos legais juridicamente tutelados. Muito se avançou, não podemos negar, mas sabemos que existe um longo caminho a ser percorrido, para que possamos dizer que a tortura por parte das autoridades penais, exercida em instituições prisionais é apenas uma triste lembrança e não mais uma realidade. A superlotação, a precariedade da defesa e a morosidade nos processos de execução criminal, por exemplo, são fatores que contribuem para a exposição do indivíduo a todo tipo de violência.

No Rio Grande do Sul, temos uma situação, "menos gravosa" do que o resto do país. Não temos presos cumprindo pena em delegacias de polícia, ou cumprindo pena além do prazo estipulado na sentença condenatória. Mas isso é pouco, temos consciência de que estamos longe de atender aos preceitos de respeito à dignidade humana, queremos e devemos ir além, mas antes de tudo, deveremos lutar contra qualquer tipo de lesão à integridade física das pessoas encarceradas.

Nossa Corregedoria-Geral é atuante, realiza inspeções regulares nos estabelecimentos penais, além de manter um bom relacionamento com os representantes do Ministério Público, em todas as comarcas do Estado. Na jurisdição da Vara de Execuções Criminais de Porto Alegre, existe a Promotoria especializada na fiscalização das casas prisionais (conforme prevê o artigo 68, parágrafo único, da Lei de Execução Penal- LEP) que mantém um canal aberto de comunicação com a Corregedoria-Geral do Sistema Penitenciário, assim como a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado, Defensoria Pública e Ouvidoria-Geral da Segurança Pública.

Desta forma, todos os tipos de denúncias, principalmente de maus tratos, são averiguadas imediatamente e, se for o caso, o apenado encaminhado a exame de lesões, iniciando-se as investigações para apuração das responsabilidades.

Podemos dizer que o uso imoderado da força em nossos presídios não é uma regra, mas uma exceção, isso se deve às mudanças que falamos, mudança de mentalidade, com a qualificação do quadro funcional, que melhorou significativamente nos últimos dez anos. O número de funcionários (em várias funções) que tinha apenas educação primária diminuiu sensivelmente, hoje restam poucos, a maioria em final de carreira. Enquanto o pessoal com educação secundária é a regra e, no ano de 1998 tivemos o primeiro concurso de nível superior com a criação do cargo de Monitor Penitenciário na área do direito, psicologia, serviço social, enfermagem e odontologia.

O quadro penitenciário no Rio Grande do Sul mudou (e continuará mudando), com isso tivemos uma melhora qualitativa, com funcionários melhor preparados, com uma visão menos "carcereira" e mais humana.

A Corregedoria-Geral do Sistema Penitenciário do Rio Grande do Sul foi criada através do Decreto nº 35.834, tem como função a prevenção, instrução e correição da administração penitenciária.

A Lei nº 10.380/95 em seu artigo 6º, parágrafo 1º, incisos I e II dispõe acerca da composição da Corregedoria e os requisitos exigidos para a investidura na função. É dirigida por um Corregedor-Geral e dois Corregedores-Adjuntos.

Conforme referimos, toda irregularidade e infração funcional denunciadas são investigadas, instaurando-se um tipo de procedimento administrativo, assim classificados:

**Apurações:** são aqueles procedimentos cuja origem são denúncias vagas, de pouca consistência e/ou mal elaboradas, de forma que o Corregedor-Geral primeiramente determina que sejam tomadas medidas no sentido de definir com maior exatidão o que realmente está sendo denunciado.

**Averiguações preliminares:** são procedimentos informais, porém originados de denúncias concretas, anônimas ou não, mas que necessitam da busca de mais provas, a fim de obter

elementos suficientes que justifiquem a instauração de sindicância administrativa.

E por último, Sindicância administrativa, que é um procedimento previsto em lei, em que a denúncia que a origina já está formalizada e com indícios suficientes que justifiquem a sua instauração, podendo ser iniciada com servidores indiciados previamente ou não. Conforme disposição legal, é assegurado o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório. As sindicâncias administrativas são instruídas de acordo com a Instrução Normativa nº. 01, de 06 de maio de 2003, observados as normas estabelecidas na Lei Complementar nº 10.098/94.

No ano de 2007 as denúncias recebidas deram origem a 258 averiguações preliminares e 231 sindicâncias. Neste ano, até a presente data, foram instauradas 301 averiguações preliminares e 177 sindicâncias, conforme as tabelas abaixo.



<b>SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS INSTAURADAS EM 2008</b>	<b>TOTAL 177</b>
---	------------------

\*Janeiro a outubro/2008

<b>ASSUNTO</b>	<b>QUANTIDADE DE %</b>
TENTATIVA /FUGA DE PRESOS	25,99
IRREGULARIDADES	17,51
CONDUTA INADEQUADA DE SERVIDOR	15,25
AGRESSÃO FÍSICA/MAUS-TRATOS/AMEAÇAS A PRESO	7,34
DESCUMPRIMENTO DE ORDEM SUPERIOR E/OU NORMAS	7,34
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO	6,78
LIBERAÇÃO INDEVIDA DE PRESO	6,78
ABANDONO DE PLANTÃO/ATIVIDADES/POSTO POR SERVIDOR	4,52
ACIDENTE COM VIATURA	2,82
RELAÇÃO NEGOCIAL	1,13
RECEBIMENTO INDEVIDO DE HORAS-EXTRAS OU DIÁRIAS	1,13
FALTAS NÃO JUSTIFICADAS AO TRABALHO/DIÁRIAS	1,13
DESLEALDADE A INSTITUIÇÃO	0,56
FALSIDADE IDEOLÓGICA	0,56
RECEPTAÇÃO	0,56
ASSÉDIO SEXUAL	0,56
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

Conforme se pode verificar na tabela, as agressões a presos, maus-tratos e ameaças correspondem a 7 %, de um total de 177 sindicâncias instauradas até a presente data (janeiro a outubro de 2008). Isto não significa que não tenhamos recebido outras denúncias, em relação à matéria, porém, foram objeto de apuração ou averiguação preliminar, devido à falta de indícios suficientes para sustentarem a instauração de uma sindicância. Cumpre esclarecer, ainda, que muitas sindicâncias tiveram origem a partir de provas colhidas em sede de apuração ou averiguação.

<b>AVERIGUAÇÕES PRELIMINARES INSTAURADAS EM 2008</b>	<b>TOTAL 301</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.%</b>
IRREGULARIDADES	23,92
CONDUTA INADEQUADA DE SERVIDOR	18,94
AGRESSÃO FÍSICA/MAUS- TRATOS/AMEAÇAS A PRESO	18,27
ACIDENTE COM VIATURA	8,31
TENTATIVA/FUGA DE PRESOS	4,98
DESCUMPRIMENTO DE ORDEM SUPERIOR E/OU NORMAS	4,32
ÓBITO DE PRESO	3,65
DESAPARECIMENTO DE BEM PÚBLICO	2,66
LIBERAÇÃO INDEVIDA DE PRESO	2,33
ABUSO DE AUTORIDADE	2,33
ABANDONO DE PLANTÃO/ATIVIDADES/PO STO P/SERVIDOR	1,99
ROUBO DE RAMA	1,66
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	1,00
INCÊNDIO	0,66
TRÁFICO DE DROGAS	0,66
ASSÉDIO SEXUAL	0,66
CRIME	0,33

ARROMBAMENTO	0,33
DESAPARECIMENTO DE MEDICAMENTOS	0,33
RESSARCIMENTO AO ERÁRIO PÚBLICO	0,33
DESLEALDADE COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,33
FALTAS NÃO JUSTIFICADAS AO TRABALHO/DIÁRIAS	0,33
TRANSFERÊNCIA INDEVIDA DE PRESO	0,33
DESAPARECIMENTO DE CARTA DE PRESO	0,33
DESAPARECIMENTO DE NÚMERÁRIO DE PRESO	0,33
RESTITUIÇÃO DE ARMAMENTO	0,33
RESPONSABILIDADE PELOS DANOS OCORRIDAS EM VTR	0,33
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

Na tabela de averiguações preliminares pode-se verificar que a maioria dos procedimentos instaurados, refere-se a irregularidades nos serviços e que, ao final, geram recomendações e determinações aos estabelecimentos penais e delegacias regionais penitenciárias, para que possíveis falhas detectadas sejam sanadas.

Cabe referir que, em cumprimento ao que preceitua o Estatuto dos Funcionários Públicos do Rio Grande do Sul (Lei Complementar nº 10.098/94), quando a sindicância administrativa concluir pela aplicação ao servidor das penas disciplinares de suspensão por mais de 30 dias, demissão, ou cassação de aposentadoria, o procedimento será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado.

A partir de 2004, a CGSP cumpre com o dispositivo contido na Lei 10.711/96, que determina o afastamento dos servidores penitenciários, acusados de cometimento de crime no exercício de suas funções. Este afastamento ocorre quando da instauração do Processo Administrativo Disciplinar. Assim, o Corregedor-Geral no momento em que propõe o encaminhamento da sindicância à Procuradoria-Geral do Estado, com apuração de cometimento de falta funcional que constitua crime, pode sugerir o afastamento, cuja decisão final sobre a matéria é da competência exclusiva do Governador do Estado.

É importante ressaltar que a Corregedoria mantém permanente sistema de ouvidoria pública, em atendimento ao que preceitua a Lei nº 10.380/95. Este sistema permite que todas as pessoas que procuram a CGSP sejam prontamente atendidas, orientadas e suas queixas, denúncias ou sugestões registradas.

Como bem salientou Goffman a estrutura fechada das instituições totais<sup>40</sup> propicia e encoraja o desrespeito aos direitos dos presos e internos. Quanto mais distantes do mundo mais vulneráveis ficam os indivíduos. Ciente destas implicações a Corregedoria da SUSEPE procura estar o mais presente possível nos diversos estabelecimentos prisionais, pois é sabido que a demora pode significar a impunidade para o agressor em decorrência do desaparecimento da prova pericial e, principalmente pela dificuldade da produção de prova testemunhal.

Diante desta problemática, a CGSP realiza inspeções extraordinárias nas unidades prisionais, assim, cada vez que um Corregedor vai a um estabelecimento penal para ouvir um preso ou investigar um fato, está obrigado a inspecionar as celas de isolamento disciplinar, livro de ocorrências, livro de registro do ponto de servidores e alimentação. Deste modo, caso detecte algum tipo de irregularidade

<sup>40</sup>GOFFMAN, Ervig. Manicômios, Prisões e Conventos. "Quando resenhamos as diferentes instituições de nossa sociedade ocidental, verificamos que algumas são muito mais "fechadas" do que outras. Seu "fechamento" ou seu caráter total é simbolizado pela barreira à relação social com o mundo externo e por proibições à saída que muitas vezes estão incluídas no esquema físico - por exemplo, portas fechadas, paredes altas, arame farpado, fossos, água, florestas ou pântanos. A tais estabelecimentos dou nome de instituições totais..."(1996. p.16).

procederá à imediata determinação de regularização dos serviços ou, constatada a falta funcional, será informado ao Corregedor-Geral para adoção das medidas pertinentes.

Apesar de termos consciência de que muitas denúncias não são passíveis de comprovação (mas podem ter acontecido), não deixamos de instaurar o devido procedimento investigatório, uma vez que a constante vigilância das atividades causa um efeito moral nos servidores e maior segurança aos familiares dos apenados.

Esta é a exata compreensão que esperamos de nossos colegas. A Corregedoria cumpre com seu papel legal, mas está comprometida, acima de tudo, com a imagem do servidor penitenciário frente à sociedade. A efetiva fiscalização dos serviços pela Corregedoria enaltece o bom servidor e coíbe ações do mal servidor.

Tenho a convicção de que o desafio continua, mas como disse Peter Benenson, fundador da Anistia Internacional: "É melhor acender uma vela do que maldizer a escuridão"!



## SISTEMA PRISIONAL E SUAS SUBJETIVIDADES DETERIORADAS Pedro J. Pacheco<sup>41</sup>

Falar em sistema prisional na contemporaneidade denota ser algo paradoxal e contraditório em muitos sentidos. Esta análise certamente não deve pecar pelo simplismo, nem tampouco ingenuidade, já que as prisões "modernas" merecem um estudo mais aprofundado, contemplando toda sua complexidade e, muitas vezes, suas incoerências.

Isso porque, genericamente falando, um dos principais objetivos do contrato social entre os indivíduos e o Estado é regular as relações sociais, tendo a pena privativa de liberdade um papel importante para a efetivação deste sistema que, em tese, objetiva a harmonização dos conflitos humanos. Porém, o que se percebe na efetivação deste sistema penal e dentro destes espaços prisionais é algo bem distinto, como veremos a seguir.

Quando nos referimos às sanções penais é comum que a maioria das pessoas pense automaticamente na pena de prisão, ou privativa de liberdade de regime fechado, como a única e melhor forma de punir e prevenir o crime que existe. Porém, cabe uma pergunta: por que a pena de prisão é considerada por diversos setores da sociedade e grande parte da população como a única e melhor solução para o problema da criminalidade contemporânea quando este sistema penitenciário sempre se mostrou falido, violador diário e permanente de direitos e garantias, bem como e principalmente um dos principais fomentadores de processos de criminalização que aparentemente o mesmo tenta combater? Por que não considerar que o sistema penal e penitenciário deve ser o último recurso utilizado pelo sistema de controle social depois que todos os outros não se mostraram eficazes? Tal como preconiza Salo de Carvalho, numa perspectiva de direito como regulador de preceitos básicos de convivência em comunidade e ideais de conduta, o sistema penal deveria surgir

"como o mecanismo de intervenção mais radical, estabelecendo as mais graves sanções aos mais graves atos. Em razão de a

---

<sup>41</sup>Psicólogo, Professor Universitário e Conselheiro Presidente da Comissão de Direitos Humanos e do Grupo de Trabalho Sistema Prisional do Conselho Regional de Psicologia – RS.

intervenção penal causar sérios danos aos direitos e garantias individuais, estaria limitada apenas aos casos de impossível resolução pelos demais mecanismos de controle social, formais e informais."<sup>42</sup>

Em contrapartida, o que ocorre na esfera penal é muito diferente, pois o aspecto retributivo e punitivo da pena mostram-se hegemônicos na realidade. Ou seja, segundo Bitencourt (2001), o caráter eminentemente retributivo da pena ocorre quando esta mostra-se pendida para a representação imaginária de fazer o "desviante" pagar a dívida para com a sociedade, servindo a visibilidade do castigo (a pena deve ser mínima para quem cumpre e máxima para quem assiste) e do sofrimento prisional como exemplos para que os demais membros desta sociedade "violada" recalquem qualquer desejo de burlar as leis do código, ou seja, funcionaria como uma prevenção geral do delito. Junto com esta função retributiva, e estando muito aquém da sua devida significação, outra função da pena é instituída conjuntamente com sua aplicação que é o caráter de prevenção especial do delito, sendo esta associada à ideologia da recuperação do apenado e à lógica do tratamento ressocializador, pela qual se visa um determinado "*modus*" de recuperação do dito criminoso.

Porém, o sistema prisional denota, principalmente neste último aspecto, uma flagrante contradição já que desde quando foi implantado, há mais de duzentos anos, mostrou-se ineficaz nos seus objetivos básicos e até mesmo potencializou aquilo que se propôs a extinguir. Tal como afirmam Dreyfus e Rabinow:

"uma dimensão extremamente importante do funcionamento do sistema da prisão é o fato de que ele nunca conseguiu cumprir suas promessas. Desde o seu nascimento e até o presente, as prisões nunca funcionaram. A descrição de Foucault do número de reincidências e a uniformidade da reforma retórica é tocante. As prisões não corresponderam às exigências para as quais

---

<sup>42</sup>Carvalho, Salo de. **Antimanual de Criminologia**. Rio de Janeiro: Editora Lúmen Júris, 2008. Citação da pág. 1.

eram as únicas qualificadas: produzir cidadãos normais a partir de criminosos empedernidos."<sup>43</sup>

Com isso, o espaço prisional já foi por diversas vezes explorado quanto ao seu caráter desestabilizador e destrutivo da subjetividade humana, bem como seu perverso poder de influenciar e constituir subjetividades criminalizantes, vindo de encontro ao seu aparente objetivo de fomentar uma convivência mais respeitosa às adversidades humanas.

Desde Erving Goffman em seu famoso livro de 1961 "Manicômios, Prisões e Conventos" no qual define instituições totais e o conceito de mortificação do eu, que as prisões passam a ser vistas com um olhar mais crítico do que até então se percebia. Segundo este autor, as instituições totais podem ser definidas "*como um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada.*"<sup>44</sup> e a mortificação do eu ocorreria através de ajustamentos primários do indivíduo à lógica institucional carcerária a fim de se adaptar ao sistema vigente, anulando muitos dos aspectos singulares e de constituição identitária que este sujeito possuía antes de ingressar na instituição. Este dois conceitos são importantes pois já apontavam incoerências quanto à possibilidade de considerar o espaço prisional como saudável e benéfico para os seres humanos que nele permanecem muitas vezes por longos períodos de tempo.

Na mesma linha crítica de Goffman, alguns anos depois, em 1975, o filósofo francês Michel Foucault traz a noção de disciplinamento dos corpos e de panóptico como dispositivos de submetimento do sujeito a um sistema ideal de controle, vigilância e regulamentação de ações e comportamentos (as prisões) a fim de disciplinar seus hábitos através de "*métodos que permitem o controle*

---

<sup>43</sup>Dreyfus H. e Rabinow. P. **Michel Foucault: uma história filosófica**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995. Citação da pág. 214.

<sup>44</sup>Goffman, E. **Manicômios, Prisões e Conventos**. São Paulo: Perspectiva, 1961. Citação da pág. 11.

*minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação de docilidade-utilidade.*"<sup>45</sup> Para Foucault, a prisão se caracteriza como uma das múltiplas "práticas divisórias" existentes na contemporaneidade, onde se busca a objetivação do sujeito através do isolamento, confinamento, classificação, medicalização, estigmatização e normalização de determinados grupos sociais. *"De um modo geral, as práticas divisórias são técnicas de dominação e têm sido aplicadas principalmente em populações vagabundas, em classes trabalhadoras, naqueles definidos como marginais, etc."*<sup>46</sup>

Neste final e início de século, diversos autores abordaram a pena da prisão sob esta ótica crítica e complexa, relatando que a prisão denota uma aniquilação e alienação do sujeito preso. Assim, o discurso de que a prisão, no lugar de promover a recuperação, promove a degradação humana já foi defendido em inúmeros trabalhos e eventos científicos (Aniyar de Castro, 1990; Bitencourt, 2001; Coelho, 1987; Neuman, 1994, Sá, 1998), já que tal realidade se apresenta como uma problemática social das mais complexas (Guindani, 2000), sendo que *"ao lado da miséria, a prisão é talvez a maior lacra da humanidade nesta virada de século e de milênio"*, pois ela *"avilta, desmoraliza, denigra e embrutece o apenado."*<sup>47</sup>

Tal posição se sustenta a partir de uma problemática visível e permanente que se manifesta pela própria natureza da pena privativa de liberdade, sobretudo quando cumprida em regime fechado. A prisão impõe um isolamento do preso em relação à sua família, uma segregação em relação à sociedade, uma convivência forçada num meio em que o sistema de poder e disciplinamento tenta controlar e limitar as ações e principalmente a criatividade humana, estabelece relações contraditórias e ambivalentes entre os responsáveis pela segurança prisional e os presos, já que muitos lhes oferece apoio e assistência, ao mesmo tempo que os contém, os reprime, os pune e, até mesmo em alguns casos, os tortura e mata. Concomitantemente a isso, há também as diversas sanções legais impostas ao sujeito encarcerado, como a perda da liberdade e dos direitos políticos, bem

---

<sup>45</sup>Foucault, M. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão** (21ª ed.). Petrópolis: Vozes, 1999. Citação da pág. 118.

<sup>46</sup>Rabinow, P. **Antropologia da Razão – Ensaios de Paul Rabinow**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002. Citação da pág. 35

<sup>47</sup>Bitencourt, C. R. **Falência da Pena de Prisão – Causas e alternativas**. São Paulo: Saraiva, 2001. Citações das págs. XIX e XVIII

como também as infinitas sanções paralelas, não explicitadas em nenhum código, que são impingidas ao condenado. Tais sanções podem ser descritas como: separação familiar e abstinência sexual imposta pela violante e humilhante revista íntima que inibe e intimida pessoas que gostariam de encontrar o sujeito preso; falta de assistência de higiene mínima, de proteções quanto ao frio e ao calor extremos, bem como de uma alimentação minimamente nutritiva e saborosa; carência de segurança pessoal quanto a agressões e violações diversas cometidas tanto por outros presos quanto agentes de segurança; estigma de presidiário ou de ex-presidiário, violento e perigoso, que na maioria das vezes irá acompanhá-lo para toda sua vida, a destruição da imagem e do "nome" do apenado desencadeada principalmente pela mídia discriminatória, sensacionalista e condenatória, a segregação por diferenças econômicas, raciais, físicas e mentais, a desvalorização profissional e pessoal, dente inúmeras outras. (Pacheco, 2002).

Com relação a este processo de deterioração prisional, Sá (1998) enfatiza que todo encarcerado sucumbe, de alguma maneira, à cultura da prisão, o que acarreta uma profunda desorganização da sua personalidade quando privado da sua liberdade e inserido numa instituição prisional. Afirma o autor que a aculturação ou institucionalização do cárcere ocorre com praticamente todo indivíduo a ele submetido, fazendo com que tal sujeito inevitavelmente identifique-se de forma acentuada com os valores prisionais e muitas vezes criminais. Tal processo Donald Clemmer em 1940 definiu como prisionização (Clemmer, 1940) e Augusto Thompson, em sua obra "A Questão Penitenciária", aprofunda o conceito relacionando-o ao processo de aculturação do sujeito, ou seja, à *"adoção em maior ou menor grau dos usos, costumes, hábitos e cultura geral da prisão"*<sup>48</sup> Segundo Thompson, todo encarcerado sofre, em alguma medida, o processo de prisionização sucumbindo à cultura prisional, a começar pela perda de "status", ao se transformar, de um momento para outro, *"numa figura anônima de um grupo subordinado"*<sup>49</sup>, o que se explicaria pela posição passiva oriunda da mortificação do eu e do disciplinamento de seus corpos, tal como afirma Foucault: *"a pessoa que é colocada numa cela ou cujo dossiê é compilado está basicamente numa posição passiva, cerceada."*<sup>50</sup> Assim, o sujeito

<sup>48</sup> Clemmer citado por Thompson, A. **A Questão Penitenciária** (2ª ed.). Rio de Janeiro: Forense, 1990. Citação da pág. 23.

<sup>49</sup> Idem pág. 23.

<sup>50</sup> In: Rabinow, P. **Antropologia da Razão – Ensaio de Paul Rabinow**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002. Citação da pág. 35

preso padeceria de uma perda de *status* e reconhecimento social, ao se transformar, para a sociedade extramuros, no momento de sua prisão numa figura anônima e marginal de um grupo subordinado, excluído e dominado.

Dentro desta lógica e sobre as condições de detenção dos presídios especificamente brasileiros, o Relatório Global 2006 do Human Rights Watch afirma que:

"são as condições desumanas e a violência, a corrupção e a superlotação que historicamente têm caracterizado as prisões brasileiras que continuam a ser um dos principais problemas de direitos humanos do país. Todas as fontes governamentais e não governamentais de informação, tanto nacionais como internacionais, concordam que as prisões e outras unidades de detenção mantêm os presos em condições escandalosamente abusivas."<sup>51</sup>

Tudo isso associado a servidores penitenciários com uma baixa remuneração e quase nenhum reconhecimento da especificidade, gravidade e dificuldade de seu trabalho, bem como impossibilidade dos mesmos passarem por processos de capacitação e discussão sobre suas práticas diárias, sendo estas reconhecidas como extremamente degradantes e violentas, similares em muitos sentidos ao vivenciado pelos próprios presos. É claro que com toda esta trágica realidade, o sistema prisional torna-se além de tudo exageradamente tenso e violento, gerando num círculo vicioso maiores e onipresentes violações de direitos e garantias constitucionais tanto de "quem cuida" quanto de "quem é cuidado".

Diante desta situação de tensão constante e fortalecimento de comportamentos cada vez mais brutais, truculentos e violentos tanto do aparato estatal quanto entre os próprios presos, cabe um questionamento se as políticas penitenciárias cada vez mais longe da plena ou até mesmo parcial execução dos textos legais, não se direcionam mais a uma política de eliminação de camadas da população seletivamente escolhidas como aquelas que sustentarão o

---

<sup>51</sup>Relatório global 2006 Human Rights Watch. Mídia On Line: <http://hrw.org/portuguese/docs/2006/01/18/brazil12424.htm>

sistema penal brasileiro superlotando as prisões.

Pois a realidade prisional se apresenta cada vez mais como um sistema voltado à expiação e dominação de determinadas parcelas vulneráveis da população do que como um exercício legítimo de controle da criminalidade contemporânea, sustentando uma concepção de pena nada preventiva, porém exclusivamente punitiva e até mesmo eliminatória.

Conseqüentemente, as taxas de reincidência criminal que no Brasil só poderiam ser elevadíssimas, pois se nossas prisões não são capazes de cuidar humanamente de seus presos, até mesmo eliminando-os, os mesmos inevitavelmente quando retornam ao convívio social são municiados pelo ressentimento e pela revolta, especializados na prática de delitos, sem perspectivas de emprego e sustento financeiro, menos ainda qualificação profissional que lhes abram portas para carreiras futuras, sem documentação apropriada e sem mediações que lhes preparem para o estabelecimento de laços sociais diferenciados e saudáveis com suas famílias e com antiga rede de relações. Assim: *"decorridos quase dois séculos de seu surgimento, a prisão continua sendo proposta como seu próprio remédio e única maneira de reparar seu permanente fracasso"*.<sup>52</sup>

Então, por que, mesmo que haja inúmeros setores que acreditam e comprovam a ineficácia da pena de prisão como prática de resolução de conflitos e/ou mudança das relações sociais, chegando a ser até mesmo lugar comum hoje se pensar no fracasso da pena de prisão, tal dispositivo ainda é o hegemônico quando se pensa na solução do problema da criminalidade? Mesmo que se tenha ciência deste fracasso, por que o discurso instituído e familiar de que a pena de prisão é o único caminho possível para lidar com a seletividade penal é tão forte e difícil de se quebrar?

Tomando como pressuposto que a pena da prisão é uma construção cultural e histórica, que não tem um caráter natural e fixo, seu surgimento e manutenção até os dias atuais se fizeram possíveis através de jogos de poder/saber oriundos de discursos positivados nas interações entre a ciência, o direito, a política, a economia, dentre outros.

---

<sup>52</sup>Oliveira, C. S. Sobrevivendo no inferno: a violência juvenil na contemporaneidade. Porto Alegre: Sulina, 2001. Citação da pg. 132.

Considerando que qualquer perspectiva de análise sobre esta temática não deve ficar somente na esfera do crime tipificado ou naturalizado, ou ao entendimento dos comportamentos humanos como manifestação exclusivamente individual, a prisão não se tornou aceitável por algum direito originário, como se fosse essencialmente o único e óbvio destino a seguir, mas foi se constituindo como uma verdade histórica ao longo de inúmeros dispositivos de saber/poder que engendraram a governabilidade da pena para a via da perda da liberdade. Quanto à questão do saber, as ciências naturais e o iluminismo, sustentados pelo pensar o ser humano sob uma abordagem evolucionista, fragmentada e reducionista, fomentaram tal direcionamento fazendo uma separação moderna das disciplinas e instituindo a norma como regulador e diferenciador importante para legitimar práticas de separação e exclusão de determinadas parcelas da população. Com um modelo de racionalidade cartesiana, e sua pretensão positivista de ordenação e normatização que cria um *modus operanti* que apazigua incertezas e ambigüidades nas relações humanas, a prisão se torna seu efeito legitimador e, ao mesmo tempo, ilusório, separando, mantendo "invisíveis" e/ou instituindo um modelo de tratamento moral, higienista e, até mesmo, eugenista no seu sentido negativo, ou seja, deixando morrer determinadas pessoas por suas características "naturais inferiores", legitimando assim vida nua de direitos e garantias mínimas, ou seja, vidas matáveis dentro de um estado de exceção.<sup>53</sup>

Creio que o reconhecimento legal das garantias fundamentais é prioridade neste momento, porém sua operacionalização se mostra extremamente difícil numa sociedade tão maniqueísta que escolhe alguns para classificar como "do bem" e outros como "do mal" e institui como prática cotidiana a separação entre "amigos", com determinados direitos, deveres e garantias e os "inimigos" somente com o aparato policial e penal visibilizando e vialibizando suas existências. Ao separar os bandidos dos homens "de bem", os sujeitos são governados por esta engrenagem maniqueísta e violenta que gera as incoerências prisionais e, conseqüentemente, o não pensar sobre elas, violando radicalmente as condições de humanidade, desubjetivando e desumanizando alguns 'escolhidos' por não se enquadrarem numa ordem e moral vigentes desde tempos antigos.

---

<sup>53</sup>Para uma maior aprofundamento e esclarecimento dos termos vida nua e estado de exceção, ver o livro do filósofo italiano Giorgio Agamben: Homo Sacer – o poder soberano e a vida nua I. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.

Para os sujeitos não tão vulneráveis ao sistema penal, a prisão representa uma aparente tranqüilidade ao escolher seletivamente determinadas pessoas que possuam determinadas características que seriam por si só inerentes e condicionantes a cometerem delitos, como, por exemplo, pobreza sócio-econômica, desestruturação familiar (mesmo que não se saiba bem o que significa isso nos tempos pós-modernos), trabalhadores do mercado informal, analfabetos, etc. Talvez com o intuito de escolher alguns para representar "o mal" e atestar a eficiência do sistema, a prisão se perpetua e se fortalece desta forma que esta instituída.

Cabe salientar aqui a necessidade de abertura dos muros prisionais aos modelos atuais de políticas públicas, principalmente à discussão sobre a saúde coletiva. Trazer esta interlocução da justiça associada à área da saúde faz com que as ações possam se dar em rede com a assistência social e as políticas públicas de saúde, especialmente as da área da saúde mental, com sua trajetória de desinstitucionalização do movimento de luta anti-manicomial, reforma psiquiátrica e Sistema Único de Saúde, bem como de quebra de estereótipos e preconceitos, tão necessária na atualidade para a realidade criminal e penitenciária.

Creio que este questionamento acerca da soberania da prisão como método ilusório de resolução da questão da criminalidade, acarreta a interrogação sobre a possibilidade de pensarmos em alternativas ao problema da criminalidade contemporânea, saindo de uma apatia e um certo anestesiamiento de invenção de sentidos diversos, fomentando formas outras de pensar sobre quais métodos possibilitariam uma relação mais madura e autônoma dos sujeitos com os seus desejos e suas limitações. Dentro desta problemática que versa sobre as complexas questões da segurança, do controle social e do poder do Estado sobre aqueles tutelados temporariamente a ele, penso que a potência de construir e pensar algo novo se fortalecer com necessidade de todos de respeitar o cumprimento efetivo do pacto constitucional e das garantias individuais e coletivas dos sujeitos humanos.

Por fim, explicitar tais dispositivos coloca em evidência algo que encontra-se virtualmente colocado, ocasionando mudanças e rupturas na forma hegemônica de tratar a questão criminal. Se há um domínio de possibilidades, então há também uma possível reversibilidade, uma inversão possível, desde que se crie/pense em

outras possibilidades de existência do diferente, através da alteridade. Visando a construção e/ou a atualização de outras formas menos alienantes que fomentem a cidadania e a autonomia dos sujeitos, talvez o caminho passe pela decisão coletiva de não ser governado deste jeito, sendo que faz-se necessário uma reinvenção de sentido quanto às formas atuais de encarceramento, pois *"trata-se de reinventar completamente seu trabalho, redirecionando-o no sentido, não da manutenção do cárcere, da pesada e mortífera engrenagem carcerária, mas no sentido de sua desarticulação"*.<sup>54</sup>

### Referências Bibliográficas:

- Aniyar de Castro, L. (1990) **Notas para um sistema penitenciário alternativo**. In: Oliveira, E. (coord.). Criminologia Crítica. (Fórum Internacional de Criminologia Crítica). Belém: CEJUP: 108 - 121.
- Bitencourt, C. R. (2001). **Falência da Pena de Prisão – Causas e alternativas**. São Paulo: Saraiva.
- Clemmer, D. (1940). *The prison community*. Boston: Chistopher Publishing Co.
- Coelho, E. C. (1987). **A oficina do diabo: crise e conflitos no sistema penitenciário do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Espaço e tempo: IUPERJ.
- Oliveira, J. (1995) **Código Penal** (33ª ed.). São Paulo: Saraiva.
- Guindani, M. K. A. (2000). **Prisão: um fio articulado à rede de relações de violência social**. Em: Desaulniers, J. B. R. (org.). Fenômeno: uma teia complexa de relações. Porto Alegre: EDIPUCRS.
- Neuman, E., Irurzun, V. J. (1994). **La sociedad carcelaria: aspectos penológicos y sociológicos** (4ª ed.). Buenos Aires: Depalma.
- Pacheco, P. J. (2002). **Práticas psicológicas no sistema penitenciário de regime fechado**. Dissertação (mestrado) não publicada. Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social e Institucional. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.
- Sá, A. A. (1998) **Prisionização: um dilema para o cárcere e um desafio para a comunidade**. Revista Brasileira de Ciências Criminais, (21), 117 – 123.

---

<sup>54</sup>Rauter, C. Criminologia e Subjetividade no Brasil. Rio de Janeiro: Revan, 2003. Citação da pág. 22.

## SISTEMA PRISIONAL: UMA OUTRA REALIDADE É POSSÍVEL?

Fábio Duarte Fernandes<sup>55</sup>

### INTRODUÇÃO

Em maio do ano de dois mil e seis, na cidade de São Paulo, a maior metrópole do Brasil, explode uma rebelião com resultados desastrosos. A população de São Paulo se viu refém de uma rede criminosa que o sistema prisional deveria conter.

Paralisada e aterrorizada, a cidade testemunhou vários dias de violência e destruição sem precedentes, largamente orquestrada por trás das grades pelo Primeiro Comando da Capital, o PCC (MACAULAY, 2006).

A situação vivida por São Paulo chamou a atenção de especialistas do mundo todo que estudam o fenômeno da criminalidade organizada, pois foi capaz de criar uma associação de delinquentes para implantar um sistema paralelo de poder, afrontar o Estado democrático de direito, aniquilar direitos e garantias individuais e difundir o medo na população.

A legislação brasileira por meio do Código Penal Brasileiro de 1940 e do Decreto nº 5.015, de 12 de março de 2004 tratam do tema. O Código Penal Brasileiro, no Título IX - Dos crimes contra a paz pública - Incitação ao crime; apologia de crime ou criminoso e formação de quadrilha ou bando, este último no artigo 288. O Decreto nº 5.015, no artigo 2 define "Grupo criminoso organizado" como sendo o grupo estruturado de três ou mais pessoas, existente há algum tempo e atuando concretamente com o propósito de cometer uma ou mais infrações, com a intenção de obter um benefício econômico ou outro benefício material (Brasil, 2003a). No entanto, esta legislação se refere ao crime organizado "transnacional". Em razão disso, a atual legislação brasileira não é clara quanto à tipificação penal referente a "crime organizado". O Ministério Público tem denunciado os membros de organizações criminosas por formação de bando ou quadrilha, com o intuito de evitar que a conduta criminosa fique sem sanção.

---

<sup>55</sup>Major da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, Mestrando em Sociologia pelo Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Especialista em Segurança Pública pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Esocialista em Direito do Estado pelo Centro Universitário Ritter dos Reis.

O que se viu em São Paulo em 2006, foi uma ação de criminosos que agiram de modo organizado entre si e isso já vinha sendo anunciado por ocasião da megarebelião em 2001 que amotinou, simultaneamente, 29 estabelecimentos penitenciários com apoio de comunicação muito forte utilizando celulares e centrais telefônicas clandestinas. Logo no início do século, no Rio de Janeiro, ocorreram duas rebeliões: Bangu 3, em novembro de 2001, e a rebelião dos estabelecimentos penitenciários em setembro de 2002, esta última coordenada pelo Comando Vermelho, provavelmente a mais importante organização criminosa daquele Estado.

Em São Paulo o que chama atenção em 2006 é a funcionalidade das relações entre o interior das cadeias e os extramuros das prisões que era uma novidade a qual as autoridades não conheciam ou desconsideraram.

O PCC havia criado uma rede de apoio muito sólida, que se expandiu para outros Estados da Federação e hoje está a nos chamar atenção em todo País.

O Estado do Rio Grande do Sul não fica longe deste cenário. Nas visitas de inspeções e nos relatos de autoridades judiciárias, agentes penitenciários, policiais e presos se comprovam a existência de facções nos presídios estaduais. As observações feitas pela CPI Carcerária no seu relatório apresentam fotos e evidências da presença de facções, inclusive do PCC, no interior do Presídio Central

O que se viu em São Paulo em 2006, foi uma ação de criminosos que agiram de modo organizado entre si e isso já vinha sendo anunciado por ocasião da megarebelião em 2001 que amotinou, simultaneamente, 29 estabelecimentos penitenciários com apoio de comunicação muito forte utilizando celulares e centrais telefônicas clandestinas. Logo no início do século, no Rio de Janeiro, ocorreram duas rebeliões: Bangu 3, em novembro de 2001, e a rebelião dos estabelecimentos penitenciários em setembro de 2002, esta última coordenada pelo Comando Vermelho, provavelmente a mais importante organização criminosa daquele Estado.

Em São Paulo o que chama atenção em 2006 é a funcionalidade das relações entre o interior das cadeias e os extramuros das prisões que era uma novidade a qual as autoridades não conheciam ou desconsideraram.

O PCC havia criado uma rede de apoio muito sólida, que se expandiu para outros Estados da Federação e hoje está a nos chamar atenção em todo País.

O Estado do Rio Grande do Sul não fica longe deste cenário. Nas visitas de inspeções e nos relatos de autoridades judiciárias, agentes penitenciários, policiais e presos se comprovam a existência de facções nos presídios estaduais. As observações feitas pela CPI Carcerária no seu relatório apresentam fotos e evidências da presença de facções, inclusive do PCC, no interior do Presídio Central de Porto Alegre (BRASIL, 2008a).

A comprovação da grave situação carcerária no Estado se materializa por meio da publicação do Decreto nº 45.927, de 07 de outubro de 2008, no qual a Governadora do Estado reconhece a situação de emergência nos estabelecimentos prisionais do Estado (RIO GRANDE DO SUL, 2008a). Nesta mesma data é também publicado o Decreto nº 45.928 que institui uma Força Tarefa para atuar na elaboração de projetos, edificação, ampliação, reforma e reaparelhamento dos estabelecimentos prisionais do Estado (RIO GRANDE DO SUL, 2008b). Essas iniciativas demonstram a grave situação em que se encontra o sistema prisional gaúcho e buscam construir soluções conjuntas para problemas históricos existentes no sistema carcerário do Estado.

Diante desse cenário buscamos apresentar algumas reflexões sobre o sistema prisional, a partir da identificação do perfil dos detentos e da organização e funcionamento dos presídios. A análise desses aspectos pode nos ajudar a entender melhor as razões dos elevados índices de violência e criminalidade.

## **O SISTEMA PRISIONAL: ASPECTOS HISTÓRICOS**

A pena de prisão tem sua origem nos ideais humanistas do século XVIII, como mostra o artigo VII da Declaração dos Direitos do Homem (1948). Ela surge em substituição à pena de banimento e aos suplícios. Ao final do século XVIII e início do século XIX estas significativas transformações surgem nos sistemas penais da Europa e do mundo. Para Foucault (1997), isso ocorreu em razão da reelaboração teórica da lei penal atribuída a Beccaria, Bentham, Brissot e outros legisladores que são autores do 1º e 2º Código Penal francês da época revolucionária.

O crime ou a infração penal passa ser a ruptura com a lei estabelecida pela sociedade por meio do poder político. Para que haja infração é necessário haver um poder político, uma lei e que esta lei tenha sido efetivamente formulada e publicada com fins de divulgação para conhecimento de toda sociedade.

Antes de a lei existir, não pode haver infração. A Constituição Federal do Brasil de 1988, no artigo 5º, inciso XXXIX e o artigo 1º do Código Penal Brasileiro estabelecem que: "não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal" (BRASIL, 2003a; 2003b). Foucault, já em 1975, quando escreveu "Vigiar e Punir" considerava que o sistema penitenciário tinha fracassado totalmente.

Em 1769, a Carta Régia do Brasil determinou no Rio de Janeiro a construção da Casa de Detenção, a primeira prisão brasileira. Além disso, no período compreendido entre 1824 até 1870, surge uma série de leis, decretos e posturas os quais demonstram que certos comportamentos anteriormente tolerados deixam de ser aceitos e passam a ser nocivos e, por tanto, punidos. Acredita-se que nessa época se aprimoram ou até mesmo se criam prisões, casas de correção e penitenciárias (BRASIL, 2008a).

Em 1890, o Código Penal previa que presos com bom comportamento, após cumprirem parte da pena, poderiam ser transferidos para presídios agrícolas. Hoje, 118 anos depois, constata-se que o país possui apenas 37 dessas unidades destinadas aos presos do regime semi-aberto.

Em 1935 o "Código Penitenciário da República" estabeleceu, além do direito do Estado punir, o dever de recuperar o detento.

Em 11 de Julho de 1984, foi sancionada a lei de execuções penais, considerada um dos melhores instrumentos jurídicos do mundo.

Apesar disso o sistema prisional no Brasil encontra-se em uma prolongada crise, que desde a década de 80 vem se agravando.

## **A REALIDADE DOS PRESÍDIOS BRASILEIROS**

O sistema prisional brasileiro é o quarto do mundo em

número de pessoas, ficando atrás dos Estados Unidos, China e Rússia (BRASIL, 2008a).

De acordo com a última contagem da população, rescenseada e estimada pelo IBGE em 2007, a população total do Brasil é de 183.987,291 (cento e oitenta e três milhões, novecentos e oitenta e sete mil e duzentos e noventa um) habitantes.

Segundo dados disponibilizados pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), da Secretaria Nacional de Justiça - Ministério da Justiça, a população carcerária no Brasil do ano de 2003 a 2007 teve um acréscimo de 37%, sendo que em dezembro de 2007 essa população é de aproximadamente 422.590 (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa) presos. Os dados, em junho de 2008, mostram que faltam 162.166 (cento e sessenta e duas mil, cento e sessenta e seis) vagas no sistema carcerário brasileiro. (BRASIL, 2008b)

Os presos mantidos pelos sistemas penitenciários no país distribuem-se da seguinte forma: 13,26% das pessoas ficam presas na polícia; 30,2% são presos provisórios; 37,21% estão no regime fechado; 13,89% no semi-aberto e 4,53% no regime aberto. Não estão considerados aqui, os presos em hospitais, ambulatórios e cumprindo medida de segurança que não chegam a representar um por cento do total.

O número de estabelecimentos prisionais é de 1.701 unidades prisionais, assim caracterizadas: 442 penitenciárias ou similares (25,98%); 43 colônias agrícolas, industriais ou similares (2,53%); 45 casas do albergado ou similares (2,66%); 13 centros de observações ou similares (0,76%); 1.124 cadeias públicas ou similares (66,08%); 27 hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico (1,59%) e 07 outros hospitais (0,41%).

O grau de instrução dos presos mostra um cenário em que 8,15% dos presos são analfabetos; 44,76% possuem o ensino fundamental incompleto; 12,02 % possuem o ensino

fundamental completo, 9,36% o ensino médio incompleto; 6,81% o ensino médio completo, 0,9% o ensino superior incompleto, 0,43% o ensino superior completo e menos de 0,1% acima de superior completo. Quanto à nacionalidade 99,26% são brasileiros natos ou naturalizados. Com referência ao tempo total de penas, 25,07% são presos condenados até 04 anos, 27,75% são condenados as penas superiores a 4 e até 8 anos, 22,05% condenados a mais de 8 e até 15 anos, 11,38% condenados a mais de 15 e até 20 anos, 8,84% condenados a mais de 20 e até 30 anos, 3,6% condenados a mais de 30 anos e até 50 anos, 1,1% condenados a mais de 50 anos e até 100 anos e 0,2% condenados a mais de 100 anos de prisão. Em relação à faixa etária, 57,97% dos presos têm entre 18 e 29 anos e 32,95% estão na faixa etária entre 30 e 45 anos. A cor da pele predominante dos presos na população carcerária brasileira é parda 40,85% seguida pela branca 39,94% enquanto os negros representam 17,22% desta população. Menos de cinco por cento dos presos no Brasil possuem trabalho externo e um número inferior a 15% tem trabalho interno nas prisões.

O gasto mensal com o sistema penitenciário brasileiro totaliza R\$ 3.604.335,092,00 (três bilhões, seiscentos e quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil e noventa e dois reais). Nesse gasto estão incluídas folhas de pagamento de pessoal, ativos e inativos; despesa de custeio e despesas de investimentos.

Os dados coletados no DEPEN demonstram que a massa carcerária, em sua grande maioria compostas por presos pobres, com poucos recursos pessoais, suscetíveis às influências do momento e vulneráveis às ações arbitrárias e violentas. Embora sejam pouco agressivos acabam sendo cooptados pelas lideranças do crime organizado. Estas circunstâncias demonstram que o método de concentração de apenados em grandes complexos penitenciários e unidades prisionais como o Carandirú (já desativado em São Paulo), Frei Caneca e Bangu no Rio de Janeiro é obsoleta e onerosa para os poucos recursos disponíveis para manutenção, custeio e investimentos no setor (MUNIZ; ZACCHI, 2004).

A Constituição Federal do Brasil em 1988 no seu artigo 5º, inciso XLVI prevê a individualização das penas. No mesmo artigo, inciso XLVIII, está previsto que a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a

idade e o sexo do apenado. No inciso XLIX, estabelece que está assegurada ao preso, a integridade física e moral (BRASIL, 2003b). A Lei de execuções penais (LEP) no título V, Capítulo I, seção II, trata "Dos regimes" do cumprimento das penas.

A progressão de regime prisional não é válvula de escape para a impunidade, porque o regime semi-aberto e o aberto pressupõem um processo de fiscalização do poder estatal e comporta regressão de regime no diálogo entre sentenciado e Estado durante a execução da pena. A possibilidade de progressão de regime pode ser solicitada após o cumprimento de um sexto da pena.

A progressão de regime se dá do regime fechado para o semi-aberto e do semi-aberto para o aberto. No regime fechado o penado só sai com escolta. Os presos devem cumprir suas penas em penitenciárias sem superlotação e com oferta de trabalho interno e atendimento psicológico e de saúde. Cada dia de trabalho reduz três da pena. As unidades devem dispor de turma de educação de jovens e adultos e cursos profissionalizantes. No regime semi-aberto cumpre pena em colônias penais agrícolas ou industriais, mas o trabalho é feito na unidade. O direito ao trabalho externo é facultado. Mediante autorização judicial, ele pode sair até 35 dias por ano.

Também devem ser oferecidos cursos. No regime aberto os albergues abrigam somente os apenados deste regime. É permitido o trabalho externo. À noite e aos finais de semana, à presença na unidade é obrigatória. Sem emprego, não pode sair. Essas são as condições que a legislação determina que existam nos regimes prisionais. No entanto, o que vemos nas prisões brasileiras no regime fechado são unidades superlotadas. A maioria carece de atendimento de saúde e psicológico. Os detentos são divididos respeitando a ação das facções. Poucos são os projetos que permitem o trabalho interno. No regime semi-aberto a maioria cumpre a pena em albergues, onde o regime é idêntico ao aberto, permitindo o acesso prematuro ao trabalho externo, sem fiscalização. As três colônias penais no Estado do Rio Grande do Sul estão ultrapassadas e as fugas são freqüentes. No regime aberto os apenados são obrigados a dividir o espaço com outros do semi-aberto. São comuns as cartas de trabalho falsas, e a fiscalização é deficiente. Mesmo prestes a ganhar a liberdade, o preso fica sem atendimento especial para a reinserção.

A resposta que a sociedade brasileira tem apresentado para o

crescimento da insegurança através do crime e da violência, orientada por uma lógica da aplicação penal pura e simples e da ação policial repressiva, somado ao não cumprimento da Lei de execução da pena e os altos custos do modelo de administração penitenciária, parecem colaborar para o agravamento das condições de vida nos cárceres, ampliação do déficit de vagas e para o aumento da criminalidade. (MUNIZ; ZACCHI, 2004).

## **O FUNCIONAMENTO DOS PRESÍDIOS E AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS**

Os acontecimentos do mês de Maio de 2006 em São Paulo chamaram a atenção dos pesquisadores e da população em geral. As informações da imprensa, os discursos das autoridades e os depoimentos de cidadãos comuns à época levam a crer que o motivo da rebelião foi a transferência, no dia anterior, de 765 presos ligados à facção criminosa para a Penitenciária 2 de Presidente Venceslau localizada a mais de 500 quilômetros da Capital paulista e onde se aplicava o programa do Regime Disciplinar Diferenciado (RDD) e ainda, a informação de suspensão das visitas no domingo do dia das mães.

O líder dos amotinados, Marcos Willians Herbas Camacho, o Marcola, juntamente com outros sete líderes do PCC, foram trazidos à Capital para negociar um acordo com o Diretor-geral do Departamento de Investigação sobre o Crime Organizado, Godofredo Bittencourt. A partir daí o que se viu foi uma série de atentados contra a polícia e o levante em mais de oitenta presídios em todo o Estado, com 274 reféns. O Estado de São Paulo, no período compreendido entre 12 e 20 de maio daquele ano registrou 439 pessoas mortas por armas de fogo. Segundo dados do Conselho Regional de Medicina, os números são bem superiores, em comparação a igual período em anos anteriores. A ocorrência de ataques a propriedades e a ônibus resultou na paralisação de metade do sistema de transporte e o fechamento de estabelecimentos comerciais e educacionais.

As notícias veiculadas na imprensa nacional aliado aos depoimentos de autoridades judiciais, policiais e agentes penitenciários na CPI do Narcotráfico em 2000 e na CPI do Tráfico de Armas em 2005 relatam e comprovam a existência de organizações criminosas nos presídios do Brasil.

O líder do PCC, Marcola, em depoimento a CPI do Tráfico de Armas, da Câmara Federal, negou que seja líder de alguma facção existente no sistema carcerário de São Paulo. O que admitiu fazer é atender aos presos necessitados que chegam ao presídio e lhes ajuda: "O cara chega ali pelado, com fome e frio. Eu tenho duas blusas dou uma pra ele. Se tenho dois pães, dou um pra ele. Não precisa ser de organização nenhuma nisso aí." Apelidado de "Marcola" que segundo ele mesmo, nasceu nos tempos em que, ainda menino, freqüentava a praça da Sé como outros garotos cheiradores de cola. "Mistura de Marco com cola: Marcola". Nascido em janeiro de 1968, no município de Osasco em São Paulo. Criminoso, preso em 1999, aos 27 anos de idade, em Cuiabá, no Mato Grosso, após assalto ao posto



O estatuto do cárcere (BARROS, 2006, p. 5) no item quatro diz que "a contribuição daqueles que estão em liberdade com os irmãos que estão dentro da prisão, através de advogados, dinheiro, ajuda aos familiares e ação de resgate".

O item sete estabelece que "aquele que estiver em liberdade — bem estruturado —, mas que esquecer de contribuir com os irmãos na cadeia, será condenado à morte sem perdão".

Uma das primeiras regras do PCC era condenar o que ocorria na totalidade das prisões do país — o estupro entre os presos.

Em entrevista a revista Caros Amigos em 2006 e nos depoimento a CPI do Tráfico de Armas Marcola declarou: "Foi feita uma linha ética: o cara que estuprasse tinha de ser executado. E o PCC acabou com o estupro dentro da prisão. O Estado não fez isso, o Estado vendia o preso para outro. Dava um pacote de cigarro para o agente que levava o cara até a cela onde seria violentado". Informa também que além dos estupros tinha que conter a epidemia de dependência do crack, a cocaína sintética que ocupava cada vez mais espaço nos presídios. "A degradação tomava conta dos presos. Não tinha como controlar o crack dentro da prisão. Então, foi simplesmente abolido. Como se abole uma droga que faz o cara roubar a mãe, matar a mãe e tudo mais? É difícil. Então, tem que mostrar a violência e falar: 'Ó cara, se você usar isso, pode te acontecer'".

No ano de 2000, o desembargador Renato Talli relata à CPI do Narcotráfico que cinco organizações criminosas disputam a liderança nos presídios, cadeias públicas e delegacias de São Paulo. "Não se pode admitir que as lideranças de presos extrapolem os limites, passando a controlar penitenciárias, corromper funcionários e exercer o domínio entre detentos. Anote-se que a maioria das muitas mortes registradas nas prisões de São Paulo, nos últimos anos, foram provocadas entre as diversas facções". Na ocasião informou que cinco grupos criminosos estavam tentando a desestabilização do sistema penitenciário. As facções eram, além do PCC, o Comando Revolucionário Brasileiro da Criminalidade, a Comissão Democrática de Liberdade, Seita Satânica e o Comando Jovem Vermelho da Criminalidade, possuem armas, planejam roubos e resgates de presos, controlam o tráfico de entorpecentes, patrocinam mortes, financiam e promovem rebeliões (SOUZA, 2006).

A possibilidade de criação e articulação do crime organizado a partir do sistema prisional é constatada por Foucault (1987) em "Vigiar e Punir". Segundo o autor, "a prisão torna possível, ou melhor, favorece a organização de um meio de delinqüentes solidários entre si, hierarquizados, prontos para todas cumplicidades futuras".

Não é possível reduzir a força do crime organizado sem a alteração do sistema prisional vigente, é necessário que o estabelecido na Constituição

Federal, na Lei de Execução Penal e nos tratados internacionais de direitos humanos que o Brasil é signatário seja cumprido. A sociedade brasileira necessita conhecer o interior dos presídios para poder minimizar os efeitos danosos da violência e do crime que ocorre dentro e fora das cadeias e a imprensa tem um papel fundamental nisso, juntamente com os gestores públicos e o judiciário.

Os estudos de Foucault (1987) demonstram que "a prisão fabrica também delinqüentes impondo aos detentos limitações violentas; ela se destina a aplicar as leis, e a ensinar o respeito por elas; ora, todo seu funcionamento se desenrola no sentido do abuso de poder".

No Brasil as organizações criminosas têm suas origens nos anos 70 nas prisões do Rio de Janeiro.

Em São Paulo esse processo começa a aparecer na década de 90. Até então as prisões eram povoadas por criminosos que atuavam individualmente sem laços de identidade que os sustentassem no tempo (ADORNO; SALLA, 2007).

O sistema carcerário brasileiro sempre apresentou precárias condições de atender ao que se propõe no sentido de proteger o público, incapacitando os criminosos, puni-los e reabilitá-los. As condições de habitabilidade com superlotação, privações materiais, violência e arbitrariedades são fatores que impossibilitam a melhoria do sistema no País. Segundo entendimento de Adorno e Salla (2007), desde meados do século passado, as políticas penitenciárias seguem as mesmas diretrizes.

O que vemos no Brasil é a falta de inovações nas intervenções do poder público sobre as cadeias limitando-se a expansão no número de vagas e a criação de leis de última hora imprimindo aos detentos mais rigor e menos respeito. As respostas às emergências provocadas pelo crescimento da violência, por rebeliões e fugas, pelas duras condições do encarceramento, pela instabilidade das instituições prisionais com a mudança constante de diretores e normalmente sem um plano de carreira para esses agentes. A Lei 10.792 de 2003 que alterou a Lei de Execuções Penais (Lei 7.219/1984) e cria o chamado Regime Disciplinar Diferenciado (RDD) é um claro exemplo disso. De acordo com esta lei, os presos que provoquem rebeliões e atos de indisciplina ou

ainda, sob eles recaiam fundadas suspeitas de envolvimento ou participação a qualquer título, em organizações criminosas, quadrilha ou bando poderá ser mantido até 360 dias em presídios ou alas especiais de presídios, confinado 22 horas por dia em celas individuais, sem realização de atividades e com rigorosa restrição de visitas. Em síntese, pode-se definir o RDD - Regime Disciplinar Diferenciado como sendo um conjunto de regras rígidas que orienta o cumprimento da pena privativa de liberdade quanto ao réu já condenado ou a custódia do preso provisório.

## **OS PRESÍDIOS NO RIO GRANDE DO SUL**

No Rio Grande do Sul a situação não é diferente do resto do País. Os dados disponibilizados pelo DEPEN sobre o Estado do Rio Grande do Sul apontam similitudes com referência ao perfil dos presos do Brasil. O tempo médio de permanência nos presídios do Estado é de três anos. Mais de 50% (por cento) da população carcerária tem idade entre 18 e 28 anos, os tipos de crimes de maior incidência são o furto e roubo (simples e qualificado) com taxa de 39,933%, cuja pena máxima de reclusão é de até oito anos; seguido pelo tráfico de entorpecentes com taxa de 14.410%, cuja pena prevista é reclusão de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos e pagamento de 500 a 1.500 dias-multa; em terceiro lugar estão os homicídios (simples e qualificado) cuja taxa é de 11,243% e a pena máxima de reclusão prevista é de até 30 anos (BRASIL, 2008b).

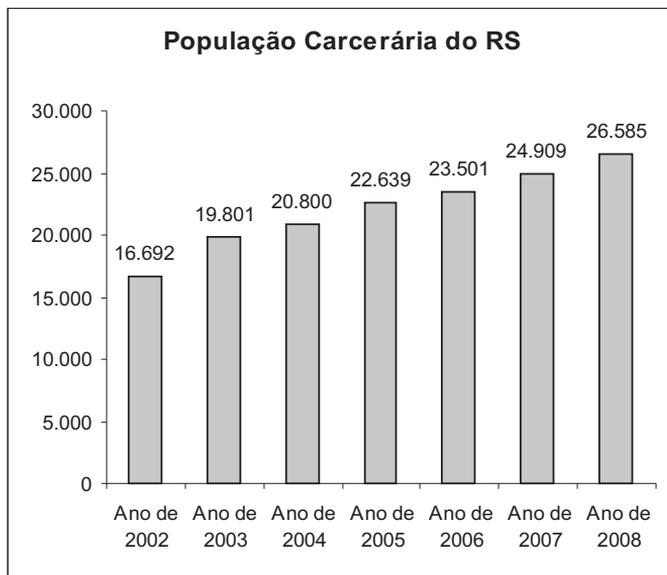
Segundo dados da Secretaria Estadual de Segurança do Rio Grande do Sul a população carcerária, em outubro de 2008, é composta por 25.786 homens (95,05%) e de 1.343 de mulheres (4,95%) totalizando 27.129 apenados. A faixa etária se assemelha aos dados nacionais. Cinquenta e um por cento estão entre 18 e 29 anos idade. Quanto ao tipo de regime, segundos dados do Depen em junho de 2008 o Estado possuía 16.561 em regime fechado, destes 5.875 são presos provisórios que estão aguardando decisão da justiça para definição ou não de condenação e da pena a ser aplicada. Nos regimes semi-aberto e aberto existem, nessa época 9.264, totalizando 25.825 detentos. Os outros 858 estão cumprindo medida de segurança (RIO GRANDE DO SUL, 2008c).

Assim como em São Paulo e Rio de Janeiro, no Rio Grande do Sul o controle das cadeias, principalmente no Presídio Central em Porto Alegre, está nas mãos das facções denominadas Os Manos; Abertos; Os Brasas, Unidos pela Paz e Os Sem Facção. Eles controlam várias prisões (BRASIL, 2008a).

Esta afirmação pode ser comprovada por meio das notícias veiculadas na imprensa. A jornalista Adriana Irion (2006) já havia publicado, em matéria datada de 28 Maio de 2006: "Quando o preso chega no presídio se não tem dinheiro é chamado de "caído" e vai morar no corredor da galeria. Quem tem melhor condição financeira – os denominados "pacotes" – ganha espaço nas celas superlotadas, oferta de celular e drogas à vontade".

A existência de facções também se confirma nos relatos das autoridades. Desde de 2006 que o promotor de justiça Gilmar Bortolotto (2007), da vara de execução penal de Porto Alegre, em declaração feita ao Jornal Zero Hora já salientava: "O Estado tem o cenário preparado para que futuramente ocorra o que se está vendo em São Paulo. A situação é grave", à CPI Carcerária a mesma autoridade declarou que "temos um déficit de civilidade com o sistema carcerário".

O Gráfico abaixo demonstra o crescimento da população carcerária no Rio Grande do Sul desde 2002.



Fonte: Secretaria Estadual de Segurança Pública do Rio Grande do Sul

O Diário Oficial do Estado (DOE), em 29 de agosto de 2008, publicou que o número de vagas nos presídios é de 17.108 considerando a população carcerária de 26.585 presos constata-se um déficit de 9.477 vagas no sistema (RIO GRANDE DO SUL, 2008d).

Em 19 de agosto de 2008 o DOE publicou uma carência de 35,32% no número de agentes penitenciários.

Considerado o maior presídio do País, o Presídio Central de Porto Alegre, está localizado na Av. Rocco, 1100, na zona leste da cidade e abriga quase 20% de toda população carcerária do Estado. O odor rançoso de comida velha, o fedor ocre de urina e maconha misturada a esterco queimado com o esgoto vertendo pelas paredes e as ratazanas disputando espaços com os presos é o cenário que se constata ao entrar no presídio. O Central têm 4.791 detentos sendo que sua capacidade é para aproximadamente 1.500 presos, há uma superlotação superior a 200 por cento. Há celas com capacidade para 4, 6 e 8 presos mas ficam 25 e até 30 presos. Somente 100 presos estudam e apenas 400 trabalham e mesmo assim possuem uma remuneração irrisória.



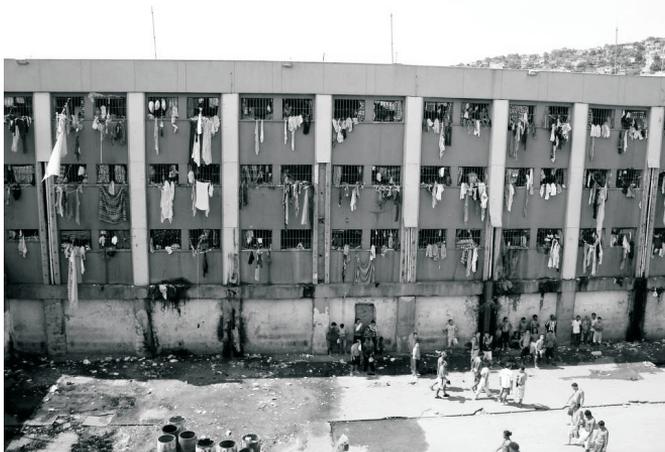
O Central está dividido em seis pavilhões, cada pavilhão possui três andares, cada andar corresponde a uma galeria. Dos seis pavilhões existentes quatro estão destinados a receber os chamados "quadrilheiros", criminosos ligados as facções criminosas. Os pavilhões são como o Estado, possuem leis, proibições, punições, trabalho, segurança, disciplina, lazer e pagamento de impostos.

Relatórios semestrais do Ministério Público Estadual constataam a falta de atendimento básico aos detentos, a humilhação e a promiscuidade imposta pela superlotação e o indicativo da presença de facções nas prisões. As facções exercem o controle, fornecem drogas e proteção e em troca exigem lealdade e trabalho. Autoridades e freqüentadores do presídio acreditam que, da forma como está a situação o Estado, não tem condições de acabar com as facções. Na prática é a facção que controla o presídio e não o Estado. O principal aliado das facções é a superlotação, ela garante que os líderes imponham suas determinações e estabeleçam quem deve viver ou morrer.

*Presidio Central de Porto Alegre, o pior visitado pela CPI*

### **SISTEMA PRISIONAL: UMA OUTRA REALIDADE É POSSÍVEL?**

Para construirmos soluções é necessário mostrar à sociedade como são as relações de poder e de sobrevivência nessas "masmorras do século XXI", cujos muros precisam ser mais transparentes para que tenha minimizado seus efeitos que atinge a todas as categorias sociais.



A dura realidade que se constata não são somente as condições sub-humanas em que vivem os presos, mas o fato de que o sistema é retro-alimentado pelo crime. Assim como em São Paulo, Rio de Janeiro, no Rio Grande do Sul e outros Estados da Federação é no Presídio que está a origem do crime, esse fenômeno não está mais somente vinculado a razões de distorções e desequilíbrios sociais do nosso país. As circunstâncias em que se encontra o nosso sistema carcerário, de superlotação, falta de trabalho, falta de estudo, excesso de prazos na permanência da prisão provisória e as distâncias dos fóruns em relação às prisões propiciam a constituição de facções que acabam dominando as casas prisionais no Estado.

Esses fatores fazem com que o preso quando ingressa no sistema, via de regra, tenha que receber proteção das facções e essa proteção compreende ações internas no presídio, mas também externa com atendimento aos seus familiares, contratação de advogados, remédios e alimentos.

Após três anos do cumprimento de sua pena restritiva de liberdade esse indivíduo sai do Presídio e vai pagar pela proteção e pela ajuda recebida no interior da cadeia. O sistema é retro-alimentado pelo crime. Como vimos, os furtos e roubos, os homicídios e o freqüente uso de drogas pela nossa juventude é que alimentam esse sistema perverso que está destruindo a nossa sociedade e que precisamos entender para agir de modo eficaz e efetivo para barrar esse descalabro.

Quando vemos a superlotação do nosso presídio central observamos que precisamos conhecer mais profundamente esse sistema, precisamos saber como se formam as articulações existentes dentro da cadeia. Devemos mostrar como são as relações de poder e de sobrevivência no cárcere, cujos muros precisam ser mais transparentes para que tenha minimizado seus efeitos que atinge a todas as categorias sociais.

Entendemos que há necessidade de se ter conhecimento do que ocorre no interior dos presídios, em especial no Presídio Central de Porto Alegre, o qual foi considerado o pior presídio do país pela CPI Carcerária. Dessa forma pode-se mostrar para a sociedade o que realmente ocorre nos presídios e quais os resultados danosos para a população. Não estamos nos dando conta de que quando o preso sai

da cadeia tem de pagar as contas adquiridas no interior do presídio. O próprio Promotor de Justiça, Gilmar Bortolotto (2007), em entrevista à imprensa, publicada no dia 16 de setembro de 2007, no jornal Zero Hora admite, quando retorna às ruas, a alternativa do apenado volta a ser a prática criminosa, revigorada pelos contatos feitos na prisão. Como vimos anteriormente ele cumpre o estatuto ou morre.

A sociedade parece adormecida para os custos e prejuízos que a violência produz. A falta de campanhas educativas impede o brasileiro de refletir sobre as causas e concluir que é ele quem paga, de várias formas, essa conta, seja em vidas, patrimônio, impostos e na inibição de investimentos. A instalação do crime organizado dentro da prisão é a primeira grande novidade penitenciária do século XXI. Uma das maiores fontes de violência instaladas no Brasil é administrada pelo próprio Estado. As prisões são a fonte geradora dos crimes. Há muito tempo o Estado brasileiro não exerce mais o controle total dos presídios. O crescente número de presos e a falta de investimentos em infra-estrutura e pessoal deixaram para trás qualquer possibilidade de proteger o público, incapacitar os presos para novos delitos, puni-los e reabilita-los, que é a finalidade precípua do sistema prisional.

A função de ressocializar é delegada ao próprio preso, as regras de convivência externa entre bandos foram levadas para dentro das cadeias, onde existe uma ponte permanente, proporcionando aos mais organizados a oportunidade de montar uma estrutura sólida de empresa do crime. Devemos ter condições de recuperar o preso de modo que ele não fique a mercê das facções e possa pagar pelo seu crime sem ter que cometer novos crimes, sem ter que se aperfeiçoar para empreender ações mais violentas e frutíferas com o intuito de alimentar o sistema.

## REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio; SALLA, Fernando. Criminalidade organizada nas prisões e os ataques do PCC. Estudos avançados, São Paulo, v. 21, n. 61, p. 7-21, set/out 2007. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40142007000300002&script=sci\\_arttext&lng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40142007000300002&script=sci_arttext&lng=pt) Acesso em: 27 out 2008.

BARROS, João de. A construção do PCC. In: Caros amigos Edição Extra. São Paulo, AnoX, n. 28, p. 3-13, maio 2006.

BORTOLOTTO, Gilmar. Semi-aberto: caminho para o crime. Zero Hora. Porto Alegre, 16 set. 2007.

BRASIL. Código penal. Decreto-lei 2848, de 7 de dezembro de 1940. In: GOMES, Luiz Flávio. (org.). Constituição federal, código penal, código de processo penal. 5. ed. ver., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos tribunais, 2003a. p. 287-370.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 05 de outubro de 1988. In: GOMES, Luiz Flávio. (org.). Constituição federal, código penal, código de processo penal. 5. ed. ver., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos tribunais, 2003b. p. 19-139.

BRASIL. Câmara dos Deputados. CPI do sistema carcerário. Relatório final. Brasília, Julho 2008a. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/> . Acesso em: 10 out. 2008.

BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. Sistema nacional de informação penitenciária – InfoPen. Dados consolidados. 2008b. Disponível em: <http://www.mj.gov.br/Depen/data/Pages/MJC4D50EDBPTBRNN.htm> Acesso em: 20 out 2008.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir: nascimento da prisão. 29 ed. Trad. de Raquel Ramallete. Petrópolis: Vozes, 1987. 288 p.

IRION, Adriana. Crime organizado: facções erguem Estado paralelo em presídios. Zero Hora. Porto Alegre, 28 mai 2006.

MACAULAY, Fiona. Prisões e política carcerária. In: LIMA, Renato Sérgio de; PAULA, Liana de (Org). Segurança pública e violência: o Estado está cumprindo seu papel? São Paulo: Contexto, 2006. p. 15-29.

MUNIZ, Jacqueline; ZACCHI, José Marcelo. Avanços, frustrações e desafios para uma política progressista, democrática e efetiva de segurança pública no Brasil. Texto desenvolvido sob encomenda da Fundação Friedrich

Ebert Stiftung (mimeo). 2004.

RIO GRANDE DO SUL. Decreto nº 45927, de 07 de outubro de 2008. Decreta situação de emergência nos estabelecimentos prisionais do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado, nº 195, 08 out. 2008a. Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/legis>. Acesso em: 20 out 2008.

RIO GRANDE DO SUL. Decreto nº 45928, de 07 de outubro de 2008. Institui Força Tarefa para atuar na elaboração de projetos, edificação, ampliação, reforma e aparelhamento dos estabelecimentos prisionais do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado, nº 195, 08 out. 2008b. Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/legis>. Acesso em: 20 out 2008.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da segurança pública. Superintendência de Serviço Penitenciários. Dados estatísticos. 2008c. Disponível em: <http://www.susepe.rs.gov.br/> Acesso em: 20 out. 2008.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da segurança pública. Departamento de gestão da estratégia operacional. Sistema estatístico da SSP/RS. Diário Oficial do Estado. Porto Alegre, RS, 29 ago 2008d, p. 25-30.

SOUZA, Percival de. Sindicato do crime – PCC e outros grupos. São Paulo: Ediouro, 2006. 254 p.



## O MODELO DUAL DAS POLÍCIAS BRASILEIRAS E NO RIO GRANDE DO SUL

Romeu Machado Karnikowski<sup>56</sup>

### 1 – O Nascimento do modelo dual das polícias no Brasil

A Constituição Federal no seu artigo 144 dispõe sobre a segurança pública e das organizações policiais, destinando maior responsabilidade na incolumidade da vida e do patrimônio, na preservação da ordem pública e nas atividades de combate a incêndios e atividades de defesa civil aos Estados. Estes executam esses serviços através das suas polícias civis, polícias militares e corpos de bombeiros militares. O artigo 144 prevê nos seus parágrafos 4º e 5º, respectivamente, que as polícias civis incumbem as funções de polícia judiciária e apuração das infrações penais, exceto as militares e às polícias militares têm a responsabilidade pelo policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública e aos corpos de bombeiros militares cabem atividades de combate aos incêndios e de defesa civil.

Essas mesmas disposições estão previstas na Constituição Estadual do Rio Grande do Sul entre os seus artigos 124 e 139, tratando da Brigada Militar entre os artigos 129 e 132 e da Polícia Civil nos artigos 133, 134 e 135. É curioso observar que a Constituição Federa, que no seu artigo 144, trata das polícias civis antes das militares, mas a Constituição Estadual de 1989, dispõe da Brigada Militar antes da Polícia Civil, demonstrando o peso político e institucional dos Militares Estaduais no Rio Grande do Sul.

É importante frisar que o artigo 144 da Constituição Federal, como de resto a Constituição Estadual, consagra o modelo dual de polícia, que teve início com a edição da Lei Imperial nº 261, de 3 de dezembro de 1841, regulamentada pelo Decreto Imperial nº 120, de 31 de janeiro de 1842. Essa legislação, que efetivamente criou as polícias no Brasil para atuar nas Províncias, dividiu os serviços policiais em polícia judiciária e de polícia administrativa. O artigo 144 da Constituição Federal determina a atividade de polícia judiciária às polícias civis e as de polícia administrativa a cargo das polícias militares. Só que entre o lapso temporal entre a edição da Lei Imperial

---

<sup>56</sup>Mestre em Ciência Política e Doutorando em Sociologia pela UFRGS. Foi professor de Teoria do Estado, Introdução à Ciência Política e Sociologia Jurídica no Curso de Direito da UNIJUI. Foi ainda advogado das Associações de Classe da Brigada Militar e Polícia Civil.

nº 261/1841 e a promulgação da Constituição Federal de 1988, essas duas funções de polícias judiciária e administrativa foram executadas por organizações policiais diferentes. Hoje estamos acostumados ver as funções de polícia judiciária realizadas pelas polícias civis e de polícia administrativa ou ostensiva-preventiva pelas polícias militares, o que nem sempre foi assim como veremos a seguir.

A edição da Lei Imperial nº 261, de 3 de dezembro de 1841 marcou o nascimento institucional das polícias no Brasil. O funcionamento e organização das polícias, cujos serviços estariam voltados nas províncias do Império, foram determinados pelo Decreto nº 120, de janeiro de 1842. Os serviços policiais estariam baseados numa divisão que sedimentou toda a existência posterior das polícias no Brasil: a de polícia administrativa e a de polícia judiciária. Esse modelo dual, estruturado em organizações distintas, incrementou a existência de polícias sem ciclo completo em nosso País, pois as funções de polícia administrativa e judiciária não se plasmaram em uma mesma organização, tal como nas polícias da Europa e dos Estados Unidos<sup>57</sup>.

## **2 – As polícias no RS e a permanência do modelo dual na Lei nº 11, de 4 de janeiro de 1896**

A década de 1890 foi uma das mais dramáticas da história do Rio Grande do Sul, assinalada pela Revolução Federalista (1893-1895), intensa entrada de imigrantes que impulsionaram crescimento econômico e transformações urbanas, ainda que em Porto Alegre persistiam epidemias de varíola e de pestes como a bubônica devida a falta de infra-estrutura adequada e as péssimas condições de higiene da cidade; transformações institucionais como a criação da Brigada Militar em 15 de outubro de 1892, do Código de Organização Judiciária em 1895, do Código de Processo Penal em agosto de 1898 e o crescimento acentuado da criminalidade na Capital, que se intensificou depois do fim da Revolução Federalista em agosto de 1895, o que foi determinante para que o Presidente Júlio de Castilhos (1860-1903), baixasse a Lei nº 11, em 4 de janeiro de 1896, que organizou os serviços policiais no Estado depois de meses de estudos e elaboração.

---

<sup>57</sup> Segundo Roger Lane, políciólogo norte-americano, as polícias nos Estados Unidos, foram criadas sucessivamente em Boston em 1838, em Nova Iorque em 1844 e em Filadélfia em 1854. Mas somente no final do século XIX, elas se consolidam em burocracias públicas centralizadas.

A Lei nº 11 foi o marco fundamental da existência das polícias no Rio Grande do Sul. O preâmbulo dessa Lei destaca que a instituição policial tinha por objetivo assegurar as garantias individuais, a ordem e a moralidade pública. No entanto, ela permaneceu presa à "velha" Lei nº 261, do regime Imperial que já tinha sido extinto, numa questão nevrálgica: ela manteve a dualidade dos serviços policiais em função administrativa e judiciária em órgãos distintos.

Os artigos 2º e 3º definem essa dualidade dispondo que a atividade de polícia administrativa era essencialmente preventiva e de polícia judiciária tinha o objetivo de promover a repressão dos crimes e contravenções, colocando a primeira a cargo dos municípios e a segunda sendo exclusivamente do Estado. A competência da polícia administrativa tinha por missão a prevenção dos crimes, mediante uma vigilância sistematicamente exercida. As atribuições da polícia administrativa estavam definidas no artigo 5º e eram entre outras, a de por em custódia, por tempo nunca excedente de 24 horas, os turbulentos, que tenha ofendido a moralidade e os bons costumes destacando os bêbados, as prostitutas; a de inspecionar teatros, hipódromos e todo e qualquer espetáculo público; de manter a tranqüilidade e circulação nas vias públicas; de prestar socorros em caso de calamidade pública; de providenciar sobre a extinção de incêndios; a de evitar as rixas e compor as partes e por fim fazer cumprir os mandatos de autoridades competentes, mediante prévia requisição.

O artigo 6º dita que a polícia administrativa era de responsabilidade do poder municipal, sendo que suas funções eram destinadas aos intendentes e sub-intendentes ou demais agentes que criar a administração local. Assim, os intendentes como chefes do governo municipal tinham a inteira responsabilidade de fiscalizar e estruturar o respectivo serviço em todo território dos municípios, enquanto que aos sub-intendentes cabia, como auxiliares imediatos, as funções policiais nos respectivos distritos<sup>58</sup>.

Na esteira da Lei nº 11, o intendente de Porto Alegre, João Luiz de Faria Santos, baixou o Decreto nº 20, em 10 de outubro de 1896,

---

<sup>58</sup>O Intendente é o cargo que denominamos atualmente de Prefeito. A Intendência era a atual Prefeitura. Essa nomenclatura foi mudada com o advento da Revolução de 1930, plasmada na Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 16 de julho de 1934, que suprimiu a República Velha (1889-1930).

que organizou a polícia administrativa na Capital, em substituição a guarda municipal criada através do Decreto nº 6, em 3 de novembro de 1892 pelo intendente Alfredo Augusto de Azevedo. Ainda sob a égide dessa Lei, nos municípios do interior do Estado, foram criadas as guardas municipais com a missão de realizar policiamento ostensivo nos respectivos territórios. O Decreto nº 20, normatizou no seu artigo 1º, a missão da polícia administrativa na Capital, circunscrevia à prevenção dos crimes mediante uma vigilância sistematicamente exercida. As competências dessa polícia eram as mesmas insculpidas no artigo 5º da Lei nº 11, além dos serviços de veículos, da guarda dos edifícios públicos municipais e da manutenção da ordem pública.

A polícia administrativa tinha por chefe o intendente da Capital, mas os verdadeiros responsáveis pela direção dessa polícia eram os **subintendentes** que tinham como auxiliares diretos os **comissários**. O seu contingente oscilava em torno dos 250 homens, nomeclados em inspetores, auxiliares e agentes que eram os policiais que exerciam a vigilância ostensiva nos nove distritos em que foi dividida a Capital. O maior contingente se concentrava no 1º distrito, que compreendia o centro de Porto Alegre. Os seus integrantes usavam uniforme de tecido azul e boné de couro preto durante o inverno e uniforme branco com fileiras de botões dourados no verão<sup>59</sup>. Além disso, eles traziam correntes com pulseira de ferro para prender os desordeiros e suspeitos de crime e um apito de metal prateado.

Por outra banda, a Lei nº 11, determinou em seu artigo 9º, que a competência da polícia judiciária compreendia as diligências necessárias para a verificação da existência de algum crime ou contravenção atuando na apuração de suas circunstâncias e dos delinqüentes valendo-se do corpo de delito, dos exames e buscas para apreensão de documentos e instrumentos e da obtenção quaisquer outras provas e esclarecimentos. A polícia judiciária deveria atuar nas diligências que forem requisitadas pela autoridade judiciária ou requeridas pelo promotor público, bem como na prisão em flagrante delito e na representação à autoridade judiciária sobre a necessidade ou conveniência da prisão preventiva de indiciado em crime inafiançável, sendo que poderia agir de ofício quando acontecia crime ou contravenção no que cabia denúncia do Ministério Público e enfim, as autoridades e empregados da polícia, no desempenho de

---

<sup>59</sup>Esse uniforme branco usado pelos integrantes da polícia administrativa, juntamente com o seu modo operacional, originou a expressão "ratos brancos" dirigida à esses policiais. Essa expressão foi muito popular entre os habitantes da Capital até os anos 1920, quando a polícia administrativa foi substituída pela Guarda Civil em janeiro de 1929.

funções poderiam penetrar, de noite nos estabelecimentos públicos do Estado e das corporações públicas e também nos lugares onde se realizarem diversões e espetáculos franqueados ao público sem quaisquer formalidades.

A polícia judiciária estava constituída pelo chefe de polícia, subchefes de polícia, delegados de polícia e sub-delegados de polícia, todos sob a tutela do Presidente do Estado. Esse quadro se tornou de cunho mais político, sendo a chefia de polícia um dos cargo mais disputados nas fileiras do Partido Republicano Rio-grandense (PRR) e da burocracia em torno do Presidente Júlio de Castilhos continuando mais tarde do Presidente Borges de Medeiros. Nos municípios do interior do Estado, os cargos mais disputados pelos coronéis eram os de subchefes de polícia, cuja posse lhes conferia imenso poder político no respectivo município e também na região que pertencia. A despeito de pretensamente mais técnicos os cargos de delegados e subdelegados que atuavam, respectivamente, nos municípios e nos seus distritos, eram essencialmente políticos. Devemos frisar que esses membros da polícia judiciária não contavam mais com o instrumento do inquérito policial que foi extinto no artigo 69 da Lei nº 11, por ser considerado peça arcaica de persecução penal.

Sobre esses dois aspectos, Sérgio da Costa Franco escreveu que a polícia judiciária tinha a incumbência da repressão criminal e estava confiada a um chefe de polícia, a subchefes regionais, a delegados e subdelegados, todos funcionários nomeados em confiança, fazendo persistir, dessa forma, o mesmo regime policial que existia no Império, constituindo assim poderoso instrumento de coação política. Segundo Costa Franco, a inovação mais importante dessa Lei, no que dizia respeito aos serviços policiais, foi a extinção do inquérito, até porque a Lei de Organização Judiciária atribuía aos juízes distritais a função de presidirem a instrução criminal<sup>60</sup>.

No que tange a Força Pública, ou seja, a Brigada Militar, essa Lei dispôs, em seu artigo 61, que a sua missão consistia em manter a ordem pública, a segurança e a integridade territorial do Estado. O artigo 62 deixava bem claro que a Brigada Militar não realizava serviços policiais, tal como compreendemos atualmente, na incumbência de polícia preventiva-ostensiva, uma vez que essa finalidade estava, segundo esse artigo, destinada aos municípios

---

<sup>60</sup>Sérgio da Costa Franco. Júlio de Castilhos e sua época. 3ª edição. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 1996, p. 151.

através de suas guardas municipais especialmente organizadas para o serviço de policiamento. A função da Brigada Militar consistia, assim, na efetivação de um exército estadual e não de uma organização policial<sup>61</sup>. Nesse sentido, ela acumulou grande experiência bélica por suas inúmeras participações nos conflitos que eclodiram no Brasil no decorrer da República Velha. Dessa forma, ela não foi criada como uma organização policial, mas como um poderoso exército estadual, que somente mais tarde, já na década de 1930, vai começar a efetuar serviços de policiamento. Até então, a Brigada realizava intervenções de polícia, como tropa de choque, em situações de grande comoção social, de intenso tumulto ou até no guarnecimento dos portos de Porto Alegre e de Rio Grande.

As Polícias e a Brigada Militar no RS segundo a Lei nº 11/1896		
Polícia Administrativa	Polícia Judiciária	Brigada Militar
Municípios	Estado	Estado
Preventivo Ostensivo	Repressão Criminal	Força Estadual
Intendente Sub-Intendentes Comissários Auxiliares Inspetores Agentes	Chefe de Polícia Subchefes de Polícia Delegados Subdelegados	Oficiais: Coronel, Ten-Cel, Major, Capitão, Tenente, Alferes. Praças: Sargentos, Furriéis, Cabos e Soldados

A Lei nº 11/1896 permaneceu em vigor por mais de quatro décadas, sendo superada com as grandes reformas dos serviços e da organização das polícias na segunda metade da década de 1930. A despeito da sua importância, intrinsecamente, ela foi contraditória, pois ao mesmo tempo em que avançou suprimindo o inquérito policial por seu arcaísmo, retrocedeu na sua inovação ao manter o modelo dual entre polícia administrativa e polícia judiciária, em organizações distintas.

<sup>61</sup>Nesse quadro devemos contabilizar a existência das polícias particulares que foram muito importantes na manutenção da segurança pública em Porto Alegre no final do século XIX e início do século XX. Os jornais da época teciam muitos elogios a eficiência das polícias particulares, salientando o alto grau de disciplina dessas corporações que auxiliavam as polícias públicas na permanência da ordem pública, exercendo as funções de polícia administrativa.

### 3 – A Reorganização das Polícias no RS na segunda metade da década de 1930

No decorrer da quarta década do século XX, uma gama enorme de acontecimentos oriundos, de uma forma ou de outra, da Revolução de outubro de 1930, provocaram profundas transformações no Brasil. Esses acontecimentos foram na seqüência a Revolução Constitucionalista ou Paulista de 1932, que ameaçou seriamente o poder de Getúlio Vargas vitorioso na Revolução de 30; a Constituição de 1934, que deu nova ordem constitucional ao País, colocando fim ao formato federalista que predominou até o início dos anos 30, onde os Estados tinham maior autonomia jurídica e política e a instauração do Estado Novo em novembro de 1937, juntamente com a outorga da Constituição autoritária apelidada de "polaca", por seus elaboradores terem se inspirado na Constituição polonesa.

O advento do Estado Novo, determinado por Getúlio Vargas, provocou o recrudescimento de um centralismo político, jurídico, administrativo e econômico na União como nunca se viu antes, que superou em muito ao centralismo do Império (1822-1889) e seus reflexos chegam até os nossos dias. Esse processo de centralização, que na verdade já havia começado com a própria Revolução de 30, determinou o fim do sistema federativo do Brasil. As organizações policiais também foram profundamente afetadas por essas transformações. A Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 16 de julho de 1934, remodelou o papel das Forças Públicas dos Estados, definindo-as, pela primeira vez de polícias militares e colocando-as como tropa de reserva do Exército Nacional.

Na verdade, Getúlio Vargas alarmado com o enorme poder bélico demonstrado pela Força Pública de São Paulo na Revolução Constitucionalista de 1932, influenciou fortemente para que as forças militares estaduais fossem esvaziadas de suas prerrogativas bélicas na Assembléia Constituinte que deu origem a Constituição de 1934. O próprio Getúlio Vargas foi vitorioso em outubro de 1930, muito em razão da Brigada Militar, que juntamente com a de São Paulo, era a milícia estadual mais poderosa do País, mas tinha maior experiência bélica em relação a essa. A Constituição de 1934, ao denominar essas forças estaduais de polícias militares, começou a tirar o seu sentido de exércitos estaduais, colocando-as na senda dos serviços policiais.

No Rio Grande do Sul essas mudanças, em relação à Força Pública do Estado, foram particularmente dramáticas que afetaram a existência do seu corpo de oficiais e dos praças, todos temperados em batalhas e guerras infundáveis. Era ainda bem viva na memória dos brigadianos a cena da morte do tenente-coronel Aparício Borges no combate de Buri em 27 de julho de 1932<sup>62</sup>. Esse processo que denomino de *policialização* da Brigada Militar, começou a mudar lentamente a visão dos oficiais para uma corporação mais policial o que provocou profundas resistências de parte desses militares. Getúlio Vargas tirou a força bélica dessas forças estaduais em benefício das Forças Armadas, especialmente do Exército Nacional. Embora essas forças estaduais continuassem numericamente importantes na década de 1930, é notório o seu esvaziamento bélico nesse período. Esse fato está plasmado na promulgação da Lei nº 192, de 17 de janeiro de 1936 que regulamentou o artigo 167 da Constituição de 1934, reorganizando, pela União e pelos Estados, as polícias militares.

A Lei nº 192/1936, dita que as polícias militares, como reservas do Exército deveriam, receber a mesma organização e hierarquia da Força Federal. E interessante observar que as polícias militares deveriam ser semelhantes ao Exército regular, no campo organizacional, mas não em equipamentos e armamentos. O artigo 12 dessa Lei determina que é vedado às polícias militares possuir artilharia, aviação e carros de combate (tanques), exceto carros blindados. A Lei nº 192/36 foi o "golpe de morte" nas pretensões das milícias estaduais continuarem como exércitos, como tal se constituía, principalmente, a Brigada Militar até então. A Lei nº 192 constituiu o acontecimento legal mais importante no processo de *desbelização* – mas ainda não desmilitarização – das forças estaduais e a sua consequência imediata foi afunilar ainda mais as polícias militares e, aqui estou falando especialmente da Brigada Militar, no caminho da *policialização*.

---

<sup>62</sup>O momento que o tenente-coronel Aparício Borges ferido por uma rajada de metralhadora no combate de Buri em 26 de julho de 1932, tendo ao seu lado o cabo corneteiro Timóteo, veio a morrer no dia seguinte, sendo imortalizado no monumento mandado erigir pelo general Flores da Cunha, governante do Estado, que também o promoveu postumamente ao posto de coronel. O coronel Aparício Borges, que ocupou todos os postos e graduações da corporação, comandava o 1º Batalhão de Infantaria da Brigada Militar quando eclodiu a Revolução de 1932. Os seus restos mortais foram transferidos para o memorial da Academia da Brigada. Outro que deveria receber o mesmo tratamento honrado e grandioso da corporação é o general Flores da Cunha, amigo pessoal de Aparício Borges, devotado defensor da Brigada Militar.

O terceiro passo na direção da *policialização* da Brigada, foi dado com a extinção das guardas municipais por força da Constituição Estadual de 1935. Ocorre dessa forma um remodelamento das funções de polícia administrativa que em Porto Alegre continuou a ser exercida pela Guarda Civil a cargo do Estado desde janeiro de 1929. A Guarda Civil substituiu a polícia administrativa nas funções de polícia ostensiva-preventiva, que deixou de ser responsabilidade do Município de Porto Alegre. Não restava outro caminho à Brigada Militar a não ser uma organização policial com feições militares. As polícias militares, bem como à Brigada Militar, somente restavam dois caminhos: ou ser extintas ou se integrar no esquema dos serviços policiais. Esta última atividade soava "desonrosa" para oficiais da corporação, afeitos às glórias militares, que se acumularam na trajetória da Brigada Militar. Mais "desonroso" ainda era realizar as atividades de polícia administrativa no lugar das extintas guardas municipais.

O quarto passo no processo de *policialização* da corporação foi a edição do Ato nº 1.119, de 8 de dezembro de 1937, aprovou o quadro de distribuição de destacamentos da Brigada Militar para o serviço policial. O Ato nº 1.119/37 foi baixado pelo general Daltro Filho, interventor federal no Estado, substituindo o general Flores da Cunha, no governo do Rio Grande do Sul. Entre os considerandos desse Ato é interessante se ater que a Brigada Militar estão cometidos encargos na Nova Organização Policial e que o quadro de destacamentos era indispensável para atender as novas exigências dos serviços policiais. Basicamente o Ato 1.119/37, regulamentava a distribuição dos destacamentos da Brigada Militar para realizar policiamento no interior do Estado que foi dividido em seis regiões. Os destacamentos da Brigada para fins de policiamento no interior foram assim distribuídos: para 1ª Região em Caxias, 351 brigadianos; para a 2ª Região em Pelotas, 650 brigadianos; para 3ª Região em Cachoeira – com o Decreto nº 7.601/38 foi transferida para Santa Maria – 409 brigadianos; para a 4ª Região em Alegrete, 633 brigadianos; para 5ª Região em Cruz Alta, 583 brigadianos e a para a Região Extra que compreendia os municípios da Grande Porto Alegre, 565 brigadianos. A incumbência dessa força poderosa era realizar os serviços de polícia dentro da nova organização polícia que se afirmava no Estado. Notem que na Capital não foram distribuídos esses destacamentos porque a Guarda Civil realizava esse tipo de serviço policial em Porto Alegre que se estendeu até maio de 1967, quando ela foi extinta pelo Governo do Estado, deixando a Brigada inteiramente encarregada da polícia

ostensiva também na Capital. Assim, a partir da metade da década de 1930, a Brigada Militar avança lentamente e a muito contragosto no espaço da polícia administrativa, passando, assim pouco a pouco, a realizar esse tipo de serviço policial no Estado.

Por outro lado, ocorreu uma profunda modificação no papel da polícia judiciária, em meados dos anos trinta. Nesse sentido, devemos considerar o Decreto nº 6.880, de 7 de dezembro de 1937, que organizou a polícia de carreira no Estado. Esse Decreto que revogou a Lei nº 11/1896, determinou o nascimento da organização que

<b>POLÍCIA JUDICIÁRIA</b> <b>Lei nº 11, 4 jan 1896</b>	<b>POLÍCIA CIVIL</b> <b>Decreto nº 6.880, 7 dez 1937</b>
Chefe de Polícia Subchefes de Polícia Delegados de Polícia Subdelegados de Polícia	Chefe de Polícia Delegado Regional Delegados de 5ª à 1ª Categoria Diretor Comissário Inspetor Chefe Inspetores de 3ª à 1ª Classe

A polícia judiciária deixa de existir em fins de 1937, mas as suas funções, inclusive o seu nome, passam a ser exercidas pela nasciturna Polícia Civil do Estado. O Decreto nº 6.880/37 redimensiona profundamente as carreiras e os serviços policiais no Estado, ampliando as suas competências que além de assegurar as garantias individuais, tinha por objetivo primordial a ordem, a segurança e a tranquilidade públicas e prestar sua colaboração técnica e científica para a perfeita repressão das leis. Para tanto o serviço policial dentro do Estado foi dividido em regiões, municípios e distritos para assim atingir uma maior eficiência desses serviços. Ademais esse Decreto traz duas novidades de grande repercussão no âmbito das atividades policiais no Estado: a criação da Repartição Central de Polícia que vem a se tornar o órgão mais poderoso da polícia no Estado e a criação da Delegacia de Ordem Política e Social - DOPS - voltada exclusivamente para a repressão política dos opositores incômodos do regime estadonovista. Esse Decreto foi substituído pelo Decreto nº 7.601, de 5 de dezembro de 1938, baixado

por Cordeiro de Farias, que estabelece a nova organização policial no Estado, sendo, no entanto, um documento mais político e com a face voltada para manutenção do regime e das instituições vigentes.

O Decreto nº 7.601/1938 manteve a R.C.P e o DOPS e complexificou ainda mais a atividade policial no âmbito do Estado. Esse Decreto incidiu sobre todo os órgãos e serviços policiais no Estado, abarcando desde as carreiras, as repartições, funções, incumbências e serviços policiais, redimensionando também a distribuição dos destacamentos da Brigada Militar para serviços de polícia no interior, absorvendo o Ato nº 1.119/37. O Decreto nº 7.601/38 consolida o nascimento da Polícia Civil no Estado definindo-a nos serviços de polícia judiciária e impulsionando a Brigada a participar nos serviços de policiamento preventivo – antes chamado de polícia administrativa, juntamente com a Guarda Civil.

Esse Decreto dispõe que a atividade de polícia judiciária estaria a cargo da Polícia Civil e de polícia preventiva, também denominada de polícia ostensiva ou administrativa estariam sob a incumbência da Brigada Militar no Interior do Estado e da Guarda Civil na Capital. Como podemos ver, ocorreu uma série de mudanças na estrutura das polícias, a partir de 1935, se intensificando com a instauração do Estado Novo em novembro de 1937.

DECRETO Nº 7.601, 5 DEZ 1938		
POLÍCIA CIVIL	BRIGADA MILITAR	GUARDA CIVIL
Função: Polícia Judiciária	Função: Polícia Preventiva no Interior	Função: Polícia Preventiva na Capital
Chefe de Polícia Delegado Regional Delegados de 4ª à 1ª Categoria Subdelegados Diretor Comissário Inspetor Chefe Inspetores de 3ª à 1ª Classe	<b>Oficiais:</b> Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente, 2º Tenente. <b>Praças:</b> Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento, Cabo e Soldados de 1ª e 2ª Classes.	Diretor Subdiretor 1º Fiscal 2º Fiscal 3º Fiscal Guardas Cívicas Guardas Noturnos Guardas de Tráfego

A Polícia Civil abarcou para si a função de polícia judiciária, mas a antiga atividade de polícia administrativa vai gradativamente sendo rebatizada de polícia preventiva ou ostensiva, sendo atribuição da Guarda Civil na Capital, e gradativamente passando como incumbência da Brigada. No entanto, a corporação continua com sua natureza fortemente militar. Em 1936 as unidades da Brigada Militar, por determinação da Lei Federal nº 192/36, passam a ser

denominadas como as unidades do exército regular, sendo que os batalhões de infantaria da corporação passam a ser chamados de batalhões de caçadores, assim como as graduações e os postos da corporação que assumem as mesmas hierarquias da Força Federal. Isso significa que a Brigada apesar de ser jogada no serviço policial era ainda uma estrutura profundamente militar. O fato é que a Brigada vai, paulatinamente, se adentrando nos serviços de policiamento, inicialmente de forma canhestra, porque desprovida de qualquer experiência nessa atividade fundamental, mas pouco a pouco ela avança se acostumando lentamente com a idéia de realizar policiamento. Nesse sentido, cada vez mais os oficiais da corporação são submetidos aos cursos de polícia com matérias de direito penal, medicina legal e direito público. Somente em 1955, com a criação da Companhia Pedro e Paulo, é que a Brigada efetivamente começou a realizar policiamento na Capital, juntamente com a Guarda Civil. A Companhia Pedro e Paulo, que está na origem do 9º Batalhão de Polícia Militar, marcou a substituição do policiamento por destacamento realizado pela Brigada desde 1937. Cabe lembrar que na Capital até 1955, a Brigada auxiliava os serviços policiais nas delegacias, através desses destacamentos. Na essência, considerando a profundidade da reengenharia e modificações nas polícias do Estado na segunda metade de 1930, o modelo dual de polícia, administrativa e judiciária em organizações distintas continuou no arcabouço dessas mudanças.

Essa realidade de polícia dual foi mantida nas Constituições de 1946 e 1967. A Assembléia Constituinte de 1987/88 deixou passar a oportunidade de aprofundar transformações que permitissem uma nova reengenharia desses órgãos, fundindo essas funções em uma única organização, o que estabeleceria o ciclo completo de polícia. As polícias civis e militares foram sustentáculos do regime militar que vigorou entre 1964 e 1985, agindo como forças repressivas sobre qualquer resistência ou oposição mais forte ao Estado castrense. É importante lembrar que o regime militar, na verdade sedimentou a dualidade entre as polícias civis e as militares no final dos anos 1960, principalmente, com a edição do Decreto-Lei nº 667, em 2 de julho de 1969.

#### **4 – Considerações Finais**

Dessa forma, o artigo 144 da Constituição de 1988, ao acatar o modelo dual, consagrou a existência de meias polícias encarregadas do grosso da segurança pública nos Estados. Tirando a Polícia

Federal a cargo da União, os Estados abrigam, por uma distorção que começou no século XIX, como podemos ver acima, meias polícias a um custo muito alto. A Constituição Federal afirma o Estado democrático de direito onde devem ser observados o pleno respeito e acatamento dos direitos humanos, mas contraditoriamente sedimenta o modelo dual de polícias que se caracteriza por organizações policiais que realizam suas atividades pela metade. Tomemos o seguinte exemplo: um policial militar prende um suspeito que resiste a prisão. Em vez de conduzi-lo diretamente à dimensão judiciária, o policial militar tem que apresentar o suspeito em uma delegacia de polícia para registrar a ocorrência, o que acarreta perda de eficiência e inexplicável burocracia na luta contra a criminalidade e violência com esse movimento desnecessário. Efetivamente, a Brigada Militar nos seus serviços de policiamento, por esse sistema dual, fica em evidente desvantagem porque seus serviços não conseguem se realizar plenamente.

Diante disso, polícias completas constituem uma exigência cada vez mais pungente da sociedade, para maior eficiência e profissionalismo da atividade policial na incolumidade da vida e do patrimônio, na preservação da ordem pública e dos direitos individuais e coletivos. O artigo 144 da Constituição Federal, não conseguiu superar a velha Lei Imperial nº 261, de 3 de dezembro de 1841 e o Decreto nº 120, de 31 de janeiro de 1842 que a regulamentou, mantendo o modelo dual que sobejamente provou ser ineficiente e arcaico no combate e no controle da criminalidade e da violência, pois consagra meias polícias em nosso sistema constitucional.

Em três importantes momentos se perdeu a oportunidade de reformular as polícias em ciclo completo: com a edição da Lei nº 11 em janeiro de 1896; dentro das grandes transformações das estruturas policiais na segunda metade da década de 1930 e na Assembléia Constituinte de 1987/88. Nessa última oportunidade, funcionou, sobretudo, os corporativismos das polícias que pressionaram para a manutenção das organizações policiais tal como elas se afirmaram com o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969. A Brigada Militar encontra um sério obstáculo na sua direção do ciclo completo: é a manutenção da arcaica justiça militar, que não traduz em nenhuma vantagem ao desenvolvimento do profissionalismo dos militares do Estado da corporação. Nada mais contraditório para uma polícia de ciclo completo que a permanência da justiça militar onde os militares são julgados para o bem ou para mal sob a ótica do corporativismo.

O ciclo completo das polícias está em consonância com o Estado democrático de direito. A esse respeito, o sociólogo Benedito Domingos Mariano asseverou que: considerando as duas polícias de ciclo incompleto criadas no período imperial e mantidas de forma centralizada nos estados federados pela República, conclui-se que a prevenção na ação policial é a maior lacuna do sistema de segurança pública brasileiro. Nenhuma polícia pode ser plenamente profissional e eficiente sendo meia polícia, pois essa condição afeta sobremaneira o próprio sistema de segurança pública como afirmou Domingos Mariano.

A Polícia Civil continua na atividade de polícia judiciária, mas a Brigada Militar, desde os anos trinta, teve que se afirmar e se legitimar como uma organização policial. Ela que nasceu como exército estadual, foi gradativamente, transformada em polícia mantendo a estrutura e as hierarquias militares. Essas são as considerações sobre o modelo dual das nossas polícias. A segurança é um dos aspectos da cidadania, mas esse direito, fica deficiente diante de meias polícias que realizam meios serviços de polícia. Assim, a despeito de muitos avanços na burocracia pública, a manutenção do modelo dual de polícia está na base de nossas meias polícias e constitui uma verdadeira anomalia dentro da realidade da administração pública. Os Estados não suportam mais a manutenção de duas meias polícias que além de dispendiosas para o erário, se tornam ineficientes diante do agravamento da criminalidade e da violência que atinge diariamente as pessoas em todo o nosso Estado. Assim, convém uma mudança urgente das organizações policiais, e um dos caminhos é conceder a elas o ciclo completo. Quem ganha é a sociedade, pois a função primordial da polícia é garantir a incolumidade da vida e secundariamente do patrimônio, de todas as pessoas sob a sua tutela.

## **5 – Bibliografia**

FRANCO, Sérgio da Costa. Júlio de Castilhos e sua época. 3ª edição. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 1996.

GIULIANO, João. Esboço Histórico da Organização da Polícia do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Imprensa Oficial, 1957.

MARIANO, Benedito Domingos. Por um novo modelo de polícia no Brasil. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

MAUCH, Cláudia. Ordem Pública e Moralidade: Imprensa e

Policamento Urbano em Porto Alegre na Década de 1890. EDUNISC/ANPUH-RS, 2004.

RIBEIRO, Aldo Ladeira. Esboço Histórico da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul. Vol. II. Porto Alegre: Oficinas Gráficas da Brigada Militar, 1953

TAVARES DOS SANTOS, José Vicente (Org.). Violências em Tempo da Globalização. São Paulo: Editora Hucitec, 1999.

TAVARES DOS SANTOS, José Vicente (Coord.). Revista Sociologias: Violências, América Latina. Nº 8 jul/dez 2002. Porto Alegre: Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2002.



## SEGURANÇA URBANA: O DEBATE NO BRASIL

Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo<sup>63</sup>

Confrontadas com os indicadores de criminalidade violenta em outros países, as estatísticas de homicídios no Brasil apontam para níveis alarmantes, atingindo especialmente a população masculina jovem, entre 15 e 24 anos, moradora das periferias dos grandes centros urbanos. O mesmo se pode dizer em relação aos delitos contra o patrimônio, geralmente cometidos mediante ameaça contra a pessoa, e da violência no ambiente doméstico, vitimizando mulheres e crianças de forma costumeira.

Juntamente com o crescimento nas taxas de criminalidade violenta, um outro componente contribui de forma decisiva para o descrédito nas instituições e a busca de alternativas privadas para a garantia da segurança. Trata-se do baixo padrão de funcionamento do sistema de justiça criminal. Uma análise de cada uma das agências que compõem o sistema, em geral ineficientes ou despreparadas para atuar em padrões satisfatórios de legalidade, permite compreender os motivos que levam boa parte da população a perceber o contexto social como um verdadeiro estado de natureza (ADORNO, 1999, p. 237).

O aumento da criminalidade e a falência da capacidade de resposta do sistema penal, vítima de uma evidente sobrecarga de expectativas, tem levado os chamados movimentos de lei e ordem a pedirem sempre mais do mesmo, ou seja: "já que o remédio não funciona, vamos aumentar a dose". Em nome dos clamores midiáticos por mais segurança, propõe-se a redução da

---

<sup>63</sup>Sociólogo, professor e pesquisador dos Programas de Pós-Graduação em Ciências Criminais e em Ciências Sociais da PUCRS.

impunidade e das margens de tolerância; o aumento de penas e a utilização das mesmas não mais para retribuir o delito ou reinserir o indivíduo na sociedade, mas como mecanismo de pura e simples contenção; a supressão de garantias em nome da eficiência e do combate ao crime; a busca de alternativas individuais, como a segurança privada e a auto-defesa, que minam ainda mais a capacidade de uma resposta coletiva e democrática. Em nome da defesa da sociedade contra o crime, são postas de lado as conquistas civilizatórias no âmbito do sistema penal, pilares fundamentais de uma sociedade que se pretenda democrática, e a defesa dos direitos humanos passa a ser tachada como a "defesa de bandidos".

Mas se de um lado este cenário de medo e intolerância viceja por toda parte, não é menos verdade que novas alternativas são gestadas, geralmente envolvendo os mais diversos atores sociais, que em meio à intempérie vão inventando formas mais eficazes, democráticas e dialogais para lidar com o conflito, a revolta e a violência. Nessa gestação de mecanismos de pacificação social, a dicotomia entre público e privado perde espaço, sobreposta pela dinâmica de constituição de uma esfera pública não estatal, onde os agentes do Estado atuam como motivadores, facilitadores ou indutores de um processo amplo de mobilização da sociedade civil (ZACCHI, 2002).

O impacto da violência criminal sobre o tecido social, e a incapacidade dos órgãos estatais em responder de forma minimamente eficiente e juridicamente correta às demandas de controle do crime, começaram a chamar a atenção dos cientistas sociais já na década de 80, com a criação do Núcleo de Estudos da Violência, na Universidade de São Paulo, e os trabalhos desenvolvidos pela

antropóloga Alba Zaluar (1998, 2004) , nas favelas do Rio de Janeiro. Nos anos 90, os estudos sobre a violência e a segurança pública deixaram de ser uma quase exclusividade dos estudiosos do Direito Penal, e passaram a constituir um dos campos mais destacados da produção acadêmica no âmbito de programas de pós-graduação em Sociologia, Antropologia, Ciência Política ou mesmo interdisciplinares, com a criação de grupos de pesquisa em vários cantos do país (KANT DE LIMA, MISSE e MIRANDA, 2000).

Com base nestes estudos, dispomos hoje de um importante acervo de pesquisas, baseadas em diferentes perspectivas teórico-metodológicas, que permitem avançar em algumas conclusões sobre os caminhos a serem trilhados no enfrentamento de um problema cujas vias de equacionamento estão inexoravelmente vinculadas à possibilidade de construção democrática no Brasil.

Sabe-se que a Segurança Pública no Brasil tem sido de responsabilidade predominante dos governos estaduais, principalmente por meio da atuação das polícias civil e militar, bem como do Poder Judiciário dos estados, Ministério Público e do sistema prisional, todos estruturados e gerenciados no âmbito estadual. Contudo, o crescimento da violência e da criminalidade, assim como o aumento do sentimento de insegurança, associados às dificuldades dos governos federal e estaduais para atenderem às demandas de segurança da população, tem feito com que outras formas de combate e prevenção comecem a ser adotadas. Começa a despontar uma tendência para que os governos municipais e a sociedade civil organizada somem esforços para a

implementação de políticas locais de prevenção e controle da violência, nos seus diversos âmbitos de manifestação.

A atuação dos governos municipais na área de segurança pública parte da demanda social por segurança, que solicita ações imediatas no combate à violência e à criminalidade e não diferencia a responsabilidade dos diferentes níveis de governo. É nos municípios que ocorrem situações/eventos envolvendo os cidadãos e, também, nesse âmbito que os governos têm contato mais próximo com a população. Neste contexto, pode-se pensar no município como um novo ator na área de segurança pública, principalmente em ações de prevenção da violência e criminalidade.

Novas alternativas de abordagem para o combate à violência e criminalidade surgiram - principalmente a partir de meados da década de 90 - dando ênfase à interdisciplinaridade e envolvendo diferentes instituições, bem como privilegiando a participação da comunidade. Tais ações são implementadas pela articulação de órgãos do Município com organizações não governamentais e entidades comunitárias, na busca de alternativas articuladas e proativas para a formulação e implementação de estratégias que viabilizem a participação de vários segmentos.

Assim, alguns municípios, incentivados por ações indutoras do governo federal, perceberam a necessidade e possibilidade de atuar no combate e prevenção da violência e criminalidade. As experiências até agora existentes apostam em geral em ações de prevenção por meio de projetos que contemplem aspectos como: diagnóstico sobre a realidade local, plano de ação com prioridades estabelecidas, identificação de programas que sirvam de modelo, treinamento e aperfeiçoamento dos agentes envolvidos (guardas, polícias, organizações não governamentais,...), avaliações das ações e estratégias de comunicação das ações aos cidadãos.

Como a tendência é a presença cada vez mais constante dos governos municipais no combate e prevenção à violência e criminalidade, surge a necessidade de acompanhar tais atuações, que podem trazer resultados efetivos sobre as taxas de violência, bem como na percepção pública sobre o problema.

De um ponto de vista teórico, é possível afirmar que a

preocupação com o controle do crime no âmbito local não se vincula exclusivamente à Broken Windows Theory. O Realismo de Esquerda, perspectiva vinculada aos desdobramentos da Criminologia Crítica na Europa a partir de meados dos anos 80, vai se destacar por defender uma revalorização do direito à segurança, com programas de orientação a setores sociais mais vulneráveis e vitimizados, programas de proteção para testemunhas, aproximação da polícia em relação à comunidade, colocando as políticas de prevenção ao delito no lugar da ênfase na repressão, e propondo uma atuação mais efetiva dos mecanismos de controle estatais sobre determinadas esferas da criminalidade, como a ambiental, a doméstica, a de "colarinho branco", e os delitos cometidos por organizações criminosas.

Para o Realismo de Esquerda, uma crítica da teoria criminológica existente deveria abranger todos os aspectos do processo criminal (normas, controle, criminosos e vítimas), tendendo mais a uma síntese do que simplesmente a uma oposição às demais teorias. Nesse sentido, o Realismo de Esquerda dedica atenção às formas da criminalidade, ao contexto social do crime, ao desenvolvimento da criminalidade temporal e espacialmente.

Nessa perspectiva, o crime é visto como uma série de relacionamentos, envolvendo tanto cooperação quanto coerção. A trajetória do delito através do tempo deve portanto levar em conta (1) as causas remotas do crime; (2) o contexto moral que leva à opção pelo comportamento criminal; (3) a situação de cometimento do crime; (4) a detecção do crime; (5) a resposta do transgressor; (6) a resposta da vítima.

As carreiras criminais são construídas através da interação da posição estrutural na qual se encontra o transgressor e das respostas administrativas para as suas transgressões. O crime é uma atividade que envolve uma escolha moral em um determinado momento e em determinadas circunstâncias. Não é nem totalmente determinado social ou biologicamente, como crê o positivismo, nem é puramente uma escolha racional, como acreditavam os representantes da Escola Clássica. É um ato moral que acontece sempre dentro de um determinado contexto.

O Realismo de Esquerda propõe que o controle da criminalidade deve envolver intervenções em todos os pontos do

'quadro' criminal, o que significa um melhor policiamento, um maior envolvimento da comunidade, proteção e fortalecimento da vítima, e tratamento dos problemas estruturais que causam a transgressão.

Porém há uma clara prioridade no nível da prevenção ao crime sobre as ações que tem lugar depois do crime ter sido cometido.

Outro âmbito de análise que acaba reforçando a idéia de gestão da segurança em nível local é o que se relaciona com a crise e a reforma do Estado. Debatendo o problema da segurança pública no contexto contemporâneo, David Garland (1999) sustenta que o Estado atualmente não consegue ser a principal fonte de manutenção da segurança, bem como da repressão à criminalidade, uma vez que há um risco político importante na admissão de tal realidade.

Com o Estado não podendo mais "dar conta" do problema da segurança, esse tema passa a ser o centro do debate político e o discurso político refere-se a aspectos como: melhor gerenciamento dos recursos, redução do medo e da injustiça, bem como mais amparo às vítimas. Entretanto, na prática, tais objetivos são difíceis de serem alcançados.

No Brasil, até a década de 90, o tema segurança era visto apenas como de responsabilidade do sistema de justiça criminal (Kahn e Zanetic, 2006), envolvendo as polícias, o sistema de justiça e de execução penal. Entretanto, na atualidade, este modelo de reação ao delito não atende às demandas da sociedade no que tange a questão da segurança. Há uma crise de ineficácia no sistema de justiça criminal: falta de informações (pesquisas sobre vitimização, por exemplo), impunidade, corrupção nas polícias, ineficácia da pena de prisão, sucateamento do sistema penitenciário, dentre outros (Lemgruber, 2002). E a "privatização da segurança" é apenas privilégio de alguns poucos cidadãos em condições de arcar com os seus custos

No Brasil, ainda é recente a participação da sociedade civil, e na questão da segurança corre-se o risco de que grupos de interesse participem de ações em busca de benefício próprio, usando de influência política e contribuindo para uma realidade de exclusão (Santos, 1993). Ou seja, determinadas ações podem satisfazer

apenas um grupo específico, trazendo segurança para alguns e insegurança para outros.

Inúmeras são as demandas da sociedade no tocante à segurança, pois há uma pluralidade de grupos de interesse e de setores sociais. E é a somatória de experiências bem sucedidas de mobilização social em torno da resolução de problemas, com a participação ativa dos gestores públicos locais, das polícias e demais órgãos vinculados de alguma forma às políticas públicas de segurança, de forma multi-agencial, que poderá, com o tempo, contribuir para melhorar o relacionamento entre agências de segurança pública e sociedade e fortalecer os níveis de organização social. A população precisa desenvolver capacidades para o exercício da participação social, pois ao estabelecer contato com os órgãos oficiais para reivindicar benefícios, poderá reconhecer as suas potencialidades, competências e limitações. Com essa aproximação, também as ações policiais se tornam mais transparentes, reduzindo as arbitrariedades e violências e viabilizando a convivência democrática, e alimentando novas práticas de gestão da conflitualidade social, menos pautadas pela punição, mais abertas ao reconhecimento das diferenças e à construção de novas formas de convivência, pautadas pela reciprocidade.

### Referências Bibliográficas

ADORNO, Sérgio. "O gerenciamento público da violência urbana: a justiça em ação". In Pinheiro et al., *São Paulo sem medo: um diagnóstico da violência urbana*. Rio de Janeiro: Garamond, 1998, p. 227/246.

GARLAND, David. *As Contradições da Sociedade Punitiva: o caso britânico*. Curitiba: Revista de Sociologia e Política, UFP, n° 13, nov. 1999.

\_\_\_\_\_. *The Culture of Control – Crime and Social Order in Contemporary Society*. Oxford, Oxford University Press, 2001.

KAHN, Túlio; ZANETIC, André. O papel dos Municípios na Segurança Pública. São Paulo: Estudos Criminológicos 4, jul. 2005. Disponível em: [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br). Acesso em 06 jan. 2006.

KANT DE LIMA, Roberto, MISSE, Michel e MIRANDA, Ana Paula.

*Violência, Criminalidade, Segurança Pública e Justiça Criminal no Brasil: Uma Bibliografia*. BIB, nº 50, 2º semestre de 2000, p. 45/124.

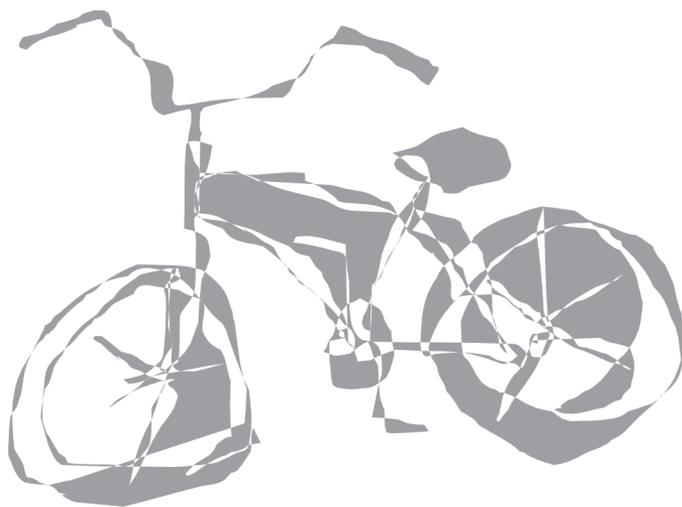
LEMGRUBER, Julita. Controle da criminalidade: mitos e fatos. In Nilson Vieira OLIVEIRA (org.), *Insegurança Pública – reflexões sobre a criminalidade e a violência urbana*. São Paulo: Nova Alexandria, 2002.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. *Razões da desordem*. Rio de Janeiro: Rocco, 1993.

ZACCHI, José Marcelo. "Prevenção da Violência: Avanços e Desafios na Ordem do Dia". In BEATO FILHO et al., *Das Políticas de Segurança Pública às Políticas Públicas de Segurança*. São Paulo: ILANUD, 2002, p. 41/56.

ZALUAR, Alba. "Para não dizer que não falei de samba: os enigmas da violência no Brasil". In SCHWARCZ (org.), *História da Vida Privada no Brasil* vol. 4, São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 245/315.

\_\_\_\_\_. *Integração Perversa: pobreza e tráfico de drogas*. Rio de Janeiro: FGV, 2004.





**VIOLÊNCIA NA ESCOLA**  
**Anotações sobre *bullying* e invisibilidade**

**VIOLENCE ON SCHOOL**  
***Some remarks on bullying and invisibility***

Marcos Rolim<sup>64</sup>

**Resumo**

O artigo procura destacar a importância dos fenômenos designados na literatura especializada como "bullying", uma expressão ainda pouco conhecida no Brasil que dá conta de um tipo de violência cuja particularidade é a de ser oferecida entre pares, notadamente nas escolas entre crianças e adolescentes. O "bullying" tem sido negligenciado no Brasil e o sofrimento por ele produzido permanece invisível às instituições que poderiam desenvolver políticas de prevenção à violência. Tal lacuna, além de associar as escolas à produção do sofrimento, impede que um dos agenciamentos do crime e da violência entre os adultos possa ser enfrentado e superado.

**Palavras-chave:** "Bullying", violência, invisibilidade, estigma, prevenção.

**Abstract**

*This paper underlines the bullying phenomenon, an expression that remains almost unknown in Brazil denoting a particular kind of violence between peers, notably between children and youth at schools. Bullying has been neglected in Brazil and its harmful consequences are still invisible to institutions which could develop policies in prevention of violence. This gap, besides the effects of*

---

<sup>64</sup>Professor da Cátedra de Direitos Humanos do Centro Universitário Metodista – IPA; jornalista (UFSM), especialista em segurança pública (Oxford University - UK), mestre em Sociologia (UFRGS) e consultor em Segurança Pública e Direitos Humanos. Autor entre outros trabalhos de "A Síndrome da Rainha Vermelha: policiamento e segurança pública no século XXI" (Zahar, 2006).

*including schools in the production of suffering, prevents us facing and surpassing one predictor factor of adult violent behavior.*

**Key words:** *Bullying, violence, invisibility, stigma, prevention.*

## Introdução

O tema da violência na escola vem penetrando a agenda pública através do processo impressionante de "alarme social" quanto ao avanço da criminalidade no Brasil. Estamos diante de uma "moldura" onde as decisões e as iniciativas tomadas pelas escolas tendem a se erguer sob a égide do medo. As soluções de natureza repressiva são, em regra, aquelas que se oferecem mais naturalmente às direções e às Secretarias de Educação. Articuladas ao nível do senso comum e reproduzindo uma visão simplificadora a respeito da natureza e das dimensões do problema, tais iniciativas tendem a reproduzir dentro da escola medidas tipicamente policiais que são, no todo, absolutamente ineficazes e, quase sempre, promotoras de tensionamentos desnecessários que tendem mesmo a agravar os problemas identificados.

De outra parte, o pensamento mais progressista e as intenções reformadoras oferecidas por várias das vertentes pedagógicas ditas "libertárias" compartilham com as primeiras abordagens o mesmo desconhecimento do acúmulo produzido pelas ciências sociais quanto à violência e o comportamento disruptivo ou delituoso dos adolescentes. Não parecem, também, dispostas a pesquisar tais fenômenos e tendem a se portar frente ao tema a partir de sua redução a macro-causalidades ou, mesmo, a partir da sua negação pura e simples. De uma forma ou de outra, a violência estaria distante de qualquer intervenção ao alcance da escola. O resultado oferecido por esta conduta denuncia um silêncio que já é ensurdecedor e se traduz, via de regra, em perplexidade e imobilismo.

O que as pesquisas revelam, entretanto, é que a Escola pode fazer muito para prevenir as práticas violentas. Primeiramente, trata-se de afirmar a missão específica desta instituição, cuja razão de ser é definida pelo seu papel educativo. A Escola precisa ensinar, seus professores devem estar capacitados para tanto e, se não for para alcançar esse resultado, qualquer outro objetivo que se atribua à Escola será tão somente um obsceno gesto avulso. O fracasso escolar é, por isso mesmo, uma violência que se pratica contra os alunos; uma

subtração arbitrária daquilo que o Estado lhes assegura como direito de aprender.

Mas a Escola precisa reconhecer que a eficiência de sua missão pedagógica estará ameaçada caso suas relações internas forem marcadas pela intolerância, pelas agressões, pela desordem ou pelo preconceito. Seu papel é ainda mais decisivo se as sociedades modernas são, cada vez mais, atormentadas por estes mesmos fenômenos e se outras instituições, como a família, encontram-se fragilizadas ou são mesmo impotentes para preveni-los. Seguramente, será preciso que a Escola possa exercer uma determinada "função paterna" e que a interdição que ofereça esteja claramente exposta por regras e normas que promovam o respeito, a solidariedade e a paz.

Este texto trata de um destes temas urgentes que exigem da escola uma política determinada: o "bullying".

O fenômeno designado pela expressão inglesa ainda não foi incorporado à literatura especializada no Brasil e segue sendo, para a maioria dos educadores, algo desconhecido. Com a expressão, o que se procura identificar são as práticas violentas revestidas pela natureza específica de ocorrerem entre pares, ou seja: entre pessoas cujas interações se dão fora de âmbito hierárquico. "Bullying" seria, assim, uma forma de violência interpessoal, onde se verifica a imposição deliberada e sistemática de sofrimento físico ou psicológico, produzida entre pares.

Ao lado do desconhecimento sobre o tema, pode-se afirmar que os fenômenos designados pela expressão "bullying" têm sido, também, menosprezados por alguns pesquisadores. Uma das pesquisadoras mais importantes no Brasil na área dos estudos sobre violência na escola, declarou a respeito que:

"Para mim, *bullying* não existe no Brasil. A tradução desse termo seria intimidação. Se nós substituirmos a questão da violência na escola, que efetivamente existe de maneira sistêmica, pela palavra *bullying*, estaremos importando um termo e substituindo a discussão da violência por ele. *Intimidação* é apenas uma das formas de violência nas escolas e é evidente que ela existe. Ocorre violência simbólica nas gozações, piadas e formas errôneas de tratamento — que algumas vezes são repetitivas, outras não. O ruim disso é que, às vezes, ela não está clara, e a vítima não consegue nem mesmo responder a ela. Mas eu acho que o pior do *bullying* é que ele fica restrito a um tipo de

violência e esvazia toda uma discussão de dois anos sobre a violência nas escolas".

Deve-se compreender o "bullying", entretanto, a partir de uma visão mais ampla e não, apenas, como expressão do equivalente à "intimidação". O conceito, na verdade, possui outro sentido.

Para PEPLER e CRAIG (1997), "bullying" é o comportamento hostil repetido, deliberado, consciente e desejado, cujo objetivo é ferir o outro. Tal comportamento toma várias formas tais como: violência física e agressões, ameaças verbais, intimidação, oferta de apelidos e humilhações, extorsão e/ou roubo de objetos pessoais ou de dinheiro, além de formas de exclusão. Os autores consideram que o "bullying" é a conquista de poder via agressão, cujas formas variam de acordo com a idade.

Já para COLOROSO (2003), "bullying" não é um conceito que trate de um conflito a ser resolvido, mas diz respeito ao desprezo pelo outro, um sentimento poderoso de desconsideração frente a alguém que é visto como inferior, de menor valor, ou não merecedor de respeito. Tal desprezo surgiria com três aparentes vantagens psicológicas que permitem às crianças ferir outras, sem sentimentos de empatia, compaixão ou vergonha: um senso de titulação, pelo qual alguém imagina possuir o direito de ferir ou controlar os demais, uma intolerância frente à diferença e a liberdade de excluir, isolar e segregar uma ou mais pessoas.

Bill Belsey, presidente da ONG *Bullying.org Canadá*, uma das mais respeitadas na área em todo o mundo, cunhou a expressão "cyberbullying" para designar o uso das modernas tecnologias de informação (Internet, telefonia celular, etc.) para apoiar comportamentos hostis, deliberados e repetidos, de um indivíduo ou de um grupo, que intentam ferir pessoas. Com a expressão, tem chamado a atenção para uma forma de "bullying" que, ao contrário das demais, ocorre, via de regra, distante da possibilidade de intervenção dos adultos que, muitas vezes, sequer conhecem os recursos tecnológicos usados com desenvoltura por seus filhos. O *Cyberbullying* dá conta de uma forma especialmente acovardada de impor sofrimento, visto que os autores das agressões freqüentemente escondem sua identidade, enquanto que o alcance da agressão é ilimitado pelo próprio meio empregado.

De acordo com a *American Medical Association*, há um consenso crescente em torno da definição de "bullying" como um

fenômeno específico que possui três componentes básicos: a) um comportamento agressivo, ou intencionalmente voltado à imposição de sofrimento por uma pessoa ou grupo; b) um comportamento oferecido de forma repetida e insistente contra as vítimas e c) um comportamento com o qual se agride pessoas que possuem menos poder entre os pares. Segundo a mesma associação, tais comportamentos podem ser identificados em várias dimensões, desde a verbal, como em ameaças e insultos, na dimensão psicológica, como na divulgação de calúnias ou fatos que produzam vergonha ou humilhação e na dimensão física, como na violência produzida por chutes, socos, tapas, etc.

Na mesma linha, COSTANTINI (2004) define "bullying" como a emergência de práticas violentas ou agressivas, tanto físicas, quanto psicológicas entre crianças, adolescentes e jovens adultos que compartilham espaços de convivência.

Estudo da ABRAPIA oferece a seguinte definição:

O termo 'bullying' compreende todas as formas de atitudes agressivas, intencionais e repetidas, que ocorrem sem motivação evidente, adotadas por um ou mais estudantes contra outro(s), causando dor e angústia, e executadas dentro de uma relação desigual de poder. Portanto, os atos repetidos entre iguais (estudantes) e o desequilíbrio de poder são as características essenciais, que tornam possível a intimidação da vítima. Por não existir uma palavra na língua portuguesa capaz de expressar todas as situações de BULLYING possíveis, o quadro, a seguir, relaciona algumas ações que podem estar presentes: colocar apelidos, ofender, zoar, gozar, encarnar, sacanear, humilhar, discriminar, excluir, isolar, ignorar, intimidar, perseguir, assediar, aterrorizar, amedrontar, agredir, bater, chutar, empurrar, ferir, roubar, quebrar pertences. O 'bullying' é um problema mundial, sendo encontrado em toda e qualquer escola, não estando restrito a nenhum tipo específico de instituição: primária ou secundária, pública ou privada, rural ou urbana. Pode-se afirmar que as escolas que não admitem a ocorrência de 'bullying' entre seus alunos, ou desconhecem o problema, ou se negam a enfrentá-lo.

Partindo do correto conceito sobre "bullying", então, não haverá qualquer "esvaziamento" do debate sobre violência nas escolas, mas, pelo contrário, um enriquecimento produzido pela consciência de que as formas mais comuns de violência nestes espaços são aquelas praticadas entre pares e que posturas

aparentemente inofensivas, como a oferta de apelidos, por exemplo, podem ser humilhantes e agregar extraordinário sofrimento psíquico. Já o uso indiscriminado da expressão "violência" para o trato dos fenômenos da produção de sofrimento nas escolas, por seu turno, parece oferecer o risco de uma visão menor sobre o problema e suas dimensões, permitindo mais facilmente que o foco das atenções seja oferecido pelos casos mais graves de violência física, porte de armas ou outras figuras tipificadas pela legislação penal como roubo, posse de drogas ou dano ao patrimônio.

As pesquisas sobre "bullying" têm demonstrado uma significativa e surpreendente incidência do fenômeno. Os países escandinavos foram os primeiros a desenvolver abordagens específicas *anti-bullying* nas escolas, sendo a experiência norueguesa a mais importante por ter alcançado uma abordagem preventiva em todas as escolas do país e reduzido os casos de "bullying" em 50%. Programas do tipo estão atualmente disseminados em quase todas as nações mais desenvolvidas.

No começo, o problema despertou a atenção das autoridades pela correlação entre "bullying" e casos de suicídios de crianças e adolescentes. Nos Estados Unidos, a tragédia de Columbine, em 1999, quando dois adolescentes, vítimas de "bullying" entraram na escola que freqüentavam a mataram a tiros 14 colegas e um professor, foi o elemento mais importante para destacar o tema como um problema novo e merecedor de atenção. Tragédias do tipo, assinalasse, não são fenômenos isolados. Mesmo no Brasil já há registros de fatos semelhantes, embora de menores repercussões. Em janeiro de 2003, por exemplo, o jovem Edimar Aparecido Freitas, de 18 anos, invadiu a escola onde havia estudado, no município de Taiúva, em São Paulo, com um revólver na mão. Ele feriu gravemente cinco alunos e, em seguida, matou-se. Obeso na infância e adolescência, ele era motivo de piada entre os colegas.

A preocupação com o "bullying" tem se justificado, no mais, como parte de estratégias eficazes de prevenção ao crime e à violência entre adultos. Nos EUA, sabe-se que cerca de 60% dos garotos que os pesquisadores classificam como "bullies", entre a sexta e a nona séries, são condenados por pelo menos um crime até a idade de 24 anos. Mais dramático, ainda, sabe-se que 40 % deles terão 3 ou mais condenações quando alcançarem esta idade (FOX *et al*, 2003).

PHILLIPS (2003:711) cita um dos maiores estudos sobre o tema no Reino Unido, com 6.758 alunos em Sheffield, onde encontrou que mais de  $\frac{1}{4}$  deles haviam sofrido algum tipo de "bullying" durante o trimestre em curso. Da mesma forma, pesquisa com 2.377 estudantes de escolas primárias em Hertfordshire e ao norte de Londres mostrou uma taxa de vitimização de cerca de 30% para alunos que relataram 4 casos de "bullying" ou mais nos últimos 6 meses. O estudo de Sheffield mostrou que a vitimização repetida (pelo menos uma vez por semana) atinge cerca de 10% dos alunos nas primeiras séries e cai para 5% nas escolas secundárias. Normalmente, os meninos são mais freqüentemente vítimas nos casos de agressão enquanto as meninas são mais vitimizadas pelo isolamento e rejeição.

Para GOTTFREDSON (1997), os programas de prevenção baseados na escola incluem intervenções destinadas a prevenir um conjunto de problemas de comportamento incluindo casos de furto, violência, agressões, uso de álcool e de outras drogas, comportamento anti-social, desafio à autoridade e desrespeito aos demais. Estas formas de comportamento estão correlacionadas e são produzidas por causas comuns. Fenômenos como a evasão escolar e a baixa freqüência dos alunos favorecem o desenvolvimento desses comportamentos e devem, portanto, ser enfrentados com prioridade. Muitos dos pesquisadores e profissionais da área têm assumido claramente o vínculo existente entre a redução dos problemas de comportamento na escola e a redução dos indicadores futuros de criminalidade, o que tem sublinhado a importância da escola na prevenção. Infelizmente, as escolas que estão localizadas em regiões mais pobres e que são afetadas pelos mais sérios problemas de comportamento, evasão e baixa freqüência são, em regra, aquelas que menos dispõem de recursos humanos e financeiros para desenvolver abordagens preventivas.

Desde as abordagens psicológicas, temos que o "bullying" costuma traduzir inclinações perversas que, a rigor, poderiam afetar qualquer pessoa não sendo, pois, caracterizadas como perturbações psiquiátricas, mas mais propriamente algo como "déficits" pelos quais os afetados manifestariam uma forma de racionalidade fria, relativamente incapaz de considerar o outro em sua humanidade (VIGNOLES, 1991:13). Profissionais da área, como HIRIGOYEN (2000), sustentam que o perverso tem consciência do mal praticado, o que estabeleceria uma importante diferença com o psicótico. Não há na perversão um desligamento do mundo, ou uma determinada rejeição à realidade – como nos sintomas delirantes, por exemplo,

mas, pelo contrário, um "apego" em demasia ao mundo exterior e um afastamento da norma, caminho que viabiliza a pretensão de se impor o desejo narcísico aos demais. Pode-se lembrar, neste ponto, outros fenômenos como o assédio moral; com a diferença de que o assédio ocorre entre desiguais – situados hierarquicamente em posições de poder distinto – enquanto o "bullying" expressa um tipo de intimidação e violência entre pares.

### **A violência como possibilidade trágica**

Como se sabe, não há consenso nas ciências sociais ou na filosofia em torno da definição de "violência". Mesmo quando lidamos com essa expressão da forma como ela é empregada coloquialmente, apenas aparentemente falamos sempre a mesma coisa. Aquilo que para alguns caracteriza algo violento e, portanto, negativo é apreendido, por outros, como corriqueiro ou como expressão legítima de uma diferença. Por conta disso, ao falarmos "violência" não podemos recuar diante da necessidade de uma definição – ainda que muito provisória. Isso permitirá, pelo menos, que os interlocutores reconheçam o sentido com o qual empregamos o termo.

Primeiramente, sustento que devemos buscar uma definição que contorne o "paradigma da exterioridade" a partir do qual o próprio fenômeno costuma ser concebido ao nível do senso comum. Por este caminho, a violência seria sempre algo que nos ameaça desde fora, dizendo respeito aos riscos que corremos no contato com os demais. Pelo contrário, nosso caminho para pensar o conceito deve assimilar a noção de que a violência é uma possibilidade trágica que constitui a agência humana; algo, portanto, que se encontra para além das influências culturais – notadamente entre os homens – e diante do que podemos, quando muito, oferecer nossa resistência pelo processo civilizatório. Feita esta breve advertência, imagino que possamos tratar a violência como o equivalente à prática que subtrai direitos de forma arbitrária. Penso, então, que a definição de "violência" deva estar conectada à idéia que fazemos de "direito". O ordenamento jurídico moderno prevê um conjunto de possibilidades – notadamente no direito penal – de suspensão consensuada de direitos; vale dizer: suspensão autorizada por lei. Há, entretanto, muitas formas de se negar arbitrariamente determinados direitos. Sempre que estivermos diante de uma dessas práticas, deveríamos reconhecer, então, uma conduta violenta. Essa definição possui a vantagem de oferecer um critério tão objetivo quanto possível para que a violência seja circunscrita conceitualmente. O risco de não lidarmos com uma

definição mais precisa – qualquer que seja ela – é o de dissolvermos o fenômeno em um conjunto tão vasto de possibilidades que, a rigor, o conceito deixaria de denotar algo. Um caminho onde a violência pudesse ser tudo, afinal, só significaria que o fenômeno poderia ser qualquer coisa. Como resultado, teríamos a dissolução do próprio objeto que se pretendia apreender com o conceito.

Pessoas no pleno exercício dos seus direitos possuem algum tipo de poder. Têm a chance, inclusive, de disputar o poder político ou de imprimir alguma marca nele; vale dizer: podem influenciá-lo. A definição sobre violência que proponho relaciona-se, desta forma, com o percurso desenvolvido por ARENDT (1994), para quem a violência não era apenas diversa do poder, mas seu oposto. A estimulante reflexão da filósofa sustenta, a propósito, que as sociedades modernas tornaram-se realidades do domínio impessoal, sociedades burocráticas onde todas as pessoas estão, em essência, privadas da liberdade política, do poder de agir. O domínio impessoal como domínio de Ninguém, não é o mesmo que um não-domínio e "onde todos são igualmente impotentes, temos uma tirania sem tirano" (ARENDT, 1994:59). Neste sentido e usando as suas palavras, a violência pode ser compreendida como "a impotência tornada ativa".

Uma visão que permitiu a SOARES (2004:141) assinalar, no exame hipotético da cena original onde um menino marginalizado pratica seu primeiro assalto à mão armada, que "quando nos ameaça na esquina pela primeira vez, o menino não aponta para nós sua arma do alto de sua arrogância onipotente e cruel, mas do fundo de sua impotência mais desesperada".

Para que possamos deter a violência e preveni-la, devemos, então, assegurar direitos ou, o que é outra forma de afirmá-lo, "empoderar" as pessoas de tal forma que elas tenham a chance de alcançar objetivos ou de lutar por eles agindo em combinação com as demais.

Seja como for, e mesmo após assumir que a violência surge não do Poder, mas da impotência, seria preciso reconhecer que por sobre esta base opaca operam muitos "agenciamentos"; vale dizer: causas imediatas que facilitam e preparam as ocorrências violentas, tanto quanto as ocorrências criminosas. Os seres humano – que carregam consigo a violência como uma possibilidade trágica - estarão mais predispostos a ela diante de determinadas circunstâncias e a depender dos seus valores morais. Esses valores

definem, em grande medida, os compromissos efetivos – e não apenas discursivos - que possuíamos sobre os direitos dos demais.

Quando tratamos da violência, então, e quando queremos nos antecipar a ela precisamos identificar, preliminarmente, esses agenciamentos. Por tudo o que já se acumulou de conhecimento na moderna criminologia, as práticas de "bullying" conformam um destes "agenciamentos".

### **Identidade deteriorada e invisibilidade**

A dinâmica de "bullying" lida quase sempre com algum tipo de estigmatização. Associado a ela, então, encontraremos o desenrolar de um tipo de relacionamento social que, para GOFFMAN (1988), revela, mais que casos isolados de imposição de sofrimento, algo de essencial a respeito do funcionamento da vida social. Em suas palavras: "a dinâmica da diferença vergonhosa é considerada uma característica geral da vida social" (idem, p.131). Nesta reflexão "estigmatizados e normais não são pessoas, mas perspectivas que são geradas em situações sociais durante os contatos mistos, em virtude de normas não cumpridas que atuam sobre o encontro" (ibidem, p. 149).

Para uma perspectiva goffmaniana, as relações entre estigmatizados e "normais", produzem uma cena onde dois papéis são representados. As características estigmatizadoras não determinam a natureza dos dois papéis, mas sim a frequência com que aquele que as possui irá desempenhar o papel de estigmatizado.

Muito frequentemente, alguém estigmatizado em um contexto, irá exibir todo o comportamento estigmatizador contra outra pessoa, por outra razão, em outro contexto. Determinadas características que constituem um estigma em um contexto social, podem constituir signos de distinção em outro. As sociedades estabelecem naturalmente meios pelos quais as pessoas são "categorizadas". Tais categorias oferecem aos demais a "identidade social" das pessoas. Quando nos encontramos nos espaços públicos procuramos nos orientar diante dos demais e, mesmo que não tenhamos a menor consciência disso, lançamos sobre os outros as expectativas normativas que correspondem às categorias sociais das quais partimos. Atribuímos aos outros, então, uma "identidade social virtual". A "identidade social real" será aquela que o outro prova possuir.

Quando estamos diante de um estranho e notamos que ele não possui uma ou mais das características que imaginávamos que ele deveria possuir; ou seja: quando ele se afasta do estereótipo com o qual lidamos e nos oferece uma distinção ou um atributo tido como mau, ou indesejável, ou condenável, o reduzimos à condição de uma pessoa "estragada" e "diminuída". Isto é o **estigma** (palavra grega que designava um tipo de marca física imposta aos escravos, aos criminosos e aos traidores).

Aquele que porta o estigma será uma pessoa desacreditada quando os demais tiverem notícia de seu atributo estigmatizante – seja porque ele é por demais visível, como uma característica física, por exemplo, seja porque seu atributo tornou-se conhecido. Mas aquele que porta o estigma do qual os demais ainda não tem conhecimento será uma pessoa desacreditável. Esta distinção é importante para se entender o papel do encobrimento.

Goffman entende que há, basicamente, três tipos de estigma: a) as abominações do corpo – defeitos físicos, deficiências, feiúras, incapacidades, sintomas, doenças, etc; b) as culpas de caráter individual – atos moralmente condenáveis praticados, preferências não aceitas, condutas vergonhosas, etc. e c) os estigmas tribais – de raça, nação, religião, etc.

Nas relações que se estabelecem entre os "normais" e os estigmatizados, encontraremos sempre as mesmas características sociológicas: por conta do atributo que conduz ao estigma, será destruída a possibilidade dos demais perceberem outros atributos no estigmatizado. Uma garota que só tinha uma perna relata o que sentia quando, andando de patins, caía: "Tinha sempre uma multidão de pessoas para me acudir, mas não porque alguma coisa banal como cair andando de patins tivesse ocorrido, mas porque 'aquela pobre menina aleijada havia caído'" (ibidem, p. 25).

A lembrança da reflexão de Goffman sobre o estigma nos permite sublinhar que quando lidamos com "bullying" estamos também tratando de práticas violentas que surgem na interação social sem que, normalmente, se perceba, de fato, a dimensão de sofrimento experimentada pelas vítimas. Nos espaços escolares, especialmente, as práticas de "bullying" costumam ser invisíveis para as instituições. Isto significa afirmar que os adultos não percebem o processo de vitimização inscrito em uma espécie de rotina a vincular autores e vítimas. Quando uma circunstância que envolve a prática de "bullying"

é identificada, a tendência mais comum é a de interpretar os fatos como uma ocorrência avulsa, desvinculada de qualquer dinâmica institucional, a ser tratada, portanto, como um tema que diz respeito apenas aos indivíduos implicados. Tal característica torna a situação vivida pelas vítimas, notadamente quando crianças ou adolescentes, muito mais grave, porque elas intuem que o que está acontecendo com elas só ocorre na exata medida da desatenção dos adultos. Imaginam, também, que não receberão a atenção devida caso se queixem a alguém na escola e que uma iniciativa do tipo poderia, mesmo, chegar ao conhecimento dos agressores o que tornaria o "bullying" ainda mais grave.

Por conta de seus valores culturais e de uma insensibilidade compartilhada institucionalmente, professores e membros das direções das escolas tem como "inofensivas" muitas das brincadeiras organizadas pelos alunos, entre elas a de atribuir aos outros apelidos estigmatizantes. Os apelidos, como se sabe, procuram estabelecer uma nova identidade às pessoas, destacando alguma característica tomada como particularmente significativa. Muito raramente, entretanto, tal escolha seleciona alguma virtude. Como regra, apelidos destacam o que se imagina ser uma deficiência, ou uma diferença tomada como desvantajosa, ou desonrosa, ou, simplesmente, feia. Quase sempre, há algo que se projeta como ridículo ou humilhante na identidade atribuída ao apelidado. Assim, se faz "graça" ao se promover um rótulo pelo qual se deprecia o outro.

Tal dinâmica revela as diferenças de poder nas relações construídas entre os alunos, posto que os mais fortes ou "populares" dificilmente irão permitir que alguém lhes impinja uma identidade indesejada. Já os que desfrutam de menos poder pouco podem fazer para resistir à nova denominação, ainda que ela lhes pareça intolerável. Com relação a estes, precisamente, os apelidos se perpetuam, produzindo sintomas os mais variados que vão da baixa auto-estima à ansiedade e à depressão. Tais sentimentos terminam por ser bastante funcionais ao mau desempenho escolar, à baixa frequência e à evasão e, nos casos mais graves, podem conduzir as vítimas ao suicídio.

O "bullying" pode se afirmar, também, de forma silenciosa e muito mais sutil. Quando grupos de crianças ou adolescentes se unem, formando pequenas tribos ou sólidas relações de amizade, é comum que definam, também, critérios de exclusão. Quando todos os grupos formados, entretanto, não incorporam os mesmos colegas,

temos um tipo de condenação ao isolamento que pode ser particularmente dolorosa. Racismo e homofobia oferecem duas grandes vertentes deste tipo de exclusão. O mesmo se pode dizer dos preconceitos de natureza sócio-econômica que costumam isolar os mais pobres de todos os grupos como se estes integrassem uma casta de "intocáveis", como na Índia.

Este tipo de isolamento, quase sempre acompanhado por epítetos depreciativos lançados contra os excluídos, produz vergonha nas vítimas e lhes faz crer, muito freqüentemente, que "há algo errado com elas", e não com seus agressores. Meninas negras que são marginalizadas na escola pelas colegas brancas podem experimentar o desejo de serem brancas e terão muita dificuldade de perceber suas próprias tradições culturais como merecedoras de respeito e valorização. Da mesma forma, meninos cujo comportamento ou preferências divergem do padrão de "virilidade" predominante – o que pode significar, tão-somente, não gostar de jogar futebol, ou não partilhar dos rituais de agressividade que atraem a maioria de seus colegas, poderão ser estigmatizados como "gays". O mesmo tenderá a ocorrer com as meninas que não representem a encarnação dos estereótipos correntes de "feminilidade".

Crianças e adolescentes vitimados pelo "bullying" tendem a se retrair, procurando evitar, tanto quanto possível, o contato com os demais. Assim, a dinâmica da exclusão se reforça como em uma espiral de isolamento. Por este mesmo tipo de reação, não é comum que as vítimas peçam ajuda aos adultos, ou mesmo que se sintam à vontade para tocar no assunto. Carolina Lisboa, professora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e do Centro Universitário Feevale (RS) assinala que: "Quem mais sofre é quem menos fala. Esses passam despercebidos pelo professor". Boa parte dessas vítimas perderam a esperança de serem aceitas pelo grupo e alguns podem mesmo imaginar que são "merecedoras" deste tipo de tratamento agressivo e desrespeitoso.

SIMMONS (2004) destaca que há muitas diferenças entre o "bullying" praticado por meninos e o mesmo tipo de problema envolvendo meninas. O "bullying" feminino normalmente não deixa rastros, sinais de destruição ou vandalismo. Trata-se de um processo mais sutil e indireto, normalmente não-físico e revestido de sinais dissimuladores. Segundo as pesquisas feitas por esta autora, as meninas na escola praticam o "bullying" preferencialmente com o recurso à maledicência ou à intriga. A exclusão silenciosa e a prática

de apelidar as vítimas também são comuns. Nestes casos, o sofrimento imposto é mais freqüentemente de natureza psicológica. Por isso mesmo, o "bullying" feminino é ainda menos perceptível. Apenas em circunstâncias excepcionais, as garotas estarão envolvidas em brigas ruidosas. O mais comum é que elas atinjam suas vítimas espalhando boatos, passando bilhetinhos, conspirando, jogando as colegas umas contra as outras. Práticas que, assinale-se, podem ser tão destrutivas quanto as formas mais explícitas de agressão física, ou até mais, pois a auto-estima da vítima é aniquilada sem que o problema seja discutido na escola, em casa, nos meios de comunicação ou no universo acadêmico. A autora, que foi ela mesma vítima do "bullying", afirmou:

Havia na escola uma garota chamada Abby. Ela costumava fazer com que outras garotas - a maior parte minhas amigas - fugissem de mim. Quando eu tentava me aproximar delas para brincar, Abby fazia com que todas saíssem de onde eu estava. E eu corria atrás, sem entender. Ela nunca me disse o motivo. Aliás, esse é uma característica marcante de como as garotas, especificamente, machucam umas às outras. Elas geralmente não dizem por que fazem isso. Geralmente, quando você não sabe por que alguém está te machucando você imediatamente se culpa e se pergunta "o que eu fiz para merecer isso?". Se ninguém te dá essa resposta fica impossível se defender ou corrigir o que está errado. Foi o que aconteceu comigo. Essa garota me machucou muito. Além de me isolar, começou a dizer mentiras sobre mim. Seu objetivo era fazer as pessoas não serem mais minhas amigas. Quando eu já estava sem amigos, isolada, eu mal podia acreditar quanto aquilo doía, o quanto era assustador.

### **A realidade brasileira**

No Brasil, alguns poucos estudos têm se debruçado sobre o problema. Trabalho de fôlego realizado pela UNESCO trouxe dados inéditos sobre a gravidade e as dimensões da violência vivenciada em nossas escolas. Esse trabalho encontrou que cerca de 1/5 dos alunos e dos membros do corpo técnico-pedagógico, em média, relatou casos de agressões e espancamentos nas escolas. O percentual de relatos do tipo, entre os estudantes, variou de um mínimo de 11% a 13% (Rio de Janeiro, Maceió e Fortaleza) ao máximo de 23% e 25% (Porto Alegre e Florianópolis). Já entre os membros do corpo técnico-pedagógico, os percentuais mais elevados variaram entre 21% e 28% e agregam, além das capitais já mencionadas, Recife e Goiânia. Os percentuais encontrados para a ocorrência de ameaças foram, como

se poderia esperar, ainda bem superiores (Abramovay *et al*, 2002:237). O roubo de objetos pessoais de alunos e professores aparece como uma ocorrência comum na pesquisa, variando desde 38% e 36% de respostas positivas entre os alunos de Porto Alegre e Distrito Federal, respectivamente, a 20% em Belém. Entre os professores, esses percentuais são mais elevados sendo os dois primeiros aqueles colhidos em Porto Alegre e Distrito Federal (62% e 58% de respostas positivas para ocorrência de roubos) e, o menor, o encontrado em Maceió (30%) (idem, p.275). Não deixa de ser impressionante a banalização destas ocorrências no espaço escolar o que autoriza a hipótese de que as agressões estariam, de alguma forma, encontrando um respaldo em valores violentos que as antecedem e as legitimam no interior de certos grupos. Uma possibilidade que se fortalece diante das respostas colhidas pela pesquisa da UNESCO junto aos alunos das capitais brasileiras. Quando, por exemplo, os alunos foram perguntados sobre qual a primeira atitude que tomam quando ocorre uma briga entre colegas, as respostas mais freqüentes apontaram para o incentivo à briga. Exceção feita às capitais dos estados de Pernambuco, Santa Catarina, Rio de Janeiro e Alagoas, todas as demais apresentaram esta alternativa como a mais comum entre os alunos (ibidem p.239).

Recente pesquisa do Centro de Estudos da Criminalidade e Segurança Pública (CRISP) da UFMG, em 50 escolas de segundo grau de Belo Horizonte – municipais, estaduais e privadas - procurou avaliar a percepção dos alunos quanto à violência e o crime dentro da escola, encontrando que: 27,8% dos alunos entrevistados relataram já terem visto, pelo menos uma vez, pessoas armadas dentro da escola. 67,5% dos alunos já viram ou ouviram falar de pessoas quebrando janelas, fazendo arruaças e desordens dentro da escola. 9,6% dos alunos já viram ou ouviram falar de brigas envolvendo xingamentos e ofensas morais na escola. 36,2% dos alunos já viram ou ouviram falar de pessoas vendendo drogas na escola. 47% dos alunos já viram ou ouviram falar de outros alunos sendo assaltados dentro da escola. 59,4% dos alunos já viram ou ouviram falar de outros alunos sendo furtados dentro da escola. Quanto à própria vitimização dos alunos, a pesquisa encontrou que: 15,8% dos alunos relataram já terem sido roubados na escola pelo menos uma vez. 39,9% dos alunos relataram já terem sido furtados na escola pelo menos uma vez. 18,3% dos alunos relataram já terem sido agredidos fisicamente dentro da escola pelo menos uma vez. 10,4% dos alunos entrevistados já deixaram de ir à aula, ao menos uma vez, com medo de serem agredidos .

Pesquisa da Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e à Adolescência (ABRAPIA) , durante 6 meses, em 11 escolas do Rio de Janeiro – 9 municipais e 2 particulares – com um universo de 5.800 alunos entre 5º e 8º séries, encontrou que: 40% dos alunos estavam envolvidos em práticas de "*bullying*", seja como vítimas, seja como agressores. 60% dos alunos afirmaram que o "*bullying*" ocorria, com mais freqüência, dentro da sala de aula, o que assinala uma diferença importante com relação às pesquisas internacionais onde tais práticas ocorrem, com muito mais freqüência, nos intervalos de recreio e na saída da escola.

Números divulgados ao início de agosto de 2004 pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep/MEC) demonstraram que a rejeição que alguns estudantes sofrem na sala de aula, por parte dos colegas ou dos professores, tem significativo impacto no desempenho escolar. A média de rendimento dos alunos que se sentem "deixados de lado" na turma fica abaixo da obtida por aqueles que não vivenciam a mesma situação. Os dados constam do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e revelam, pela primeira vez, a influência da rejeição e da amizade na sala de aula no desempenho do estudante. Na 4ª série, 13% dos alunos declaram se sentir "deixados de lado" na sua turma; outros 34% afirmam que essa situação ocorre de vez em quando; para 52% não há rejeição; e 1% não respondeu. Entre o conjunto de estudantes que dizem sempre se sentir "deixados de lado" na sala de aula, a média foi de 145,3 na prova de Língua Portuguesa do Saeb de 2003. Enquanto a pontuação dos que declararam nunca terem sido rejeitados na turma chegou a 178,5, ou seja, 33,2 pontos a mais. Em Matemática, a diferença é de 29,4 pontos (185,2 a 155,8).

### **Enfrentando o Bullying**

Para que seja possível enfrentar e superar as práticas de "*bullying*" entre crianças e adolescentes é preciso que as escolas desenvolvam uma postura comprometida com valores humanistas, o que deve se traduzir, entre outros aspectos, no respeito diante das diferenças e na capacidade de contrastar - com o próprio exemplo - posturas discriminatórias e preconceituosas vigentes na sociedade. Uma tarefa que tende a ser muito difícil para a maioria dos professores brasileiros que, tanto quanto se sabe, também estão impregnados por uma significativa carga de preconceitos.

Para enfrentar o "bullying" nas escolas, CONSTANTINI (2004:102) aponta a necessidade de observar os seguintes passos básicos: 1º) Fazer o fenômeno vir à tona; 2º) Sensibilizar a comunidade escolar para o "bullying"; 3º) Constituir uma comissão para implementar política *anti-bullying*; 4º) Realizar as intervenções preventivas e 5º) Ampliar a intervenção de campo.

Para que se tenha uma dimensão mais exata do problema e se saiba qual a sua real incidência na escola, deve-se trabalhar com pesquisa de campo, ouvindo o que os alunos têm a dizer sobre o tema. Tais pesquisas devem garantir total anonimato das respostas, de tal forma que não se criem constrangimentos extras às vítimas. Tal pesquisa permitirá um diagnóstico mais seguro e, por decorrência, tornará possível a elaboração de um plano eficaz de intervenção institucional. Na segunda fase, a de sensibilização, a direção da escola deve propiciar as condições ideais para que toda a comunidade escolar seja alertada para a gravidade da situação e para a necessidade de que providências *anti-bullying* sejam construídas coletivamente. A constituição de um grupo que irá coordenar o projeto na Escola, marca o início da elaboração da política de prevenção. Com base nos dados apurados na pesquisa e já com o acúmulo das discussões realizadas na comunidade escolar, o grupo já terá uma idéia mais clara das primeiras providências a tomar. Por fim, se começa a intervenção propriamente dita. Neste momento, será importante, por exemplo, a criação de um mecanismo seguro para que os alunos vitimados pelo "bullying" possam relatar o que estão sofrendo. Outros alunos que tenham testemunhado episódios do tipo também devem ser estimulados a relatar o que viram. Providências simples como caixas coletoras de denúncias na Escola podem auxiliar. Alunos mais velhos podem ser nomeados tutores de alunos novos, assumindo a responsabilidade de introduzir o novato na escola, esclarecer suas dúvidas e defender seus direitos. Grupos de voluntários devem ser formados para que, em revezamento, procurem as crianças e adolescentes que estão isolados na hora do recreio e o introduzam em grupos. Todos os espaços devem ser ativamente monitorados por adultos durante a entrada, a saída e o horário de recreio, de tal forma que os alunos mais frágeis se sintam seguros. Campanhas *anti-bullying* devem ter início na escola utilizando-se, por óbvio, de expressões de fácil entendimento por todos e com metas definidas a serem alcançadas. Após um período de aplicação do plano, nova pesquisa deve aferir os resultados já alcançados segundo a percepção da comunidade escolar, etc. Na última fase, a Escola deve liderar o envolvimento da sua comunidade com o problema.

Associações de moradores, clubes de futebol, Igrejas, clubes e danceterias, etc. devem ter plena consciência dos esforços realizados pela instituição e, dentro de suas possibilidades, se somar a eles.

Será necessário que as escolas possuam regras claras, conhecidas por todos, e que tais regras esclareçam todos os procedimentos a serem observados para se evitar as práticas de "bullying", tanto quanto os recursos disponíveis para as eventuais vítimas. Que não se trabalhe, entretanto, apenas com a necessidade de responsabilização daqueles que transgridem ou se insubordinam (necessidade, aliás, muitas vezes negligenciada doutrinariamente), mas que se possa valorizar e recompensar os comportamentos desejáveis trabalhando-se, desta forma, com uma escala nítida de prêmios e incentivos. Que os alunos – desde muito cedo – tenham algum protagonismo na definição destes limites e destas orientações valorativas de tal forma que se sintam sujeitos de um processo coletivo de auto-instituição da Escola como um lugar que também lhes pertence. Que cada uma das iniciativas tomadas e dos programas colocados em prática possa contar com a competente avaliação para que, por sobre as teses e as opiniões brilhantes, se descubra o que, de fato, funciona e novos rumos sejam traçados sempre que necessário.

Penso, por fim, que a Escola deva realizar um duplo movimento de abertura. Um em direção às comunidades e às famílias de forma a lhes assegurar espaços para experiências de pertencimento, cultura e lazer e, outro, em direção à individualidade e à história subjetiva de cada aluno de tal forma que, identificados os desafios singulares, seja possível oferecer o apoio necessário para que todos transitem em direção às conquistas civilizatórias. Deste empreendimento maior, imagino, depende em alguma medida não negligenciável, o destino que teremos como nação.

## REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Miriam e Ruas, Maria das Graças. *Violência nas Escolas*. Brasília: UNESCO, 2002.

ARENDRT, Hannah. *Sobre a Violência*. Rio de Janeiro: Dumará, 1994.

COLOROSO, Bárbara. *The Bully, the Bullied, and the Bystander: From Preschool to High School--How Parents and Teachers Can Help Break*

the Cycle of Violence. New York: Harper Collins, 2003.

COSTANTINI, Alessandro. *Bullying: como combatê-lo?* São Paulo: Itália Nova, 2004.

FOX, James Alan, ELLIOT, Delbert S.; KERLIKOWSKA, R. Gil; NEWMAN, Sanford A. E CHRISTESON, William. *Bullying Prevention Is Crime Prevention: A Report by Fight Crime: Invest in Kids*. 2003. Disponível em: <http://www.fightcrime.org/reports/BullyingReport.pdf>

GOFFMAN, Erving. *Estigma: Notas Sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada*. Rio de Janeiro, LTC, 1998.

GOTTFREDSON, Denise C. *School-Based Crime Prevention in 'Preventing Crime: What Works, What Doesn't, What's Promising'*. Washington, DC: U.S. Department of Justice. NCJ 165366. – Relatório ao Congresso dos Estados Unidos, preparado pelo National Institute of Justice, 1997.

HIRIGOYEN, M.F. *Assédio moral: a violência no cotidiano*. Rio de Janeiro: B. Brasil, 2000.

PEPLER, D.J., e CRAIG, W.M. *Bullying: Research and Interventions*. Youth Update, Publication of the Institute for the Study of Antisocial Youth, 1997.

PHILLIPS, Coretta. Who's Who in the Pecking Order? Agression and Normal Violence in the Lives of Girls and Boys. *British Journal of Criminology*, 43: 710-28, 2003.

SIMMONS, Rachel. *Garota Fora do Jogo: a cultura da agressão oculta entre as meninas*. Rio de Janeiro: Rocco, 2004.

SOARES, Luiz Eduardo. Juventude e Violência no Brasil Contemporâneo. In: NOVAES, Regina; VANNUCHI, Paulo (Orgs.). *Juventude e Sociedade, Trabalho, Educação, Cultura e Participação*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

VIGNOLES, P. *A perversidade*. Campinas: Papirus, 1991.



## PROGRAMA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO

Cláudia Meiner Marques<sup>65</sup>

Lucimar Rodrigues<sup>66</sup>

Neste artigo pretendemos situar o Programa de Execução de medidas sócio-educativa em meio aberto de Porto Alegre - PEMSE, como Programa integrante das políticas públicas e sociais de Porto Alegre, bem como, dialogar sobre as possibilidades e desafios da inclusão social de adolescentes em conflito com a Lei, autores de atos infracionais.

O Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, lei nº 8.069, traz uma nova configuração para a política de atendimento à infância e à juventude. O paradigma do Sistema de Garantia de Direitos a Juventude, no âmbito do atendimento sócio-educativo, determina uma visão mais ampla e complexa evocando a garantia de direitos e a proposta pedagógica como premissas da medida sócio-educativa. Ratificando estes princípios o Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo-SINASE<sup>67</sup>, preconiza que

"As medidas sócio educativas possuem em sua concepção básica uma natureza sancionatória, vez que responsabilizam judicialmente os adolescentes, estabelecendo restrições legais e, sobretudo, uma natureza sócio-pedagógica, haja vista que sua execução está condicionada a garantia de direitos e ao desenvolvimento de ações educativas que visem à formação da cidadania. Dessa forma, a sua operacionalização inscreve-se na perspectiva ético-pedagógica."  
(2006, p. 52-3).

<sup>65</sup>Pedagoga orientadora educacional e orientadora de medida sócio-educativa do PEMSE

<sup>66</sup>Assistente Social e orientadora de medida sócio-educativa do PEMSE.

<sup>67</sup>SINASE. SEDH e CONANDA. 2006. <http://www.mj.gov.br/sedh/ct/spdca/sinase/Sinase/pdf>. Recuperado em 14.10.2006.

Em torno destes fundamentos é que as políticas públicas de atendimento à juventude em conflito com a lei estabelecem ações na promoção, defesa e controle social das políticas públicas em busca da efetiva garantia de direitos dos adolescentes e seus familiares. Desta forma, a Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC, órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, assumiu, desde o ano de 2000, a gestão e a execução do PEMSE- Programa Municipal de Execução das Medidas Sócio- Educativas de meio aberto.

O processo de municipalização teve por objetivo atender aos preceitos do ECA (artigo 88, incisos I e III), o qual destaca a criança e o adolescente como prioridade absoluta, afirmando uma nova consciência e concepção sobre a doutrina de Proteção Integral, bem como, o acompanhamento da execução das Medidas Sócio-educativas em Meio Aberto são de responsabilidade da esfera Municipal.

As medidas sócio-educativas possuem o caráter coercitivo, devido a sua vinculação legal, a qual responsabiliza o adolescente pelo ato cometido. Contudo devem estar revestidas de condições pedagógicas e educativas e de inclusão social que levem estes adolescentes a um processo reflexivo, proporcionando-lhes a elaboração de um projeto de vida com vistas a superação de sua condição anterior.

De acordo com Levy e outros (2001), "a adolescência, embora seja um processo universal, assume peculiaridades de acordo com a cultura vigente", além disso, a adolescência é uma etapa do desenvolvimento humano que se caracteriza não só por alterações físicas, emocionais e psíquicas, como também, pela inconformidade em relação às regras, crenças e atitudes adultas na busca de uma identidade pessoal. Aliado a isso temos que considerar que as desigualdades sociais e o apelo ao consumo podem suscitar, nessa fase, uma identificação com o comportamento transgressor na busca da satisfação imediata de necessidades físicas e emocionais demandadas pela necessidade de pertencimento a grupos e de acesso aos bens materiais.

Considerando tais características, a perspectiva da inclusão

social apresenta-se como possibilidade que deve constar no atendimento sócio-educativo e que se consolida na relação estabelecida pelo PEMSE com a comunidade e com o conjunto das ações da rede de serviços das diversas áreas de políticas públicas e sociais, tais como: acesso à escola, saúde, programas de geração de renda, rede socioassistencial, etc.

Ao cometer um ato infracional<sup>68</sup>, o adolescente é levado ao Departamento da Criança e do adolescente- DECA e, após, apresentado às autoridades judiciais que podem determinar-lhe, o cumprimento de medidas sócio-educativas- MSE, de meio aberto de Prestação de Serviço à Comunidade- PSC<sup>69</sup>- ou Liberdade Assistida-La<sup>70</sup>. Nestes casos, o adolescente é encaminhado ao PEMSE pela própria autoridade judiciária.

No programa- que funciona de forma descentralizada em oito regiões da cidade, nos Centros Regionais de Assistência Social e Cidadania da FASC- o jovem e sua família são acolhidos coletivamente por técnicos que reinterpretem a medida sócio-educativa que lhe foi determinada pela autoridade judicial, contextualizando-a com o ECA e com as demais orientações pertinentes ao seu cumprimento. Após, o adolescente e seus responsáveis passam por uma entrevista individual, momento em que, o técnico escuta os sujeitos, atentando para as necessidades apresentadas, bem como, para os recursos existentes na comunidade para os quais podem ser encaminhados e inseridos. Em alguns casos, a autoridade judicial já determina, cumuladas com a medida sócio-educativa, medidas protetivas, dentre as quais se destacam a inclusão escolar e o tratamento contra a drogadição. Esses encaminhamentos, entre outros, também são realizados pelos técnicos do PEMSE.

O cumprimento da PSC é realizado em entidades previamente conveniadas com o Programa chamadas de Unidades de Execução- UEs que, dessa forma, procura garantir a qualidade do atendimento e o cumprimento das diretrizes apontadas no ECA. Nestes casos a responsabilidade pelo acompanhamento da MSE e pela inserção social dos adolescentes é dividida entre o técnico do PEMSE e as pessoas responsáveis nas UEs, chamadas de referências e

---

<sup>68</sup>ECA- artigo 103

<sup>69</sup>ECA- artigo 117

<sup>70</sup>ECA- artigo 118

orientadores. O acompanhamento técnico do PEMSE é feito através de supervisões quinzenais, ou seja, as UEs devem ser visitadas pelo técnico do PEMSE, momento em que são conferidas frequência e desenvolvimento do adolescente no cumprimento da medida e também são feitas as orientações pertinentes às condições para o cumprimento da medida.

De acordo com o ECA, na PSC as tarefas devem ser atribuídas conforme as aptidões do adolescente, sem que prejudicar a frequência à escola ou à jornada normal de trabalho. Assim, o PEMSE precisa garantir não somente o número de vagas nas Unidades conveniadas, para a demanda da cidade, como também, preocupa-se em oferecer diversas atividades que contemplem adolescentes com diferentes níveis de escolaridade. Acreditamos que a PSC pode ser uma medida estruturante para os adolescentes em conflito com a lei na medida em que proporciona uma vivência no mundo do trabalho com responsabilidades correspondentes, aprendizado de novas tarefas e o cumprimento de regras de convivência. Além disso, a experiência da PSC pode possibilitar ao adolescente ter referências positivas na convivência com adultos no mundo do trabalho, como demonstra a fala de um jovem que passou por essa experiência: "foi a primeira vez que consegui me relacionar com um adulto sem brigar e sem ser aos gritos!".

Já a medida de LA é cumprida junto ao técnico do PEMSE e prevê atendimentos sistemáticos, onde a escuta atenta precede os encaminhamentos necessários aos adolescentes e responsáveis, bem como o acompanhamento destes nos espaços sociais onde forem inseridos. Dessa forma, há a necessária interface do PEMSE com os serviços de saúde, principalmente na área de saúde mental, escolas, programas de SASE ou trabalho educativo, oficinas de geração de renda, culturais, artísticos e esportivos, programas de apoio à família, serviços de abordagem de rua, abrigos, clínicas psiquiátricas, comunidades terapêuticas, Unidades da FASE, etc. Além do contato prévio para garantir a inclusão dos adolescentes, faz-se indispensável o contato sistemático com estas instituições para o acompanhamento individual dos adolescentes em cumprimento de MSE.

## **Desafios na inclusão social de adolescente em conflito com a lei:**

**Saúde:** Em relação à saúde mental pode-se dizer, que hoje que a há uma verdadeira epidemia de uso de substâncias psicoativas em especial do crack, fator que está desencadeando situações de conflito, violência estando diretamente relacionado a muitos atos infracionais. Atender essa demanda é o grande desafio de toda a rede de atendimento, principalmente na área da saúde mental. No momento, os serviços estão se organizando com vistas a enfrentar esse desafio. No entanto, o que se observa é que a demanda dessa ordem é expressiva e a inclusão dos adolescentes necessita de iniciativas de ampliação da rede, inovação de abordagens assistenciais, acompanhamento continuado após internação entre outras questões o que se constitui num grande desafio. Além disso, a dependência química tem sido o maior entrave à adesão do adolescente aos demais encaminhamentos propostos na sócioeducação.

**Escola:** A inclusão escolar consta como medida protetiva muitas vezes determinada judicialmente, estando no artigo 119 do ECA, prevista como atribuição do orientador de medida sócio-educativa.

Muitos dos adolescentes em cumprimento de medida no PEMSE apresentam defasagem na escolaridade, alguns sequer são alfabetizados. A nossa rede de ensino, mesmo tendo uma proposta inclusiva, ainda conta com o perfil de uma comunidade escolar, por vezes, intolerante com as diferenças. O desafio que se apresenta para o programa é garantir não somente a inclusão, mas apoiar a permanência do adolescente em conflito com a lei no ambiente escolar.

### **Alternativas no atendimento, alguma iniciativas:**

#### **Trabalho em grupo:**

Os adolescentes pela sua fase de desenvolvimento, têm a necessidade de convívio grupal, de escuta, troca e no espaço grupal, temos oportunidade de reforçar a possibilidade de superação das dificuldades apresentadas, através da identificação com modelos e atitudes positivas de organização e reivindicação de direitos, espaço e voz, tanto nas instituições quanto na família e na comunidade. O apoio entre os pares, respeitando as singularidades, pode estimular a elaboração conjunta de estratégias de autonomia e fortalecimento de

uma identidade emancipatória e de resiliência, esta entendida como uma postura de superação, capacidade de construir um outro sentido, ressignificando suas experiências sociais.

Além disso, o grupo, numa perspectiva dialógica, pode trazer a possibilidade de reflexão dos adolescentes através da expressão e escuta de histórias pessoais num clima de confiança e respeito, sobretudo no processo de empatia e solidariedade desencadeados pelo processo grupal.

### **Justiça Restaurativa:**

De acordo com a ONU, Justiça Restaurativa: "é um processo através do qual todas as partes envolvidas em um ato que causou ofensa reúnem-se para decidir coletivamente como lidar com as conseqüências decorrentes desse ato e suas implicações para o futuro."

O objetivo da Justiça Restaurativa é buscar soluções comunitárias e pacíficas para conflitos e tensões sociais gerados por situações de violência através de encontros entre todos os envolvidos na situação em pauta. Esses encontros são chamados de círculos restaurativos devido a forma circular como as pessoas se posicionam e também pela horizontalidade que se pretende alcançar no ambiente do círculo.

A FASC desde 2005 estabeleceu parceria com o *Projeto Justiça para o Século 21*, coordenado pela 3ª Vara do Juizado da Infância e Juventude de Porto Alegre, com o intuito de capacitar os técnicos e, posteriormente, implementar as práticas restaurativas no atendimento aos adolescentes do PEMSE. Assim a Justiça Restaurativa tem sido um importante recurso de intervenção junto a adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas, tanto na elaboração do plano de atendimento no ingresso do adolescente no PEMSE (círculo restaurativo familiar), quanto na solução de conflitos e intercorrências surgidas durante a execução da medida sócio-educativa.

A Justiça Restaurativa tem se mostrado uma alternativa humanizadora para a sócio-educação, pois de acordo com Brancher e Silva<sup>71</sup> (2008, p.103)

<sup>71</sup>Justiça para o Século 21: Instituinto Práticas Restaurativas: Semeando Justiça e Pacificando violências/ [Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República]Leoberto Brancher e Susiane Silva - Porto Alegre : Nova Prova, 2008. p103

“... A força da palavra, respeitada no diálogo e na escuta sensível dos sentimentos e angústias de cada um, numa perspectiva dialética leva as relações do grupo participante a vivenciar um nível mais profundo de humanização em relação ao momento vivido anteriormente.”

### Considerações finais

Seja por rebeldia, por reproduzir situações de violência sofrida, ou para se inserir no mundo do consumo, o adolescente chega ao PEMSE por ter protagonizado uma situação de conflito. Promover a reflexão do adolescente sobre as conseqüências dos seus atos e inseri-los em espaços protetivos a fim de evitar a reincidência, são preocupações dos programas de execução de medidas sócio-educativas, e que devem ser compartilhados com a sociedade. Quando falamos em sociedade, não falamos de algo distante, mas do desafio de nos reconhecermos como indivíduos e atores sociais desta mesma sociedade que precisa ao mesmo tempo, rever alguns conceitos, e, por outro lado, resgatar valores e dilemas que dizem respeito á dignidade do ser humano, e, em especial, contribuir efetivamente para que esses jovens possam, quem sabe, construir sua própria história tendo por referência valores solidários e humanistas.

Assim, articular políticas públicas e buscar intervenções possíveis na sociedade tem sido ao mesmo tempo desafio e estímulo para que se continue o trabalho com adolescentes em conflito com a lei, buscando a humanização do atendimento.

### REFERÊNCIAS

SINASE. SEDH e CONANDA.

2006. <http://www.mj.gov.br/sedh/ct/spdca/sinase/Sinase/pdf>.

Recuperado em 14.10.2006.

Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA- Lei Nº 8069/1990

BRANCHER, leoberto e SILVS, Susiâne- **Justiça para o Século 21: Instituinto Práticas Restaurativas: Semeando Justiça e Pacificando Violências**-Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República – Porto Alegre : Nova Prova, 2008. p103

Presidência da República]Leoberto Brancher e Susiane Silva - Porto Alegre : Nova Prova, 2008. p103



## PEMSE E CCDH PARCEIROS NO CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS

Cláudia Mara de Medeiros Dutra<sup>72</sup>

O compromisso que assumimos quando recebemos adolescentes que cumprem medidas sócio-educativas é torná-lo um Colaborador, onde as atividades realizadas são administrativas, nosso principal objetivo é estreitar laços de confiança, que os mesmos possam desenvolver talentos, potencialidades, competências, habilidades e conhecimentos, de modo a capacitar os adolescentes e jovens com perspectiva de "ressocialização" e reeducação.

A adolescência é a fase do Ciclo Familiar bastante difícil e turbulenta, as pesquisas sugerem, segundo Straus (1994), que os adolescentes com vínculos pouco efetivos com a família têm maior probabilidade de se envolver em infrações do que aqueles com relações familiares estreitas. Estudos mostram que a disciplina pouco consistente e ineficiente imposta pelos pais está associada ao comportamento delituoso (AMERICAN PSYCHOLOGICAL SOCIETY, 1997; SILVA, 2000). Os pais de filhos em conflito com a Lei têm maior probabilidade de exercer uma supervisão inconsistente, uma disciplina incoerente e inadequada e menor probabilidade de saber onde seus filhos estão ou com quem eles estão (STRAUS, 1994; AMERICAN PSYCHOLOGICAL SOCIETY, 1997; GOMIDE, 2003).

A coerção no ambiente familiar tem sido relacionada a uma gama de estressores intra e extrafamiliar, vividos pelos pais, como ausência de apoio com outros adultos, conflitos maritais, dificuldades econômicas e, também, estressores vividos pelas crianças, como rejeição pelos colegas, baixa auto-estima e fracasso escolar (SCHREPFERMAN; SNYDER, 2002).

Compreender as motivações que arrastam os jovens para a criminalidade violenta parece ser um dos desafios mais urgentes para a superação da situação na qual

---

<sup>72</sup>Pedagoga e Assessora da CCDH

eles se encontram (SILVA; ROSSETTI-FERREIRA, 1999). O conhecimento de quais fatores de risco ou de proteção influencia ou protegem jovens de apresentar comportamentos agressivos, e como tais fatores poderiam acarretar em infrações à lei, ou diminuí-las, é fundamental para se propor projetos de intervenção e prevenção. A socialização de tais adolescentes e, principalmente, a prevenção do ato infracional são questões que urgem respostas e esforços.

Por isso acreditamos que devemos promover debates, trabalhos que nos mobilizem em atitudes efetivas de pelos menos reduzir os fatores desencadeadores de tal problemática, que é imprescindível a participação da família para o bom desempenho do adolescente, acompanhando, participando, entrando em contato com a Unidade de Apoio e com os Referências.

Quando propomos aos jovens uma Palestra com o Deputado Presidente desta Comissão Marquinhos Lang cujo objetivo era dividir a sua história de vida, e debatermos sobre o tema "Escolhas", sugere que escrevessem sobre as suas próprias experiências, e principalmente sobre a medida sócio-educativa.

Os depoimentos a seguir são contribuições dos nossos colaboradores, que realizaram com grande empenho a tarefa designada a eles.

#### Depoimento de T.

Nasci em Bagé, estou com 17 anos. Quando eu tinha 1 ano e seis meses meus pais se separaram. Mas minha mãe encontrou a felicidade com meu padrasto quando eu tinha 3 anos, pois ele é uma pessoa muito especial. E é o "pai" que eu tenho. Tenho 2 irmãos por parte de pai que estão lá em Bagé, mas não convivo, pois saí de lá com 5 anos e o outro nasceu quando eu já morava aqui. Atualmente eles têm (1 ano e o outro 4 anos). A irmã que convive comigo tem 27 anos e mora conosco.

Quem sou e como sou? É um pouco difícil de

dizer, pois acredito ser meio rebelde e preguiçoso, embora tenha boa vontade e bom coração. Adoro animais e sou bem atencioso com as pessoas. Sou simpático e amigo, normalmente não sei dizer não para as pessoas, mas também tenho pouca paciência para as coisas que me chateiam e me revoltam.

Em relação a medida sócio-educativo serve para refletir sobre os nossos atos e atitudes, a gente passa a pensar mais o que fazer.

A minha vida mudou bastante depois da Sanção do Juiz por um lado foi positiva, mas por outro quebrou um pouco aos meus pensamentos, pois eu pretendia fazer estágio e trabalhar e com a punição foi impossível, pois não há disponibilidade de horários durante a semana em 2 dias, assim, meus sentimentos quanto a punição, algumas vezes penso que serviu para que eu me organizasse mais quanto o tempo, atitudes, amigos e para fazer com que eu reflita mais sobre os possíveis erros que temos que ser punidos, embora eu saiba que adolescentes tenha dúvidas na vida de como agir corretamente.

Nos primeiros dias de punição me revoltei, mas aos poucos foi acomodando meus sentimentos e penso que seja para o meu bem.

Quanto aos meus pais, eles entraram em parafuso, principalmente a minha mãe, sofreu muito e continua apreensiva com tudo, mas não posso me queixar, pois tive apoio, carinho e muita conversa a respeito do que aconteceu.

Depoimento de G.

Pensando a Respeito

"Porque estou lutando para viver, se estou apenas vivendo para lutar

Porque estou tentando ver, quando não há nada para se ver

Porque estou tentando dar, quando ninguém

tenta me dar

Porque estou morrendo para viver, se estou apenas vivendo para morrer?"

"Alguém pode me dizer".

Tupac Shakur

Diante disso, por muito tempo pensei que ninguém poderia descrever melhor, o caminho que todas as pessoas enfrentam, enquanto está em busca de algo, em momentos de fraqueza e de perda. Porém nunca quando se conquista.

Muita gente quando fraqueja em algo que esperava tanto, ou quando se é surpreendido pelo que jamais esperou que fosse acontecer, souber dizer, "O que eu fiz para merecer isso; Porque a vida é tão injusta comigo e etc". São poucos que olham as conquistas e dizem: "Como a vida me preparou boas surpresas; Não posso reclamar de minhas derrotas, pois minhas vitórias foram melhores". Isto acontece porque no mundo em que vivemos as pessoas dão mais valor as coisas dramáticas.

Para mim durante um bom tempo olhava essas palavras e pensava que um dia as coisas mudariam só que nada muda.

Se pensares que tudo o que fazes é uma luta, viverás sempre uma luta.

Se olhares sempre de maneira fechada, nunca verás o que deverias ver.

Se pensares que ajudando serei ajudado, sempre esperarás por algo que não há.

Que tudo é como se estivesse morrendo, morrerás para entender o porquê disso.

Sempre tive um pensamento egoísta com minha própria vida, meus desejos. Porém hoje me vejo

como uma pessoa que cada vez quer aprender mais, isso me ajudará a não cair de novo.

Nasci no primeiro dia do mês de dezembro, em 1988, hoje com 19 anos, gosto de me ver como um mero amador dos meus erros, e principalmente das minhas conquistas.

Moro com meus avós desde os 12 anos de idade, por problemas de desvio de minha personalidade, deixei de viver com minha mãe, hoje com 44 anos, nunca conheci meu pai, o mesmo faleceu 3 meses antes do nascimento. Tenho um bom relacionamento com minha família paterna e materna. Ganhei uma irmã que hoje tens 9 anos, temos um relacionamento ótimo, e procuro suprir a falta que seu pai faz ela.

Minha mãe se separou dele quando ela tinha apenas 2 anos.

Diante das brigas que tive com minha mãe, adquirei um sofrimento muito grande interno, não gostava de conversar com ninguém, e ao mesmo tempo usei disso para poder chamar a atenção das pessoas. Meus avós que sempre foram os principais responsáveis financeiramente por tudo, acabaram fazendo o possível, porém todos seus esforços fracassados, e permanecia me transformando em algo que no momento me fazia ter atenção dos outros.

Fui então aos 14 anos, submetido a cumprir 4 semanas de prestação de serviços à comunidade e um tratamento psicológico em conjunto por 6 meses. Cumpri de uma maneira que acabou com minha estrutura emocional.

Pois quando eu sofri a sanção da justiça, havia mais de 1 ano que estava pensando de maneiras diferentes, e já fugia de brigas nas escolas, estava muito bem nos estudos. Creio que a medida foi imposta

de maneira errada, deveria ter sido imposta na hora em que me comportava mal.

Isso tudo acabou fazendo com que eu me sentisse mal, evitasse falar com meus amigos e deixando assim de lado minha vida social que levava até então.

Com o tempo, afastado de tudo, não queria mais estudar, não fazia mais nada além de passar todos os dias dentro de casa, dormia tarde, acordava mais tarde ainda. Depois disso comecei a me interessar pelas coisas. Até que meus avós obrigaram a fazer tratamento psiquiátrico outra vez, a profissional se até nossa casa, fazia o tratamento, receitou remédios e me aconselhava, tentava me recolocar no meu lugar, me ajudou a ver que meus avós nada mais eram que meus melhores amigos, que faziam sempre de tudo para me ver feliz.

Com isso resolvi ir para o Canadá fazer um intercâmbio, nesse momento minha vida mudou, fui para ficar um mês, acabei mudando para três, acabei mudando para três, e depois disso 6 meses e até que voltei com quase 8 meses.

Quando voltei entrei mais vez em depressão, mas dessa vez foi mais fácil, sai de maneira mais inteligente, estudei terminei o ensino médio, e resolvi viajar a conhecer os lugares de novo.

Na minha segunda volta, cometi um segundo delito, involuntariamente o que me causou muito indignação com a justiça e como as coisas eram feitas.

Fui chamado para ser ouvido, em uma delegacia de menor infrator, onde ali as pessoas eram tratadas e mantidas juntas a outras que cometiam tráfico, roubos e até mesmo drogados.

Diante das queixas de nosso advogado a delegada do local resolveu cuidar do meu caso, onde

ela soube escutar, relatar as coisas que estavam no inquérito.

Depois disso se passou mais de um ano eu estava mais uma vez estudando fora, dessa vez no Chile, quando minha família recebe uma intimação de que o Ministério Público gostaria de me ouvir, com pouquíssimo tempo de antecedência.

Retornei de minha viagem, onde mais uma vez, fui colocada diante várias pessoas que cometiam atos de infrações severos. Quando chegou minha vez de ser ouvido, uma Promotora do Ministério Público leu as denúncias que estavam no inquérito, bem como conversou me escutou, e redigia tudo. Depois de tudo isso ela gentilmente me informou que tudo isso acontecia, porque o principal acusado sumiu, e eu estava ali para ser ouvido no mesmo momento ter o julgamento.

Acontece que até então ninguém sabia que o mesmo momento já haveria a audiência, momento em que eu me deparei em uma situação de nervos de total tensão, pois eu via pessoas na minha frente sendo presas, famílias chorando.

Meu momento chegou, sentei, o Juiz me ouviu, bem como o Ministério Público. Estava o Juiz então propôs, devido ao que e quando aconteceu, pela vida que até então eu levava, fosse arquivado o inquérito, até que mais provas viessem, porém o Ministério Público achou que eu devia responder ao menos por ter participado, querendo me submeter a 24 semanas de PSC. Depois com acordos, aceitaram que fosse apenas 16. Onde eu tive de romper com meu curso de língua espanhola, e cumprisse tal medida.

Minha visão sobre tudo isso:

Gostaria muito primeiramente de dizer que está sendo ótimo o conviver com pessoas tão distintas, no ambiente em que eu hoje me encontro a Comissão de

Cidadania e Direitos Humanos, bem como elogiar o modo como eles fazem para que você não se sinta como um infrator, e sim uma pessoa que está para ajudar e ser ajudado.

Criticar o modo onde fui designado pela primeira vez para cumprir medida, não cabe a mim dizer nomes ou o local, pois creio que possa ter sido um equívoco de personalidade.

Eu tenho uma visão geral que antes de serem imposto medidas, antes de saírem te acusando, soubessem tratar de cada caso de maneira prestativa. Seria ótimo que no momento em que você é condenado, exista uma tarefa conjunta que analise, se aquilo vai te ajudar no momento ou prejudicar o seu rendimento pessoal.

Minha visão foi que o Ministério Público no momento da audiência não se importava com meu caso e sim com o que era enunciado da acusação, que tivesse a flexibilidade de ver que as pessoas têm sentimentos.

Ver que cada ato infracional é diferente, ver o que te causou errar. Pois hoje eles te perguntam o porquê de ter feito aquilo, e já dizem que a mesma pessoa chega ali e fala o mesmo, que o fato de tu ter errado é igual de alguém que usa drogas, e roubam ou matam alguém. Coisa que aos olhos de qualquer pessoa que te conheça possa dizer que a sentença é totalmente injusta, uma maneira tão desumana de fazer com que tu tenhas que abrir mão das coisas que para você é importante no momento.

Diante de tudo o que aconteceu, meus avós que vivem diretamente comigo, se viram totalmente impossibilitados de interferir por mim, ao verem meu sofrimento em ter de abrir mão de meu curso. Quanto ao descaso das pessoas que ali estavam esperando para serem julgadas sem nenhum suporte, ou defesa

até mesmo de quem não dispunha de condições a arcar com um procurador próprio.

Agradeço muito a mim mesmo, por estar tendo hoje a disposição e saber ver dentre poucas coisas o que pode ser produtivo nisso para mim, conversar com as pessoas que ali estão, e ver que no tempo que fico parado eu posso estar lendo alguma coisa, estudando sobre algo, que geralmente eu não faria em meu cotidiano comum.

Tenho muita vontade de que um dia as pessoas que ali estão injustamente, possam ter o mesmo pensamento que eu tenho diante da medida imposta, e saiba ver que aquilo não é uma pena, e sim um momento de mudar a rotina, conhecer gente nova e tentar tirar disso algum conhecimento para si próprio.

#### Depoimento M.

Tenho 17 anos estou no 1º ano do segundo grau, não trabalho, meus pais são casados, meu pai tem 64 anos e minha mãe tem 50 anos, do casamento tenho 1 irmão e por parte do pai tenho mais 2.

Sou uma pessoa mudada, pois antigamente fiz muitas besteiras em minha vida. Era muito agressiva, não dava valor à minha família que sempre me apoiou hoje sou feliz e realizada, estou aprendendo muito com as coisas que fiz.

Acho que estou aprendendo muito e rendimento a minha culpa.

Isso serviu de exemplo, pois estou aprendendo à não fazer nada de errado, fora da lei, etc.

Senti-me arrependida, pois fui defender e no final acabei fazendo parte da situação. Está sendo uma lição, pois se houver outra situação parecida, não vou fazer sem pensar duas vezes.

Meus pais não me xingaram, apenas me apoiaram em todos os momentos me mostrando o que é certo, pois para eles eu estava errada, mas nunca me deixaram sozinha sem apoio.

#### Depoimento de E.

Eu peguei a pena sócio-educativa na Comissão de Cidadania e Direitos Humanos na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul.

Achei que foi um pouco grande por causa de uma bobagem. A Juíza falou coisas que agente não tinha feito nem pensado em fazer. Eu sou um menino normal como qualquer outro da minha idade, gosto de andar de skate, jogar bola, surfar e brincar na rua, com este trabalho eu fiquei mais responsável, mas não poderia ser tanto tempo. Qualquer coisa que eu falava para Juíza ela tinha alguma resposta contra mim. Estou gostando da Comissão, eles são bem legais, mas espero que não aconteça novamente, mas apesar de tudo é melhor do que ir para a FASE, deve ser muito ruim. Eu tenho 2 irmãos, minha mãe é divorciada do meu pai, eles moram separados, eu moro com a minha mãe, mas vou para casa dele no final de semana. Agradeço o pessoal da Assembléia aprendi muito com eles. Obrigado!

#### Depoimento E.M.

Bem, eu sou uma pessoa de alto astral, to quase sempre de bom humor, sempre brincando, sempre tentando fazer o melhor para mim ou para o meu próximo. Moro com a minha mãe, minha vó, meu padrasto e meus dois irmãos, mais 5 cachorros ! Eu e meus amigos vivíamos jogando bola na minha rua, até que um dia aconteceu a "desgraça". Na minha rua ja tem uma disputa entre comercio e moradores paraa verem quem "fica" com o terreno daqui da rua, moradores querem que seja uma praça, comerciantes querem uma rua, e isso que aconteceu meio que

ajudou eles, tipo.. se eles fizerem isso já assim, imagina quando tiver uma praça! E quando aconteceu os advogados que são contra a praça, já vieram direto nos segurando e chamando a polícia. ai lá na juíza foi aquela história... já fomos acusados que muita coisa que não tinha nada a ver com a história. e cada resposta nossa os promotores ja tinham outra nos incriminando. Se é assim para que uma audiência?... Ta certo que o que eu fiz não foi certo, mais na minha opinião o tempo que eu peguei de serviço comunitário foi muito grande por causa de um besteira na minha opinião. Foi sem querer não precisava tudo isso. Mais até que foi bom, agora eu passo mais tempo em casa, estudo mais, e o pessoal da comissão é muito legal, todos ajudam, são legais mesmo. Só tenho à agradecer.

Um abraço para todos!

Depoimento de J.

Tenho 17 anos, estudo no 1º do 2º grau, trabalho em imobiliária como secretaria de escritório, minha mãe tem 54 anos e meu pai 55 anos, são separados já faz 8 anos e tenho um irmão de 25 anos.

Sou uma pessoa alegre, divertida, simpática, tenho facilidade em fazer novos amigos, sou uma pessoa verdadeira, não gosto de falsidade e nem de mentiras.

Eu penso que a medida sócio-educativa é uma experiência que vou adquirir, não levo isso como punição e sim como um aprendizado.

Depois que o juiz declarou que eu teria que cumprir a medida confesso que na hora fiquei braba, mas depois acabei gostando da idéia. Isso fez eu pensar que o ato que levou a isso foi puro impulso que fez com que me arrependesse depois. Até os meus objetivos de vida mudaram, meu pensamento antes era só festa sem pensar nas conseqüências, agora penso

muito bem antes de fazer qualquer coisa.

Meus pais em relação a punição até gostaram da idéia, eles realmente ficaram preocupados mesmo quando chegou a intimação, levando eles a saberem de todo o fato ocorrido. Ficaram nervosos, pensaram até que pudesse acontecer algo mais grave. Meu pai foi quem me acompanhou nas audiências, pois minha mãe trabalha em um salão de beleza e ficava complicado de sair e me acompanhar. Meus pais agora estão adorando essa medida, falaram que até vou ganhar uma nova experiência.





## VOCÊ CONTRATARIA UM "ADOLESCENTE INFRATOR"?

Montserrat Martins<sup>73</sup>

*"O ser humano é o que ele produz em atos."*

Jean-Paul Sartre

Educação tem sido a palavra-chave apontada como o principal investimento a ser feito para uma sociedade menos violenta. Centenas de ONGs e instituições públicas e privadas têm promovido ações culturais e educativas diversificadas. Bem menos se ouve falar, no entanto, em iniciativas de inclusão social pelo trabalho, ou em cursos profissionalizantes.

A Fase (ex-Febem) gaúcha, uma das melhores do Brasil, tem proporcionado o estudo que os jovens internados negligenciavam na rua. Mesmo assim, quando saem da Fase com o Ensino Fundamental (ou até o Ensino Médio) completo, eles com frequência recaem em vínculos com o crime organizado que lhes dá "empregos" relativamente bem pagos, no tráfico. A Fase, em contraste, encontra dificuldades para ajudar a inserir os adolescentes maiores de 16 anos em estágios em empresas.

Vivemos numa cultura de "dependência do Estado": acreditamos que o Estado é responsável por tudo. Falta-nos a noção clara de "sociedade civil", de que todos nós criamos e mantemos o mundo em que vivemos. Nem a Fase, nem o governo – seja qual for – tem condições de responder a todos os problemas sociais, a própria sociedade como um todo tem de assumir suas responsabilidades. A falta de oportunidades práticas de trabalho para nossos jovens, portanto, deve ser encarada como um desafio para todos nós.

Ações criativas de inclusão social podem acontecer mesmo num contexto adverso, como já ocorreu, por exemplo, com a instalação de uma confecção de roupas pelas moradoras do Morro da Cruz, em Porto Alegre, ou com a atividade de pintura artesanal de sapatos numa indústria, por presidiárias de Minas Gerais. O estudo, a aprendizagem teórica, é importante, mas quando não leva a uma perspectiva de sustento pode resultar em frustração. É através do

---

<sup>73</sup>Psiquiatra do Juizado da Infância e da Juventude

trabalho e da valorização deste que se gera a auto-estima, na prática.

Uma sociedade que prega a educação, mas que ainda não tem criatividade para gerar oportunidades concretas para os grupos sociais com menos recursos, corre o risco de contribuir para que o crime organizado se torne mais "inteligente". Este é alimentado, paradoxalmente, pelo conhecimento que os jovens recebem das instituições, sem que as redes sociais envolvidas nos programas educativos e culturais consigam aproveitar as suas capacidades de trabalho. Não é à toa que já foi encontrada uma central de tráfico, num morro de Porto Alegre, que monitorava a região através de imagens de satélite pelo Google Earth.

O crime não é uma escolha inevitável para pessoas em dificuldades. Nem as tentações de "dinheiro fácil" são irresistíveis. Os fatores psicológicos (inconscientes) que motivam a delinquir incluem a necessidade de se sentir "importante", valorizado e principalmente "capaz" de realizar atividades práticas, exercitando a inteligência e assim também aumentando a auto-estima. Pois uma auto-imagem satisfatória depende de ações nas quais a pessoa possa desenvolver suas habilidades.

Muitas vezes, ao conhecerem teorias éticas – com implícitas obrigações morais – sem oportunidades correspondentes de exercício da cidadania, tais pessoas se sentem psicologicamente desvalorizadas como uma criança recebendo uma "lição de moral". A famosa frase daquele considerado como o maior filósofo do século 20, "o ser humano é aquilo que produz em atos", se refere a nossas escolhas morais. Mas, diferentemente do "penso, logo existo" cartesiano, coloca a ênfase não nas idéias, e sim nas ações. Pois é nelas que se afirma, através das vivências, a identidade pessoal. Assim como Daiane dos Santos, encontrada por uma treinadora ao acaso, numa pracinha, quantos talentos nas mais diversas áreas não estão por aí, esperando para serem descobertos?

### **Descobrimo vocações**

Uma "novidade" social, na região metropolitana, é o "desemprego de subempregos" – guardadores de carros substituídos por "azuizinhos", camelôs irregulares criminalizados e sem lugar para todos no camelódromo, carroceiros proibidos de usar tração animal na coleta do lixo.

Uma das atividades que vem sendo propostas para esses novos desempregados é o trabalho em galpões de reciclagem. Uma função, diga-se de passagem, de relevância para o benefício da sociedade e das condições ambientais. Mas isso significa que essa atividade é capaz de envolver os jovens, de um modo em que eles se sintam motivados, por conhecer a importância ecológica de sua atividade?

Saber-se útil não é suficiente para a auto-estima, quando essa utilidade vem acompanhada de desvalorização salarial e de trabalho mecânico, não estimulante do ponto de vista intelectual ou criativo. Não se trata de "desvalorizar" a função de reciclagem ou de ter "preconceito" contra a mesma. Se preocupar em oferecer outras alternativas aos jovens não é desprezar a reciclagem, pois a desvalorização desta ocorre na verdade pelo próprio salário, para uma atividade que não requer uma qualificação mais aprimorada.

Quando se fala em "adolescente infrator", então, sua condição psicológica tem de ser levada em conta, para se compreender o que é capaz de motivá-los. Uma leitura interessante, recomendada para aprofundar esse assunto, é "Poder e Inocência: uma análise das fontes de violência", de Rollo May. Este psicólogo expõe com clareza a necessidade de "ser capaz" das pessoas que se sentem "impotentes" em sua vida social, a ponto de verem na violência uma forma de afirmação da identidade pessoal.

Não é possível condicionar socialmente o interesse de todos os jovens para um único assunto, uma única "atividade" social, por mais interessante que ela seja para a sociedade, porque cada pessoa nasce com interesses e aptidões diferentes. A equipe da psicóloga alemã Charlotte Bühler, estudando crianças a partir dos primeiros meses de vida, já comprovou que, desde o nascimento, a curiosidade de cada criança se direciona para explorar aspectos muito diferentes do ambiente, demonstrando que as futuras "vocações" tem um componente "inato" e específico.

Cada um de nós pode observar, na prática, os diferentes dons das pessoas que conhecemos. Alguns tem pendores artísticos, estéticos, ou musicais, outros para esportes, ou para atividades mais concretas e mecânicas, ou ainda mais abstratas e intelectualizadas. O próprio conceito científico de "inteligência" evoluiu, sabemos hoje

que há vários tipos de "inteligências", não só a abstrata-verbal como também a mecânica, a artística, a musical, a cinestésica (de habilidades corporais), etc.

A vocação, portanto, não depende de estímulo externo, não se trata de "condicionarmos" pessoas para o que seria mais interessante para a sociedade. Seria o caso, ao contrário, de respeitarmos as aptidões próprias de cada um e aproveitarmos seus potenciais, observando as suas inclinações espontâneas e, aí sim, propiciando o aproveitamento de seus dons em funções úteis para a sociedade.

### **Explorando o mundo Contemporâneo**

"MAGINA NÓIS DE AUDI", diz um grafite num muro de uma vila. Quem atende jovens infratores já ouviu muitas histórias de que "peguei um carro pra dar uma volta, eu adoro carros desde pequeno". Não é só o 'status' de dirigir um automóvel importado, é mais que isso. Também não é um simples ato de impulsividade, de "rebeldia", de testar limites ou de mera oposição à autoridade. É a necessidade vital de ter a *experiência* de manipular tecnologias de ponta, de se sentir incluindo na "Contemporaneidade" que se vê na TV, 24 horas por dia. De acesso a um mundo inacessível de outro modo.

A "punição" de ser preso ou internado não é suficiente para inibir o desejo da experiência. Nos emails mesmo que circulam na internet, não se faz a propaganda da ousadia, do "só não me arrependo do que não fiz" ?

O jovem que rouba um carro sabe que vai ser pego, não está fora da realidade imaginando que vai ficar com aquele carro para sempre. Nem mesmo usando "pedra" (crack) acharia que pode permanecer com o objeto de seu desejo. O que ele quer é ter aquela vivência, como qualquer pessoa que faz uma pesada dívida para pagar uma "viagem dos sonhos".

O sonho não é só consumir, é aprender algo com a experiência. Não é só aprender que virá a punição, o limite, ou a sensação de adrenalina. É exercer o controle de uma tecnologia mais sofisticada que aquelas de que dispõe no seu dia-a-dia. Todas as pessoas, em maior ou menor grau, são fascinadas por novidades tecnológicas, pelo poder de aprender a manipular objetos que lhe confirmam novas

habilidades, que o inscrevam na "Contemporaneidade".

Nos filmes de "faroeste", às vezes protagonistas pobres roubavam cavalos para aprender a domá-los. As máquinas dos nosso tempo – dos carros aos celulares – tem de ser 'domadas' também, temos de aprender a lidar com elas, obter o melhor delas. Porque outro motivo vemos até mendigos de rua com celulares ?

### **O contexto de cada indivíduo e seus vínculos familiares**

Como na música "O meu guri", de Chico Buarque, ele pode parecer um 'bandido' para a sociedade, mas um herói para alguns familiares ou amigos, como uma espécie de 'Robin Hood' que ajuda os seus. Ou, ao contrário, pode ser visto como um 'chinelo' que rouba dos próprios vizinhos ("chinelagem", roubar dos pobres), ou um "drogado" que vende até as coisas da própria casa para comprar drogas.

Uma pesquisa consistente sobre os fatores que levam à conduta anti-social, feita por Jorge Trindade (exposta no livro *Delinqüência Juvenil – Um Compêndio Transdisciplinar*), aponta a drogadição e a ausência paterna como as variáveis que – entre várias outras – mais tornam o adolescente vulnerável à infração.

No momento em que estão "enquadrados" no sistema jurídico, tende a cessar a ausência de limites proporcionada pela droga e iniciarem sintomas depressivos como a culpa e o arrependimento. Mas isso só nos jovens de "melhor prognóstico", quer dizer, que não apresentem traços de transtorno de personalidade que lhes impeçam a possibilidade de sentir culpa e arrependimento, como expressão da capacidade de autocrítica.

É da capacidade de autocrítica, justamente, que nasce a possibilidade de reconstrução de uma trajetória de capacidades que estavam sendo canalizadas para a contravenção e o crime. Mas não é o discurso moralista dos agentes da lei que gera essa autocrítica, ao contrário. É o afeto familiar que mobiliza tais forças, pois são os adolescentes mais vinculados a suas famílias os que se tornam mais predispostos a buscarem novas alternativas de trajetória, na busca de uma re-inserção social.

### **Abordagem no contato com o jovem**

Qualquer forma de contato com um jovem infrator – seja numa

instituição, ou num local do cumprimento de uma medida socioeducativa em meio aberto, ou num projeto social – requer abertura não apenas para empatizar com o "mundo interno" desse jovem, como também para compreender o contexto no qual ele está inserido.

A postura empática, não julgadora e não rotulativa, é a que melhor permite ao profissional o acesso à experiência tal como vivenciada pelo adolescente, de modo a que sua interação com o mesmo (seja a nível profissional ou voluntário, no caso das ONGs) possa propiciar o espaço para uma reflexão consciente de sua conduta, resultando de uma autocrítica autêntica e na possibilidade de repensar novos rumos de ação. As tendências moralistas presentes em cada um de nós, inevitavelmente, não impedem essa possibilidade, mas antes de apressá-la, a retardam. A "inexigibilidade de outra conduta" absolve, no caso de legítima defesa. Seu equivalente moral é a compreensão do contexto de mundo dos infratores. É tendo essa postura de não condená-los que podemos ouvir deles histórias verídicas, confiando que a autocrítica pode brotar deles.

### **Comunicação Não-Violenta**

Seja para uma entrevista de atendimento profissional, seja para uma parceria de trabalho com esses jovens, o método da Comunicação Não-Violenta (CNV) – tal como sistematizado por Marshall Rosenberg – pode ser indicado como o modo de abordagem mais prático e eficaz para a criação de um ambiente interacional saudável. A CNV já vem sendo aplicada em projetos de vanguarda no Rio Grande do Sul, como é o caso da Justiça Restaurativa (lançada entre nós pelo Dr. Leoberto Brancher, Juiz da 3ª Vara da Infância e da Juventude), onde contribuí como técnica para 'facilitação' (o Coordenador é um 'facilitador' do grupo) nos Círculos Restaurativos.

A *Comunicação Não-Violenta*, apresentada com clareza e detalhadamente no livro de Marshall, é resumida na wikipédia como um modelo que busca proporcionar a que as pessoas "se comuniquem de maneira eficaz e com empatia". Enfatiza a importância de expressar com observações, sentimentos, necessidades e pedidos, com clareza, uns aos outros, de maneira a que evitem uma linguagem classificatória que rotule ou enquadre os

interlocutores ou terceiros. Nesse aspecto, coincide com a perspicaz observação de Mário Quintana, de que "as classificações definem apenas os classificadores".

A Comunicação Não-Violenta (que pode ser chamada também de 'comunicação empática') parte da observação de que todas as ações estão originadas numa tentativa de satisfazer necessidades humanas, mas tentam fazê-lo evitando o uso do medo, da vergonha, da acusação, da coerção ou das ameaças. O ideal da CNV é que para obter a satisfação de necessidades, desejos, anseios, esperanças não sejam satisfeitos às custas de outra pessoa. Um princípio-chave da comunicação não-violenta é a capacidade de se expressar sem usar julgamentos de bom ou mau, do que está certo ou errado, porque o acento é posto em expressar sentimentos e necessidades, em vez de críticas ou juízos de valor.

Pesquisas neurológicas comprovam que nosso comportamento é baseado na expressão de necessidades, bem como nossas emoções precedem, sempre, nossa capacidade de "racionalizar" nossos atos. Ou seja, os sentimentos sempre precedem (e condicionam de algum modo) nossos pensamentos, como descreveu em linguagem acessível aos leigos o médico Osmar Terra no livro "Entenda melhor suas emoções". Um outro exemplo da prevalência das emoções (perceptíveis pelo estudo das expressões fisionômicas e corporais) sobre as verbalizações, está descrito no livro "Linguagem corporal", o 'best seller' de Allan e Barbara Pease.

Uma "abertura emocional", portanto, é necessária para estabelecer uma comunicação autêntica com um jovem "em conflito com a lei". Isso não significa, é claro, uma adesão acrítica às idéias ou justificativas deste. Nem uma ausência de limites ou a abstração do sistema jurídico-legal em que estamos inseridos. Não significa, nem mesmo, que acreditemos em alegações que podem nos parecer falsas ou evasivas. Significa, na verdade, o respeito integral à pessoa e à dignidade do jovem, independentemente dos seus atos e de suas circunstâncias. É esse tipo de relação de respeito, com os valores da CNV, que podem proporcionar uma relação de confiança com esses jovens.

### **Autenticidade e limites: o 'uso do self'**

Em vários tipos de situação, dependendo do tipo de interação

que se está tendo com um jovem em conflito com a lei, pode ser necessário o confronto entre suas alegações ou versão dos fatos e outros dados de realidade, como por exemplo os relatos de vítimas ou testemunhas. Isso pode ocorrer nas audiências, como nas situações de perícia (psiquiátrica ou psicológica), ou mesmo em depoimentos ou entrevistas junto ao Ministério Público ou na Defensoria Pública.

Confrontos de versões ocorrem o tempo todo, na vida real. Num Círculo Restaurativo, quando facilitado pela técnica da CNV, não se julgam qual a versão falsa ou verdadeira, se confia na capacidade de crescimento decorrente da promoção de um ambiente de empatia, que atenda às necessidades de todos.

Num local onde é cumprida uma medida socioeducativa em meio aberto, ou em um local de trabalho de um projeto social que inclua esses jovens, surgem conflitos que podem demandar o estabelecimento de limites e de decisões que, de algum modo, implicam em julgamento de fatos – com o estabelecimento de responsabilidades por tais fatos.

Isso não contradiz a CNV, porque ela não se propõe a substituir nosso sistema legal, mas sim a estabelecer um padrão de comunicação não moralista – o que propicia, muitas vezes, que as pessoas possam assumir mais facilmente as suas responsabilidades, ficando menos 'defensivas'. De fato, para compreender todo o método da CNV, é importante que se leiam os capítulos do livro de Marshall que detalham "*o uso protetivo da força*" e a conseqüente necessidade de estabelecimento de limites claros.

Numa situação de confronto de versões dos fatos, a autenticidade pode coexistir com o respeito à dignidade da pessoa à qual é atribuída a responsabilidade por um fato anti-social, mesmo que não se acredite em uma só palavra do que ela está dizendo. Nessa situação, são fundamentais a autenticidade, a sinceridade, e uma postura de preservação de integridade de valores humanos, por parte de quem está na função de confrontar versões.

Os terapeutas de família usam a expressão de "*uso do 'self' do terapeuta*" para denominar a forma considerada sadia de expressão da sua percepção, quando esta não coincide com a do interlocutor. Não se trata de uma espontaneidade absoluta, é uma espécie de "espontaneidade treinada". E a principal qualidade a ser adquirida

para se exercer tal 'uso do self' é a capacidade de diferencial entre um ato isolado e a pessoa em si. Pois há uma diferença que pode ser muito sutil entre não concordar com uma atitude de uma pessoa, e se desvalorizar essa pessoa, em sua dignidade humana.

### **Possibilidades práticas**

Na prática, afinal, o que poderia ser feito, que resultasse em um impacto efetivo na situação atual ? Que tipos de atividades práticas, se acessíveis a esses jovens, poderiam alterar o rumo de suas vidas? Não tem faltado boa vontade, é verdade, de muitas pessoas, mas nem sempre ela é suficiente.

Há que se compreender, por exemplo, que simples trabalhos mecânicos – tais como oportunidades de trabalho em reciclagem, ou de office boy, ou mesmo 'bicos' de auxiliar em tarefas domésticas – não costumam desenvolver o senso de capacidade ou de auto-estima nos jovens. Pode soar até como uma 'esmola', algo como 'não diga que não te demos chance de ser honesto'.

É verdade que toda forma de ajuda é bem vinda, mas não se trata de "falta de humildade" ou de "falta de valores", quando trabalhos mais simples não são eficazes em impedir "recaídas" em atos qualificados como "anti-sociais". Trata-se da necessidade humana de aprender coisas mais estimulantes, capazes de "exercitar o cérebro", pois todos nós sabemos – sejamos francos – que enquanto fazemos atividades mecânicas, nossa mente se ocupa de outras coisas.

Verdadeiros projetos de inclusão social deveriam possibilitar, portanto, atividades realmente produtivas para esta população-alvo. A título de exemplo, cito o fato de que a justificativa mais comum para o ato de roubar (que ouvimos diariamente em nosso trabalho, que é avaliar esses adolescentes) é o desejo de ter "roupas bonitas". Já imaginaram o impacto, nesses jovens, da possibilidade de se inserirem de modo criativo na confecção de roupas, ao invés da expectativa passiva de sonhar com seu "objeto de consumo" ?

Existem empresas nacionais, multinacionais e mesmo fundos para projetos sociais (de órgãos internacionais ligados às Nações Unidas, ou da Comunidade Européia) que viabilizariam, por exemplo, iniciativas de empreendedorismo que colocassem essa população-alvo em atividades criativas, se "inserindo no mercado" de modo ativo,

inclusivo, produtivo, numa atividade que desafie e promova suas capacidades. Como esta que exemplificamos, análoga à já citada confecção das moradoras do Morro da Cruz, que acreditamos poderia ser proposta, também, para os intenados na FASE.

Qual empresa, ou qual cidadão, se habilita a buscar esses fundos sociais disponíveis, para convidar essa população socialmente vulnerável a uma parceria de trabalho ? Para os céticos mais renitentes, lembramos que nada mais precisa ser provado, só realizado, pois não é à toa que o "Bamqueiro dos Pobres" já foi reconhecido com um Prêmio Nobel – nessa mesma era em que, no sentido oposto, a especulação financeira internacional vê agora

expostos seus riscos de instabilidade e crise.

## **UMA NOVA FORMA DE VIVER A PROTEÇÃO INTEGRAL** **Rosana Goldani de Borba<sup>74</sup>**

### **Introdução**

Este artigo tem por objetivo informar sobre a proteção integral às crianças e adolescentes. Proteção que abrange diferentes formas: convivência familiar e comunitária, proteção à família, acolhimento institucional e acolhimento familiar. Ressaltando-se que a convivência familiar deve sempre ser preservada e reforçada, sendo a família o centro, o foco principal do trabalho. Porém, quando a família não consegue dar conta do cuidado e da proteção de seus membros, esses devem ser recebidos em espaços de acolhimento, permanecendo sempre o investimento na manutenção dos vínculos familiares.

Pretende-se, nesse artigo, apresentar, a respeito de tal temática, pontos de vistas para serem pensados, refletidos e questionados pelos trabalhadores das diferentes políticas públicas, conselhos de direito, sistema judicial, governantes e pela sociedade. Perspectivas essas que foram sendo construídas através da vivência cotidiana, da troca, da experiência profissional, das mudanças de legislação que proporcionaram novas formas de intervenção.

É importante destacar que o ponto de vista aqui exposto não pretende ser absoluto, mas parte de um processo de crescimento e aprendizado constante, e como processo produz mudanças e amadurecimento.

É somente desta forma que se entende ser possível a construção e a concretização da proteção integral de nossas crianças e adolescentes, ou seja, através da disseminação de idéias que possibilitem a reflexão e reformulação de conceitos e de atitudes. Na verdade aprendemos a cada dia, com a realidade e com a reflexão.

As crianças e adolescentes têm o direito a uma família. Os vínculos familiares devem ser

---

<sup>74</sup>Assistente Social, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Mestre em Serviço Social pela PUCRS. Possui Formação Básica em Dinâmica dos Grupos, pela Sociedade Brasileira de Dinâmica de Grupos.

protegidos pela sociedade e pelo Estado. Nas situações de risco e enfraquecimento dessas relações, as estratégias de atendimento deverão favorecer a elaboração de novas formas de interação, referências morais e afetivas no grupo familiar. No caso de ruptura desses vínculos, o Estado é o responsável pela proteção de crianças e adolescentes, incluindo o desenvolvimento de programas e estratégias que possam levar à constituição de novos vínculos familiares e comunitários (Girade e Didonet, 2005, p. 141).

### **Proteção Integral**

A Doutrina da Proteção Integral traz à tona uma nova forma de encarar o cuidado com as crianças e os adolescentes brasileiros. Essa doutrina é afirmada na Carta Magna Brasileira, e no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/1990), como exposto a seguir:

Art. 227- É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Constituição Federal Brasileira, 1988).

Art. 3º- A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (ECA, 1990).

Art. 5º - Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (ECA, 1990).

A partir da legislação mencionada, passou-se a considerar que todas as nossas crianças e adolescentes podem recorrer ao sistema de garantia de direito quando se sentirem ameaçados. Essa busca pode e deve ocorrer por meio de adultos, através do Sistema de Garantia de Direitos (Conselhos Tutelares, Juizado da Infância e da Juventude, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Civil, Conselhos de Direito, entre outros).

Os profissionais que trabalham na área social, educacional, de saúde, etc. devem ter por princípio a defesa desses sujeitos, mas cabe ressaltar que todos nós, cidadãos, temos o dever de defender nossas crianças e adolescentes.

### **O Estatuto da Criança e do Adolescente**

[...] provocou uma reorientação das políticas de atenção à infância no Brasil. Elaborado para substituir o Código de Menores, que vigorava no país desde 1979 e tratava do 'menor em situação irregular', o ECA definiu novas diretrizes e ampliou a noção de direitos da criança e do adolescente. A doutrina da situação irregular deu lugar aos princípios da proteção integral e da prioridade absoluta, segundo os quais garantir os direitos de toda a criança e de todo adolescente, independente da situação em que se encontrem, é dever que tem que ser tratado com prioridade pelo Estado, pelas famílias e pela sociedade (Girade e Didonet, 2005, p.11).

Isso posto, se faz importante salientar que muda a forma de se conceber e de se trabalhar em relação às famílias e as crianças e adolescentes, sendo necessária uma nova forma de encarar o cuidado com as mesmas, a interlocução dessas com os diversos segmentos de nossa sociedade e principalmente, o fortalecimento do

respeito para com elas, dando-se prioridade em nossa sociedade à infância e juventude.

### **Acolhimentos Familiares e Institucionais**

A Proteção integral prevê a família como prioridade de atendimento, mas, caso seja necessário o afastamento dessa, parte-se para o acolhimento institucional, que pode ocorrer de diferentes formas:

Família de origem: nuclear (composta por pai, mãe e filhos) e extensa (composta por avôs, tios, primos, sobrinhos).

Família Acolhedora: famílias que detêm a guarda provisória da criança ou adolescente, acolhendo os mesmos pelo tempo necessário, até que seja possível seu retorno à família de origem ou sua colocação em família substituta.

Acolhimento Institucional: programas de acolhimento em serviços estatais ou não governamentais, abrigos (pequeno e médio porte): casas-lar, casas de passagem.

Família Substituta: aquela que, esgotadas as alternativas de permanência da criança ou adolescente junto da família de origem ou extensa, vem fazer suplência a essas de modo mais permanente.

A família é a célula máter de nossa sociedade, devendo a sociedade e o Estado garantirem investimento social, cultural e educacional, para que a família se fortaleça e seus integrantes possam exercer suas funções adequadamente, sendo que pais e mães são os cuidadores e agentes principais da formação das crianças e adolescentes sob sua guarda.

A família extensa, por vezes, é responsável pelo fortalecimento dos vínculos afetivos, já que em muitas famílias, os avôs os exercem junto com os pais. Muitas vezes, aqueles desempenham individualmente a função de guardiões e mantenedores, sendo que todos os vínculos afetivos construídos ao longo de nossa história, com tios, padrinhos, amigos, são muito importantes. Tais vínculos devem ser reforçados, pois o ser humano é um ser social que vive em comunidade desde tempos imemoriais.

Na família se encontram os primeiros educadores da criança e o elo principal para o seu desenvolvimento. É preciso fortalecê-la com

o apoio da comunidade e com o respaldo da rede pública de serviços dos municípios (Girade e Didonet, 2005, p. 141).

Da importância de manter esses vínculos, decorre a preocupação com a garantia do direito à convivência familiar e comunitária. Essa diz respeito ao viver dentro de uma comunidade, acompanhado do direito de acessar os diversos serviços lá disponíveis, tais como posto de saúde, escola, teatro, cinema, parques, praças, shoppings, eventos culturais, recreativos, sociais, bibliotecas, etc. Trocas em nível comunitário são fundamentais no desenvolvimento dos sujeitos e, entre tais trocas, pode-se mencionar, além da convivência com o próprio grupo familiar, a convivência com vizinhos, amigos e, portanto, com outras famílias, estabelecendo-se aí a construção de redes sociais.

Quando, por algum motivo, a rede de vínculo e cuidado parental se fragiliza ou se rompe, entra em cena a rede comunitária de proteção, ou seja, a rede de solidariedade sustentada por outros membros da comunidade.

Paralelamente a essa situação, a sociedade, a rede social construída e a construir, necessita acionar os órgãos de garantia de direitos para que se restabeleçam os vínculos entre cuidado e cuidador. Isto ocorre de diferentes formas, através de programas de família, atendimento na área de saúde dos cuidadores e/ou das crianças e adolescentes, inclusão em programas sócio educativos, na educação infantil, na escola formal, priorização de ações que visem à garantia da vida, à saúde, à moradia, ao respeito, à preservação psicológica e física.

Caso o afastamento da família seja necessário, é sempre prudente que se opte pela forma menos traumática para a criança ou para o adolescente, de forma que eles sejam ouvidos e informados sobre as medidas que serão tomadas em prol de sua proteção, garantindo sempre que os órgãos envolvidos e responsáveis na garantia de direitos sejam acionados e estejam integrados na aplicação das medidas e na construção do plano de intervenção junto a esses indivíduos.

[...] cabe ao poder público oferecer às famílias as condições para que exerçam seu papel social e proporcionar alternativas nos casos

em que as crianças são colocadas em risco ou os laços familiares rompidos. Situações de abandono, negligência, violência ou outras formas de violação de direitos exigem ações específicas para permitir que a criança cresça dentro do ambiente familiar. Hoje busca-se como solução preferencial para os problemas de convivência familiar a manutenção da criança em sua família de origem, com o acompanhamento e o apoio necessários por parte do Estado (Girade e Didonet, 2005,p.115).

### **Possibilidades para que a garantia à proteção seja mantida com relação as nossas crianças e jovens.**

É possível investir na colocação em família acolhedora - possibilidade de acolhimento, em que o juiz concede a guarda de uma criança ou de um adolescente que precisa ser protegido a uma família, ou a um adulto, sem vínculos de parentesco com o sujeito acolhido. Essa estada deve ocorrer por um tempo determinado - tempo necessário para a avaliação da situação individual e familiar de cada criança ou adolescente.

Durante esse período, deve ser realizada, por profissionais ligados aos serviços de acolhimento e aqueles localizados na comunidade de origem da família, busca da história familiar, social, educacional, de saúde, do indivíduo acolhido, como forma de manter e/ou restabelecer os vínculos familiares.

O profissional de assistência social tem, em geral, a família como foco de sua atuação. Ele deve ser o articulador de ações intersetoriais para priorizar a inclusão social. Faz parte de seu trabalho a contribuição para garantir os direitos de cada criança, adolescente, adulto e idoso (Girade e Didonet, 2005, P. 121).

Ou seja, a necessidade de articulação e interlocução com os diferentes atores envolvidos é fundamental para a construção da história de vida, social, educacional, familiar de cada um dos indivíduos atendidos em nossos serviços e programas, assim como, o

estabelecimento de rede entre as diferentes políticas públicas.

O processo de fortalecimento dos vínculos, primeiramente ocorre com os pais, e após, busca-se outros membros da família extensa ou afetiva, caso este processo não se efetive, esta criança/adolescente pode permanecer ou ser colocado em um abrigo institucional ou em uma família acolhedora ou substituta.

A colocação em família acolhedora ou substituta é uma medida, exclusivamente, judicial, somente o Juiz(a) pode definir e determinar a guarda, tutela ou adoção.

Existem diferentes formas de acolhimento institucional: abrigos de pequeno porte e médio porte, abrigos modalidade Casa Lar. A diferença entre eles é que nos abrigos de pequeno porte o acolhimento ocorre em grupos de até 12 indivíduos; no de médio porte o acolhimento é de até 30 crianças e adolescentes; já, um espaço com mais de 30 criança e adolescentes é considerado de grande porte. Estas instituições devem possuir equipe técnica, e os cuidados diretos são exercidos por educadores sociais/monitores.

Hoje, em Porto Alegre existe um processo de reordenamento da rede de abrigagem própria municipal, para que os abrigos possam atender em espaço de pequeno porte, conforme preconiza o ECA.

Na modalidade de abrigagem em Casa Lar, o acolhimento é realizado por um casal ou uma mãe social (hoje a proposta é que os cuidadores passem a ser chamados, não mais de pai ou mãe social e sim de cuidadores residentes), cuja moradia se estabelece em uma residência que não a do(s) cuidador(es), localizada na comunidade,

Estas casas podem estar agrupadas em um mesmo espaço físico ou em espaços distintos. Em Porto Alegre as Casas Lar, em sua maioria, são localizadas, individualmente, em diferentes bairros da cidade.

Em Porto Alegre, as casas lar são administradas por entidades não governamentais, conveniadas ou não com o órgão municipal, esse último caracteriza-se como o gestor da política de assistência social. As entidades contratam os cuidadores residentes e as entidades de Casa Lar conveniadas com o município recebem assessoria do órgão responsável pela gestão da política de

assistência social, no caso de Porto Alegre, a Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC.

Outro serviço de acolhimento institucional é o Programa Famílias Acolhedoras executado em Porto Alegre por uma entidade não Governamental, que possui assessoria da FASC.

### **Crianças e adolescentes, que são afastadas de seus lares, tem afirmados seus direitos a inclusão**

Nossas crianças e adolescentes, independente da situação em que se encontrem: morando com suas famílias; em situação de vulnerabilidade, com os vínculos familiares rompidos e em função disto morando em espaços protetivos (abrigos, casas lar, etc.) têm direito à inclusão, à convivência comunitária, ao acesso à escola, ao lazer, à recreação, ao posto de saúde, à cidade; ou seja, têm direito de serem devidamente cuidados e de usufruir da cidade onde moram.

Essa tem sido a luta de quem trabalha na política pública de assistência social: garantir as diferentes formas de inclusão a nossas crianças e adolescentes. Proporcionar que o espaço onde elas morem: na casa de sua família ou em espaços institucionais, sejam interessantes, atrativos, de fato um LAR.

Entretanto, para garantir esta inclusão existem muitas dificuldades e obstáculos. Primeiro porque precisamos fortalecer a cultura da integralidade e, aqui, estamos falando da integralidade de todos os seres humanos, de serem pensados como indivíduos no todo de sua história de vida, com suas particularidades, defeitos, qualidades, dificuldades e possibilidades. Além disto, a cultura da integralidade precisa ser entendida e absorvida pelas diferentes políticas públicas de planejamento e execução.

Um exemplo é a possibilidade de termos um sistema único e integrado da informação sobre o atendimento na área da saúde, onde as redes municipais, estaduais, federais e particulares de saúde, tenham acesso on-line aos dados de consulta, exames, internações hospitalares, etc. Possibilitando, assim, agilidade e melhoria da qualidade de atendimento de todos os cidadãos.

Isso posto, cabe afirmar que as crianças e adolescentes têm o

direito de habitar nos diferentes bairros de nossa cidade, independente de morarem com suas famílias ou em espaços de acolhimento institucional (abrigos, famílias acolhedoras).

A ida para um espaço de acolhimento, muitas vezes, traz consigo o estigma do abandono, do abuso, da violência, da drogadição. Porém, diversos cidadãos Porto Alegrenses, Gaúchos, Brasileiros, podem vivenciar tais problemas habitando em suas casas, ou seja, sem que tenham que agregar a isso o estigma referido aos problemas citados, pois isto é reforçado quando os indivíduos moram em um abrigo.

A garantia da não identificação do espaço protetivo é o mínimo que os adultos podem proporcionar aos nossos pequenos cidadãos. Deve-se garantir às nossas crianças e adolescentes que passaram por uma situação que lhes causou constrangimento, dor, trauma, tristeza, afastamento temporário ou definitivo de sua família, possibilidades de não serem estigmatizados.

Isto pode parecer estranho para quem não convive, diretamente, com estas situações, mas infelizmente, em pleno século XXI, ainda existem pessoas que pretendem a não existência de "abrigos" em torno ou próximo de suas comunidades/bairros. Defendendo que esses espaços devam localizar-se em lugares longínquos das comunidades, como se dentro destes espaços protetivos exista outra espécie de humanos, que não a única existente no mundo: indivíduos dignos de respeito, afeto e cuidado.

Cabe ponderar, ainda, que esse trabalho é uma luta cotidiana pela garantia da inclusão, pois incluir não significa apenas acesso aos bens e serviços (cinema, escola, lazer), mas, estar de fato e de direito integrado, pertencente àquele local ou situação.

Assim, a função de todos os trabalhadores dos espaços de acolhimento é a concretização cotidiana da inclusão efetiva, porém, esse esforço deve ser de todos os trabalhadores das políticas públicas que se relacionam com esta situação e, também, de todos nós brasileiros que vivemos em uma sociedade construída por diferenças, é nisto que está posta a democracia, a convivência pacífica, construtiva que possibilita o debate e a construção.

Já se avançou em relação à inclusão e a proteção integral.

Anteriormente, as crianças e adolescentes não tinham garantia de serem ouvidos antes dos adultos tomarem decisões sobre suas vidas ou que afetariam diretamente seus destinos. Hoje eles têm o direito de serem ouvidos pela sociedade, pelos trabalhadores, pelos pais e pelo sistema de garantia de direitos, tendo garantido o seu acesso à defesa primordial de seus direitos fundamentais. Isto significa crescimento e amadurecimento de uma sociedade.

É um grande desafio à concretização da inclusão no sentido radical da palavra.

O Estatuto da Criança e do Adolescente garante que nossas crianças e adolescentes tenham privilegiados, o acesso à vida comunitária, social, educacional, religiosa, cultural, e isso quer dizer que a cidade não tem limites definidos para esta vivência e convivência. Todos somos livres, vivemos em uma democracia, e podemos usufruir igualmente de nossa cidade e de nosso País.

**A pergunta que fica é o que está por trás desta forma de ver os espaços protetivos e de acolhimento, dos abrigos?**

Historicamente a sociedade foi criando espaços, instituições totais, que tinham por princípio que a vida do indivíduo ficasse referenciada naquele local específico. Ali coexistia escola, saúde, lazer, oficinas profissionalizante, entre outras. Isto proporcionou construção da cultura de que os habitantes dessas instituições eram pessoas que, por motivos diversos, não tinham aceitação por parte da sociedade, e por tal razão deveriam ser segregadas. Exemplo disto é que os abrigos, hospitais psiquiátricos, eram localizados em grandes estruturas físicas e comumente localizados em comunidades longínquas.

Ou seja, a cultura da nossa sociedade criou e continua criando formas de entender e enfrentar os problemas e dificuldades apresentadas pela própria sociedade que produz indivíduos sociais.

Este avanço cultural está expresso em nossa sociedade através da Lei Anti Manicomial, do Estatuto da Criança e do Adolescente e fundamentalmente em nossa Carta Magna, a Constituição de 1988.

Mas, felizmente, a cultura se altera através da convivência, da

troca de informação, da discussão, do estabelecimento de redes, mas fundamentalmente, da vontade do indivíduo de entender e perceber seu jeito de ver e enfrentar a vida de outra forma.

Posto isto, é importante descrever o que são os abrigos, quais os seus objetivos e a quem se destina.

**Abrigos** são espaços de acolhimento institucional, protetivos, que devem ser utilizados pelo sistema de garantia de direitos, como última alternativa para a colocação de nossas crianças e adolescentes, pois o lugar destes pequenos cidadãos é em sua família, na sua comunidade e em sua cidade.

Abrigo é o lugar onde por fragilização ou rompimento dos vínculos familiares, a (s) criança (s) ou o adolescente (s) é levado, para que tenha proporcionado pelo Estado, através de serviços próprios ou conveniados, os cuidados necessários. Cuidados esses, que não se limitam à moradia, higiene, alimentação, saúde, educação; mas, também, pelo fortalecimento dos vínculos familiares, a convivência comunitária, atividades recreativas, a participação de atividades de lazer, cultura, inclusão em atividades sócio-educativas, participação em cursos, oficinas, inclusão no mercado de trabalho, preparação para a vida adulta, entre outros.

Estes locais são espaços de moradia e como tal, as atividades devem ocorrer fora dos mesmos, à exemplo da forma como ocorre em nossas casas. Assim, fica claro que os abrigos são moradias de crianças e adolescentes, devendo ser entendidos e aceitos como tal por todos os cidadãos. É um local onde moram crianças e adolescentes que não podem, naquele momento, morar com sua família. Mas, que podem futuramente retornar a mesma família ou ir para uma substituta.

Muitos devem estar pensando que nesses locais existem indivíduos usuários de drogas, adolescentes com ato infracional. Sim, isto é verdade, mas as cidades são habitadas por demais cidadãos com tais características, os moradores dos abrigos são "gerados" por uma sociedade que produz pessoas com individualidades e peculiaridades, e um percentual desta população, habita, mora, vive nos espaços públicos de proteção.

O termo público aqui está relacionado com espaço estatal ou

não governamental, que atende uma parcela da população que necessita acessar estes serviços. E, em se tratando de política pública que envolve a criança e o adolescente, os serviços devem ter registros nos conselhos municipais: de assistência social, dos direitos da criança e do adolescente, são acompanhados e fiscalizados pelo Juizado da Infância e Juventude, Ministério Público, Conselho Tutelar, e podem ser mantidos com recursos oriundos do Governo Federal, Estadual, Municipal e/ou privados. Não são espaços "abertos", ou seja, possuem restrição de acesso.

Abrigo é moradia, local de proteção, assim, é um espaço de circulação restrita. Garantindo assim, a privacidade de seus moradores.

Além disto, o abrigo é um acolhimento institucional que tem por função receber as crianças e adolescentes para garantir a elas proteção integral, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente. Esse acolhimento prevê o estabelecimento de redes de interlocução que possam dialogar para que se aperfeiçoe o atendimento direto e indireto aos indivíduos atendidos, rede esta que deve acontecer de forma a possibilitar uma visão macro de cada um dos indivíduos acolhidos nos seus diferentes espaços de vivência.

Essa rede deve abranger as diferentes instituições, políticas públicas, sistema de garantia de direitos que possam contribuir na construção de alternativas à vida destes pequenos cidadãos e de suas famílias, sem esquecer que as crianças e adolescentes devem ser ouvidos e seus anseios considerados, afinal são deles as vidas em questão.

É nisto que está um dos avanços preconizado pela Proteção Integral: garantia de acesso das crianças e adolescentes aos órgãos de direitos, tais como: Conselho Tutelar, Juizado da Infância e Juventude, Ministério Público, Conselhos de Direitos. Órgãos que tem por função garantir a esses pequenos os seus direitos fundamentais, entre eles o de proteção.

Outro avanço é a desconstituição das instituições totais, onde tudo acontecia dentro do espaço físico do abrigo, hoje existe a cultura, a prática, a disputa e a defesa para que os espaços de proteção públicos (estatais e não governamentais) garantam o acolhimento e sejam a casa de quem lá mora e, a estrutura necessária para a

formação profissional, o atendimento nas diferentes políticas, o lazer, a cultura sejam realizados nos espaços comunitários existentes na cidade.

A garantia de não separar grupo de irmãos, de proporcionar a permanência na cidade de origem, e quando isto não é possível, que seja dada a condição para que os familiares possam ter acesso ao local.

Estas são algumas mudanças já constituídas em nossa sociedade.

### **Financiamento da proteção Integral**

O financiamento das políticas públicas é prioritariamente do Estado através das três esferas de governo: municipal, estadual e federal. A sociedade civil pode contribuir nesse financiamento, através da destinação de recursos aos fundos municipais e estaduais da infância e juventude, ou através da doação a programas de entidades não governamentais.

A prioridade e a garantia do financiamento do Estado é fundamental para a execução de qualidade da Política Pública.



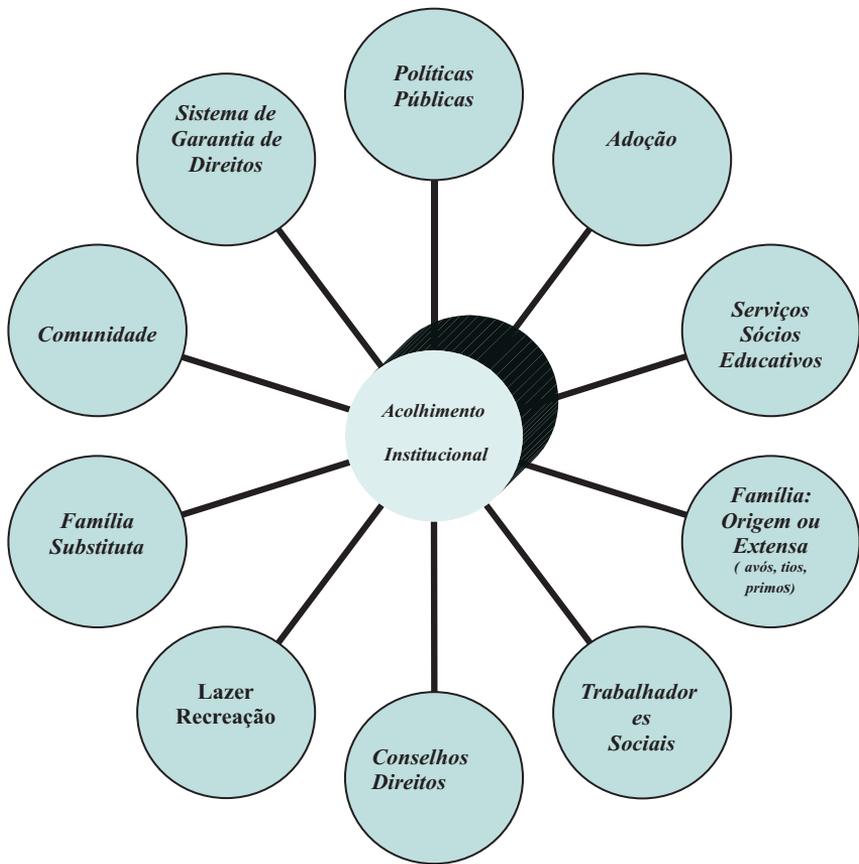


Figura 1 - Acolhimento Institucional e suas Interfaces

## Referências Bibliográficas

BRASIL. Constituição Federal Brasileira. Brasília: Congresso Nacional, 1988.

HOUAISS, Antônio. Dicionário Eletrônico Língua Portuguesa Houaiss. São Paulo: Objetiva, 2002.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA - Lei Federal 8069/1990.

BRASIL. Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS - Lei Federal 8.724/1993. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, 2007.

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social/PNAS 2004: Norma Operacional Básica/NOB/SUAS. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, 2005.

BRASIL. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. S/D.

GIRADE, Halim Antonio. DIDONET, Vital (Org.). O Município e a Criança de até 6 Anos: Direitos Cumpridos, Respeitados e Protegidos. Brasília: Fundo das Nações Unidas para a Infância, 2005.

## PROJETO PESCAR: UMA LIÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

Por Rafael Corsetti<sup>75</sup>

Nas últimas décadas, cada vez mais iniciativas vieram sendo criadas para atenuar as diferenças socioculturais e oferecer oportunidades a pessoas inseridas nas camadas mais carentes da sociedade. Os governos municipais, estaduais e federais passados ao longo dos anos tiveram a intenção e realizaram esforços para reduzir a distância entre os degraus da escada social. Independentemente do nível de sucesso alcançado com seus programas, é inegável afirmar que houve avanços, entretanto, foi em outra seara que o compromisso com o ser humano começou a ocupar espaços gradualmente maiores.

Em tempos de condutas politicamente corretas e preocupação com a imagem pública, muitas organizações de capital privado vêm se propondo a desenvolver ações sociais a fim de sensibilizar governos, entidades e indivíduos. Desconsiderando-se o grau de legitimidade destes empreendimentos, há de se concordar que tudo o que é feito em prol do bem-comum deve ser valorizado. Assim, mesmo que um projeto seja elaborado mais para conquistar novos consumidores do que para beneficiar minorias, seus resultados tendem a gerar melhorias cujo impacto se estende para muito além do ganho imediato.

Desta forma, criaram-se parques, ergueram-se hospitais, aconteceram doações milionárias para fundos governamentais, entre outros empreendimentos dignos de aplausos. Interessantemente, um tipo de projeto ganhou força, transformando-se em um *target* preferencial para muitas empresas: a construção e/ou a gestão de escolas. Seja enfocando uma formação educacional mais qualificada, seja criando centros com estudantes que são capacitados para assumir cargos nas próprias empresas, o mundo organizacional passou a investir fortemente no estudo e no ensino de crianças e de jovens.

Se esta atitude, mesmo quando isolada, já possibilita um crescimento de perspectivas sensível para grupos carentes ou

---

<sup>75</sup>Psicólogo formado pela UFRGS, atuou como Consultor de empresas pela XK Assessoria Empresarial e como Analista de Recursos Humanos pela Vonpar Refrescos S/A. Atualmente, é Analista de Desenvolvimento da Johnson Controls Ltda.

marginalizados, imagine quando se torna uma ação sistemática, monitorada e com uma evolução em espiral...

O apadrinhamento de instituições escolares por corporações não é uma novidade. Norte-americanos e europeus já se acostumaram a estabelecer estes vínculos por perceberem que indivíduos mais instruídos se transformam em cidadãos mais engajados. Não à toa, em países dotados de maior estabilidade econômica, existem inúmeras bolsas de estudo para alunos de baixa renda, além de haver, entre outros, estreitos laços entre as universidades e o esporte (motivo-chave para que os Estados Unidos, por exemplo, sejam a grande potência olímpica mundial). A capacitação da juventude gera adultos qualificados para os desafios do mercado de trabalho, formando a base do desenvolvimento tecnológico, econômico e político de um povo.

No Brasil, este movimento vem-se intensificando desde a década de 1970, e foi neste período que surgiu uma das iniciativas mais longevas e mais profícuas no terreno da Responsabilidade Social em nosso país: o Projeto Pescar.

Nascido do sonho e da vontade do Sr. Geraldo Linck, então presidente da empresa Linck S.A., o Projeto Pescar apareceu para atender adolescentes em vulnerabilidade social, capacitando-os nas dependências da própria empresa através de ensino técnico que permitisse sua inserção no mercado de trabalho. Esta idéia visionária completou 32 anos em 2008 e, para um plano que começou modestamente em uma única organização, os números atuais se mostram impressionantes. Atualmente, a Fundação Projeto Pescar conta com 103 unidades franqueadas espalhadas por diversos estados brasileiros, além de contar com escolas na Argentina e no Paraguai. Todas seguem o modelo inovador de franquia social, onde uma empresa desejosa de implantar uma unidade contata a Fundação e recebe suporte para replicar os parâmetros e padrões definidos pela instituição. Como resultado prático, este sonho de mais de 30 anos contabiliza aproximadamente 12.000 jovens beneficiados.

Tendo sua ideologia fundamentada no tradicional provérbio chinês "se queres matar a fome de alguém dá-lhe um peixe, mas se quiseres que ele nunca mais passe fome ensine-o a pescar", a linha de ação do projeto consiste em propiciar ensino técnico a adolescentes para integrá-los ao mercado de trabalho. Não há obrigatoriedade de

uma organização oferecer um curso pré-determinado pela Fundação, havendo, pelo menos, oito áreas de formação profissional dentre as quais uma franqueada pode desenvolver o currículo de sua escola: indústria, comércio, comunicação, construção civil, gestão, informática, turismo e hospitalidade e embelezamento pessoal.

Cada classe possui orientadores determinados pela organização associada e que são funcionários da empresa. Estas pessoas atuam como tutores do grupo de estudantes, ultrapassando largamente o papel de professores. Para ser orientador de uma turma, o funcionário deve ser tomado como uma referência profissional e pessoal, um verdadeiro modelo de caráter para os alunos. Sua função, igualmente, extrapola a mera condução curricular. Seu foco, mais do que diplomar técnicos capazes de atuar nas empresas, consiste em desenvolver cidadãos, isto é, indivíduos preocupados e voltados para o aperfeiçoamento da sociedade. O Projeto Pescar dedica grande parte do curso a aspectos voltados para a potencialização da cidadania, instigando os jovens a devolver à comunidade parte do benefício que receberam. Deste modo, cria-se um círculo virtuoso onde os filhos contagiam os pais, os demais familiares e seus amigos, envolvendo-os na construção de um mundo mais justo e mais igualitário.

Um dos grandes méritos deste empreendimento consiste na constituição de uma plataforma que permitirá a conquista do primeiro emprego formal para seus freqüentadores. Apostando no aprimoramento tecnológico e na conscientização humanitária, o corpo discente ganha ferramentas diferenciais para o aproveitamento das vagas oferecidas no mercado de trabalho. Além disso, a rede criada pela Fundação Projeto Pescar favorece a colocação dos jovens devido à proximidade entre as organizações participantes. Um poderoso *networking* orientado para a manutenção de um ideal: a melhoria das condições de vida de seus estudantes.

É importante salientar um outro aspecto. Mesmo com o pensamento de oportunizar aos jovens a entrada no mercado de trabalho, a prioridade do Projeto Pescar não é o protecionismo aos participantes, mas sim a qualificação deles. Este, inclusive, é um dos fatores que contribuem para o sucesso do empreendimento. O caráter não é assistencialista. Não há beneficiamento puro e simples unicamente por ser selecionado a participar. O desempenho é critério decisivo para o aproveitamento do aluno. Assim, investe-se no mérito

individual, valorizando a performance e proporcionando maior amadurecimento aos envolvidos. Do outro lado, as empresas também elevam seu grau de satisfação por poderem efetivar e/ou contratar candidatos realmente interessados e determinados a gerar resultados mais amplos.

E, por falar em satisfação, se conhecer o Pescar é entusiasmante, poder fazer parte da família, ainda que por um breve período, é uma experiência renovadora. Sei, pois tive a chance de atuar como voluntário por dois anos (entre 2002 e 2004), e essa vivência mudou minha visão de mundo.

Quando comecei, estava estagiando em uma consultoria de Recursos Humanos e tinha a responsabilidade de encontrar uma turma de 16 adolescentes uma vez por semana e trabalhar questões próprias de processos seletivos e de desenvolvimento de carreira. Denominava nossos encontros como "aulas de Desenvolvimento Grupal e Pessoal", enfocando tópicos relativos às exigências e às necessidades enfrentadas pelos profissionais contemporâneos. Nunca me esqueço da primeira vez em que entrei em sala de aula com eles. Cheio de conceitos e de técnicas prontas, fui desarmado pela sinceridade daqueles garotos. Eles jamais se recusaram a realizar as propostas que eu levava, mas, em mais de uma ocasião, suas perguntas me mostraram o quanto era inútil tentar me programar rigidamente para os encontros. Não era a minha intenção que prevalecia, mas, sim, a vontade, a empolgação e a dedicação deles.

Voltemos um pouco a fita. "Começamos pelo começo" para fornecer um retrato mais fiel daquela nossa realidade. A turma era composta por 16 adolescentes na faixa de 15 a 18 anos e tinha um orientador titular que conduzia as aulas oficiais e organizava a participação de alguns voluntários. Cada um de nós trazia um tema específico para debate. Assim como eu concentrava esforços na empregabilidade, havia outra voluntária que discorria sobre Ecologia, uma terceira que palestrava sobre etiqueta e boas maneiras, e assim por diante, afora todos os especialistas, da própria empresa e de outras, que falavam de conteúdos técnicos de suas áreas. De qualquer modo, o grande diferencial era o orientador titular. Seguindo categoricamente os padrões determinados pela Fundação, o professor conduzia o grupo de maneira exemplar. Do primeiro ao último dia do curso, sua meta era a qualificação e o emprego de todos. E seus números eram respeitáveis. Suas turmas normalmente

concluíam a formação com uma taxa mínima de 50% de contratados. Percentuais impressionantes para uma equipe de garotos que, poucos meses antes, tinha dificuldades até para freqüentar regularmente as aulas do ensino médio. O segredo estava na forma como o curso era dirigido. Eu brincava definindo a metodologia de aulas como "paternal-profissional". Paternal pelo cuidado, pelo carinho e pelo empenho do orientador; profissional pela seriedade, pelo foco e pela imparcialidade com que ocorriam as avaliações e os acompanhamentos. Devo admitir que, em minha própria formação, raras vezes encontrei mestres tão dedicados e abertos à interação. Igualmente pertinente é ressaltar o fato de que a atenção do orientador a esta turma não era exceção, mas a regra e o procedimento. Não havia preferência ou tendenciosidade. A conduta dele era a conduta determinada e incentivada pela ideologia do Projeto Pescar. Isso faz diferença. No momento em que se percebe a existência de uma estrutura que permite um exercício sistemático e prolongado, observa-se a garantia de manutenção de uma boa prática.

Estive atuando na preparação de quatro turmas e pude verificar em cada uma a mesma doação, o mesmo incentivo, para com todos os alunos. Isso não surpreende se considerarmos que desde o início do processo seletivo a vinculação dos candidatos se dá de maneira criteriosa e contínua. Para ingressar, não basta preencher uma ficha ou fazer uma prova. Estes dois pontos são apenas etapas da seleção, que inclui entrevista individual, entrevista com os familiares e visitação à residência dos candidatos. Tudo para garantir que os novatos realmente valorizem e se engajem à oportunidade. Como o orientador é responsável por todo o processo, a consequência é a escolha de participantes identificados com a proposta e com o perfil de pessoas que o Projeto visa auxiliar.

O efeito desta experiência é tão poderoso e tão permanente que muitos ex-alunos se tornam orientadores ou, de alguma forma, se mantêm ligados ao Pescar. Seja como palestrantes, seja como oradores nas formaturas das novas turmas, o contato é estendido para muito além do período de estudo. Há casos especiais em que um ex-estudante, tornado orientador, não se limita a contribuir em sua unidade e acaba se envolvendo em atividades de grupos de outras empresas. Longe de haver qualquer espécie de condicionamento, o que ocorre é a satisfação de se perceber parte de uma iniciativa que dá certo.

Muito já foi dito sobre os procedimentos e a missão da Fundação, das empresas e dos orientadores, agora, o leitor pode estar se perguntando como

é, de fato, a postura dos adolescentes durante sua passagem pelo Projeto. Um bom exemplo inicial consiste na análise de um indicador que serve de referência para qualquer medição de clima organizacional: o absenteísmo. Empresas organizadas e que contam com a admiração e o orgulho do colaborador em integrar o quadro de funcionários tendem a ter percentuais de ausência e de rotatividade bastante reduzidos. No Pescar, os índices de desistência e de afastamento são irrisórios. Muitos grupos (para não dizer a esmagadora maioria) completam o curso sem perder um único colega. Isto é, a tendência mostra que todos os jovens que começam o programa procuram concluí-lo. Isto demonstra claramente o entendimento e a satisfação deles referentes à chance com que foram contemplados. Um segundo exemplo pertinente, é relativo ao envolvimento da comunidade onde está inserido o integrante do curso. Conforme o(a) estudante vai adotando a ideologia do projeto e percebendo que portas começam a se abrir ao seu redor, ele(a) passa a multiplicar esta filosofia no meio onde vive. Vários são os casos de famílias que se reestruturam e melhoram seu nível de vida como consequência da participação dos adolescentes. Vale ressaltar que tais movimentos podem não ser benefícios diretos ou imediatos do Pescar, mas, ainda que indiretamente ou gradualmente, essas melhorias encontram suas raízes no Projeto. E pode-se, também, salientar um terceiro ponto que ilustra adequadamente o impacto social desta iniciativa. A cada nova turma que uma empresa abre em sua unidade, o número de candidatos inscritos aumenta significativamente. Há casos de organizações que, oferecendo 15 ou 20 vagas, são obrigadas a realizar processos seletivos para centenas de jovens.

Finalmente, um último aspecto de extrema relevância e que não pode ser ignorado é o esforço da Fundação em manter um acompanhamento dos formados para verificar resultados e revisar políticas. Um dos indicadores mais importantes no ano de 2004 (época em que me afastei deste trabalho) era o percentual de permanência dos jovens nos postos de trabalho, isto é, a quantidade de garotos que conservavam os empregos após a saída do Projeto. Este *follow-up* não se restringia a um mapeamento do primeiro trimestre ou do primeiro semestre, pelo contrário, interessava aos monitores levantar dados tão precisos quanto possível, de preferência, conseguindo informações que permitissem observar longitudinalmente o desenvolvimento dos egressos. Deste modo, podia-se reforçar tópicos e matérias que favorecessem a manutenção de vagas e reduzissem a rotatividade. Neste momento, é válido parar um pouco e refletir sobre o grau de seriedade de uma instituição que se dedica a seguir seus "afilhados" por tanto tempo quanto puder. E isso unicamente com o intuito de fazer uma auto-análise e uma autocrítica visando aprimoramento. Quem dera, houvesse esse desejo em todas as instituições públicas e privadas.

Apesar de todos os dados citados acima, nada supera o fato real. Assim, faz-se interessante comentar algumas situações vivenciadas no período em que pude atuar junto à Fundação. Narrarei três casos, dentre os

tantos que conheci, que podem ser especialmente ricos para a compreensão do leitor.

O primeiro caso é o de um aluno de uma das turmas que acompanhei. O rapaz, então com 16 anos, morava em uma residência humilde de dois cômodos e ajudava a mãe a sustentar cinco pessoas. Apenas para esclarecer, a bolsa ganha pelo "pescariano" não dispõe uma quantia volumosa. É, na verdade, uma ajuda de custo para facilitar ao(à) garoto(a) gastos como alimentação e compra de material escolar. Pois bem, para este jovem, o dinheiro tinha um destino totalmente diferente. Era usado para auxiliar a família na compra da cesta básica e no pagamento de contas como água e eletricidade. Enquanto muitos meninos da mesma faixa etária desperdiçam seus ganhos em bens de consumo da moda e festas, este aluno dividia a responsabilidade de criar irmãos e agregados. Este exemplo é valioso, pois reflete não uma exceção ou um ato de heroísmo isolado, mas um feito que se aplica à realidade de muitos dos participantes. Aquele valor mensal, modesto para o tamanho de suas necessidades, torna-se um balizador de sua conduta e de seu planejamento pessoal. Este dinheiro recebido como fruto de seu trabalho e de seu estudo é uma semente que germina no pensamento dos jovens inculcando a idéia de que o esforço gera recompensas. Uma ação correta determina uma reação favorável.

Um segundo caso é referente a outro rapaz que, através de sua inclusão no Pescar, teve despertada uma vocação jamais imaginada antes do curso. Tendo composto outro grupo com que estive relacionado, tratava-se de um dos estudantes mais velhos que conheci naquela unidade. Recém tornara-se maior de idade e era um dos expoentes de sua classe. Suas notas, sua freqüência e seu desempenho geral eram de tal forma diferenciados que parecia nunca ter feito outra coisa na vida. Sua postura era uma referência para os colegas, e a empresa já buscava em suas próprias equipes uma chance de efetivá-lo. Para o leitor sem familiaridade com sua situação, deve-se salientar que este jovem morava em uma das áreas mais violentas da região metropolitana, lugar famoso pela atuação de traficantes e de diferentes tipos de criminosos. Sua entrada no Pescar só ocorreu porque um amigo de uma turma anterior sugeriu que se inscrevesse e tentasse sair daquela condição de tamanho risco. Dito e feito. Poucos meses depois, já dominava os conteúdos das aulas e se via apaixonado pela carreira que aprendia a cada dia. Assim como no exemplo anterior, não se trata de um modelo único, mas de um fato que se repete muitas vezes nas diversas unidades do Projeto.

Cabe, ainda, mostrar um terceiro caso que ilustra o efeito perene e a profundidade do impacto deste sonho. Durante meu período como voluntário, tive contato com inúmeros ex-alunos que, de tempos em tempos, visitavam a unidade para lembrar de sua trajetória ou para palestrar às novas classes. Muitas vezes, estas visitas eram espontâneas, e o visitante arriscava nem

poder ser recebido. Entretanto, a simples presença nas dependências da unidade servia para reforçar laços e esperanças dos momentos de aprendizado. Um destes "ex-pescarianos" me chamava especial atenção por trabalhar em uma organização próxima da unidade e pela dedicação em manter seus vínculos com a Fundação. Isso nada tinha de gratuito. Esse ex-aluno tinha uma meta: abrir uma escola Pescar em sua empresa. Transformara isso em questão de honra e batalhava arduamente para convencer seus superiores de que era um investimento inestimável para o desenvolvimento da companhia. Tanto fez que conseguiu implantar uma unidade e tornar-se orientador. Apesar de desnecessário, vale a pena ressaltar que seu desejo de ser orientador não era movido pela vaidade, mas pela vontade de retribuir.

Como se pode perceber pelos exemplos contados aqui, fala-se de uma criação responsável por causar uma mudança real – e mensurável – no cotidiano de milhares de pessoas. Impressiona sobremaneira considerar que tudo o que foi apresentado aqui tenha nascido do ímpeto de um homem. Esta é uma reflexão vital para todos aqueles que procuram "fazer a diferença". Muitas vezes, parece haver uma força contrária limitando ou, em situações extremas, paralisando idéias brilhantes voltadas a causas maiores. É fácil baixar a cabeça e culpar "o sistema", "o governo", "a falta de recursos", e tantos outros bodes expiatórios de ocasião. Difícil mesmo é respirar fundo e decidir lutar continuamente e sem esmorecimento por um ideal.

Atualmente, muito se diz sobre a "crise de valores do Brasil". Comenta-se que a sociedade só se interesse por consumir e adquirir novas posses. Parece que um clima de superficialismo tomou conta do país e que tudo pode ser relativizado. Mas isso não pode acontecer.

Iniciativas como a do Sr. Geraldo Linck são exemplares e não são únicas. Neste exato instante, há pessoas anônimas (e até mesmo algumas famosas) erguendo empreendimentos ambiciosos e que podem, sim, causar mudanças estruturais em nossa nação. Se o Projeto Pescar, com seus 32 anos de tradição, surgido em uma época em que não era "moda" se falar de responsabilidade social, consegue atingir tanta gente, imagine-se nos dias de hoje o que pode ser feito. Com tantos incentivos e com o interesse das instituições em promover melhorias, onde se pode chegar? Nunca conheci o Sr. Geraldo Linck, mas posso apostar que nem em suas expectativas mais otimistas ele poderia imaginar a dimensão que seu sonho adquiriu. Por isso, é importante levar em consideração que grandes realizações podem começar diminutas e, lembrando outro provérbio oriental: "toda jornada de 200 léguas começa com o primeiro passo". O futuro se constrói passo a passo.

Para finalizar, gostaria de esboçar um último comentário sobre o que aprendi com o Projeto Pescar. Pude acompanhá-lo em três unidades diferentes de três empresas diferentes (e que atuam em três segmentos de

mercado diferentes) e todas possuem um elo comum. Este *link* não está no conteúdo programático dos cursos, tampouco pode ser visto como um elemento concreto. Ele é uma essência que perpassa seus participantes e é o motivo maior do sucesso do Pescar. Este componente é a firme crença nos propósitos e na filosofia defendidos pela Fundação. Crença que emana da instituição e que é aceita e multiplicada por seus integrantes. Isto só acontece por existir pureza e transparência nos valores expostos e se perpetua porque funciona não como um trampolim para uma fuga de uma condição social vulnerável, mas porque supera tudo isso. O Pescar não é um meio para um fim, mas um fim em si mesmo, e dele crescem ramificações que resultam em uma cadeia de eventos cada vez mais efetivos para vencer os vilões que combate: a miséria e a indiferença.

Em resumo, esse é o tipo de plano que merece todo o apoio e todo o investimento que for necessário, pois suas conseqüências beneficiam a todos. Dentre estes mais de 12.000 jovens já formados pelo Pescar, quantos se tornaram cidadãos atuantes e focados na melhoria de nosso meio? Quantas vidas foram salvas e quantas oportunidades foram geradas? Não há resposta exata para isso. O que há é a certeza de que muito foi feito e a garantia de que muito mais ainda acontecerá. Neste texto, tratou-se de uma pessoa e de uma idéia, mas muitas mais poderiam ser citadas. Ao lado de figuras como Geraldo Linck, pode-se alistar Dona Zilda Arns, Betinho e tantos outros grandes brasileiros que dedicam seu tempo e sua energia em prol de uma causa. Para encerrar, resta a pergunta: se nos inspirarmos nestes exemplos luminares, não podemos criar uma sociedade muito melhor?

A resposta é óbvia.







## OS TRANSPLANTES NO ESTADO

Carlos Alexandre Bueno<sup>76</sup>

*"O judaísmo considera o ato de doar órgãos como o de salvar vidas. Com efeito, as três maiores religiões do mundo: Judaísmo, Cristianismo e Islamismo, nenhuma delas é contra a doação de órgãos para salvar vidas. Nenhuma delas proíbe em seus respectivos direitos canônicos a doação de órgãos."*

*Augusto César Ramos*

O que o tema Transplante de Órgãos tem a ver com Direitos Humanos? Em princípio, tal tema é inerente aos direitos individuais da pessoa humana, e entre os quais se ancora o direito à integridade física.

Ainda hoje permanece uma sombra sobre o assunto doação de órgãos e tecidos e transplantes no Estado. Tal afirmativa é baseada em uma equação criada com os dados constantes no quadro demonstrativo confeccionado pela Central de Transplantes do RS, onde aparecem dados interessantes: Em primeiro lugar, o número de notificações de morte encefálica (2007 = 389) e em segundo lugar, o número de doadores efetivos de órgãos (2007 = 147) e em terceiro lugar a diferença entre tais números (2007 = 242), que após a depuração dos fatores idade e tipo de doença, são o que podemos chamar de desconhecimento e preconceito.

O conceito de transplante é mais antigo do que se imagina, sendo creditado aos povos indígenas as primeiras experiências na área. Do primeiro transplante realizado até os dias de hoje, o sucesso alcançado é cada vez maior. O ano mais lembrado na área dos transplantes é 1967, por ser neste ano que o Doutor Christian Barnard realizou o primeiro transplante de coração do mundo, na Cidade do Cabo, África do Sul.

---

<sup>76</sup>Assessor Parlamentar da AL/RS desde 2004 e atual Coordenador da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

Os resultados destas primeiras intervenções não obtiveram um sucesso duradouro. Louis Washkany, o primeiro receptor de coração do mundo sobreviveu 18 dias; Philip Blaiberg, o segundo receptor teve uma sobrevivência de 563 dias após a cirurgia. Descobriu-se que o sistema imunológico era o causador destes óbitos, e o estudo dos casos levou a descoberta dos imunossuppressores.

No Rio Grande do Sul, o ano de 1984 é considerado o marco dos transplantes, e o palco foi o Instituto de Cardiologia. Com a aprovação da Lei Estadual dos Transplantes, de autoria do Deputado Sanchotene Felice, teve início no ano de 1988 uma das maiores campanhas de doação de órgãos do país. Em março de 2002, com a inauguração do Hospital Dom Vicente Scherer, o Rio Grande do Sul passou a ser pioneiro em transplantes na América Latina.

A atual Lei de Transplantes é mais institucional do que operacional pois por mais que uma pessoa se declare doadora de órgãos e tecidos, quando advém o óbito, a palavra final é da família. Se a família não autorizar, esta pessoa não é doadora.

A Lei carece de especificidade, a grande falta é de um cadastro funcional de doadores, onde se o nome consta do cadastro, a equipe médica não precisa de autorizações para proceder a retirada dos órgãos que certamente salvarão vidas, e tal idéia não é nova. Já na Europa tal procedimento é largamente adotado.

O lançamento de campanha de doação de órgãos e tecidos é sempre bem vinda, mas o público-alvo não chega a ser alcançado. Ainda é maior o número de doadores vivos, quando o ideal seria a conscientização para que o número de doadores falecidos fosse a grande maioria.

Outro fator a ser levado em conta é a própria notificação de morte encefálica. No ano de 2007, o número de notificações ficou bastante aquém em relação ao número de casos de morte encefálica. Segundo informes da Central de Transplantes da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, existe uma falta de estímulo para que os profissionais oficializem as notificações, o que remete novamente ao modelo espanhol como o mais indicado para ser praticado em nosso país.

Tal modelo já apresenta diferenças a contar de sua campanha de captação de órgãos e tecidos. O foco da campanha não é o estímulo à doação, mas remete à grande possibilidade que todos tem em serem receptores. Além disso, ele estimula a criação de equipes profissionais de captadores dentro de cada hospital, focados em contatar com os possíveis doadores e seus familiares.

A atual Lei de transplantes (uma das melhores do mundo) está prestes a sofrer uma alteração significativa. Tramita na Câmara Federal um Projeto de Lei que altera a Lei 9.434, que revoga a exigência de autorização da família para a doação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano e passa a exigir a declaração de não-doador. Com certeza, sendo aprovado tal PL, o número de doações aumentará, uma vez que o referido PL concede incentivos aos doadores.

A doação é um ato nobre, e cabe à família respeitar a vontade do doador.



# ACESSO A MEDICAMENTOS: DISCUSSÕES ACERCA DA RESPONSABILIDADE DO ESTADO

<sup>77</sup>Sami A R J El Jundi

<sup>78</sup>Patrícia Moreira

## INTRODUÇÃO

Antes da criação do Sistema Único de Saúde (SUS), em 1988, a assistência à saúde no Brasil estava vinculada há um sistema baseado na divisão da população em dois grandes eixos: previdenciários e não previdenciários. Essa lógica consolidou uma divisão de papéis entre os diversos órgãos públicos envolvidos com as atividades de assistência à saúde (BRASIL, 2003a).

As disparidades oriundas desse processo resultaram na reformulação do sistema de saúde brasileiro através da institucionalização do SUS (Lei nº 8.080 - Lei Orgânica da Saúde, e Lei nº 8.142, ambas de 1990). Esse novo sistema trouxe para os serviços de saúde profundas transformações ao definir no seu discurso enquanto princípios doutrinários da atenção à saúde no Brasil: a universalização do acesso, a equidade na prestação de serviços e a integralidade das ações. Ou seja, enquanto direito instituído, reconhece-se que todo cidadão, independente de sua condição social e econômica, tem direito ao acesso a todos os níveis de atenção à saúde, incluindo nesse contexto, a Assistência Farmacêutica (BRASIL, 2003<sup>a</sup>):

*Art. 196: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doença e de outros agravos e acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."*

Para contribuir nas discussões em torno desta problemática, a idéia deste artigo é apresentar algumas definições acerca de conceitos estratégicos que estão presentes, mesmo que de forma implícita, nas discussões em torno do acesso universal à Assistência Farmacêutica. Mais do que contextualizar conceitos, os significados destes representam, em essência, estruturas pré-estabelecidas que definem e legitimam posições e situações que nos afetam no dia-a-dia.

---

<sup>77</sup>Médico e Conselheiro Consultivo do SIMERS

<sup>78</sup>Socióloga, Pesquisadora do SIMERS

## BREVE DISCUSSÃO: AS DEFINIÇÕES DO ESTADO DE DIREITO – DIREITOS HUMANOS E DIREITO À SAÚDE

Para compreender o contexto do acesso à assistência farmacêutica a partir da ótica do **Estado de direito (Estado democrático de direito)** parte-se da articulação sobre dois conceitos distintos (Democracia e Direito) e apresenta-se um Estado onde a garantia das liberdades civis se concretiza através do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais, em síntese, através do estabelecimento de uma ordem jurídica, conforme Bobbio, Matteucci e Pasquino (2007, pág. 349)

*"Nesse caso, o Estado é uma complexa rede de regras, cujas normas constitucionais, escritas ou não escritas, são o teto e o fundamento, e as leis, os regulamentos, as providências administrativas, as sentenças judiciais são os vários planos, como o conjunto dos poderes exercidos no âmbito dessa estrutura e enquanto tais, e só enquanto tais são aceitos como poderes legítimos."*

A relação Estado de Direito e Democracia revisada aqui é vista como de natureza íntima, e apresenta a democracia enquanto alternativa às demais formas autoritárias de governo, como aquela que considera "um conjunto de regras (primárias ou fundamentais) que estabelecem quem está autorizado a tomar as decisões coletivas e com quais procedimentos."<sup>79</sup>

Comumentemente, Norberto Bobbio define seis características paradigmáticas sobre a forma de governo democrático<sup>80</sup>:

1) todos os cidadãos que tenham alcançado a maioria etária sem distinção de raça, religião, condição econômica, sexo, devem gozar de direitos políticos, isto é, cada um deles deve gozar do direito de

---

<sup>79</sup>BOBBIO, Norberto. O Futuro da democracia. In: BOBBIO, Norberto. O Futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo. Tradução de M. A. Nogueira. São Paulo: Paz e Terra, 1986b, p. 18-9.

<sup>80</sup>\_\_\_\_\_. Teoria geral da política: a filosofia política e a lição dos clássicos. Organizado por Michelangelo Bovero. Rio de Janeiro: Campus, 2000, 426-7p.

expressar sua própria opinião ou de escolher quem a expresse por ele;

2) o voto de todos os cidadãos deve ter igual peso;

3) todos aqueles que gozam dos direitos políticos devem ser livres para poder votar segundo sua própria opinião formada, ao máximo possível, livremente, isto é, em uma livre disputa entre grupos políticos organizados em concorrência entre si;

4) devem ser livres também no sentido em que devem ser colocados em condições de escolher entre diferentes soluções, isto é, entre partidos que tenham programas distintos e alternativos;

5) seja para as eleições, seja para as decisões coletivas, deve valer a regra da maioria numérica, no sentido de que será considerado eleito o candidato ou será considerada válida a decisão que obtiver o maior número de votos;

6) nenhuma decisão tomada por maioria deve limitar os direitos da minoria, particularmente o direito de se tornar por sua vez maioria em igualdade de condições.

A democracia, em essência, seria "um conjunto de regras para a solução dos conflitos sem derramamento de sangue" sendo "o bom governo democrático" aquele que respeita rigorosamente as regras, donde se conclui, "tranqüilamente, que a democracia é o governo das leis por excelência"<sup>81</sup>.

## DIREITOS HUMANOS

A Declaração dos Direitos Humanos suscitou alguns problemas contextuais (de origem política e conceitual) que acabaram por inserir interpretações difusas sobre o que são realmente Direitos Humanos:

A primeira na relação entre a enunciação de grandes princípios de direito natural, evidentes à razão, e a concreta organização do poder por meio do direito positivo, que impõem aos órgãos do Estado ordens e proibições precisas: isso significa que, ou esses direitos

---

<sup>81</sup> \_\_\_\_\_. Governo dos homens ou governo das leis. In: \_\_\_\_\_. O Futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo. Tradução de M. A. Nogueira. São Paulo: Paz e Terra, 1986, p.170-1.

ficam como meros abstratos, ou são princípios ideológicos que servem para subverter o ordenamento constitucional.

O segundo problema corresponde à natureza dos direitos: há aqueles que defendem que os direitos são naturais. Os que não compartilham do jusnaturalismo definem o direito subjetivo concedido pelo Estado ao indivíduo.

O terceiro problema refere-se ao modo de tutela desses direitos e, por fim, da classificação dos direitos: civis, políticos e sociais. Os direitos civis são aqueles concebidos no que diz respeito à personalidade do indivíduo, obrigando o Estado a uma atitude de não impedimento. Retornando à condição de existência do Estado Democrático, os Direitos Políticos representam e implicam a existência da liberdade ativa. Enfim, os direitos sociais foram talhados pela nova ordem imposta pela sociedade industrial. Paralelamente, o Estado social deve garantir aos cidadãos uma situação de certeza, através da garantia do acesso às condições mínimas de vida.

### **DIREITO À SAÚDE – RETOMANDO UM PROBLEMA DE REORDENAMENTO SOBRE A ARTICULAÇÃO DA POLÍTICA LOCAL-REGIONAL-NACIONAL?**

Em que contexto se enquadra o acesso farmacêutico enquanto direito humano?

É a relação entre indivíduo, governo e o conteúdo. Ou seja, é o conteúdo do Direito à Saúde (que advém da condição pré-existente da fundamentação de um Estado de Direito Democrático), significado sobre as ações que definem as políticas públicas.

O direito à saúde é um meio para um fim e o direito humano à saúde é o direito individual que reflete sobre as ações e políticas governamentais capazes de definir um padrão mínimo de vida que consiga estruturar os meios adequados à promoção, proteção e recuperação de sua saúde e de seus familiares.

O que encontramos hoje: vários direitos à saúde estão sendo sistematicamente atingidos (violados)

*Se uma pessoa necessita de certo*

*tratamento, e se for verdadeiro que ela não tem condições de arcar com seu ônus, não importa se ele é caro ou barato: o governo tem o dever de garanti-lo. Eventualmente pode haver uma razão para não satisfazê-lo, mas não para satisfazê-lo de modo sistemático. Quem deve se adaptar à essa dificuldade é o governo, e não a lei ou o portador do direito. O governo, nesses casos, deve buscar construir uma política ou uma via administrativa que crie as condições necessárias de satisfação desse direito (AZEVEDO , 2007,pp. 172).*

Conforme, Direitos Humanos e o acesso aos medicamentos são direitos que estruturamos sobre o Estado, é o princípio estabelecido sobre o desejo moral de arranjos políticos e as respectivas ações públicas que se organizam para proteger os indivíduos desafortunados. O acesso, nesse caso específico, é definido por reivindicações políticas atuais, legitimados pelos princípios humanitários que delimitam o Estado como responsável pela sua execução.

*Em nosso país é crescente o apelo por mudanças na legislação em saúde. Assim, faz-se necessário retomar a discussão sobre uma ampla reforma sanitária. Do contrario, as crescentes e indiscriminadas exigências à assistência à saúde, corretamente ancoradas na Lei 8080/90, tornarão, cedo ou tarde, o sistema público de saúde inadministrável. De fato, já há boas razões para considerá-lo ineficiente, e reconhecendo-se que sua existência deriva-se da carta de direitos e da legislação que a complementa, estamos diante de injustiças flagrantes, e algumas bastante graves (AZEVEDO,*

## O CONTEXTO DO JUDICIÁRIO: A RELAÇÃO COM O ORÇAMENTO PÚBLICO E INFRA-ESTRUTURA

Segundo o Relatório da Comissão de Saúde e Meio Ambiente da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul (RDI nº. 40/2007), a Secretaria Estadual de Saúde do RS tem recebido um crescente número de ações judiciais (principalmente medicamentos de alto custo). Segue abaixo, a evolução das novas demandas judiciais:

### Evolução das ações Judiciais

Ano	Novas Ações Ingressadas
2002	1.104
2003	2.761
2004	3.742
2005*	3.259

Fonte: Assessoria Jurídica da SES

\* Obs: Os dados são até agosto/05.

Para a Subcomissão de Medicamentos de Uso especial e Contínuo, a falta destes possui diferentes causas e efeitos. Nesse sentido, é feita uma análise orçamentária da Secretaria da Saúde e os gastos no programa específico Assistência Farmacêutica nos últimos anos.

Segundo o Relatório da Subcomissão, no que concernem as previsões orçamentárias dos anos de 2002 a 2006, a dotação inicial prevista é muito superior ao efetivamente executado. A diferença é ainda maior quando se comparam os valores empenhados, os valores liquidados com os valores efetivamente pagos pela Secretaria de Saúde, acumulando em restos a pagar para os exercícios posteriores:

EXERCÍCIO	DOTAÇÃO INICIAL	EMPENHADO	LIQUIDADO
2002	63.335.253,00	39.061.976,08	26.376.768,67
2003	81.014.500,00	68.216.205,20	68.216.205,20
2004	129.566.551,00	100.737.355,82	100.318.797,24
2005	125.467.522,00	108.045.926,37	108.045.926,37
2006	178.759.434,00	99.563.461,74	99.563.461,74

Fonte: Secretaria da Saúde, Projeto: Assistência Farmacêutica (Até 2003) e Fornecimento de Medicamentos de Alto Custo para os Usuários (2004 em diante).

Nos últimos anos houve um significativo incremento de dotações no que concerne ao fornecimento de medicamentos (exceção do ano de 2005 com decréscimo de 3,1%). Do ano de 2002 até o ano de 2006 a dotação orçamentária inicial prevista para atendimento ao projeto de assistência farmacêutica cresceu 127%.

O aumento das dotações é tido enquanto resultado direto do aumento no fornecimento de medicamentos e também do maior número de usuários atendidos pela Rede.

Mesmo que a previsão orçamentária tenha sido de mais de 178 milhões de reais em 2006, para fornecimento de medicamentos de alto custo para os usuários, a execução do orçamento foi muito abaixo disso. Por exemplo, em 2002, a dotação inicial foi de R\$ 63.335.253,00, entretanto foram pagos somente 3.472.361,24, deixando em restos a pagar R\$22.904.407,43.

Conforme ponderado pelo Relatório da Subcomissão, afirma-se que o Estado não vem cumprindo a previsão orçamentária, com gastos muito aquém daqueles inicialmente orçados.

Em relação aos problemas estruturais que são referências nas justificativas dos gestores, o Relatório do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul (2005) menciona as dificuldades relativas às razões históricas e permanentes de natureza estrutural da Secretaria Estadual de Saúde do RS, as quais prejudicam a obtenção de melhores índices de eficácia e eficiência no tocante à ação de Fornecimento de Medicamentos de Alto Custo para os Usuários.

Três grandes conjuntos possíveis de problemas foram identificados no momento do planejamento da referida auditoria: faltam medicamentos, morosidade da dispensação e deficiência na qualidade da dispensação. Entre as possíveis causas da falta de medicamento identificadas estão: a deficiência da programação, a ausência da lista de medicamentos padronizados, recursos financeiros escassos, demandas judiciais imprevistas e perdas.

Quanto às possíveis causas da morosidade para a dispensação é citada a falta de recursos humanos e a deficiência nos procedimentos administrativos, entre outros. E em relação às possíveis causas da deficiência na qualidade da dispensação: falta de

dispensação orientada, deficiência de recursos humanos, falta de acompanhamento sobre os pacientes e tratamentos, entre outros.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Há uma percepção crescente da incapacidade dos gestores públicos em fazer frente não apenas às expectativas criadas pela criação do SUS, mas também às necessidades crescentes de uma população cuja perspectiva sobre os próprios direitos se modificou radicalmente nos últimos 20 anos.

A falta de disposição dos poderes constituídos em dialogar com uma sociedade civil debilmente organizada, cuja capacidade de pressão ainda é desigual frente a setores, por um lado detentores de grandes capitais disponíveis para a atividade política e por outro atrelados a perspectivas excessivamente ideologizadas da realidade, agrava essa percepção e tem favorecido um crescente processo de busca do poder judiciário, confundido com o próprio Estado de Direito, na tentativa de obter a realização dos direitos positivados pela via política.

No contexto de um país cuja história democrática ainda está por completar uma primeira geração, a "judicialização" das relações sociais e políticas evidencia-se como produto enviesado da própria política. O que subjaz, em realidade, é uma profunda politização do judiciário, cujas conseqüências futuras dependerão da capacidade da sociedade civil de resgatar democraticamente os espaços da representação política, em consonância com os paradigmas dos quais nos falava Bobbio.

No que concerne ao acesso aos recursos necessários à promoção da saúde e, especialmente à assistência farmacêutica, a busca pelo judiciário tem garantido a realização desses direitos desde a perspectiva do indivíduo, à margem do debate social necessário à determinação dos limites dos recursos a serem aplicados no conjunto da sociedade. Ou seja, ocorre a realização do direito de poucos, apesar e em razão da não realização do direito de muitos. Positiva-se o que antes deveria ser produto do consenso social, engessando a perspectiva libertária e conciliadora que advém da ocupação democrática do espaço político.

## ANEXOS

### OS DOIS LADOS DA MOEDA

Farmácias / Medicamentos : RS descumpre o orçamento para remédios

09/08/2007

*Fonte: Correio do Povo*

Subcomissão da Assembléia Legislativa concluiu que pacientes ficam 'reféns de laboratórios', que não se preocupam com prazos. A falta de cumprimento do orçamento previsto para a compra de medicamentos e a dívida do governo do Estado com os laboratórios farmacêuticos (R\$ 70 milhões) estão entre os principais problemas apontados no relatório final da Subcomissão dos Medicamentos Especiais e de Uso Contínuo da Assembléia, que durou quatro meses. O texto foi aprovado por unanimidade na Comissão de Saúde e Meio Ambiente e apresenta propostas como o estabelecimento de um cronograma de parcelamento dos débitos com fornecedores, para amenizar a situação. O relatório será encaminhado ao governo do Estado.

O coordenador da subcomissão, Luciano Azevedo, afirmou que o relatório foi prejudicado pela falta de informações por parte do governo. Ele destacou que, enquanto a dívida do Estado com fornecedores persistir, os pacientes continuarão 'reféns dos laboratórios', pois, sem o pagamento, as empresas não se preocupam com os prazos de entrega. Os dados apurados apontam que em 2006 não chegou a 30% a aplicação do orçamento de R\$ 178,7 milhões destinado à compra de medicamentos. O relatório será encaminhado ao secretário da Saúde, Osmar Terra, e à Coordenação da Política de Assistência Farmacêutica.

A apresentação do texto foi assistida por representantes de entidades ligadas a pacientes que dependem de medicamentos especiais e de uso contínuo. 'Vivemos uma situação angustiante', enfatizou a presidente da Associação dos Renais do RS, Neusa Nunes Souza. Ela disse que a interrupção no fornecimento dos remédios pode levar os transplantados à morte.

**ZERO HORA 19/10/2008**  
**Estados**  
**Governadores pedem limite sobre remédios**

Em reunião do Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul (Codesul), ontem, em Curitiba, o ministro da Saúde, José Gomes Temporão, ouviu dos governadores dos quatro Estados que integram o órgão (Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso do Sul) cobrança de medidas para impedir ações na Justiça para concessão de medicamentos especiais aos doentes.

- Esperamos que, através de uma resolução, a judicialização respeite a lista dos medicamentos já registrados no Ministério da Saúde disse a governadora Yeda Crusius.

O governador do Paraná, Roberto Requião (PMDB), disse que, em razão de decisões judiciais, os Estados são obrigados a adquirir medicamentos experimentais e ineficazes a preços absurdos:

- É a máfia dos remédios, que pressiona o sistema de saúde.

O ministro afirmou que o governo gasta R\$ 4,8 bilhões só em medicamentos e que há uma pressão para incorporação de novas drogas.

- Precisamos discutir a questão com médicos e gestores para verificar quais medicamentos serão incorporados - informou o ministro.

Temporão também criticou as ações que pedem remédios ainda em teste ou sem registro no Brasil.

**REFERÊNCIAS (CONSULTADAS E CITADAS)**

AZEVEDO, Marco Antonio Oliveira de. Direitos Humanos e Direitos à Saúde, in: Revista Jurídica UNIJUS, Uberaba, MG 10(2): 151-176, maio, 2007.

BARZOTTO, LF. *Os Direitos humanos como direitos subjetivos: da dogmática jurídica à ética. Direito & Justiça, 2005 XXVII, 31 (1):67-119*

BOBBIO, Norberto, MATTEUCCI, Nicola e PASQUINO, Gianfranco. Dicionário de Política. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 13ª Ed. 2007. Vol 1 e 2.

\_\_\_\_\_. O Futuro da democracia. In: \_\_\_\_\_. O Futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo. Tradução de M. A. Nogueira. São Paulo: Paz e Terra, 1986b, p, 17- 40.

\_\_\_\_\_. Teoria geral da política: a filosofia política e a lição dos clássicos. Organizado por Michelangelo Bovero. Rio de Janeiro: Campus, 2000, 717p.

\_\_\_\_\_. Governo dos homens ou governo das leis. In: \_\_\_\_\_. O Futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo. Tradução de M. A. Nogueira. São Paulo: Paz e Terra, 1986, p. 151-171.

CADERMATORI, Daniela Mesquita Leutchuk de, CADERMATORI, Sergio. A relação entre Estado de direito e democracia no pensamento de Bobbio e Ferrajoli, in: Revista Seqüência, nº 53, p. 145-162, dez. 2006

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE, Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul. Subcomissão de Medicamentos de Uso especial e Contínuo. RDI nº 40/2007. Requerimento de Subcomissão para tratar sobre a falta de Medicamentos de Uso Especial e Contínuo.

MESSEDER, Ana Márcia, OSORIO-DE-CASTRO, Claudia Garcia Serpa, LUIZA, Vera Lucia. Mandados judiciais como ferramenta para garantia do acesso a medicamentos no setor público: a experiência do Rio de Janeiro, Brasil, in: Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, RJ, 21(2):525-534, mar-abr, 2005

PANIZ, Vera Maria Vieira. Acesso a medicamentos de uso contínuo em adultos e idosos nas regiões Sul e Nordeste do Brasil, in: Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, RJ, 24(2):267-280, fev, 2008

TRIBUNAL de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Relatório Final de Auditoria Especial Nº 010971-0200/05-6, 2005.







## ENVELHECIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA

Carlos Eduardo Accioly Durgante<sup>82</sup>

Nem tão inevitável quanto a morte, mas cada vez mais alcançável, a velhice chega à maioria das pessoas que nascem hoje nos países desenvolvidos como o Japão, Espanha, França, EUA – e até mesmo no Brasil. O envelhecimento populacional é um fenômeno inquietante, pois estima-se que em 2020 – daqui há pouco mais de 10 anos – 1 bilhão de pessoas com mais de 60 anos habitarão o nosso planeta. Uma parte considerável delas terá nacionalidade brasileira. A estimativa de média de vida do brasileiro, baseada nos dados do IBGE de 2006, colocou o Brasil em um patamar mais próximo ao dos países desenvolvidos, vivemos em média 72,4 anos. Em 2003, o IBGE realizou uma pesquisa populacional muito importante e reveladora. Esta concluiu que quando uma brasileira completa 60 anos de idade, ela passa a conviver com a possibilidade estatística de viver mais 22 anos em média. Se for um brasileiro são 19 anos. Quando estas mesmas pessoas alcançarem os 80 anos, poderão viver em média mais 8 anos. Pois é! A Velhice poderá ser uma estação muito longa e por isso necessita ser bem planejada.

Para se alcançar um envelhecimento bem-sucedido é imprescindível que cuidemos adequadamente da saúde física, da mental e da espiritual. Estudos científicos recentemente publicados revelaram que cuidados médicos preventivos por volta da meia-idade como a manutenção de níveis pressóricos, glicose e colesterol dentro dos limites da normalidade, podem evitar o surgimento de quadros de demência senil – inclusive o mal de Alzheimer – na velhice. Em fevereiro de 2008 um estudo publicado na revista médica norte-americana Archives of Internal Medicine, revelou que: comportamentos saudáveis de vida durante os primeiros anos da velhice, incluindo abstinência ao fumo, controle do peso, controle da hipertensão arterial e prática regular de exercícios físicos, estão associados não somente ao aumento da expectativa de vida em homens, mas também com boa saúde e funcionalidade durante boa parte da velhice.

<sup>82</sup>Carlos Eduardo Accioly Durgante médico geriatra, graduado pela UFSM em 1987, pós-graduado em geriatria e gerontologia pela PUCRS. É autor dos livros: Editora Doravante. Planejando o Futuro  
Pondo Fé na Ciência  
Velhice: Culpada ou Inocente?

Para que o projeto de um envelhecimento seja bem-sucedido, é imprescindível que cuidemos da nossa saúde mental. A ciência médica vem reconhecendo que os fatores de risco ditos emocionais ou comportamentais como a raiva, a hostilidade, a ansiedade, o stress do trabalho, pessimismo, o negativismo e outras emoções negativas, além de gerarem doenças psíquicas como depressão, também podem causar doenças físicas. Em 2008, pesquisas publicadas no periódico médico do American College of Cardiology concluíram que a Ansiedade e a Depressão são um fator de risco robusto e independente para infarto agudo do miocárdio em pessoas com uma média de idade de 60 anos. Acredita-se que as dificuldades de relacionamentos interpessoais e sociais constituem a principal fonte do stress e este pode exacerbar a progressão da doença cardíaca, tanto na população saudável, como nos portadores de doença arterial coronariana. O contraponto a essas evidências é de que valores como Amor, Intimidade, Companheirismo, Compaixão, Altruísmo, Perdão e outros valores Espirituais, podem nos proteger das doenças do coração e das moléstias mentais.

A depressão é uma das patologias mais freqüentemente encontradas em qualquer estágio evolutivo da vida das pessoas, das crianças aos anciãos. Estima-se uma freqüência mínima de 10% da população do planeta. São pelo menos 660 milhões de seres humanos que terão uma notável experiência depressiva em algum momento de sua vida. A depressão é um transtorno incapacitante que afeta não só a vida dos pacientes, mas também a de seus familiares e de outras pessoas de seu convívio. Caracteriza-se principalmente por um estado emocional contínuo de tristeza, baixo auto-estima, desencorajamento, desesperança, sensação de vazio, angústia, pessimismo entre outras. Especificamente no caso da depressão geriátrica, em torno de 50% das queixas referidas pelas pessoas são físicas como dores vagas e difusas, cansaço, fraqueza, baixa energia, alterações do sono – principalmente a insônia – transtornos gastro-intestinais, cefaléia, alterações do apetite e transtornos de memória. As doenças crônico-degenerativas que levam à incapacidade funcional e as perdas afetivas são os principais fatores determinantes do aparecimento desta doença. As abordagens terapêuticas passam pelo uso de medicamentos antidepressivos, pela psicoterapia e pelas diversas formas de terapias complementares que vão desde a homeopatia até o envolvimento com atividades religiosas e espirituais.

Para que o projeto de envelhecimento com qualidade de vida tenha êxito, é necessário que cuidemos também da nossa dimensão espiritual. Inúmeros estudos médicos têm afirmado que: a) a adoção de certas crenças religiosas encoraja estilos de personalidade saudáveis, motivando sábias decisões relativas à saúde; b) os mais altos níveis de espiritualidade estão relacionados diretamente a mais baixos níveis de ansiedade em relação aos eventos do dia-a-dia; c) considerar a Fé como uma fonte de grande conforto, ajuda a reduzir os efeitos nocivos das doenças crônicas sobre a incapacitação. A religiosidade e a espiritualidade reduzem os efeitos nocivos da incapacitação sobre a saúde mental.

Em uma extensa revisão bibliográfica recente sobre os benefícios da religiosidade e espiritualidade sobre a saúde mental, o médico psiquiatra Alexander Moreira-Almeida destaca: 1) há evidências suficientes disponíveis para se afirmar que o envolvimento religioso habitualmente está associado a melhor saúde mental. 2) o impacto positivo do envolvimento religioso e o bem-estar é mais robusto entre os idosos, incapacitados e com os doentes em geral. 3) o efeito tampão que o envolvimento religioso proporciona no bem-estar pode ser maior para aqueles que estão sob situações estressantes. 4) as crenças espirituais têm um efeito positivo no bem-estar psicológico, confortando o portador de limitações físicas causadas pelo envelhecimento.

Finalmente, o bem-estar físico, mental, social e espiritual – sinônimos de qualidade de vida – devem ser os objetivos primordiais para um envelhecimento com respeito e dignidade.

“Nenhuma fase da vida humana é inteiramente deserdada dos dons da natureza e muito menos das bênçãos de Deus. A velhice é o começo da nossa espiritualização e da nossa desmaterialização.”  
Léon Denis.



## **A TERAPIA OCUPACIONAL NOS PROCESSOS DE ENVELHECIMENTO: Qualidade de vida na Doença de Alzheimer Dra Paula Maritan<sup>83</sup>**

Falar em envelhecimento desencadeia um leque de opções, principalmente quando abordada a "*Famosa e tão falada Qualidade de Vida*" (grifo do autor). No entanto, mesmo com uma geração já sendo doutrinada para um envelhecimento saudável e consciente, ainda encontramos pré-conceitos sobre o assunto.

O termo Envelhecer, conjetura para muitos a idéia de uma pessoa incapaz, sem condições de realizar suas atividades cotidianas, dependentes de familiares ou cuidadores por incapacidades funcionais e/ou mentais que se seguiriam com o processo normal de envelhecimento. Obviamente há modificações nas capacidades gerais do idoso, como afirma Zimmerman (2000, p. 13): "Envelhecer pressupõe alterações físicas, psicológicas e sociais no indivíduo. Tais alterações são naturais e gradativas". No entanto tais características são variantes e subjetivas á cada ser.

Segundo Carvalho e Netto (2006) há certa dificuldade na definição de envelhecimento, pela situação citada acima, onde há diversas vertentes. No entanto os autores acreditam que a melhor forma de definir o envelhecimento é o conceito onde envelhecer é um processo dinâmico e progressivo, no qual há modificações morfológicas, fisiológicas, bioquímicas e psicológicas, que determinam perda progressiva da capacidade de adaptação do indivíduo ao meio ambiente, ocasionando maior vulnerabilidade e maior incidência de processos patológicos, que terminam por levá-lo a morte.

Saindo do engessamento literário, sabemos que o processo de envelhecimento varia de ser humano para ser humano, bem como suas condições de vida adotadas desde a juventude. Entretanto, mesmo com as subjetividades de cada envelhecer, características fazem-se comum no processo de envelhecimento, como as perdas de Memória e a lentidão dos movimentos musculares. Características nas quais são mais apontadas nas pesquisas, como queixa principal dos idosos.

---

<sup>83</sup>Terapeuta Ocupacional

Esquecer onde deixou a chave, esquecer de um número de telefone muito usado, de um aniversário de uma pessoa próxima, são situações comuns a quase todas as pessoas, principalmente quando submetidas a situações de estresse mental. Contudo, cabe um olhar mais aprofundado, quando tais esquecimentos tomam uma dimensão mais perigosa, como esquecer fogão aceso, esquecer caminho de casa, e/ou uma dimensão mais angustiante, prejudicando o cotidiano do sujeito, podendo ser um indício de doenças orgânicas bem como demências.

Encontramos no DSM III-R e no CID-10 a definição de demência como uma síndrome mental que altera o funcionamento de diferentes funções corticais superiores. Em outras palavras, são múltiplas doenças de diferentes etiologias que, atuando sobre o sistema nervoso central, provocam alterações no funcionamento da memória (de fixação e evocação), pensamento abstrato, julgamento, linguagem, cálculo, orientação, compreensão, entre outras. Além disso, pode-se encontrar afasia (distúrbio da linguagem), apraxia (dificuldade em realizar atividades motoras, apesar da compreensão e funções motoras estarem intactas), agnosia (incapacidade para reconhecer ou identificar objetos, apesar da função sensorial estar intacta); e dificuldade construcional (incapacidade para copiar figuras tridimensionais).

Cognição é uma complexa coleção de funções mentais que incluem atenção, orientação, percepção, compreensão, aprendizagem, memória, resolução de problemas e raciocínio, entre outras. Estes atributos mentais permitem que o homem compreenda e relacione-se com o mundo e seus elementos. ( PARENTÉ ; HERRMANN, 1996)

A demência pode ser o resultado de lesão vascular no cérebro, infecção, tumor, trauma, alterações tóxicas/metabólicas/psiquiátricas. Conseqüentemente, existem vários tipos de demência, sendo a doença de Alzheimer a causa mais comum do declínio intelectual no idoso, ocorrendo em aproximadamente 50-60% dos casos de demência encontrados no indivíduo idoso, segundo o portal eletrônico da Associação Brasileira de Alzheimer (ABRAZ).

A Doença de Alzheimer (DA) é motivo de inúmeros estudos, mas já se sabe que acomete inicialmente a parte do cérebro que controla a memória, o raciocínio e a linguagem, podendo atingir outras regiões. A causa da doença ainda é desconhecida, e embora ainda não haja medicações curativas, já existem medicamentos que atuam bloqueando a evolução da doença, podendo em alguns casos, estabilizar o quadro clínico por um maior tempo.

Mas alerta que mesmo não havendo, ainda, indícios de cura para tal acometimento, há sim muita coisa a ser feita para a manutenção da qualidade de vida do idoso com DA. O carinho e o amor são fundamentais para esse tratamento, onde consigo, deverá haver estímulos biopsicossociais, a fim de qualificar e/ou retardar as perdas funcionais normais da doença

Nem todos os portadores de DA terão os mesmos sintomas, pois ainda, não foi mapeando um padrão único evolutivo da doença. Segue abaixo as descrições abrangentes dos estágios apontados pela ABRAZ, norteando nosso entendimento sobre a Doença de Alzheimer.

***Estágio Inicial:*** o estágio inicial da doença é freqüentemente negligenciado e incorretamente considerado como "processo normal do envelhecimento". Como o desenvolvimento da doença é gradual, fica difícil identificar exatamente o seu início. Neste estágio, a pessoa pode apresentar dificuldades com linguagem, desorientação de tempo e espaço, dificuldades para tomar decisões, dificuldades para lembrar fatos recentes, perda de iniciativa e motivação, sinais de depressão, perda de interesse nos hobbies e outras atividades.

***Estágio Intermediário:*** com o progresso da doença, os problemas se tornam mais evidentes e restritivos. O portador de DA tem dificuldades com as atividades do dia-a-dia, além de esquecimento de fatos recentes e nomes das pessoas; maior dificuldade em administrar a casa ou negócios; necessita assistência na higiene pessoal; maior dificuldade na comunicação verbal; apresentar

problemas de vagância (andar sem parar) e alterações de humor e de comportamento como agitação, agressividade, que pode ser física e/ou verbal), delírios (acreditar que está sendo roubado, que é traído pelo cônjuge, etc.), apatia, depressão, ansiedade, desinibição (despir-se em público, indiscrições sexuais, linguagem maliciosa, etc.).

***Estágio Avançado:*** a dependência se torna mais severa, os distúrbios de memória são mais acentuados e o aspecto físico da doença se torna mais aparente. O portador de DA pode apresentar dificuldades para alimentar-se de forma independente, não reconhecer familiares, amigos e objetos conhecidos, dificuldade em entender o que acontece ao seu redor, dificuldade de locomoção, incontinência urinária e fecal, comportamento inadequados em público, agressividade e agitação.

Como podemos ver acima, quanto antes for diagnosticado a DA, maior e melhor a qualidade da intervenção clínica, retardo e/ou preservando as capacidades funcionais desse idoso. E também, não menos importante, preparar a família para o processo evolutivo da doença, trazendo um convívio saudável para todos, respeitando as dúvidas, angústias e dores provocadas pelo processo da doença no seu ente querido.

Dentro do corpo clínico de auxílio ao idoso com DA e sua família, encontramos a terapia ocupacional como facilitadora desse processo de estimulação biopsicossocial.

A terapia ocupacional é uma profissão da área de saúde que promove o desenvolvimento, tratamento e a reabilitação de indivíduos ou grupos que necessitem de cuidados físicos, sensoriais, psicológicos e/ou sociais, de modo a ampliar seu desempenho e participação social, através de instrumentos que envolvam a atividade humana em um processo dinâmico relacional entre esta e a pessoa do paciente e a do terapeuta. Para isto o terapeuta ocupacional utilizar-se-á, em diferentes situações, do uso específico de atividades expressivas, lúdicas, artesanais, da vida diária, psicopedagógicas, entre outras, previamente analisadas e avaliadas, sob os aspectos

anatomo-fisiológicos, cinesiológicos, psicológicos, sociais, culturais e econômicos (Boletim do CRE - Ano VII - n.2), podendo assim, intervir de forma satisfatória na qualidade de vida do idoso cometido pela DA.

O Terapeuta Ocupacional, a partir de uma avaliação da história de vida do idoso, lançará propostas de atividades estimulantes que visem, além do trabalho cerebral, a ação agradável para o doente, sendo um momento de prazer, acoplado a um momento terapêutico, como: atividades manuais, artes plásticas, atividades cotidianas (cozinhar, lavar louça, tomar café), atividades sociais (passeios, ir ao mercado, teatro, cinema) atividades físicas (alongamentos, caminhadas, exercícios) entre tantas outras atividades que devem ser, sempre, atreladas a história de vida desse idoso.

As atividades devem ser controladas e orientadas a fim de aumentar o valor terapêutico do desempenho específico e de acelerar a chegada aos objetivos biopsicossociais. Uma vez que a finalidade é propiciar uma liberação mais favorável e terapêutica às necessidades e impulsos, é preciso um conhecimento e compreensão total das modalidades, do ponto de vista do seu valor e de suas limitações como meios terapêuticos. A terapia ocupacional deve ser analisada e avaliada num esforço de entender todos os componentes de uma atividade como meios potencialmente terapêuticos e nocivos. Os processos físicos e o material, bem como os equipamentos implícitos devem ser entendidos em torno de seu significado físico, mental e social, para que as atividades possam ser sabiamente relacionadas, de acordo com as necessidades de cada paciente. (CORREA, 1997).

Quando uma atividade é planejada, leva-se em consideração o desejo do paciente, bem como os objetivos daquele atendimento.

Sendo assim, o que parece simples e corriqueiro, para um idoso acometido com a DA, passa a ser uma tarefa complexa. Por exemplo, ao planejarmos (paciente e terapeuta) um café da tarde, há uma série de ações complexas e preparatórias para que tal café seja realizado. Primeiro, a programação do café, que apontamos noções de tempo (quando será), de espaço (onde será), entre outras ações como planejar o que serviremos neste café, a quantidade a ser comprada e assim por diante. Após tal planejamento, segue-se para a compra dos alimentos já previamente listados pelo paciente e terapeuta. A orientação dentro do supermercado, o raciocínio lógico de processo, a tolerância ao grande número de pessoas, a utilização de dinheiro, são tarefas que se tornam mais dificultadas quando há a presença da demência. No entanto são fundamentais para a preservação das capacidades cerebrais bem como, da prevenção de fobias comuns no decorrer da DA. Cumprindo a tarefa de compra, segue-se para a montagem da mesa do café. Nessa etapa, trabalham-se diversas questões como a orientação espacial na cozinha (onde estão os móveis, os alimentos) a utilização dos utensílios corretos (xícara, faca, colher), a associação entre nome e objeto (escutar o nome do objeto e associá-lo, ou se tal ação já não é mais realizada, relacionar com a utilidade do objeto). Finalmente, quando a mesa foi devidamente preparada, segue-se para ingestão e preparação dos alimentos, tais como, saber preparar seu café (as noções de quantidade de açúcar, de dentro e fora da xícara) a preparação do pão, onde trabalhamos as noções de saber usar/identificar a faca, de colocá-la dentro do pote de margarina, e completar com a noção espacial de passá-la no pão.

Uma tarefa simples do cotidiano, como vimos acima, torna-se uma atividade detalhada e complexa, onde será realizada, normalmente, em mais de um atendimento. Durante todas as etapas exemplificadas no parágrafo anterior, faz-se necessário as narrativas constantes ordenando e encaminhando a ação a ser realizada. Afinal, dependendo do estágio da DA, as informações recentes são rapidamente perdidas, sendo importante reforçar o que o paciente está fazendo e o que deve fazer, evitando realizar qualquer ação da atividade pelo paciente, a menos que o mesmo desencadeie uma ansiedade pela incapacidade de realização. Cabe então guiar as mãos do paciente para, ambos realizarem a tarefa, e não simplesmente realizá-la pelo idoso.

É de suma importância a manutenção da independência do idoso nas mínimas atividades. No entanto, sabemos o quanto a

convivência diária com um idoso com DA, torna-se desgastante e angustiante para a família, principalmente pelas inúmeras dúvidas e pelas questões emocionais de ser "esquecido" e/ou caluniado. A família, é parte fundamental no tratamento, sendo também acolhida pelo terapeuta ocupacional, este no qual abre-se para sanar possíveis dúvidas, e assim ir, juntamente com a família, trabalhando a aceitação e entendimento da doença.

Por ser uma tarefa desgastante que demanda uma energia demasiada, aconselha-se o revezamento de cuidadores, incentivando o investimento pessoal em cada um. Apontando para uma vida saudável para todos, não sendo ninguém e responsável e/ou o culpado pela doença, como em diversas famílias é relatado.

A fé segundo Menconi (2005) é a sensação de certeza de que tudo está resolvido, que há um alento, o que tem efeito pacificador no cérebro. A religião é uma solução menos dolorosa para enfrentar a vida porque a dúvida incomoda e angustia. E é partindo deste pressuposto que o auxílio espiritual de qualquer natureza, apazigua o momento da crise.

Em minha experiência profissional, também percebi que o estímulo religioso é bem preservado quando, na mocidade houve o interesse pelo tal. Enquanto Terapeuta Ocupacional, em diversos momentos utilizei da memória religiosa a fim de estimular com ações atuais. Um exemplo bem pertinente foi à associação dos dias da semana, para um senhor com DA, que trabalhava em um Centro Espírita de Umbanda; Quando lhe era perguntado o dia da semana, o mesmo não sabia responder, porém quando informávamos o ritual realizado naquele dia na Terreira, o mesmo prontamente dizia o dia da semana. Em outros momentos, também pude perceber a importância dessa visão mais abrangente no tratamento, aonde a ida à igreja, além do estímulo social, da movimentação músculo-esquelética, dá-se também abertura para a memória espiritual pela reza, pelos nomes dos santos, por suas histórias, e acima de tudo pela ativação e motivação da fé.

As reflexões de Cortes, Pereira e Tarantino, apontam as evidências científicas em relação à fé.

Hoje há muitas evidências científicas de que a fé e métodos como a oração e meditação ajudam os indivíduos", afirma Thomas

McCormick, do Departamento de História e Ética Médica da Universidade de Washington, EUA, (CORTES, PEREIRA, TARANTINO.2005).

Estes novos estudos relacionando o poder da fé e o cérebro, deram origem ao novo ramo de pesquisa da ciência, a "Neuroteologia". Atualmente o radiologista Andrew Newberg, da Universidade da Pensilvânia é um ponto referencial da Neuroteologia. No Brasil o Dr. Raul Marino Júnior, neuropsiquiatra e professor titular de Neurocirurgia da Faculdade de Medicina da USP, autor do livro "A Religião do Cérebro", é um grande referencial nos estudos das manifestações da fé no cérebro.

O autor traz informações referentes à atuação da fé no cérebro, pontuando mecanismos, zonas cerebrais a serem ativadas a partir do estímulo religioso e/ou da evocação da fé.

E são a partir de tais estudos, que podemos utilizar sim dos recursos religiosos como auxílio no tratamento terapêutico ocupacional, quanto pertinente e agradável ao paciente.

Falamos da importância dos estímulos cerebrais no curso da Demência do tipo Alzheimer; na necessidade de se manter as funções e ações, sejam elas bem realizadas ou não, mantendo assim a autonomia. Falamos também na importância da ação religiosa, quando pertinente; no cuidado para com a família e os cuidadores; mas acima de tudo reforço a importância na manutenção dos sentimentos, do amor, dos carinhos, afinal, o seu idoso, pode não saber quem você é, mas você sabe quem ele é. E assim finalizo com uma citação de Simone de Beauvoir (1990), onde diz que " A velhice não é a conclusão necessária da existência humana; é uma fase da existência diferente da juventude e da maturidade, mas dotada de um equilíbrio próprio, e deixando aberta ao individuo ampla gama de possibilidades."

#### **Bibliografia:**

- BEAUVOIR, Simone de. *A Velhice*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1990.
- CORRÊA, Martha Sônia de Medeiros. **A Terapia Ocupacional no manejo do idoso com Déficit Cognitivo**. In: 5º

Congresso Brasileiro – IV Simpósio Latino Americano de  
Terapia Ocupacional, 1997, Belo Horizonte: s.ed., 1997

- CORTES, Celina. PEREIRA, Cilene. Tarantino, Mônica. A medicina da alma. Disponível em [www.iestoe.com.br](http://www.iestoe.com.br). 2005. Acesso em: 02/01/2006
- MARINO, Raul Junior. **A religião do Cérebro**. Editora Gente, São Paulo. 2005.
- MENCONI, Darlene. **As Razões da Fé**. Disponível em: <[www.istoe.com.br](http://www.istoe.com.br) >, Publicada em 28/12/2005. Acesso em: 30/03/2006).
- ZIMERMAN, Guite I. **Velhice aspectos biopsicossociais**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000
- CARVALHO FILHO, E. T. & PAPALÉO NETTO, **Teorias do envelhecimento. Geriatria Fundamentos, Clínica e Terapêutica**. 1º Ed. São Paulo: Editora. Atheneu, 1994
- PARENTÉ, R; HERRMANN, D. **Retraining Cognition: Techniques and Applications**, Aspen Publishers, Inc., Maryland) Disponível em <<http://paginas.terra.com.br/saude/oconsultorio1/peda.htm>> . Acesso em 04/06/2006)
- Boletim do CRE - Ano VII - n.2. Disponível em <<http://www.portaldoenvelhecimento.net/acervo/artieop/Geral/artigo181.htm>>. Acesso em: 07/06/2006
- [www.abraz.com.br](http://www.abraz.com.br) acesso em 22/10/2008



# Estado de Direito Dignidade Humana LGBT



DIGNIDADE  
HUMANA



## HETEROSSEXISMO E LGBTFOBIA: IMPASSES PARA A DEMOCRACIA

Fernando Pocahy<sup>84</sup>

Expressão de ódio, intolerância e desrespeito e não de medo psicológico, um ato heterossexista e/ou lesbofóbico, transfóbico ou homofóbico fere. Mas seus efeitos vão além da dor, pois eles determinam lugares e posições para uma vida. Trata-se, sobretudo, da desumanização do outro através de palavras, gestos e condutas (Borrilo, 2001); sendo, de mesmo modo que a xenofobia, o sexismo, o racismo ou o anti-semitismo, uma manifestação arbitrária que consiste em designar o outro como o contrário, inferior ou anormal. Assim, este ato refere-se a um prejulgamento e ignorância que consistem em acreditar na supremacia, evidência e naturalidade da heterossexualidade (Borrilo, 2001). Nesta arena, cabe ressaltar, não está somente em jogo a desqualificação do outro, mas de tudo que ousa contradizer os instituídos e códigos morais normativos e que venha promover a ampliação da liberdade humana e a democracia. E em que pese toda a articulação e as conquistas do movimento social e da própria implicação do Estado, evidencia-se, a cada dia, a necessidade de avançar ainda mais diante das violações de direitos, muitas vezes sutis, outras manifestas de forma brutal.

No campo das pesquisas e estudos sobre a violência heterossexista e LGBTfóbica começamos a avançar, mas ainda temos muitos desafios. E embora sejam escassos os dados, ainda assim alguns indicadores têm sido importantes para a formulação de políticas públicas e para um "diagnóstico social", sobretudo aqueles estudos derivados de pesquisas como as realizadas durante as "paradas do orgulho LGBTTT". Estes estudos vêm contribuindo para a compreensão da violação de direitos e sobre cidadania da população LGBTTT, bem como os dados da violência e no acesso a direitos acolhidos pelo movimento social. Os dados organizados pelos movimentos sociais ainda são escassos. Em Porto Alegre temos reunido a partir do Centro de Referência em Direitos Humanos na Prevenção e Combate à Homofobia, realizado pelo nuances em parceria com o Governo Federal. Os dados obtidos e as análises são preliminares, porém servem de subsídio para a discussão entorno de

---

<sup>84</sup>Centro de Referência em Direitos Humanos na Prevenção e Combate à Homofobia de Porto Alegre/ nuances - grupo pela livre expressão sexual. Psicólogo, Mestre em Psicologia Social e Institucional e Doutorando em Educação pela UFRGS.

políticas públicas focalizadas na prevenção de agressões específicas e na elaboração de campanhas contra o heterossexismo e a LGBTfobia. Estes dados serão utilizados aqui, de forma parcial, associados aos dados da Pesquisa da 8ª Parada Livre e a uma sistematização de dados do nuances de 1995 a 2005 (Golin; Pochay; Rios, 2007).

Os dados da pesquisa realizada na 8ª Parada Livre de Porto Alegre, em parceria com o Centro Latino Americano de Sexualidade e Direitos Humanos – CLAM/IMS/UERJ, a partir de uma amostra de 368 informantes participantes em 2004 (Knauth & Benedetti, 2005) indicaram que 180 destes já haviam sido vítimas de algum tipo de discriminação. Muitas das situações de violência ocorreram no contexto do ambiente escolar (32,4%), nos círculos de amizade e vizinhos (27,8%) e entre familiares (24,6%). Também foram relatados por 10,9% dos entrevistados discriminações no ambiente de trabalho e agências de emprego e nos serviços de saúde (6%). Embora esta pesquisa não indique modalidades de agressão exacerbadamente graves como os homicídios e latrocínios<sup>55</sup>, que representam violências de notificação compulsória, ela dimensionou a distância entre a vitimização e a denúncia.

Mas se o número de agressões dirigidas a lésbicas, travestis, bissexuais, transexuais e gueis surpreendem pelo volume e recorrência, o baixo índice de denúncias revela o clima de impunidade e o difícil caminho do acesso à justiça que envolve estes crimes. Dos entrevistados, neste estudo, 30,2% não haviam relatado o fato anteriormente e apenas 14,8% relataram a agressão sofrida à delegacia de polícia. Embora entre as situações mais presentes estejam àquelas relacionadas à ordem da injúria e do insulto, frequentemente vêm acompanhadas de ameaças e agressão física.

Ao provocarmos enquanto movimento social as instituições e também as cidadãs e os cidadãos vítimas (não passivas) do heterossexismo acerca dos processos de produção da violência e as estratégias coletivas para o seu enfrentamento, acreditamos estar atuando no sentido da interpelação de que todos somos sujeitos de direito e sujeitos políticos no processo de constituição de uma sociedade democrática. E que nosso trabalho além de reivindicativo se constitui enquanto uma ação de educação para os direitos humanos e para o exercício pleno da cidadania, de onde os "problemas pessoais" passam a ser considerados problemas de

sociedade. Na pauta de nossas ações, o direito a sonhar, desejar, a ter prazer, ao livre arbítrio sobre o próprio corpo, a participar da vida e da construção de uma sociedade para todas e para todos.

A visibilidade lésbica, travesti, guei e transexual hoje em dia não significa que as pessoas teriam decidido ao curso dos últimos anos de se definirem como tais, mas que um número cada vez maior de pessoas tem cessado de dissimular a parte noturna de suas vidas e passaram, a partir da definição de um campo de disputa de significados culturais em torno da sexualidade e pela garantia de direitos, a estarem mais expostos/as aos efeitos da reiteração na norma heterossexual.

Os dados da pesquisa da Parada Livre 2004 revelam-nos esta disputa no processo de efetivação de uma sociedade mais justa e menos desigual: 59% dos/das participantes indicaram que participavam da Parada "para que os homossexuais tivessem mais direitos" e 10% por solidariedade com amigos/as e parentes homossexuais.

A atuação do nuances através do Centro de Referência em Direitos Humanos, na Prevenção e no Combate à Homofobia, conveniado à Secretaria Especial de Direitos Humanos, nos apresenta a materialidade das tensões em nossa sociedade local acerca de graves violações e do não acesso de uma parcela importante da população aos bens e aos direitos sociais. Sublinhamos que as situações que viemos acompanhando junto ao Centro de Referência indicam um número de maior acesso de pessoas que denunciam situações de violação e que isto se insere seguramente neste movimento de visibilização, resultante da ação dos movimentos sociais e de políticas de governos.

Os dados que dispomos do período de vigência do primeiro ano de convênio com a Secretaria Especial dos Direitos Humanos apontam para o papel importante da construção de mecanismos no acesso à justiça e na sua efetivação, assim como da imprescindível articulação deste fazer com outros atores sociais, tais como organizações da sociedade civil, grupos e, em especial, a participação da população.

Os dados analisados aqui dizem respeito a somente 79 dos

186 casos atendidos pelo nuances em 2006. Estes números revelam que, quanto à população, ainda são os homens que denunciam mais. Em 2006, contabilizamos 73% dos casos referentes a homens. Estes são majoritariamente homens homossexuais e alguns bissexuais. De outra parte, em razão inversa, tivemos neste ano um número maior de denunciante transexuais (9%), contrastando com os 1,89% de pesquisa anterior (Golin; Pocahy; Rios, 2006). As mulheres homo-bissexuais compuseram um percentual de 19%, diferente dos 14% anteriores. Isto evidencia que o acesso das mulheres vem se consolidando na procura por direitos; mas ainda são muitos os estigmas que envolvem as desigualdades que marcam as relações de gênero.

Também chama atenção o perfil geracional da população que acessou o serviço do nuances. Das 79 pessoas, 16 pessoas encontravam-se na faixa entre 14 e 23 anos, sendo que 35 destas pessoas tinham entre 24 e 34 anos. A população acima de 40 anos corresponde 20 casos. Dados que carregam consigo situações bastante complexas, como aquelas que envolvem o trabalho e a idade, no caso de homens mais velhos que foram demitidos do trabalho e que encontram poucas possibilidades de re-inserção profissional. Assim como a difícil situação dos jovens que não encontram aporte social para o enfrentamento das situações de violação. Alguns deles, associados também ao trabalho, considerando-se a precariedade de políticas públicas para o primeiro emprego.

A distribuição étnico-racial também nos apresenta um indicador bastante importante sobre o acesso à justiça. A população branca perfaz 61,75% das pessoas atendidas, ao passo que o restante está distribuído entre 7% de população negra, 1% indígena e o mesmo percentual auto atribuiu-se como pardo/a e moreno/a. Para 6% da população não foi possível qualificar o dado, pois os informantes recusaram-se a atribuir raça/etnia. Os dados revelam que, na medida em que os estigmas e as desigualdades se associam, como no caso da população afrodescendente, o acesso às instâncias de resolução dos problemas e conflitos sociais pode tornar-se mais difícil.

A renda da população nos apresenta outro desafio na atuação dos mecanismos de acesso à justiça: 41% da população percebem entre 1 e 3 salários mínimos e 27% entre 4 e 7 salários. 12% indicam não ter nenhuma remuneração própria, correspondendo a casos de

desemprego ou de sobrevivência através de familiares ou outros parentes. 20% dos casos não puderam ser qualificados, mas constaram do número total. Este dado nos mostra que boa parte da população denunciante atenderia aos critérios para o atendimento junto à defensoria pública, mas o fato é que a população ainda não se sente segura para denunciar temas envolvendo a sexualidade nestas instâncias públicas.

O fato de uma parcela importante da população atendida com renda que podemos denominar de "digna" pode ser entendido a partir dos dados relacionados à escolarização. Quase a metade dos/das usuários do serviço possuem o ensino médio completo. Ao passo que 22% têm ensino superior incompleto e chega à casa de 11% os casos de denunciante com ensino superior completo (6%) e pós-graduação (5%). Apenas 2% não têm o ensino fundamental completado e outros 5% não puderam ser qualificados no n=79.

No que diz respeito ao histórico de violência pregressa, dos 45 casos qualificados, 26 passaram por uma ou mais situações de discriminação ou outras formas de violência e 19 informaram nunca ter sido vítimas de homofobia. Um dado que se aproxima daqueles da pesquisa da Parada Livre de 2004, onde 6% dos/das informantes indicaram ter passado por algum tipo de situação discriminatória.

Dos resultados de nosso trabalho pudemos observar que a violência que cerca o mundo do trabalho constitui-se uma das searas mais perversas do heterossexismo e da LGBTfobia. Embora não seja o maior indicador de situação de violência, revela-se nestes casos a difícil luta entre a sobrevivência e a dignidade. O número de situações de violência ou de violações, envolvendo a demissão da/do trabalhador(a) corresponde a 4% dos casos. As agressões impetradas por chefias ou colegas de trabalho somam 14% das denúncias. Números que se exacerbam, a partir do instante em que percebemos que as situações denunciadas se relacionam ao mundo do trabalho, como um local hostil e homofóbico: 24% dos agressores são seguranças privados, 9% funcionários públicos, 5% proprietários e /ou funcionários de estabelecimentos comerciais como bares e boates, 4% educadores e 3% empregados do comércio e serviços em geral. Ou seja, 59% dos/das autores/as da violência estavam em alguma situação relacionada ao mundo do trabalho.

Entre as situações mais frequentes, assim como nos dados da pesquisa 1995/2005 e da pesquisa da Parada Livre o insulto - a agressão verbal - permanece em 37%. Estes casos de injúria não

raras vezes estão associados a ameaças de morte ou agressão física. Esta última representa entre 9% e 13% de casos. 11% do total de casos correspondem ao assédio moral (8%) e a violência psicológica (3%), cujos limites são tênues entre si. Os casos de violência psicológica podem ser compreendidos de forma ampliada, associando-se aos casos de negligência e abandono (10%), ao considerarmos que estes podem oferecer sofrimento psíquico às vítimas.

Não menos expressivas são também as situações que motivaram intervenções no sentido do reconhecimento de uniões estáveis. Casos em que, na morte de um dos/das cônjuges, a família ou outros entes parentais recusam-se ao reconhecimento da constituição conjugal. Geralmente casos que são acompanhados de sofrimento pela perda do companheiro (aqui não fazemos a inflexão para o feminino tendo em vista que a totalidade dos casos de reconhecimento dizem respeito a uniões entre homens) e pela violência das famílias. Neste mesmo quadro acompanhamos também duas situações envolvendo processos de naturalização, para o caso de estrangeiros, onde houve a necessidade do reconhecimento da união estável.

Estes últimos dados nos remetem diretamente à instância de deliberação do Estado e ao justo cumprimento da Constituição Federal. Exemplar, neste caso, uma das demandas mais significativas em termos de denúncia: o acesso negado a estabelecimentos comerciais e mesmo a empresas estatais, de onde correspondem aos casos de denúncia por acesso negado 10% das denúncias.

Ainda, em menor percentual, mas não menos emblemático, citamos um caso em que houve violência sexual, que inicialmente omitida pela vítima, por vergonha. Seguramente esta situação, bastante dolorosa para a vítima, esteve associada, pelo seu silêncio, aos estigmas que envolvem a homossexualidade, como aqueles da "perversão" e da "promiscuidade", em um sentido muito próximo daquele do discurso moralizador da procura pelo algoz (Carrara & Vianna, 2004).

Sobre os autores das situações indicadas um percentual bastante expressivo diz respeito à atuação de profissionais de segurança privada: 24%. Um número expressivamente distinto dos casos envolvendo a segurança pública (3%). No entanto, ao

associarmos outros/outras agentes de violência, veremos que o percentual relacionado ao Estado toma vulto: 9% são funcionários públicos de outras autarquias e instituições, 4% são educadores da rede pública (entre estado e municípios). O Estado, de forma direta, no sentido de suas competências, como dos direitos que não são garantidos, representa 5% dos casos atendidos.

No que diz respeito à prevalência homem – mulher agressor(a) e na intersecção com raça/etnia, um dado não causa estranhamento: 73% são homens, para 27% mulheres. Quanto ao atributo raça/etnia, considerando-se 21 casos qualificados, 18 destes correspondem a agressões cometidas por pessoas brancas e 3% por negras.

Diante das situações reveladas nestas denúncias, pudemos observar que o trabalho histórico do nuances na constituição de condições de justiça se apresenta tanto pelas providências tomadas pelos/as usuários/as até chegar ao serviço, quanto pela forma como conheceram o trabalho. 51% das/dos usuárias/os já conheciam o nuances através de suas intervenções – mídia (jornal do nuances), folderes, cartazes e pela Parada Livre. 10% tiveram a indicação de amigos, o que nos permite conjecturar sobre a perspectiva da educação por pares. Já os 11% que se referem à indicação de outras organizações não-governamentais e governamentais nos mostram a efetividade do trabalho em rede; sobretudo ao considerarmos que parte das instâncias indicadas são organizações parceiras no projeto, assim como aquelas que constituem o quadro das providências tomadas pelas vítimas antes de chegarem ao nuances: 6 denúncias haviam percorrido anteriormente a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da AL do RS, 3 a Delegacia Regional do Trabalho, 2 casos ingressaram através do Ministério Público Estadual e uma pessoa havia acionado o Ministério Público do Trabalho. 25 denunciante já haviam realizado um boletim de ocorrência em alguma delegacia da capital ou região metropolitana. No entanto, dos 79 casos atendidos, 49 não haviam tomado nenhuma providência anterior, tampouco a comunicação a amigos e familiares. Somente 3 casos haviam comunicado ao círculo próximo familiar ou de amizade. O que revela que as situações geralmente não são compartilhadas com amigos e/ou familiares. Talvez, em relação as famílias, pela vida clandestina ou mesmo por reações de hostilidade; afinal, 11% dos casos atendidos tiveram como agressores seus familiares.

Nosso trabalho vem nos permitindo compreender as formas

diversificadas e as tramas que envolvem o acesso e a efetividade da justiça e para a promoção de uma cultura dos direitos humanos. Entre elas, a necessidade de uma reflexão continuada sobre o nosso fazer, mas também o rigor no combate à normalização da sociedade e os perigos que rondam nossos discursos, tais como aqueles que nos conduziram enquanto sociedade e movimento social até mesmo a desejarmos o desejo do Estado em nossa luta, em nossas vidas.

Reivindicamos que os princípios da autonomia corporal sem qualquer imposição de coerência entre o corpo, o gênero e a sexualidade e o respeito à integridade física sejam reconhecidos enquanto valores políticos. E reiteramos a necessidade da articulação e mobilização social associada ao compromisso e empenho do Estado como condições que seguramente podem nos conduzir uma sociedade menos violenta e desigual.

Romper o silêncio e "sair do armário" é, portanto, um ato de liberdade, não no sentido de uma liberação, mas de uma resistência e de uma virada de jogo na construção da cidadania plena e na efetivação de uma sociedade democrática.

### **Referências Bibliográficas**

BORRILLO, Daniel. *L'homophobie*. Paris : Presses Universitaires de France, 2001.

CARRARA, Sérgio e VIANNA, Adriana R. B. "As vítimas do desejo: os tribunais cariocas e a homossexualidade nos anos 1980", in:

CARRARA et al. (orgs.), *Sexualidade e saberes: convenções e fronteiras*. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

GOLIN, Célio; POCAHY, Fernando; RIOS, Roger Raupp Rios. O acesso à justiça na luta contra a homofobia: políticas, teoria e atuação. Análise de casos registrados no nuances entre 1995 e 2005. In:

KNAUTH, Daniela e SEFFNER, Fernando (orgs.). *Direitos Sexuais e Reprodutivos no Cone Sul*. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2007 (no prelo).

KNAUTH, Daniela Riva; BENEDETTI, Marcos Renato. Apresentação

dos dados da pesquisa: Pesquisa Política, Direitos, Violência e Homossexualidade. . [www.nuances.com.br](http://www.nuances.com.br). Acessado em 12/01/2006.



## AS VOZES DOS INVISÍVEIS: NOVE ANOS DE BOCA NA RUA Clarinha Glock e Rosina Duarte<sup>85</sup>

No dia 12 de agosto de 2000 ,a professora Deirdre Bicca foi até a Praça do Rosário ,em Porto Alegre ,apresentar aos jovens que faziam parte da chamada "Turma dos Cachorrinhos" duas jornalistas interessadas em fazer com eles um jornal diferente ,que fosse a sua voz , o seu canal de comunicação com a sociedade .Deirdre era a conexão com o grupo que ficou conhecido pela televisão e pelo jornal por ter se alfabetizado, ainda criança ,naquela praça.Eles não entenderam muito bem o que aquelas mulheres de jeito esquisito estavam realmente propondo , afinal,tanta gente já tinha passado por ali e oferecido "propostas" tentadoras: um vídeo, um livro ,uma vida ,quem sabe, diferente.E, no entanto, ia antropólogo, vinha jornalista,apareciam educadores e psicólogos- e eles continuavam na praça.

Na semana seguinte, dia 26 de agosto, surpresa- as duas jornalistas voltaram .E outros habitantes da praça começaram a se aproximar .Veio Riquinho, Carlos, Clóvis, Gancho, Mercedes , Jeferson e Ana Paula.Não tinham nada a perder - sempre ficavam por ali mesmo, guardando carro , pedindo um troco para os passantes .Aos poucos foram se em empolgando com a história de fazer jornal.

Encantaram -se com a idéia de brincar com um gravador e ouvir sua voz.

A primeira grande descoberta foi que, mesmo sem saber escrever ou ler direito, e ao contrário do que muita gente pensava , eles conseguiam se expressar .E como um jornal precisava ter um nome , todo mundo sugeriu um :Boca de Rua, Rua Invisível, Povo da Rua ,Voz da Rua.Na votação, ganhou Boca de Rua .Eles também votaram os temas que seriam tratados nos primeiros números:prostituição infantil, drogas, armas,atendimento de saúde, crimes , violência, polícia e corrupção policial.

Nascia ali um projeto muito maior , que além da voz lhes daria uma projeção quase inimaginável dentro da sociedade .Os moradores de rua ou as pessoas que "convivem" nas ruas - como eles preferem se autodefinir - começavam a se tornar visíveis , mesmo sem perceber .Ganhavam uma identidade de grupo diferente, que ao invés de

---

<sup>85</sup>Jornalistas, supervisoras do projeto do Jornal Boca de Rua

segregar pretende incluí-los .

O primeiro passo foi convencê-los de que tinham histórias para contar e que suas histórias eram importantes, como a de todo mundo, independentemente de terem casa ou não .Suas histórias foram sendo transcritas pelo gravador , em entrevistas que eles mesmos aprenderam a fazer , e por textos coletivos , registrados pelas jornalistas , praticamente como eram falados .Com uma câmera simples de fotografia , começaram a captar imagens do seu dia a dia .

O resultado foi que, em menos de seis meses , havia textos suficientes para encher quatro páginas não só de uma , mas de inúmeras edições , repletas de sentimentos e visões de mundo muito além daquelas registradas superficialmente pelos jornais diários.

Foi assim que,em janeiro de 2001 , saiu o primeiro jornal feito por moradores de rua de Porto Alegre e do Brasil ,o Boca de Rua.O logotipo criado por Riquinho, num rabisco feito sem muito pestanejar, em cima do banco da praça, é o retrato perfeito desse povo: uma boca enorme, escancarada , cercada pelo símbolo da igualdade e do demônio.

Depois de impresso, era preciso aprender a vender o seu próprio trabalho, enfrentando a desconfiança de compradores. Foi um processo lento: de reconquista, da confiança neles mesmos, nas jornalistas, na possibilidade de alguém se interessar pela sua história.Jovens, mas já considerados adultos muitos estavam na praça desde meninos , acolhidos pela rua depois de sofrer maus tratos em casa , de conhecer o abandono e as perdas da escola , da família ,longe dessa idéia hoje tão difundida de cidadania.

Muitas reuniões foram feitas embaixo da proteção da parada do ônibus em frente á praça, para se proteger da chuva torrencial .Muita festa com bolo dividido ali mesmo, no banco da praça, para comemorar a vida, porque a morte ronda o tempo todo , como uma companheira ameaçadora, por conta da presença freqüente de pessoas com AIDS , dependentes de drogas ,vítimas da violência

Dos cinco integrantes iniciais, o grupo passou a ter 10, às vezes 12 .Alguns participaram do Boca só um tempo , o suficiente para deixar saudades .Como Mercedes.Quando o jornal estava recém-engatinhando, Luciano Felipe da Luz, o Mercedes - que recebeu esse

apelido por ter sido atropelado por um caminhão Mercedes - , era apenas uma pessoa jogada na esquina junto ao Colégio do Rosário , cuspidno no chão e se injetando drogas para se esquecer do sofrimento da rua ."A senhora não sabe como eu estou sofrendo", disse uma vez. Quando saíram as primeiras edições, Mercedes já estava se levantando, abrindo o sorriso enorme e falando dos filhos que gostaria de rever.

Quando o jornal se tornou mais conhecido, Mercedes pediu para se internar, queria se livrar das drogas, apresentou os parentes para a equipe, fez planos de futuro.Quando finalmente se ergueu, a AIDS se manifestou e Mercedes, que temia ficar sozinho no hospital, fugiu do tratamento mais uma vez.Recolhido a um abrigo lutou pela vida, mas o corpo já não obedecia mais.

Mercedes foi enterrado numa vala comum, só com o número de identificação, mas teve um bando de amigos para chorar a dor de sua morte.Pela primeira vez eles sabiam onde um deles havia sido enterrado, como morreu e por quê - está tudo registrado numa edição póstuma feita pelos moradores de rua sobre a vida e a morte do amigo da rua.

O grupo cresceu, e a redação improvisada na Praça do Rosário foi substituída pelo Parque Farroupilha, primeiro no palco , depois na lateral do Auditório Araújo Vianna .Hoje, as reuniões são realizadas na Associação Beneficente Bandeirão Popular Gaúcho,na Azenha.Atualmente,o Boca tem 30 inscritos ,embora nem todos apareçam sempre ,porque a rua tem caminhos pelos quais alguns se perdem , e acabam em presídios, hospitais e albergues.As edições do Boca de Rua são trimestrais, com tiragem de sete mil exemplares .Todos os membros da equipe que participam das reuniões semanais fazendo o jornal têm direitos a receber uma cota semanal de exemplares para vender, os moradores de rua não precisam ficar pedindo dinheiro - eles têm um trabalho remunerado que lhes ajuda a ter uma identidade da qual aprenderam a se orgulhar.

Com o tempo, o grupo criou suas próprias regras; enquanto estão trabalhando com o jornal Boca de Rua , seja na elaboração das pautas e dos textos, seja na venda dos exemplares, ninguém deve usar drogas .É preciso aprender a respeitar os outros.A cada reunião, a cada novo integrante, a cada resbalo, os acordos são recordados , como parte do processo de aprendizagem dessa nova identidade de

cidadão que exige entrar dentro de parâmetros diferentes dos estabelecidos na rua.

Se o primeiro passo era dar voz e uma fonte de renda , para substituir o assistencialismo pela autogestão, o segundo foi fazer com que fossem lidos e que essa leitura fizesse diferença .Com o trabalho no jornal e a consciência de que têm direitos e deveres , os moradores de rua começaram a trazer demandas.Como os serviços de saúde não tem muitas vagas para os que pedem ajuda para deixar a droga e aderir ao tratamento da AIDS , e os albergues não são suficientes para abrigar suas dores, tornou-se necessário criar uma rede de apoio do Boca de Rua , com psicólogos e pedagogos.

Moradia, saúde e educação são as demandas mais freqüentes e menos atendidas. Há uma dificuldade enorme de incluir essa população nos serviços já existentes, onde geralmente só quem teve um mínimo de estrutura familiar anterior á ida para a rua consegue se adaptar, mas uma maioria precisa de um pouco mais de apoio .Infelizmente, nem sempre esse apoio diferenciado é oferecido pelas instituições, cujos profissionais estão ás vezes despreparados emocional e tecnicamente para atender a essa população. A rede de apoio procura fazer o papel de intermediário nesse processo de reconquista dos espaços públicos.

A rede está se estruturando também para criar outras oportunidades aos integrantes do projeto, a partir de propostas trazidas por eles , como a criação de uma grife com o logotipo do grupo.A primeira experiência foi feita em janeiro de 2003,quando eles fizeram suas próprias camisetas para usar como uniforme na venda do jornal durante o Fórum Social Mundial , em Porto Alegre.Paralelamente, são realizadas oficinas de criatividade e de integração do grupo , para discutir questões como identidade , confiança ,respeito.

As parcerias com fundações e empresas que garantem desde a impressão do jornal até a doação de camisetas ,banners, e fazem a revelação de filmes são uma ajuda essencial para a continuidade do trabalho , que tem a supervisão da Agência Livre Para a Informação Cidadania e Educação (ALICE),grupo criado em 1998 por jornalistas com o objetivo de fazer e discutir a comunicação de forma crítica.

À medida que o grupo foi se sedimentando e conquistando seu

espaço, as crianças e os adolescentes que vivem na rua ou estão em situação de risco começaram a exigir que a sua voz também fosse ouvida. Essa demanda gerou um outro projeto dentro do projeto: o Boquinha, que nasceu por sugestão de alguns integrantes do próprio Boca de Rua, preocupados em fazer algo prático para evitar que os pequenos repetissem suas trajetórias tão doloridas.

**Clarinha Glock  
Rosina Duarte**

**Jornalistas, supervisoras do projeto do Jornal Boca de Rua.**



# DEMOCRACIA, CIDADANIA E VIOLÊNCIA

José Vicente Tavares dos Santos<sup>86</sup>

Aline Winter Sudbrack<sup>87</sup>

## INTRODUÇÃO A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DEMOCRÁTICO

A criação do Estado democrático, nas sociedades capitalistas ocidentais, ocorreu como o desdobramento de significados e funções do controle social que vem a ser: "um conjunto de medidas, quer influências interiorizadas, quer coerções adotadas numa dada sociedade para que as ações individuais não se desviem significativamente do padrão dominante de sociabilidade por esta razão designado por ordem social. ( SANTOS, 1996:52). Com o estabelecimento do Estado de Direito, o controle social passou a abrigar as garantias individuais do cidadão, seus direitos civis e suas formas de participação representativa no Estado, através de organismos institucionais para exercer o controle sobre os governantes. Ainda que o aparelho estatal concentrasse o monopólio exclusivo da violência, a presença de liberdades individuais oferecia uma resistência aos limites da legitimidade do controle exercido por tal poder.

Do mesmo modo que outros agrupamentos políticos, o Estado é uma empresa de dominação de uns sobre os outros, por meio do recurso à violência ou à ameaça de emprego. No entanto, trata-se de uma violência legítima, porque autorizada pelo Direito. É isso que faz com que lhe seja possível diferenciar a força coatora do Estado do puro e simples recurso à violência para impor a vontade de uns sobre os outros.

Na modernidade, os Estados Democráticos elegem o termo Estado Democrático de Direito como realização de valores (igualdade, liberdade e dignidade da pessoa) o que se constitui em um conceito mais abrangente do que o de Estado de Direito, que surgiu como expressão jurídica da democracia liberal.

---

<sup>86</sup>Sociólogo, Doutor de Estado pela Université de Paris - Nanterre, Professor Titular do Departamento de Sociologia e do PPGSociologia - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Pesquisador do CNPQ, Coordenador do Grupo de Pesquisa Violência e Cidadania - IFCH UFRGS.

<sup>87</sup>Doutora em Sociologia - UFRGS, Mestre em Antropologia Social - UFRGS, Docente e Pesquisadora do Grupo de Pesquisa Violência e Cidadania - UFRGS.

A superação do liberalismo colocou em debate a questão da sintonia entre o Estado de Direito e a sociedade democrática. O Estado de Direito era um conceito tipicamente liberal, com as seguintes características básicas: a) submissão ao império da lei ; b) divisão de poderes, que separa de forma independente e harmônica os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, como técnica que assegure a produção das leis ao primeiro e a independência e imparcialidade do último em face dos demais e pressões dos particulares ; c) enunciado e garantia dos direitos individuais. Sendo criação do liberalismo, repousa na concepção do Direito Natural, imutável e universal, daí decorrendo que a lei é concebida como norma jurídica, geral e abstrata, realizando o princípio de legalidade, essência do conceito de Estado de Direito ( SILVA, 2001 : 116-26)

A teoria do liberalismo clássico sustenta o princípio de uma ordem natural harmônica entre os homens. Sua ênfase recai sobre resguardar as liberdades que considera inerentes à natureza humana : de pensamento, de opinião, propriedade e associação baseada nos direitos civis. Socialmente há uma ordem « espontânea » em que triunfam os mais bem posicionados na escala social. Neste sentido, a Justiça social transforma-se num sem sentido, na medida em que uma teoria de Justiça que pressupõe a igualdade jurídica nos limites territoriais do Estado-nação tem sua aplicação prática desvirtuada pelo contexto da seletividade penal.

A tarefa fundamental do Estado Democrático de Direito consiste, portanto, em superar as desigualdades sociais e regionais e instaurar um regime democrático que realize a justiça social.

## **MODERNIDADE TARDIA, CONTROLE SOCIAL E CIDADANIA**

O paradigma da modernidade é dividido pelo sociólogo Boaventura de Sousa Santos em três períodos fundamentais sendo o primeiro, o período do capitalismo liberal, durante o século XIX; o segundo, o período do capitalismo organizado, começa nos finais do século XIX, atingindo seu desenvolvimento máximo no período entre as duas guerras e nas duas primeiras décadas do pós-guerra; finalmente o terceiro período, o do capitalismo desorganizado, começa nos finais dos anos 60. O autor salienta : ao avançarmos no processo histórico, o paradigma da modernidade reduz a amplitude das realizações, ao mesmo tempo em que as intensifica : « esse processo de concentração/exclusão é também o processo através do qual a tensão entre regulação social e emancipação social, constitutiva do moderno pensamento jurídico, vai sendo gradualmente substituída por uma utopia automática de regulação jurídica confiada ao Estado ». (SANTOS, 2001 :22-34)

A dissociação entre poder político (dominação legítima racional-legal) e poder econômico (posse dos meios de produção) reconfigura-se pela hegemonia cada vez maior do econômico sobre o político. A autonomia da sociedade civil frente ao Estado é atingida pela dissolução do Estado em uma infinidade de instâncias de promulgação e aplicação das regras jurídicas. (SANTOS, 1996 :115-20)

Segundo Comparato, « os pensadores europeus, que formularam a teoria do contrato social, durante os séculos XVII e XVIII não erraram ao sustentar que a primeira e mais elementar razão da existência da sociedade política é a necessidade de garantir a todos um habitat coletivo, que lhes assegure uma proteção contra os riscos de fome, falta de abrigo contra as intempéries ou assédio de outros grupos humanos ». (COMPARATO, 2006 :574). Além da preocupação com a sobrevivência, segurança física, o homem sempre buscou estabelecer as condições institucionais necessárias à realização dos grandes valores espirituais, buscando uma melhor qualidade de vida. No curso de século XIX, a expansão do capitalismo industrial, ao instaurar uma situação de grave insegurança coletiva para os trabalhadores assalariados veio revelar que os direitos e liberdades individuais só existiam, na prática, para as classes proprietárias. Se estudarmos a história da política criminal no Brasil, perceberemos que o Estado de Direito é elitista, nunca tendo servido às camadas populares, cujos membros são considerados cidadãos de segunda categoria.

O chamado Estado do Bem-Estar Social expandiu-se até a II Guerra Mundial, mas veio a ser combatido no final do século, sobretudo desde o colapso da União Soviética, no âmbito das receitas políticas do neo-liberalismo ascendente. Especificamente no que se refere aos países latino-americanos, após o período das ditaduras militares e a fase de transição democrática, estaríamos na reconstrução de um Estado com propostas de democratização, onde o elemento comum é a busca de novas relações entre Estado e sociedade, reconhecendo-se o caráter autoritário do Estado, sua dissociação e falta de legitimidade face a uma sociedade civil de natureza complexa.

Isto posto, o conceito de cidadania é a mediação que organiza as relações entre Estado e sociedade, na medida em que articula o conjunto de indivíduos de uma nação ao Estado representativo, assegurando-lhe a legitimidade necessária ao exercício do poder. A cidadania acaba assumindo um caráter na relação inclusão/exclusão no interior de contextos nacionais singulares. Peirano aponta a cidadania como sendo : « um status concedido àqueles que uma determinada sociedade atribuía à condição de cidadão implicando

que cada Estado usa critérios diferentes de seleção e exclusão no status de cidadão ». (PEIRANO, 1982 :3)

No Brasil, durante as últimas décadas, o Estado sustentou a acumulação do capital com a manutenção de práticas oligárquicas de apropriação do aparelho estatal, preservando assim as relações sociais autoritárias e excludentes. O modelo de desenvolvimento perpetua-se através de um processo de elitização, como resultado da brutal concentração de renda. Com isso retroagimos a uma realidade social do século XIX com um « exército de reserva » que, sem emprego e sem perspectivas de futuro, engrossa as fileiras da marginalidade constituindo-se nas chamadas classes perigosas<sup>63</sup>.

Ou seja, há, pelo menos, dois séculos mantêm-se as estruturas de dominação da sociedade capitalista, com grandes transformações é verdade, mas com a permanência inescapável do predomínio hegemônico de uma classe sobre a outra – e este é o liame invisível que une indivíduos, grupos, comunidades e classes sociais às esferas do poder e do Estado. Em um nível macro, temos a sociedade capitalista periférica, hierárquica e desigual com componentes difusos e fragmentados e um enfraquecimento preocupante das instituições em que a Escola não mais ensina, o trabalho é temporário e instável, a prática política está obscurecida pelo clientelismo e atividades escusas o que dá margem a uma decadência da moral coletiva e um estímulo ao individualismo hedonista e fútil. Isto para não falarmos no contexto social anômico no qual eclodem todas as formas de violência, das quais a violência praticada pelos excluídos do sistema é a mais visível.

## **EXCLUSÃO SOCIAL, PODER E VIOLÊNCIA**

O caminho sociológico para se compreender a violência segue pela reconstrução da complexidade das relações sociais, nas quais localizamos relações de poder que se exercem de múltiplas formas em torno do eixo de estruturação do social. Estes eixos podem ser, no pensamento sociológico contemporâneo, dispostos em cinco

---

<sup>63</sup>O conceito de classes perigosas « [...] la société criminelle - l'évolution de la description des groupes criminels présente de mêmes caractères. Le crime cesse de coller étroitement aux classes dangereuses, pour s'étendre, tout en changeant de signification, à de larges masses de population, à la plus grande partie des classes laborieuses. Le mot « misérables » désigne des moins en moins souvent les criminels, de plus en plus souvent les malheureux, qu'ils soient ou non criminels. [...] CHEVALIER (op cit. : 200) - A sociedade criminal - a evolução da descrição dos grupos criminais apresenta as mesmas características. O crime deixa de vincular-se especificamente às classe perigosas, para estender-se, mudando de significado, a grandes massas de população, em sua maioria pertencente à classe trabalhadora. O termo « miserável » define cada vez menos os criminosos e mais os infelizes, quer sejam ou não criminosos. (tradução livre).

conjuntos relacionais e conflitivos: classes sociais, relações étnicas, relações de gênero, dispositivos de poder e o nível do inconsciente. Deste modo, no plano de reconstrução sociológica da realidade, às relações de exploração marcadas pelas relações de classe e de fração de classe, agregam-se as relações de dominação definidas pelas relações de gênero e poder entre categorias e grupos sociais.

Segundo Tavares dos Santos: "a violência seria a relação social, caracterizada pelo uso real ou virtual da coerção que impede o reconhecimento do outro – pessoa, classe, gênero ou raça – mediante o uso da força ou da coerção, provocando algum tipo de dano, configurando o oposto das possibilidades dos processos de democratização contemporâneos. Define-se como um fenômeno social, cultural e histórico, um procedimento de caráter racional, o qual envolve, em sua própria racionalidade, o arbítrio, na medida em que o desencadear da violência produz efeitos incontroláveis e imprevisíveis". (TAVARES DOS SANTOS, 1995:7) O autor estabelece uma distinção entre conflito, poder e violência: "o conflito social consiste em um processo entre classes, frações de classe e grupos sociais que implica a possibilidade de negociação entre as partes, mesmo em tensa interação. O poder também supõe alguma possibilidade de negociação de um consenso para se estabelecer com legitimidade e de modo hegemônico. Mas a violência, esta relação de alteridade que tem como característica o uso da força, o recurso à coerção e que atinge, com dano, o outro é uma relação social inegociável, posto que atinge, no limite, as condições de sobrevivência materiais e simbólicas, daquele percebido como desigual pelo agente da violência". (TAVARES DOS SANTOS, ibidem).

As dificuldades políticas advindas dos processos de transição democrática na América Latina, nos últimos vinte anos permanecem desconhecidas face à expansão dos fenômenos de violência. Nos esforços de reconstrução institucional visando à plenitude do Estado de Direito não foram colocadas em questão várias dimensões do controle social institucional, em particular, a situação das prisões e os modos de funcionamento das polícias. Cabe salientar as dificuldades de acesso à justiça, a seletividade social da justiça penal e a perda de legitimidade das instituições de controle social.

No processo de mundialização, o internacionalismo está fundado em problemas sociais globais, tais como a violência, a exclusão, as discriminações por gênero, os vários racismos, a pobreza, os problemas do meio ambiente e a questão da fome. As transformações do mundo do trabalho, mediante as mudanças tecnológicas, com novas possibilidades de emprego em determinados setores as quais vêm acompanhadas pela precarização do trabalho,

pelo desemprego e pelo processo de seleção/exclusão social (LARANJEIRA, 1999).

## CONCLUSÃO

O modelo brasileiro de sociedade compõem-se de distanciamento social, diferenciação de possibilidades econômicas e de acesso à Justiça. É um sistema complexo e relacional de hierarquias que transformam em naturais as brutais desigualdades de classe, cor, gênero, sexualidade, dentre outras.

A explicação histórica para a impossibilidade de se estabelecer na sociedade brasileira a cidadania plena pode ser buscada na herança social marcada pela extrema hierarquização social e por um forte autoritarismo de Estado, elementos ainda hoje presentes na vida nacional. Em razão disso, persiste, no Brasil, uma organização elitista, hierárquica da sociedade, tolhendo a igualdade de tratamento dos indivíduos no plano legal e reivindicatório, e um autoritarismo que reprime as manifestações das classes subalternas por vê-las como um risco para a ordem pública. Esta situação denota estarem ainda em vigor mecanismos discriminatórios de hierarquização, sem que haja reciprocidade. A violência entraria como o recurso eficaz para assegurar esta hierarquização presente na sociedade brasileira.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CASTEL, R. **La Métamorphose de la question sociale**. Paris: Fayard, 1999.

CHEVALIER, Louis. **Classes laborieuses et classes dangereuses**. Paris : Hachette, 1984.

COMPARATO, Fábio Konder. **Ética – Direito, Moral e Religião no mundo moderno**. São Paulo : Cia das Letras, 2006.

LARANJEIRA, Sônia M.G. A realidade do trabalho em tempo de globalização. Precarização, exclusão e desagregação social. In SANTOS, José Vicente Tavares dos. **Violência em tempo de globalização**. São Paulo: Hucitec, 1999.

PEIRANO, Marisa. Documentos e identidade social – reflexões sobre cidadania no Brasil. In **Série Antropologia Social**, n.30, Brasília: UNB, 1982.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. Violência, crime e sistemas policiais em países de novas democracias. In **Tempo Social : revista de sociologia da USP**, São Paulo : 9(1), maio de 1997.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. São Paulo : Malheiros, 2001 – 19ª ed. pp 116-26.

SOUSA SANTOS, Boaventura de et al. **Os Tribunais nas sociedades contemporâneas** : o caso português. Porto : Afrontamento, 1996.

\_\_\_\_\_, **A Crítica da Razão Indolente**: contra o desperdício da experiência. São Paulo: Cortez, 2001.

SUDBRACK, Aline Winter. **A violência policial e o Poder Judiciário** estudo sobre a (i)legitimidade da ação violenta da polícia e a impunidade. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, PPGSociologia, 2008. Tese de Doutorado, 253 p.

TAVARES DOS SANTOS, José Vicente. A violência como dispositivo de excesso de poder. In **Sociedade e Estado**, Brasília: UNB, 10 (2): 281-289, julho/dezembro, 1995.

TAVARES DOS SANTOS, José Vicente e TIRELLI, Cláudia. A ordem pública e o ofício de polícia: a impunidade na sociedade. In SOUZA, Edson Luiz André de. (org) **Psicanálise e Colonização**: leituras do sintoma social no Brasil. Porto Alegre: Artes e Ofícios, 1999 pp 113/127, p 115.



## O SISTEMA DE COTAS

Carlos Alexandre Bueno<sup>88</sup>

"Eu não tenho como justificar que negros ricos tenham acesso a benefícios estatais diante de tantos brancos pobres"  
*Martin Luther King*

Desde o início eu tenho sido reticente com o sistema de cotas aplicado no país. A política de ações afirmativas tem me causado certo temor, pois a questão racial tem grande probabilidade de se tornar um abismo, dividindo as raças.

O sistema de cotas, irmão gêmeo do aplicado nos Estados Unidos acabou por trazer para cá a mentalidade de lá, segregacionista. Isto culmina por realçar um tipo de racismo até então inexistente aqui, além de mandar para o espaço a finalidade seletiva do vestibular, e podemos partir do princípio de que o sistema de cotas da forma como está apresentado é inconstitucional.

Nem mesmo nos Estados Unidos o sistema de cotas é considerado constitucional, e ele gerou mais ódio e segregação do que integração. Existe até uma jurisprudência por lá que revendo as ações afirmativas, decidiu que a raça não pode ser elemento de distinção na educação.

As diferenças de cultura, colonização e história entre os dois países não foram levadas em consideração, e o modelo aplicado aqui é uma cópia do aplicado lá, e querem forçar tal modelo custe o que custar.

O sistema de cotas existente em outros países não contempla raça, como o brasileiro e o americano. Na Bélgica as cotas são para os imigrantes; Na Índia, para a casta Dalits; No Canadá, para descendentes de esquimós. As cotas para negros surgiram nos Estados Unidos, mas não pensemos em benemerência, pois o governo Nixon estava a beira de uma guerra civil, e a implementação

---

<sup>88</sup>Assessor Parlamentar da AL/RS desde 2004 e atual Coordenador da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

do sistema de cotas serviu como uma válvula de escape da pressão social e política, pois a causa da sublevação era puramente racial.

O Brasil não precisa de cotas para negros. O Brasil precisa de cotas para pobres. A cota racial pode funcionar em um país bi-racial, o que definitivamente não é o caso do Brasil. Existem outras opções de políticas sociais que poderiam ser desenvolvidas para a inserção do negro, como uma política de bolsas de estudo para o que passem no vestibular, mas não tem condições financeiras. Cabe lembrar que a cota para negros no Brasil seria a institucionalização do preconceito no país.

As cotas raciais ofendem o princípio da igualdade, porque elas acabam por gerar a discriminação reversa, dos brancos pobres excluídos do vestibular.

Cotas raciais na universidade beneficiarão o negro que precisa do benefício? Ou só o negro que conseguiu terminar o segundo grau? O favorecimento das cotas estão favorecendo a classe média negra que não é o alvo da política. O negro pobre é excluído no primeiro grau.

Muito se fala de raça, mas sejamos sinceros: vamos definir quem é negro no Brasil. A pergunta pode parecer simplista, mas nos Estados Unidos não existem os morenos, os mulatos, os pardos. Quem tiver uma gota de sangue negro, é negro. Para ilustração: o IBGE em 1976 deixou livre para o entrevistado definir sua raça de origem. Como resultado obteve como resposta 135 cores diferentes.

Um ponto interessante: o sistema de cotas não ampliou a quantidade de vagas, mas sim dividiu as existentes. Outro ponto: do universo de cotistas que entram, a parcela que é o alvo real do projeto não consegue permanecer. As pessoas que precisam trabalhar não conseguem freqüentar a universidade pública. A alternativa seria a concessão de bolsas para os que conseguem passar no vestibular.

O que o Brasil precisa é de políticas sociais efetivas. No momento em que as políticas sociais realmente funcionarem, o negro estará sendo beneficiado, pois ele significa mais ou menos 70% dos pobres. As políticas educacionais também são importantes. Programas que realmente melhorem a educação de base, pública. A exclusão começa e termina por aí.

# A DEFENSORIA PÚBLICA COMO INSTRUMENTO DE EFETIVIDADE DOS DIREITOS HUMANOS

Adriana Fagundes Burger<sup>89</sup>  
Christine Balbinot<sup>90</sup>

## I- INTRODUÇÃO

O desafio da Defensoria Pública é garantir a efetividade dos Direitos Humanos à população necessitada perseguindo tal ideal não apenas nas instâncias ordinárias e extraordinárias internas, mas, se necessário, buscando, inclusive, a proteção do Sistema Jurídico Internacional. Para tanto, impõe-se a reflexão sobre o que são, afinal, os Direitos Humanos, para então compreendermos os mecanismos de acesso ao Sistema Interamericano e, ao final, concluirmos sobre a convergência entre ambos.

Celso Lafer ao prefaciar a obra Direitos Humanos e Justiça Internacional, conceituou os Direitos Humanos como sendo "uma plataforma emancipatória voltada para a proteção da dignidade humana". Na mesma linha, o defensor público Carlos Weis enfatiza que os direitos humanos não são denominados "humanos" "em razão de sua titularidade, mas de seu caráter fundamental para a vida digna, por terem em vista a proteção de valores e bens essenciais para que cada ser humano tenha a possibilidade de desenvolver suas capacidades potenciais".

"Os Direitos Humanos são como pedras: nascem porosas, aos poucos vão se solidificando e, com o passar do tempo, tendem a se tornar pedras preciosas". Este é o pensamento extraído das aulas sobre o Sistema de Direitos Humanos das Nações Unidas proferidas pelo professor mexicano Santiago Corcuera na Academia de Direitos Humanos e Direito internacional Humanitário. Ou seja, ao longo do tempo a sociedade vai incorporando os direitos historicamente conquistados de forma que os avanços legislativos sejam refletidos como conquistas efetivas da cidadania.

---

<sup>89</sup>Defensora Pública do Estado do Rio Grande do Sul

<sup>90</sup>Defensora Pública do Estado do Rio Grande do Sul

Contudo, Norberto Bobbio<sup>91</sup>, ainda no ano de 1967, advertia que, em se tratando de direitos humanos, "o problema grave de nosso tempo não era mais o de fundamentá-los, e sim o de protegê-los". E, mais adiante, pergunta-se o renomado autor: "qual o modo mais seguro para garanti-los, para impedir que, apesar das solenes declarações, eles sejam continuamente violados".

Ou seja, a criação e estruturação de instituições cuja finalidade seja a de disseminar o conhecimento jurídico, identificar eventuais violações aos direitos reconhecidos e propor demandas que garantam a efetividade das conquistas legislativas é sim o maior desafio do nosso tempo.

## **II - O SISTEMA JURÍDICO INTERAMERICANO**

A criação do Sistema Jurídico Interamericano tem como fundamento a busca pela efetividade dos direitos declarados na Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica) e nos diversos tratados sobre os Direitos Humanos firmados pelos seus países-membros da Organização dos Estados Americanos.

Este sistema é composto de dois órgãos: a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA e a Corte Interamericana de Direitos Humanos sediada em San José, capital da Costa Rica. À Comissão Interamericana compete, num primeiro momento, a análise dos requisitos de admissibilidade e a tentativa de composição da lide com o Estado apontado como violador. Num segundo momento, a Comissão poderá decidir por encaminhar a questão à análise da Corte Interamericana, nesta hipótese sempre atuando na defesa dos direitos alegadamente violados, paralelamente a atuação de eventuais advogados representantes da vítima.<sup>92</sup>

Há que se salientar a importância do papel acometido à Comissão Interamericana relativamente às tentativas de composição da lide com o Estado apontado como violador. Na verdade, ao buscar uma solução conciliatória, a Comissão não soluciona apenas o caso concreto que está sendo levado à discussão pela parte interessada, mas pode sugerir medidas a serem adotadas pelo Estado Membro no

---

<sup>91</sup>BOBBIO, Norberto. A Era dos Direitos. Campus, 8ª edição, 1992, pág. 25.

sentido de evitar novas violações similares, atuando em caráter preventivo, como o ocorrido no caso "Maria da Penha", que resultou na criação de legislação interna especializada em violência doméstica.

Todavia, impõe-se reconhecer que a Instância Internacional é subsidiária à Justiça de cada País, só podendo ser invocada quando concorrerem três pressupostos:

Primeiro, que a alegação de violação por parte de um dos Estados-Membros<sup>92</sup> esteja relacionada a direitos constantes na Convenção Americana de Direitos Humanos e aos Tratados Interamericanos correlatos, como por exemplo, o Protocolo de San Salvador.

Segundo, que a questão não esteja sendo debatida em outra Corte Internacional.

Terceiro (e no nosso entender, o mais importante), que tenham sido esgotados todos os recursos previstos na Legislação Interna do Estado apontado como violador e que da decisão do trânsito em julgado não tenha transcorrido mais do que seis meses. Ou seja, para o caso ser levado à análise das Cortes Internacionais, é necessário que a questão tenha sido discutida, à exaustão, pelo Poder Judiciário

---

<sup>92</sup> Artigo 41 da Convenção Interamericana de Sobre Direitos Humanos: "A Comissão tem a função principal de promover a observância e a defesa dos direitos humanos e, no exercício de seu mandato, tem as seguintes funções e atribuições: a) estimular a consciência dos direitos humanos nos povos da América;

b) formular recomendações aos governos dos Estados-Membros, quando o considerar conveniente, no sentido de que adotem medidas progressivas em prol dos direitos humanos no âmbito de suas leis internas e seus preceitos constitucionais, bem como disposições apropriadas para promover o devido respeito a esses direitos;

c) preparar os estudos ou relatórios que considerar convenientes para o desempenho de suas funções;

d) solicitar aos governos dos Estados-Membros que lhe proporcionem informações sobre as medidas que adotarem em matéria de direitos humanos;

e) atender às consultas que, por meio da Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, lhe formularem os Estados-Membros sobre questões relacionadas com os direitos humanos e, dentro de suas possibilidades, prestar-lhes o assessoramento que eles lhe solicitarem;

f) atuar com respeito às petições e outras comunicações, no exercício de sua autoridade, de conformidade com o disposto nos artigos 44 a 51 desta Convenção; e

obs. d.ji. grau. 1: Arts. 44 a 47, Competência e 48 a 51, Processo da Comissão interamericana de direitos humanos

g) apresentar um relatório anual à Assembléia-Geral da Organização dos Estados Americanos.

<sup>93</sup> Importa destacar que ainda que a violação tenha sido cometida por um particular, compete ao Estado, que tem o monopólio estatal do poder sancionatório e da jurisdição, manter um sistema judicial capaz de garantir a prevenção e, em caso de falha, tomar medidas necessárias para evitar novos danos e promover a reparação dos direitos violados.

do País apontado como violador com trânsito em julgado período inferior a seis meses contados da intimação da parte ou seu defensor.

Portanto, a utilização do sistema legal vigente em cada Estado-Membro, com o manejo de todos os recursos a ele inerentes, é um requisito sem o qual o caso não poderá ser analisado pela Corte Interamericana. Logo, o acesso à Justiça interna de cada país é condição *sine qua non* para acessar o Tribunal Internacional.

Desta forma, quando se trata da proteção dos Direitos Humanos, a preocupação deve começar pelo acesso à própria justiça interna do Estado-Membro, muitas vezes impossível às pessoas necessitadas que não dispõem de recursos financeiros para contratar um advogado ou mesmo suportar as custas do processo, pois sem este primeiro acesso à Justiça Interna, não concorrerão condições jurídicas para análise do pedido em sede Internacional.

A pobreza, além de ser um fator social de exclusão e marginalização de uma enorme camada da população americana, e, em especial, do Brasil, gera sua maior suscetibilidade à violações dos seus Direitos Fundamentais (como nos casos de violência policial, tortura carcerária, violência praticada contra adolescentes em situação de risco, etc.). A quase-certeza da impunidade causa nos agentes violadores a sensação de que podem agir livremente, pois as vítimas não conseguirão procurar proteção jurídica<sup>94</sup> ou se conseguem obtê-la, será de forma deficiente.

A Comissão Interamericana já vem mostrando preocupação com o acesso à Justiça Interna dos países e a necessidade de : *"Al considerar que estos grupos se ven particularmente afectados por la pobreza, la CIDH remarcó la obligación estatal de proveer la prestación de servicios legales gratuitos orientados a facilitar su acceso a instancias judiciales de protección y a una mayor difusión de información sobre recursos dentro del sistema de justicia y sobre sus derechos"*<sup>95</sup>

<sup>94</sup>Según Naciones Unidas, la impunidad es "la inexistencia, de hecho o de derecho de responsabilidad penal por parte de los autores de violaciones de los derechos humanos, así como de responsabilidad civil, administrativa o disciplinaria, porque escapan a toda investigación con miras a su inculpación, detención, procesamiento y, en caso de ser reconocidos culpables, condenas a penas apropiadas, incluso a la indemnización del daño causado a sus víctimas" [Conjunto de Principios para la Protección y la Promoción de los Derechos Humanos mediante la Lucha contra la Impunidad, E/CN.4/Sub.2/1977/20/Rev.1., Definiciones. A.]

<sup>95</sup>El Acceso a la Justicia como Garantía de los Derechos Económicos, Sociales y Culturales :Estudio de los Estándares Fijados por el Sistema Interamericano de Derechos Humanos. Por la Comisión Interamericana de Derechos Humanos, p;cm(OEA Documentos Oficiales, OEA/Ser.L/V/II, 2007, p. 20)

### III – A DEFENSORIA PÚBLICA COMO INSTRUMENTO DA EFETIVIDADE DOS DIREITOS HUMANOS

A Comissão Interamericana tem se inclinado por buscar recursos para credenciar profissionais liberais ou profissionais vinculados a organizações não governamentais relacionadas a defesa dos Direitos Humanos para patrocinar os interesses das pessoas economicamente menos favorecidas como forma de dar efetividade aos Direitos Humanos, o que não nos parece ser a melhor opção.

No Brasil, a assistência jurídica integral e gratuita prestada pelo Estado foi reconhecida como direito fundamental pelo legislador constituinte<sup>96</sup>. E mais, dispôs a Carta Magna que à Defensoria Pública, como órgão Estatal e Autônomo, incumbe este papel essencial à atividade jurisdicional do Estado de prestação de assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados<sup>97</sup>.

Portanto, a Defensoria Pública exerce um duplo papel fundamental não só quanto ao acesso à Justiça Interna, esgotando as possibilidades de resolução do caso dentro da ordem jurídica nacional, como é o Órgão mais adequado, por ser público, gratuito, autônomo em relação tanto aos Estados como a União, e comprometido com o acesso à Justiça pelas camadas mais necessitadas da população, para buscar, quando não realizada a Justiça internamente, a proteção internacional.

<sup>96</sup>Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 5º, inciso LXXIV - o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos.

<sup>97</sup>Constituição da República Federativa do Brasil, Art. 134. A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do art. 5º, LXXIV.).

Parágrafo único. Lei complementar organizará a Defensoria Pública da União e do Distrito Federal e dos Territórios e prescreverá normas gerais para sua organização nos Estados, em cargos de carreira, providos, na classe inicial, mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a seus integrantes a garantia da inamovibilidade e vedado o exercício da advocacia fora das atribuições institucionais.

§ 1º Lei complementar organizará a Defensoria Pública da União e do Distrito Federal e dos Territórios e prescreverá normas gerais para sua organização nos Estados, em cargos de carreira, providos, na classe inicial, mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a seus integrantes a garantia da inamovibilidade e vedado o exercício da advocacia fora das atribuições institucionais. (Renumerado pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 2º As Defensorias Públicas Estaduais são asseguradas autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e subordinação ao disposto no art. 99, § 2º. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Artigos 43 e 127 da Lei Complementar nº 80/94.

A Defensoria Pública não só é concebida pelo legislador constituinte com uma Instituição essencial à atividade jurisdicional do Estado, mas também como uma Instituição a quem é assegurada autonomia funcional, administrativa e iniciativa de proposta orçamentária. Aos seus membros, a Carta Maior assegura garantia de inamovibilidade. Além disso, também a legislação institucional da Defensoria Pública garante à Instituição e aos seus Membros independência funcional, de forma que podem agir com isenção e independência frente aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ou seja, de forma comprometida exclusivamente com os interesses dos seus assistidos, sem receio de pressões externas, sejam elas políticas, econômicas, ou de qualquer outra ordem.

Também por força de dispositivo constitucional, seus membros são selecionados mediante concurso público e, portanto, são vocacionados à defesa da população carente. Ainda, estão sujeitos à inspeção permanente pela Corregedoria da Instituição<sup>98</sup>. Ademais, seus agentes possuem expressa autorização legislativa para demandar contra os entes estatais<sup>99</sup>.

Acresça-se que a Defensoria Pública hoje tem estendido suas atribuições para muito além da defesa de acusados em processos criminais, atuando no patrocínio de demandas indenizatórias contra o

---

<sup>98</sup> Artigos 49 e 133 da Lei Complementar nº 80/94.

<sup>99</sup> Artigo 4º da Lei Complementar nº 80/94: Art. 4º São funções institucionais da Defensoria Pública, dentre outras:

I - promover, extrajudicialmente, a conciliação entre as partes em conflito de interesses;

II - patrocinar ação penal privada e a subsidiária da pública;

III - patrocinar ação civil;

IV - patrocinar defesa em ação penal;

V - patrocinar defesa em ação civil e reconvir;

VI - atuar como Curador Especial, nos casos previstos em lei;

VII - exercer a defesa da criança e do adolescente;

VIII - atuar junto aos estabelecimentos policiais e penitenciários, visando assegurar à pessoa, sob quaisquer circunstâncias, o exercício dos direitos e garantias individuais;

IX - assegurar aos seus assistidos, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, o contraditório e a ampla defesa, com recursos e meios a ela inerentes;

X - atuar junto aos Juizados Especiais de Pequenas Causas;

XI - patrocinar os direitos e interesses do consumidor lesado;

XII - (VETADO)

XIII - (VETADO)

§ 1º (VETADO)

§ 2º As funções institucionais da Defensoria Pública serão exercidas inclusive contra as Pessoas Jurídicas de Direito Público.

Estado buscando o ressarcimento por danos decorrentes da prática de atos violadores dos Direitos Humanos, demandando pela efetividade de direitos na área da saúde, educação, transporte, enfim, exigindo que o Estado cumpra suas promessas constitucionais e também aquelas realizadas perante os organismos internacionais.

Neste diapasão, o modelo de assistência jurídica gratuita prestada por órgão estatal autônomo se credencia como a melhor forma de levar os pleitos envolvendo violações a Direitos Humanos da população necessitada também à Justiça Internacional.

Contudo, o que se verifica é que à Defensoria Pública, em que pese exercer tão importante papel, são destinadas verbas orçamentárias insuficientes para a realização da sua missão e, na maioria das vezes, muito menor do que aquelas que o Estado destina ao órgão de acusação, gerando um desequilíbrio material e probatório entre tais órgãos.

De acordo com o Segundo Diagnóstico da Defensoria Pública, realizado pelo Ministério da Justiça<sup>100</sup> nos demonstra que, a média orçamentária nacional destinada às Defensorias Públicas Estaduais corresponde a 0,24% do orçamento total dos Estados, enquanto que o Ministério Público recebe o percentual de 1,91%. Em relação aos valores gastos com o sistema de Justiça Estadual, em média, no Brasil, o Ministério Público recebe 25,27% dos recursos, enquanto que a Defensoria Pública apenas 3,33%.

Tal diferença orçamentária repercute diretamente no trabalho desenvolvido pelos agentes de ambas Instituições, sendo que o órgão de acusação, em muitos Estados, possuem serviços de perícias a seu dispor, equipamentos de informática, bibliotecas, etc., enquanto que os Defensores Públicos muitas vezes não possuem sequer um computador com acesso à Internet para elaboração de suas petições, o que causa um flagrante desequilíbrio entre partes que deveriam trabalhar em igualdade de condições.

Na realidade atual há que se reconhecer que a estrutura das Defensorias Públicas, de um modo geral, e sem exceções, não tem condições de garantir sequer o completo acesso às Instâncias jurídicas internas de todos os necessitados, e, por conseqüência, as

---

<sup>100</sup>Disponível na íntegra em [www.defensoria.sp.gov.br/dpesp/repositorio/0/Diag\\_defensoria\\_II.pdf](http://www.defensoria.sp.gov.br/dpesp/repositorio/0/Diag_defensoria_II.pdf)

Cortes Internacionais jamais conhecerão destas demandas, no mínimo, por absoluta falta de um dos requisitos de admissibilidade.

#### **IV - CONCLUSÃO**

Concluindo, entendemos que se a Organização dos Estados Americanos está preocupada com a efetividade dos Direitos Humanos, deve se empenhar em recomendar amplitude no acesso ao Poder Judiciário Nacional ou Internacional. Neste diapasão, deveria determinar o fortalecimento das Defensorias Públicas em todos os Estados Americanos como uma Instituição independente, autônoma, provida de garantias que lhe possibilitem, inclusive, demandar contra o Estado e, para tanto, deverão, necessariamente, estar materialmente estruturadas.

Assim, espera-se, por coerência, seja providenciada uma recomendação da Assembléia Geral da Organização dos Estados Americanos para que os seus Países Membros destinem às Defensorias Públicas verbas orçamentárias idênticas aquelas destinadas ao Ministério Público (que é o órgão acusador) bem como garantam aos seus agentes as prerrogativas acima mencionadas a fim de que a Instituição possa, cada vez mais, tornar-se um instrumento da efetividade dos Direitos Humanos, podendo, inclusive, demandar contra o Estado, tanto na esfera jurídica interna como, se necessário, na esfera Internacional.

#### **V- BIBLIOGRAFIA**

BOBBIO, Norberto. A Era dos Direitos. Campus, 8ª edição, 1992, pág. 25.

PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos e Justiça Internacional: um Estudo Comparativo os Sistemas Regionais Europeu, Interamericano e Africano. São Paulo:Saraiva, 2006.

WEIS, Carlos. Os Direitos Humanos Contemporâneos. São Paulo: Malheiros Editores, 1ª Ed., 1ª Tiragem, 1999, pág. 20.

# SUSTENTABILIDADE E (IN)VISIBILIDADE: O ESTATUTO DA CIDADE COMO ESBOÇO DE PROJETO DE NAÇÃO

Leandro M. V.Andrade<sup>101</sup>

## 1. Sustentabilidade como *direito*: paradigma em construção

*Exagero para reforçar o argumento.*

Émile Durkheim

Construímos<sup>102</sup>, em especial aceleração ao longo do século XX, cidades em conflito com o ambiente, privilegiando interesses econômicos - tantas vezes em oposição aos ecológicos - que se agigantam especulativamente. A economia, portanto, estabelecendo-se hegemônica frente ao *logos* sensível da grande *casa*.<sup>103</sup>

Em meio a um processo voraz de mudança ambiental, com impactos que podem ser percebidos global e localmente, abrimos mão da condição de *urbanidade* expressa pela construção histórica de uma cidade que é de todos, isto é, construída, vivida, compartilhada no acoplamento profundo entre território e o sentido de comunidade. Agora, na alvorada do século XXI, escreve-se no *Estatuto da Cidade*<sup>104</sup>: a *cidade sustentável* é um direito, sem exceção, de todo cidadão brasileiro.

Mas, para arquitetos e urbanistas, o que isso significa? O presente artigo, em parte por força da formação disciplinar do autor, concentra-se em explorar esta questão e, neste sentido, procura estabelecer um ponto de vista a partir do qual discutir a problemática da cidade brasileira, na perspectiva da sustentabilidade integral dos sistemas urbanos, considerando fortemente o papel que desempenhamos em sua produção: o arquiteto, querendo ou não, é ao mesmo tempo um cidadão, um desenhador e construtor de "espaços" e (direta ou indiretamente) um promotor imobiliário, com tudo o que isso possa significar.

De outro modo, quanto ao lugar da arquitetura e do arquiteto,

<sup>101</sup>Arquiteto e Urbanista (UFRGS, 1983). Mestre em Planejamento Urbano e Regional (PROPUR-UFRGS, 1993), Professor do Departamento de Urbanismo da Faculdade de Arquitetura da UFRGS. Contato: landrarq@gmail.com

<sup>102</sup>As referências iniciais estão tomadas da problemática tratada na disciplina ARQ 02004 – Urbanismo III, Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFRGS, compartilhada atualmente com os professores João Rovati e Izabele Colusso.

<sup>103</sup>Recordando a origem grega comum das palavras *economia* e *ecologia*, onde a palavra *oikos* significa casa, a norma da casa; a palavra, ou a linguagem, da casa, respectivamente.

<sup>104</sup>Lei Federal No. 10.257, de 10 de julho de 2001.

como personagem que, de imediato, busquei definir em seus múltiplos papéis, já tentando compreender o rol do *projeto* – palavra tão cara aos arquitetos, mas aqui empregada em uma dupla acepção: projeto *como um todo*, nos planos político e social, e projeto de *espaços*, tal como compreendido no campo da arquitetura e do urbanismo - no processo da construção da cidade sustentável, quero tratar aqui, em especial, da retomada dessa urbanidade perdida, aquela que se deseja impregnada do sentido de participação e de cidadania, situando essa problemática em torno daquilo que, talvez, se possa interpretar como o esboço para um *projeto de nação*, parte de um projeto em andamento, na construção lenta de uma nova e emergente identidade nacional. Refiro-me, pois, àquilo que se pode depreender das intenções, dos objetivos e das diretrizes expressos no *Estatuto da Cidade*.

Nesta direção, este texto tenta sugerir uma breve pauta de questões que possam subsidiar um debate mais amplo, e que seja necessariamente crítico em relação a certas práticas de "planejamento" - seja no âmbito do Estado, seja na esfera privada - que sustentam a produção e a manutenção de cidades sabidamente insustentáveis.

## **2. O Estatuto da Cidade, ou melhor, a cidade do Estatuto**

Desde este ponto de vista, como ponto de partida, penso, é preciso antes de tudo situar, tomando o *Estatuto da Cidade*, o que a lei vem definir como *direito à cidade sustentável*, destacando os atributos – ambientais, econômicos, culturais, sócio-espaciais, enfim, urbanos – associados à noção de sustentabilidade expressa pela texto legal. Assim, já em seu artigo 2º., já no inciso I, encontra-se que o direito à cidade sustentável deve ser entendido como:

*(...) o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações*<sup>105</sup>.

O texto colocado em destaque põe manifesto, na verdade, a primeira, entre dezesseis diferentes diretrizes (supostamente integradas) que grosso modo definem o sentido que assume a

---

<sup>105</sup>Lei Federal No. 10.257, Artigo 2º., inciso I.

expressão *política urbana*, para efeitos da compreensão da lei, articulando-as em torno do objetivo amplo de "(...) ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana"<sup>106</sup>.

As demais diretrizes expressam múltiplas facetas desta problemática, entre as quais, acompanhando a análise de Oliveira (2001) desejo sumariamente destacar:

- I) A questão da *gestão democrática das cidades*, implicando formas de participação da população, através de associações representativas de todos os segmentos da sociedade, e estendendo-se amplamente a todas as decisões que envolvam políticas públicas urbanas, sobretudo aquelas referentes à elaboração, implementação e avaliação de planos diretores e das ações, planos e programas daí decorrentes;
- II) A cooperação entre governo, iniciativa privada e demais setores da sociedade civil, no que tange aos processos de urbanização, tendo como horizonte a resposta efetiva as demandas de interesse social, e sugerindo uma perspectiva de isonomia nas condições de ação dos diferentes agentes na promoção de empreendimentos urbanos;
- III) A planejamento do desenvolvimento urbano, destacando-se a necessária adequação dos instrumentos de gestão econômica, tributária e financeira dos recursos públicos aos objetivos deste desenvolvimento, e sendo estes resultantes de um amplo concerto entre os distintos agentes envolvidos,
- IV) A oferta de equipamentos, serviços e transportes urbanos, em adequação, quantitativa e qualitativa, quanto as demandas da população;
- V) As formas de controle dos usos do solo urbano, como meios de otimizar a ocupação dos imóveis urbanos, a correlação entre diferentes atividades, as formas de parcelamento do solo, as infra-estruturas e o suporte viário, bem como combater as ações especulativas no mercado

---

<sup>106</sup>Lei Federal No. 10.257, Artigo 2º.

imobiliário, a deterioração de áreas urbanizadas e os impactos negativos sobre o meio natural;

VI) As relações entre o território urbano e o rural, particularmente no que tange à interação e à complementaridade entre atividades econômicas e as formas de ocupação do solo;

VII) As relações entre produção e consumo, no âmbito urbano, buscando reconhecer e adotar padrões compatíveis com a sustentabilidade social, econômica e ambiental;

VIII) A promoção de justiça social associada aos processos de urbanização, considerando, em especial, as necessidades da população mais pobre, e indo ao encontro das reivindicações dos movimentos sociais organizados em torno da luta pela moradia digna, implicando, por extensão, processos de regularização fundiária e a urbanização de áreas de interesse social, etc.

IX) A proteção, conservação e recuperação do ambiente urbano, compreendendo-o integralmente como patrimônio natural, cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico.

O *Estatuto da Cidade*, nesta perspectiva, projeta, de imediato, uma ampla pauta de possibilidades, tendo como alvo a um conjunto de questões que, sem sombra de dúvida, expressa legitimamente a problemática do quadro urbano brasileiro, e reúne, de outro modo, em sua concepção e em sua estrutura, interrogações a muito debatidas e que seguem, todavia, sem soluções paradigmáticas ou definitivas

A lei, formulada ao longo de muitos anos de embates e debates, e representativa, em grande medida, das aspirações dos movimentos sociais ligados a certas questões urgentes, como a reforma urbana e a luta pelo direito à moradia, para se fazer operativa, aponta, pois, desde esse conjunto de diretrizes, para um elenco de instrumentos operativos através dos quais, é de se esperar, gradativamente os problemas então identificados sejam minimizados e superados, no passo do tempo.

E que *tempo* será esse? A qual passo da História estamos nos

referindo? O Estatuto é afirmativo quanto a condição sustentável das cidades brasileiras, como direito do cidadão, estando dirigido *"para as presentes e futuras gerações"*. Existe, pois, urgência de que o quadro revelado pelas diretrizes da lei seja objeto de ações concretas, e as *"gerações presentes"* devem assumir o imediato papel que lhes cabe nesse processo de mudança.

É importante aqui recordar que, de fato, o artigo 182 da *Constituição Federal* de 1988 já estabelecera que o *Plano Diretor* fosse, por natureza, o instrumento básico para a execução das políticas de desenvolvimento urbano, ressaltando as funções sociais da cidade e da propriedade. O *Estatuto da Cidade*, ao regulamentar o capítulo da Constituição referente à Política Urbana, definida através dos artigos 182 e 183, redesenha, de certa maneira, a noção tradicional do muito conhecido instrumento *plano diretor*, ao reconhecer o caráter dinâmico da cidade e ao estabelecer a exigência da participação ampla da população, apontando para uma construção pactuada e legitimada socialmente.

Em meu ponto de vista, pensar este quadro estrutural implica buscar perspectivas capazes de ultrapassar o paradigma tradicional do planejamento urbano – ainda marcadamente atrelado a modelos de usos do solo e à noção de zoneamento – que, em certa medida, sobrevive técnica e ideologicamente, mesmo no *Estatuto da Cidade*, o que se revela na interpretação mais atenta de vários dos mecanismos operativos incluídos na lei. Antes, no entanto, de examinar alguns desses instrumentos e dispositivos, quero brevemente refletir sobre *uma outra cidade*, aquela que talvez nos seja invisível em uma primeira mirada, mas que, penso, revela a insustentabilidade do desenvolvimento urbano atual, aquilo que o Estatuto busca justamente enfrentar.

### **3. Cidades (in)visíveis como quadro de conhecimento**

Assim, emprestando as palavras de Sérgio Los, quero afirmar, ao modo de provocação:

*Arquiteturar a cidade sustentável não é difícil, basta simplesmente deixar de sustentar aquela insustentável, deixar de alimentar o fogo de sua ideologia, para aspirar, em troca, os saberes incorporados nas cidades históricas.* (Los,2000)

Da forma que as interpreto, as palavras de Los, importante

arquiteto italiano a muito debruçado sobre a questão da sustentabilidade urbana, não se resumem à ironia de um inteligente jogo de palavras. Nem, tampouco, expressam um ponto de vista nostálgico que, todavia, parece contemporaneamente representado em certas ambições conceituais recentes, expressas na retomada de modelos bem conhecidos, como parece ser, por exemplo, o caso do movimento denominado *new urbanism*<sup>107</sup>, que preconiza - em uma tradição que recorda, a um só tempo, o pensamento de Camillo Sitte<sup>108</sup>, as cidades jardins inglesas<sup>109</sup> e a unidade de vizinhança norte-americana<sup>110</sup> - o resgate da imagem de espaços pitorescos e "orgânicos", como estratégia projetual para novas urbanizações.

Ao contrário, se bem compreendo, o que Los trata de evidenciar com esta afirmação é que a "sustentação do insustentável" é sobretudo a sustentação de uma ideologia que, ainda hegemônica, dominante e perversa, atinge, igualmente, sociedade e seu espaço, deixando suas marcas visíveis na paisagem urbana e nos entornos rurais daquilo que chamarei, com cautela, de *cidade moderna*.

Ao modo de melhor situar o alcance das palavras de Sergio Los, na construção do meu ponto de vista, penso necessário recorrer aos argumentos expostos por Rubén Pesci (1985), destacado arquiteto e ambientalista argentino, que, através de três analogias elaboradas a partir da obra *Cidades Invisíveis* de Italo Calvino (1991), constrói a descrição de um quadro de desajustes ambientais que caracterizam, a seu juízo e com maior ou menor grau de correspondência, a cidade latino-americana do final do século XX. Passados mais de vinte anos de sua primeira publicação, a abordagem de Pesci responde - no meu entender, com extraordinária atualidade - àquilo que se observa, de modo cada vez mais pungente e em todos o âmbitos de produção e escalas espaciais, na cidade brasileira contemporânea.

Assim, pois, são os diálogos imaginados por Calvino, colocando frente a frente Marco Polo, o lendário navegador veneziano do século XIII, e o imperador mongol Kublai Kahn, que servem de

---

<sup>107</sup>Para um panorama geral, ver: [www.newurbanism.org](http://www.newurbanism.org)

<sup>108</sup>Ver: SITTE, Camillo. *A construção das cidades segundo seus princípios artísticos*. São Paulo, Ática, pp. 47-9.

<sup>109</sup>Ver: *Garden Cities of To-Morrow* (London, 1902. Reprinted, edited with a Preface by F. J. Osborn and an Introductory Essay by Lewis Mumford. (London: Faber and Faber, [1946]):50-57, 138- 147.

<sup>110</sup>Ver: PERRY, Clarence Arthur. (1929) Neighborhood and community planning. in *Regional Plan of New York and its Environs, Regional Survey*, volume VII, New York.

estrutura narrativa para que Pesci construa seu ponto de vista: em *La Ciudad In-Urbana* (1985), o autor detém-se em analisar o que compreende sejam as "*denúncias mais alucinantes e tangíveis da nossa cidade*" (Pesci, 1985:5), trazendo-as, com sensibilidade e rigor, do "invisível" espaço da literatura para o território da cidade real.

Das metáforas de Calvino ao espaço que deseja evidenciar as expressões atuais da cidade latino-americana, para Pesci, *Leonia* (Calvino, 1991:105-107; Pesci, 1985:9-23) é a "*cidade voraz*", caracterizada pela crescente entropia dos fluxos de matéria, energia e informação. Cidade onde tudo é transformado em dejetos, em um ciclo de produção e consumo linear, interminável e autofágico, colocando em risco a diversidade e a estabilidade dos sistemas urbanos.

*Leonia* é, neste sentido, uma espécie de máquina faminta através da qual aqueles incluídos, sobretudo no sistema econômico formal, podem usufruir dos benefícios das tecnologias e das oportunidades geradas pela aglomeração urbana, alimentando a competição e estabelecendo a dominância de um modo de vida que, a um só tempo, valoriza o individual ao coletivo e gera novas e cada vez mais dispendiosas necessidades. A compreensão de *Leonia*, por outro lado, exige tornar visível a exclusão de grandes parcelas da população dessa economia de mercado, bem como a emergência de outras formas de "mercado" que, então, coexistem, acentuando as *diferenças* em um plano em que a *igualdade* deveria prevalecer.

Por sua vez, *Zora* (Calvino, 1991:19-20; Pesci, 1985:43-61) é interpretada pelo arquiteto argentino como a "*cidade artificial*", dando forma à materialização da distante e abstrata *cidade ideal* renascentista, cuja concepção está na própria origem do *Urbanismo* como campo disciplinar, e que, ao ultrapassar sua longínqua condição utópica, resulta no projeto urbanístico e ideológico disciplinador e totalitário<sup>111</sup>.

*Mega-estrutura* maquinica<sup>112</sup>, a versão construída de *Zora* encontra-se espalhada por todas as partes do planeta, como expressão simbólica de um urbanismo ambigualmente revolucionário, ajudando a estabelecer, ao longo do século XX, a hegemonia da

<sup>111</sup>No sentido depreendido de Foucault (1984).

<sup>112</sup>Sobre o sentido da cidade máquina, ver, em especial Lynch (1985).

arquitetura dita *moderna* e sendo operada como modelo servil, tanto para as iniciativas estatais quanto para os empreendimentos privados de incorporação urbana, desconsiderando formas urbanas culturalmente sensíveis e contextos históricos e ambientais, acentuando uma forma de *igualdade* ideológica onde, justamente, a *diferença* representou, historicamente, um ética e uma estética de lugar.

Finalmente, *Pentesilea* (Calvino, 1991:142-143; Pesci, 1985:27-39) representa o que o autor traduz como "*cidade in-urbana*": fragmentada, incompleta, vazia de imagem e significado, correspondendo ao cenário recorrente das grandes *periferias*, sobretudo *metropolitanas*, sobretudo nos países hoje ironicamente chamados de *emergentes*, que avançam e se impõem na paisagem onde a muito deixaram de ser invisíveis. De fato, já nos anos 1970, outro importante autor italiano, Maurice Cerasi, pioneiro nos estudos ambientais urbanos, fazia-se ouvir, com a afirmação de que "(...) *a verdadeira história da cidade contemporânea, é a história da periferia*" (Cerasi, 1977).

Estas palavras de Cerasi, pronunciadas já a quase quatro décadas, penso, sugerem pelo menos duas linhas de interpretação: aquela que situa a noção de periferia no plano da geografia global, isto é, remetendo a um quadro de *grande periferia* que se situa em relação as economias ditas centrais; e aquela que se faz visível na *micro-escala* das periferias urbanas, para cuja compreensão as obras de Carlos Nelson dos Santos e Arno Vogel, *Quando a rua vira casa* (1985), e de Lucrecia Ferrara, *Olhar periférico* (1993), seguem sendo, para mim, paradigmáticas.

*Periferia* esta que é, pois, ao mesmo tempo, *física e social*, e que assinala a emergência da cidade a qual se acrescentou depreciativamente o adjetivo *informal*, marcada, por um lado, pela irregularidade fundiária e urbanística e, por outro, pela condição de exclusão de muitos quanto ao acesso a (quase) tudo aquilo que a cidade (por simetria, *formal*) tem a oferecer em termos de oportunidades mais qualificadas.

E é, pois, no interior, e nas margens, dessa *pequena periferia* que a vida cotidiana se define, com suas práticas sócio-espaciais - sendo, tomando o pensamento de Michel de Certeau (1985), *lugar igual a língua*, expressando-se como "atos de fala", ou melhor, *atos de práticas de lugar* - e com suas condutas culturais (com Humberto

Maturana<sup>113</sup>, a noção de *acoplamento estrutural*, sistêmico e orgânico, no caso, entre comunidade e território).

Do mesmo modo, é, todavia, no seio dessa *Pentesilea* fadada a existir na margem do sistema econômico formal que, nutrindo-se desses mesmos processos que a condenam à exclusão, emerge como possibilidade a insurgência auto-organizadora de ações e movimentos em direção a uma cidade mais justa e diversa que presente, de fato, o exercício do direito à cidade.

Nas três *idades* tornadas *visíveis* por Rubén Pesci (1985), a complexidade e a hipertrofia da escala urbana apequena o indivíduo, gradativamente menos sujeito e mais assujeitado em uma realidade que parece impossível de ser transformada.

Ao mesmo tempo, a interpenetração dessas pessimistas alegorias explícita – no esboço de uma *ecologia* das cidades que objetivasse compreender o *urbano* como interface entre o *social*, o *emocional* e o *construído* – um processo de fragmentação do espaço e da vida urbana, de certa forma desintegrada em distintas escalas sócio-espaciais que, antes, nos termos de uma historicidade urbana de tempo longo, estavam inter-relacionadas, coexistindo concreta e simbolicamente no espaço da cidade. Assim, retomando a interpretação de Pesci, *Leonia*, *Zora* e *Pentesilea*, como um conjunto distópico, revelam um quadro de recorrentes desajustes que, penso, é bastante representativo no que tange à cidade brasileira contemporânea.

Mas trata-se, todavia, da mesma *cidade* que se busca *sustentável* como um *direito* conquistado pela sociedade brasileira e, portanto, como um *dever* da República e de suas instituições, e que é resultado de um longo e profundo debate que envolveu amplos segmentos dos movimentos sociais vinculados à construção de um caminho para uma reforma urbana justa e democrática, e que se plasmou como lei no *Estatuto da Cidade*, e que gerou, como circunstância imperativa, a criação do *Ministério da Cidade*, e que se revelou operativa através de *planos diretores participativos*. E, se bem interpreto, tudo isso, cada vez mais, se legitima e se expande, como rede ampla, social e territorialmente, através de múltiplas ações, reunindo outras instâncias e outras frentes institucionais: desde a

---

<sup>113</sup>Ver Maturana, H. (1999), em especial o capítulo O que é ver (pp. 77-105).

vigorosa presença dos movimentos comunitários e cooperativos articulados à *Economia Solidária*<sup>114</sup>, até a pujança de empreendimentos notadamente inovadores em nosso meio, como o projeto *Cultura Viva*, afeto ao Ministério da Cultura, semeando *pontos de cultura*<sup>115</sup> em todo o território nacional, expandindo e ressignificando o próprio conceito de cultura, por exemplo.

Implicações, mais ou menos diretas, mais ou menos objetivas, que a construção do ponto de vista que sustento nesta reflexão fazem sugerir: sim, como alinharei nos primeiros parágrafos do texto, um outro *projeto de nação*, que apreende novas formas de produção e gestão do espaço urbano, entrelaçadas a variadas expressões da sociedade brasileira – economia e cultura, por exemplo, como dimensões insurgentes em direção ao um novo paradigma de desenvolvimento sustentável.

#### 4 Caixa de ferramentas

*- Entretanto, construí na minha mente um modelo de cidade da qual extrair todas as cidades possíveis - disse Kublai. - Ele contém tudo o que vai de acordo com as normas. Uma vez que as cidades se afastam da norma em diferentes graus, basta prever as exceções à regra e calcular as combinações mais prováveis.*

*- Eu também imaginei um modelo de cidade do qual extraio todas as outras - respondeu Marco.*

*- É uma cidade feita só de exceções, impedimentos, contradições, incongruências, contra-sensos. Se uma cidade assim é o que há de mais improvável, diminuindo o número de elementos anormais aumenta a probabilidade de que a cidade realmente exista. Portanto, basta subtrair as exceções ao meu modelo e em*

---

<sup>114</sup>Cujos processos de gestão estão a cargo da Secretaria Nacional de Economia Solidária, afeta ao Ministério do Trabalho e Emprego. Ver:

[http://www.mte.gov.br/ecosolidaria/secretaria\\_nacional.asp](http://www.mte.gov.br/ecosolidaria/secretaria_nacional.asp)

<sup>115</sup>O Ministério da Cultura registra, em seu website, nada menos do que 561 pontos de cultura espalhados por todo o Brasil, marcando uma imensa diversidade de iniciativas. Só no Rio Grande do Sul, já são 3 pontões, 29 pontos de cultura e 5 pontos de rede. Ver: [http://www.cultura.gov.br/cultura\\_viva/](http://www.cultura.gov.br/cultura_viva/).

*qualquer direção que eu vá sempre me encontrarei diante de uma cidade que, a pesar de sempre por causa das exceções, existe. Mas não posso conduzir a minha operação além de um certo limite: obteria cidades verossímeis demais para serem verdadeiras.* (Calvino, 1991:67)

A citação que emprestei, outra vez, de Italo Calvino (1991), sugere uma provocativa questão: afinal, qual dos possíveis *modelos* - implicados no plano das metáforas que o escritor italiano magistralmente constrói - será capaz de conduzir à cidade sustentável? De tal pergunta, não espere-se aquela resposta fácil que, prontamente, pudesse encerrar a discussão. Ao contrário, se a cidade do imperador é a cidade da *norma* (e portanto, a *cidade ideal* que extingue a *diferença*), e se a cidade de Marco Polo é a cidade das *exceções* e das *incongruências* (cidade em que a contradição e a diferença se impõem à *igualdade* normativa), qual caminho seguir?

Exposto, a partir das narrativas de Rubén Pesci, um quadro de conflitos que explicam essa cidade que deseja-se combater (porque insustentável) e sugerida a pauta de estratégias para esse vigoroso combate (refiro-me as diretrizes incorporadas ao *Estatuto da Cidade*), quero agora, com brevidade, introduzir ao debate alguns dos instrumentos, constantes no Estatuto, que, em minha interpretação, parecem melhor talhados para a resposta em direção a um paradigma superador do planejamento urbano tradicional.

O Estatuto, é importante que se diga, fruto de um processo de tempo consideravelmente longo que acompanha a redemocratização da sociedade brasileira - envolvendo múltiplos agentes, incorporando distintas miradas e, finalmente, ganhando forma de lei - não projeta a "reinvenção da roda", mas, de outro modo, penso, reorganiza essa tal "roda" – o *conhecimento* sobre a cidade – em um novo (inovador) agenciamento de fatores.

Porque orientado por um preceito constitucional, determinante na consecução das políticas urbanas nacionais, o Estatuto é, sobretudo, *ideológico* e, na ideologia que expressa, em suas diretrizes e no conjunto de instrumentos que promove, a lei associa, de modo indelével, a condição de insustentabilidade urbana (referida, evidentemente, ao quadro brasileiro) a uma ordem social e econômica injusta. Daí vem explícita, ao meu modo de ver, a aspiração a uma

"nova sociedade", emergente e articulada em meio aos anseios de uma "sociedade velha" que se revelou, na História, insustentável.

É, sobretudo, quando a lei expõe, em seu *corpus* operativo de instrumentos de gestão, as formas possíveis de realizar uma sociedade mais justa, que a ideologia do *Estatuto da Cidade* faz-se, em primeiro lugar, *Manifesto* – porquanto expressão de uma utopia todavia capaz de concretude -, para, em seguida, apontar perspectivas legitimadas pelo longo debate, mas ainda "teóricas", posto que a "ideologia velha" queiramos ou não, ainda prevalece dominante e forte nas trincheira do Capital.

O *corpus* instrumental da lei é, pois, capaz de exigir a igualdade de oportunidades para todos, tanto quanto reconhece, como *cultura de lugar*, a diversidade ambiental (também cultural, social e econômica) que verdadeiramente define a realidade multi-contextual brasileira.

Tudo (ou quase) o que a lei preconiza envolve, assim, a dimensão de uma concertação política, quando o parceiro mais frágil do jogo haverá de jogar em iguais condições com os demais<sup>116</sup>. O Estatuto, neste sentido, autoriza o poder municipal a realizar operações com capacidade de responder à inclusão dos habitantes das muitas *Pentesileas* espalhadas pelo país.

O *parcelamento*, a *edificação* ou a *utilização* compulsórios de imóveis urbanos, *impostos progressivos* e *desapropriações*, quando for o caso na vigência da lei, são, por exemplo, dispositivos francamente orientados ao combate da especulação imobiliária e à concentração da terra urbana em nome de grandes proprietários.

A figura do *Usucapião* de imóvel urbano, respaldada pelo artigo 183 da Constituição Federal, com as nuances definidas no Estatuto, abre o caminho ao direito de propriedade a muitos que, de outra forma, seguiriam excluídos.

A possibilidade, por outro lado, de coordenar a ocupação do solo através da *outorga do direito de superfície*, aponta novas formas de relação entre diferentes agentes particulares. A noção de *preempção*, por outro lado, instrumenta o Poder Municipal a

---

<sup>116</sup>Em referência a Santos, C. N. (1985).

(re)construir estoques de terrenos públicos, com vistas a projetos estratégicos.

Do mesmo modo, estão incorporados, ao *Estatuto da Cidade*, instrumentos diretamente vocacionados para a recuperação e a conservação do ambiente natural e cultural. Mas talvez seja quando trata mais diretamente da problemática da pobreza, ao definir a noção de *áreas especiais de interesse social*, ao estabelecer condições para a *concessão real de uso* da terra urbana, e quando debruça-se afirmativamente sobre a questão da *regularização fundiária*, dispositivo que positivamente abre portas à inclusão, que a lei se identifica, ideologicamente, com os movimentos que ajudaram a construí-la e, portanto, se faz mais legítima em sua urgência.

## 5. Cidade sustentável como construção do sentido de lugar.

Em medida considerável, o conjunto de instrumentos que dá forma ao *Estatuto da Cidade*, respaldado nas diretrizes transformadoras da cidade, e por extensão, da sociedade brasileira, parece vigoroso, sugerindo uma capacidade de resposta efetiva à conflitualidade implicada na própria origem da lei.

Em minha interpretação, o Estatuto reconhece, no quadro urbano atual, a existência de *Leonia* - e por isso busca novas formas de relação entre território *urbano* e o *rural*, e sugere a necessidade de distintos padrões de produção e consumo -, a presença de *Zora* - quando compreende a cidade em sua complexidade, quando aponta o caráter comunitário e a co-responsabilidade nas decisões de interesse público, quando compreende a cultura como parte do ambiente integral - e a perversidade injusta de *Pentesilea* - ao reconhecer a exclusão e a *informalidade* como traços nefastos na morfologia social e física dessa cidade, e reservar instrumentos específicos para uma ação transformadora sustentável.

Mas, se compreendo, por um lado, que as possibilidades abertas pelo Estatuto representam, de certa forma, um novo e efetivo projeto de mudança, penso, de outra forma, que tal transformação, ainda que legitimada pelos movimentos sociais que respaldaram a aprovação da lei, revela-se ainda em um horizonte distante, eis, pois, que o status quo implicado na vigência da injustiça e da exclusão representa uma poderosa resistência às mudanças estruturais absolutamente necessárias à construção da cidade sustentável baseada em critérios de eficácia das estruturas e infra-estruturas

urbanas e de justiça e igualdade de oportunidades.

Neste sentido, penso, uma lei construída para regular tão complexo rol de relações entre sociedade e espaço, genérica em sua amplitude mas extraordinariamente específica quando se mira a cidade com os olhos na *pequena periferia*, precisa ser compreendida em um quadro sistêmico onde estão agenciadas não apenas as oportunidades (a lei compreendida como sistema gerador de possibilidades), mas também as fragilidades, dificuldades e resistências impostas pela realidade.

Entendo, nesta perspectiva, que construir o que venha a ser a *cidade sustentável* para todos os brasileiros implica em fazer e compreender, em uma perspectiva dialética, *cidade* no sentido de uma *cultura de lugar*, exigindo recuperar do ambiente, natural e construído, as lições que fazem do homem parte dessa natureza; *natureza* necessariamente entendida integralmente, no vínculo profundo entre sociedade, forma urbana e contexto ambiental. Toando este ponto de vista, o *direito à cidade sustentável* desdobra-se não somente em direito à moradia e aos serviços públicos e infra-estrutura urbana de qualidade, ao trabalho digno e ao lazer, mas também direito à cultura, à saúde física e mental e - por que não? - direito à arquitetura, como dimensão da beleza sendo, tomando as palavras de Bruno Munari (2008), *o belo como medida do justo*.

Fazemos, assim, *parte do lugar* em que vivemos, construído na adaptação as nossas necessidades, mas também como obra de um conhecimento que, todavia, talvez jamais possamos alcançar. Sendo *parte*, somos, sobretudo, *sistema* e, porque sistema - existindo em uma existência sistêmica - somos um *todo*, bem maior que as partes, e que não se explica e não se sustenta nos limites da parte.

Mas, desde então, *construir a noção de sustentabilidade desde uma perspectiva de sentido de lugar* revela-se - na possibilidade de pensar sistemicamente todas essas implicações, em sua complexidade natural - como questão central que é preciso enfrentar, no vislumbre, como antes busquei assinalar, de um novo e superador paradigma de nação. Penso que é, no sentido de uma cultura de lugar, no forte entrelaçó que une comunidade e território, que as mudanças podem, de fato, ocorrer. E ao encontro desse *projeto*, recordo, especialmente, o pensamento do arquiteto austro-americano Christopher Alexander, quando ele afirma a necessidade de uma

*ordem orgânica* e de um espírito de *anarquia responsável* como expressões essenciais do que define como *qualidade sem um nome* (1981:35) que dá vida aos ambientes humanos. Assim:

*Unicamente as próprias pessoas que fazem parte de uma comunidade são capazes de dirigir um processo de crescimento orgânico. Elas conhecem como ninguém suas próprias necessidades e sabem perfeitamente se os edifícios, os enlaces entre edifícios e espaços públicos, servem ou não servem.*

*(...) Um equilíbrio orgânico somente pode ser obtido graças a ação de uma comunidade, onde cada um dá forma as partes do meio ambiente que conhece melhor.*  
(Alexander et al., 1978:30)

E quanto as possibilidades de que estas palavras sejam mais do que um manifesto de generosidade, o arquiteto agrega uma perspectiva que sugere a emergência de processos auto-organizadores e auto-gestionáveis, quando afirma que;

*Creemos (...) que uma ordem orgânica autêntica unicamente se pode encontrar através de uma anarquia responsável, onde as pessoas sintam-se livres para construir e, ao mesmo tempo se sintam animadas individualmente a atuar em favor de uma comunidade que as ultrapassa, sem necessidade de serem forçados a isso por uma autoridade superior.*  
(1978:102)

A esta referida *qualidade sem um nome*, parte essencial para entender a abordagem deste autor, se define na distinção entre o integral e o partido. E, em oposição a uma cidade *partida* em muitas faces desarticuladas, o que o *Estatuto das Cidade* impõe, como meta de cidadania e participação, é, justamente, a construção da cidade *integral*. A isso chamarei, sem receio, de *urbanidade*: expressão sócio-espacial da solidariedade, da justiça e da participação.

## Referências Bibliográficas

ALEXANDER, C. (1978). **Urbanismo y participación**. Barcelona, Gustavo Gili.

\_\_\_\_\_. (1981). **El modo intemporal de construir**. Barcelona, Gustavo Gili.

ALEXANDER, C. et al. (1982). **A pattern language/un language de patrones: ciudades, edificios, construcción**. Barcelona: Gustavo Gili.

CALVINO, I. (1991). **As cidades invisíveis**. São Paulo: Cia das Letras.

CERASI, M. (1977). **La lectura del ambiente**. Buenos Aires: Ediciones Infinito.

CERTEAU, M de (1985). **Teoria e método no estudo das práticas cotidianas**. In: SMRECSANY, M. (org.) Cotidiano, cultura popular e planejamento urbano. São Paulo: FAU-USP.

FERRARA. L. D. (1993). **Olhar periférico**. São Paulo: EDUSP/FAPESP.

FOUCAULT, M. (1984) **Vigiar e punir**. São Paulo: Vozes.

LOS, S. (2000). **Teoría para la vanguardia**. In: *A/mbiente* 76, 11-13. La Plata: Fundación CEPA.

LYNCH, K. (1981,1985). **La buena forma de la ciudad**. Barcelona: Gustavo Gili.

MATURANA, H. (1999). **A ontologia da realidade**. Belo Horizonte: Editora UFMG.

MUNARI, B. (2008). **Das coisas nascem coisas**. Lisboa: Edições 70.  
OLIVEIRA, I. C. (2001). **Estatuto da Cidade: para compreender**. Rio de Janeiro: IBAM/DUMA.

PESCI, R (1985). **La ciudad in-urbana**. La Plata: *A/mbiente* Libros.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (2001). **Lei Federal 10.257/01** (Estatuto da Cidade).

SANTOS, C. N. (1985). **A cidade como um jogo de cartas**. São Paulo: Projeto.

SANTOS, C. N., VOGEL, A. (1985). **Quando a rua vira casa**. Rio de Janeiro: FINEP/IBAM



**11ª CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS:  
ENCONTRO DA DIVERSIDADE E ESPAÇO DE INTERAÇÃO  
DEMOCRÁTICA<sup>117</sup>**

**Paula Ferreira Lima<sup>118</sup>  
Ana Lúcia Garske<sup>119</sup>, Christiana Freitas Leitão<sup>120</sup>,  
Joana Zylbersztajn<sup>121</sup>.**

**1. APRESENTAÇÃO**

A 11ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos (11ª CNDH) tem como tema "Democracia, Desenvolvimento e Direitos Humanos: Superando as Desigualdades" e será realizada entre os dias 15 e 18 de dezembro, em Brasília.

Convocada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, e sob a coordenação tripartite da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH/PR), da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados (CDHM) e do Fórum de Entidades Nacionais de Direitos Humanos (FENDH), a 11ª CNDH tem como objetivo principal contribuir para o fortalecimento de uma política nacional de direitos humanos que sirva como base para uma Política do Estado brasileiro, por meio da revisão e atualização do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH, num processo pautado pela interação democrática entre o governo e a sociedade civil.

Realizada nos marcos de uma ampla agenda nacional e

---

<sup>117</sup>Artigo elaborado para o Relatório Azul, com base nos documentos e textos publicados pelos organizadores da 11ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos - disponíveis no site [www.direitoshumanos.gov.br/11conferencia](http://www.direitoshumanos.gov.br/11conferencia).

<sup>118</sup>Engenheira urbanista e Doutora (PhD) em Planejamento Urbano pela Technische Universität Berlin, Alemanha. Assessora Especial da SEDH/PR, coordenadora da 11ª CNDH e da revisão e atualização do PNDH.

<sup>119</sup>Jornalista, formada pela UNISINOS/RS, especialista em Educação Popular. Consultora de comunicação do PNUD na SEDH/PR para a 11ª CNDH.

<sup>120</sup>Advogada formada pela PUC-Campinas. Bacharel em Ciências Sociais e Mestre em Ciência Política pela UNICAMP. Mestre em Ação Humanitária Internacional pela Ruhr Universität de Bochum, Alemanha. Consultora do PNUD na SEDH/PR para a 11ª CNDH e para a revisão e atualização do PNDH.

<sup>121</sup>Advogada formada pela PUC-SP, especialista em comunicação social pela PUC-SP e mestre em direito constitucional pela Faculdade de Direito da USP. Diretora do Centro de Direitos Humanos - CDH e consultora do PNUD na SEDH/PR para a 11ª CNDH e para a revisão e atualização do PNDH.

internacional de celebração dos 60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos e dos 20 anos de nossa Constituição Federal, essa Conferência se desenvolve em um contexto onde é estimulada amplamente a participação direta da cidadania na formulação de políticas públicas de âmbito federal, distrital, estadual e municipal.

Pela primeira vez, a CNDH foi precedida de conferências em todos os Estados e no Distrito Federal, etapa que se encerrou em 17 de setembro e foi organizada por comissões estaduais e distrital paritárias, com integrantes do Poder Público e da sociedade civil, reunindo aproximadamente 14 mil participantes.

A 11ª CNDH será formada por 1200 delegados (as), eleitos (as) nas etapas estaduais e distrital, bem como aqueles (as) indicados (as) nacionalmente, buscando expressar a ampla diversidade sócio-econômica e cultural de nosso país. A conferência contará ainda com a participação de convidados (as) nacionais e internacionais, reconhecidos por sua atuação na proteção e defesa dos direitos humanos, além de observadores (as) interessados (as).

Seguindo os princípios expressos na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) e na Convenção e Programa de Ação de Viena (1993), a 11ª CNDH abordará os direitos humanos sob a perspectiva de sua universalidade, interdependência e indivisibilidade, tratando de forma mais coesa, associada e integrada as múltiplas dimensões destes direitos, quer sejam os direitos civis e políticos, quer sejam os econômicos, sociais, culturais e ambientais.

Na etapa nacional, as discussões serão guiadas por um conjunto de eixos orientadores, com um enfoque transversal e integrado: universalizar direitos em um contexto de desigualdades; violência, segurança pública e acesso à justiça; pacto federativo e responsabilidades dos três Poderes, do Ministério Público e da Defensoria Pública; educação e cultura em direitos humanos; interação democrática entre Estado e sociedade civil; desenvolvimento e direitos humanos e direito à memória e à verdade.

A expectativa é de que a 11ª CNDH proporcione um espaço de debate construtivo, dando um salto para a transversalidade efetiva da abordagem dos direitos humanos no país.

## 2. HISTÓRICO DAS CONFERÊNCIAS NACIONAIS DOS DIREITOS HUMANOS<sup>122</sup>

Lançada em 10 de dezembro de 1948, quando a Organização das Nações Unidas buscava firmar as bases de um programa mundial para assegurar a paz entre os países (o que só poderia acontecer quando asseguradas condições básicas de igualdade e justiça também na relação entre os segmentos sociais de cada país), a Declaração Universal dos Direitos Humanos se desdobrou posteriormente em dois grandes Pactos e em pelo menos seis Convenções que passaram a ser incorporadas à legislação e aos dispositivos constitucionais dos países aderentes.

Uma constatação se impõe, no entanto: seja no Brasil, seja em quase todos os demais países do mundo, persiste uma enorme distância entre os enunciados desses instrumentos que afirmam como imperativo o respeito aos direitos humanos e aquilo que se observa, de fato, nos contextos concretos sempre eivados de violações, desrespeitos, discriminações, desigualdades, opressão e dominação.

No caso brasileiro, só após a promulgação da Constituição de 1988, pondo fim a um difícil e prolongado ciclo histórico de lutas sociais voltadas à superação do regime militar e direcionadas à conquista da democracia, os direitos humanos começaram a ter um marco jurídico oficial. Já em seu Artigo 1º, a Carta de 1988 inclui entre os fundamentos do Estado brasileiro a cidadania e a dignidade da pessoa humana. São ainda objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: a) a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; b) a garantia do desenvolvimento nacional; c) a erradicação da pobreza e da marginalização e redução das desigualdades sociais e regionais; e d) a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, sexo, cor, etnia, idade e quaisquer outras formas de discriminação (art. 3º). A Carta considera, ainda, que a prevalência dos direitos humanos é princípio regente das relações internacionais do país (art. 4º).

O artigo 5º da Constituição Federal inicia o tratamento dos direitos e garantias fundamentais explicitando que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos

<sup>122</sup>Histórico descrito no texto-base da 11ª CNDH.

brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade".

Os artigos 6º e 7º ampliam a concepção dos direitos humanos para além dos direitos civis e políticos e declara que são direitos sociais: a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados.

Assim, a partir do princípio da dignidade humana, a compreensão dos direitos humanos como direitos de todos está intrinsecamente relacionada ao princípio da igualdade que, ao reconhecer, respeitar e valorizar a diversidade e a diferença, também se revela como instrumento de combate à discriminação.

O processo de efetivação do princípio da igualdade – em seu sentido formal e material – contribui para realizar a inclusão social, na medida em que diminui os fatores de exclusão. Para isso, é necessária a concretização dos direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, compreendendo a proteção, promoção, defesa e reparação às violações de direitos humanos, sendo o Estado, o indivíduo e a sociedade os atores deste processo.

Um dos objetivos centrais da 11ª Conferência é contribuir para o fortalecimento de uma consistente política nacional de direitos humanos mediante revisão e atualização do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH<sup>123</sup>, primeiro instrumento legal que orientou a atuação do poder público no âmbito dos direitos humanos.

O PNDH teve seu ponto de partida em 1993, quando o governo brasileiro assumiu o compromisso público de adotar as diretrizes e princípios emanados da Conferência Mundial de Viena, organizada pela ONU. Naquele evento, o Brasil anunciou que formularia e implementaria uma política nacional de direitos humanos<sup>124</sup>.

Como desdobramento, o Poder Executivo federal apresentou um anteprojeto de Programa Nacional de Direitos Humanos, que foi discutido no âmbito da 1ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos, realizada em 1996. Diversas propostas foram elaboradas,

---

<sup>123</sup>Apresentação do subsídio para revisão e atualização do PNDH

<sup>124</sup>Histórico descrito no texto-base da 11ª CNDH.

consolidando a Conferência como momento-chave da elaboração do PNDH. O Poder Executivo recolheu as propostas, muitas das quais emergiram de debates prévios organizados por região e por setor de atividade. Algumas dessas propostas foram incorporadas ao Programa e outras serviram de orientação e informação para o trabalho de acompanhamento e aperfeiçoamento.

Depois da discussão ocorrida durante o processo da 1ª Conferência, o PNDH foi instituído em 1996 pelo Decreto 1.904/96. Passados oito anos da elaboração da Constituição Federal, o PNDH foi o primeiro documento a traçar as diretrizes nacionais que orientavam a atuação do poder público no âmbito dos direitos humanos. As demandas sociais desta época pós-ditadura se cristalizaram prioritariamente em torno da garantia dos direitos civis e políticos.

A 2ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos, realizada em 1997, focou-se na avaliação crítica do PNDH para apontar caminhos para a consolidação do Programa. A implementação do PNDH e sugestões para seu aprimoramento também foram discutidas nas 3ª, 5ª e 6ª Conferências Nacionais. Além dos debates nessas Conferências, as propostas de atualização foram discutidas em seminários regionais, com ampla participação de órgãos governamentais e de entidades da sociedade civil, sendo, posteriormente, registradas e consolidadas pelo Núcleo de Estudos da Violência, da USP. Após esforço de sistematização, aglutinação e consulta aos ministérios e órgãos da área social, sob a coordenação da Casa Civil da Presidência da República, chegou-se a um texto com 500 propostas, consideradas todas as categorias de direitos. A então Secretaria de Estado dos Direitos Humanos realizou ainda consulta pública através da Internet, dela resultando o novo texto do PNDH, com 518 propostas de ações governamentais.

O programa foi revisado e atualizado em 2002, com o lançamento da segunda versão do PNDH, por meio do decreto 4.229/02. Em função das demandas inspiradas nos movimentos sociais emergentes, essa atualização incorporou os direitos econômicos, sociais e culturais desde a perspectiva de universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos.

As proposições do PNDH pretenderam orientar a

concretização e promoção dos direitos humanos no Brasil pela via política, jurídica, econômica, social e cultural. Baseado em princípios estabelecidos nos tratados internacionais de direitos humanos, o PNDH significa uma iniciativa conjugada de governo e sociedade civil de realizar a orientação democrática prevista na Constituição. Após 12 anos desde sua primeira edição, o Programa Nacional de Direitos Humanos carece de cuidadosa revisão e atualização - tarefa primordial da 11ª CNDH.

Inicialmente, a organização das Conferências dos Direitos Humanos contou com o protagonismo da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados e das organizações da sociedade civil que posteriormente se articularam no Fórum de Entidades Nacionais de Direitos Humanos (FENDH). A Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República tem participado como instituição do Poder Executivo responsável pelo setor, inicialmente como convidada e gradativamente como parceira na promoção das conferências. Na 9ª edição, participou também da convocação. Atualmente, além de convocar a 11ª Conferência, é membro de sua Coordenação Executiva.

### **3. PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Realizadas desde 2003, as 48 Conferências Nacionais envolveram, até o presente momento, cerca de 3,4 milhões de participantes em suas distintas fases, na discussão de propostas de políticas públicas nas múltiplas áreas relacionadas aos direitos humanos: igualdade racial e de gênero, combate ao racismo, criança e adolescente, pessoas com deficiência, idosos, populações indígenas, segurança alimentar, diversidade sexual, meio ambiente, saúde, educação, juventude, cultura, esportes, cidades, desenvolvimento agrário e muitas outras.

Assim sendo, as conferências nacionais configuram um encontro da diversidade e um espaço de participação democrática em que a sociedade tem a possibilidade de expressar seus anseios e prioridades. A promoção de tais conferências pelo Poder Público cria um fórum deliberativo em que se expressa a intenção de pactuar compromissos a serem cumpridos pelo governo e pela sociedade civil. Desde 1996, a Conferência Nacional dos Direitos Humanos tem sido um espaço solidário, democrático e pluralista de definição de

estratégias para a promoção e proteção dos direitos humanos no Brasil, além de importante instrumento de integração nacional e internacional no cumprimento desses objetivos<sup>125</sup>.

Hoje, encontramos tanto movimentos sociais fortalecidos em suas organizações e pautas, quanto o poder público provido de um acúmulo significativo na implementação de experiências e abertura para o diálogo. É neste cenário que a 11ª Conferência se desenvolve, ou seja, estimulando-se amplamente a participação direta da cidadania na formulação das políticas públicas.

#### **4. O PROCESSO DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS (PNDH) NA 11ª CNDH**

O Programa Nacional de Direito Humanos é o documento orientador das políticas nacionais de direitos humanos e, para isso, deve ter a capacidade de responder às demandas contemporâneas da área. Desta forma, é necessário que o Programa seja periodicamente revisado e atualizado, no sentido de avaliar a situação atual e os desafios persistentes à promoção e defesa dos direitos humanos.

De acordo com os princípios da universalidade, interdependência e indivisibilidade dos direitos humanos, a 3ª edição do PNDH assim como a 11ª CNDH buscam ultrapassar as delimitações temáticas que envolvem o debate acerca dos direitos humanos, sempre respeitando o processo histórico do PNDH e da luta pelos direitos humanos no Brasil. Para isso, as discussões não serão realizadas em torno de temas específicos, mas de eixos orientadores transversais, como já citado acima.

A fim de dar esse salto em direção à transversalidade, diversas ações estão sendo realizadas, como a realização de seminários prévios à distância para desenvolver o debate acerca de tais eixos orientadores, e a elaboração de documentos auxiliares a fim de embasar este processo de revisão e atualização do PNDH.

O "Subsídio para a Revisão e Atualização do Programa

<sup>125</sup>Histórico descrito no texto-base da 11CNDH.

Nacional dos Direitos Humanos" trata-se de um documento que contempla o mapeamento e a sistematização das ações do governo federal referentes às 518 metas do PNDH. O texto abrange dados dos vários relatórios de gestão dos ministérios e secretarias especiais, bem como publicações setoriais e relatórios de avaliação de desempenho do plano plurianual. É resultado de um trabalho colaborativo com as áreas internas da SEDH e diversos ministérios que realizam ações que possuem interface com o PNDH.

Considerando o compromisso assumido pelo Brasil, junto ao sistema ONU, a fim de enviar aos comitês de monitoramento da implementação das convenções, relatórios periódicos sobre a situação dos direitos humanos no país, os "Quadros Comparativos entre as Recomendações dos Comitês das Convenções da Organização das Nações Unidas e os Relatórios Brasileiros" relacionam as recomendações desses comitês e os relatórios brasileiros em resposta a essas recomendações.

Ainda no âmbito do sistema ONU, além de o Brasil ter se comprometido a enviar esses relatórios periódicos, o país permite também a visita de representantes especiais da ONU que elaboram relatórios sobre temas específicos. A SEDH/PR apresenta traduções livre das recomendações dos relatórios especiais (temáticos) da Organização das Nações Unidas sobre o Brasil.

Outro documento importante consiste no esforço de reunir nos eixos orientadores da 11ª Conferência as metas do PNDH II. Trata-se da "Relação entre o Programa Nacional de Direitos Humanos e os Eixos Orientadores da 11ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos".

Além disso, os "Quadros comparativos entre o Programa Nacional dos Direitos Humanos e os Programas Estaduais de Direitos Humanos" apresentam uma comparação sistematizada dos temas do PNDH de 2002 e dos Programas e ou Planos Estaduais de Direitos Humanos (PEDHs). Dentre os 26 Estados e o Distrito Federal, os seguintes Estados têm PEDHs. São eles: Maranhão, Mato Grosso, Paraná, Rio Grande do Norte, Pernambuco, São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais.

Por fim, a SEDH/PR apresenta o mapeamento e a sistematização das deliberações das conferências nacionais

realizadas durante o Governo Lula. Trata-se de um trabalho inédito no âmbito do governo federal, realizado a partir de vasta pesquisa em diversas áreas.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Brasil ainda é palco cotidiano de intoleráveis e persistentes violações dos direitos humanos. Contudo, os passos já dados no sentido de superar as desigualdades são o início de uma longa caminhada para se atingir um patamar aceitável de concretização do respeito a esses direitos. A 11ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos, que será a 50ª Conferência Nacional realizada desde 2003, é mais um passo nesta caminhada.

Espera-se, portanto, que a Conferência seja um encontro da diversidade e um espaço de interação democrática, capaz de incluir aqueles pertencentes a grupos historicamente sujeitos a violações de direitos humanos, ainda que não articulados em movimentos organizados, e também os atores recentemente articulados, como, crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, o segmento LGBT, etc.

O processo de amplo debate e qualificação em torno da transversalidade dos direitos humanos que caracteriza a 11ª Conferência Nacional dos Direitos Humanos busca torná-la um fórum privilegiado de participação democrática, monitoramento da política nacional dos direitos humanos no país e de construção das bases para uma política de Estado de direitos humanos.



# **Trabalho Desenvolvido pela Comissão**

TRABALHO  
DESENVOLVIDO  
PELA COMISSÃO



## Atividades da CCDH em 2008

### Audiências Públicas Aprovadas e Realizadas

Assunto: debater sobre as cobranças indevidas e não autorizadas pelas empresas de telefonia.

Requerente: Dep. Marquinho Lang

Data: 26/03/08

Assunto: tratar da violência e insegurança que está tirando a tranqüilidade dos taxistas no exercício de sua profissão.

Requerente: Dep. Paulo Borges

Data: 02/04/08

Assunto: discutir a situação do sistema prisional, especialmente a volta da revista íntima aos presídios.

Requerente: Comissão de Direitos Humanos de Passo Fundo

Data: 09/04/08

Assunto: debater sobre a regulamentação da lei 11.901/2003, bem como tratar das dificuldades enfrentadas pelo CODENE.

Requerente: CODENE

Data: 30/04/08

Assunto: tratar, em conjunto com a CECDCT, dos temas violência contra educadores, segurança nas escolas e seu entorno.

Requerente: Dep. José Sperotto

Data: 21/05/08

Assunto: tratar, em conjunto com a CECDCT, da campanha mundial Cidades de Direitos Humanos, promovida pelo *The Peoples Movement for Human Rights Learning* (Movimento do Povo pela Educação em Direitos Humanos), instituição internacional que promove a defesa dos direitos humanos em nível global.

Requerente: Dep. Marisa Formolo

Data: 18/06/08

Assunto: tratar do programa Famílias Acolhedoras, executado pela ONG Amigos de Lucas, devido ao não cumprimento do convênio conquistado através do OP. É acordado entre esta ONG e a Prefeitura de Porto Alegre, através da FASC.

Requerente: Dep. Miki Breier

Data: 25/06/08

Assunto: tratar, em conjunto com a CSMA, sobre situação dos medicamentos de uso contínuo para doenças crônicas, além da situação do setor de marcação de consultas e Banco de dados da Central de Exames.

Requerentes: Dep. Marisa Formolo e Dep. Edson Brum

Data: 09/07/08

Assunto: tratar, em conjunto com a CECDCT, sobre segurança alimentar e alimentação escolar.

Requerente: Associação Cultural de Preservação do Patrimônio Bantu – ACBANTU

Data: 27/08/08

Assunto: tratar da inclusão de pessoas com necessidades especiais, abordando os seguintes pontos: legislação de garantia de postos de trabalho; benefícios da LOAS; falta de qualificação profissional.

Requerente: Força Sindical RS

Data: 10/09/08

Assunto: apresentação dos trabalhos da FECCAPEN-RS.

Requerente: FECCAPEN-RS

Data: 17/09/08

Assunto: tratar da situação de vulnerabilidade social em que se encontram famílias Guarani localizadas entre Eldorado do Sul e Barra do Ribeiro

Requerente: Comissão de Terra Guarani, integrante da Comissão Nacional de Terra Guarani Yvy Rupa.

Data: 22/09/08

Assunto: ouvir o Juiz Sidinei Brzuska e o Promotor de Justiça Gilmar Bortolotto sobre a situação do Presídio Central

Requerente: Dep. Dionilso Marcon

Data: 29/10/08

### **Audiências Públicas Aprovadas e Não Realizadas**

Assunto: discutir o regime de detenção semi-aberto no Estado (requerimento aprovado em 05/03/08).

Requerente: Dep. Marquinho Lang

Assunto: discutir a situação dos inscritos no Projeto PAR, Condomínio Jardim Guanabara, em Porto Alegre, que não participaram do sorteio do dia 18/04/2008 nas dependências da Caixa Econômica Federal, agência Alfândega, e dessa forma não foram contemplados com apartamentos (requerimento aprovado em 07/05/08).

Requerente: Dep. Marquinho Lang

### **Eventos Promovidos ou Apoiados**

29/02: Evento *Recuperação do Nome de João Cândido Felisberto – O Almirante Negro*, em conjunto com a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, do Senado.

15/04: Audiência promovida pela CDHM, da Câmara dos Deputados, com apoio da CCDH, para debater a situação dos quilombolas, especialmente a titulação dos territórios de quilombos.

05/07: *II Seminário Estadual sobre a Situação Familiar dos Apenados e Egressos do Sistema Penitenciário Gaúcho*, promovido pelo Conselho da Comunidade de Porto Alegre, com o apoio da Comissão.

11/09: Solenidade de comemoração aos dezoito anos do Código de Defesa do Consumidor e do lançamento de sua edição comemorativa, elaborada pela Comissão de Cidadania e Direitos Humanos, em parceria com o PROCON-RS.

12/09: Palestra gratuita sobre o tema Ansiedade e Obesidade, com o

psiquiatra Dr. Ricardo Silveira e a nutricionista Gabriela Cibeira.

12/09 e 13/09: *IV Conferência Estadual de Direitos Humanos*, promovido pela SJDS, com o apoio da Comissão.

15/10: Lançamento do Prêmio Direitos Humanos 2008, promovido pela Unesco, CCDH, SJDS e Fundação Maurício Sirotsky Sobrinho.

29/09 a 18/12: *Terceiro Curso de Capacitação Legal Popular de Jovens Multiplicadoras de Cidadania*, Promovido pela THEMIS, em parceria com a CCDH.

17/10: *Caravana da Anistia* – com sessão da Comissão Nacional de Anistia, no Plenário da AL/RS, com assinatura de Portaria Ministerial declarando Leonel de Moura Brizola anistiado político brasileiro.

29/10: Palestra gratuita sobre o tema Álcool e Ansiedade na Adolescência, promovida pela CCDH, CSMA, CECDCCT e APORTA.

12/11: Homenagem da Comissão à Sra. Lilian Elvira Celiberti, ao Sr. Universindo Rodríguez Diaz, e ao Sr. Omar Ferri, pela passagem dos trinta anos do seqüestro que tristemente marcou a história dos Direitos Humanos em nosso Estado.

10/12: Entrega do *Prêmio Direitos Humanos 2008*, promovido pela Unesco, CCDH, SJDS e Fundação Maurício Sirotsky Sobrinho.

## **Subcomissões Criadas**

Assunto: subcomissão para investigar as circunstâncias da morte do Ex-Presidente João Goulart.

Requerente: Dep. Adroaldo Loureiro

Integrantes: Deputados Adroaldo Loureiro (Relator), Paulo Brum, Dionilso Marcon, Marco Peixoto e Edson Brum.

O requerimento foi aprovado em 20/02/08. A subcomissão funcionou até 18/06/08. Seu relatório final foi aprovado pela CCDH em 16/07/08. Cópias do relatório foram encaminhadas ao Ministério das Relações Exteriores, à SEDH da Presidência da República, ao Ministério Público Federal, à CDHLP do Senado e à CDHM da Câmara Federal.

## **Resumo Estatístico**

*Atualizado até o dia 19/12/08*

Reuniões Ordinárias: 42

Audiências Públicas: 13

Reuniões para ouvir Secretário de Estado: 01

Memorandos expedidos: 169

Ofícios expedidos: 2715

Ofícios-resposta: 197

Atas confeccionadas: 56

Pareceres apreciados: 02, referentes a: PL 115/2004 e PL 71/2008

Projetos sem parecer: 02 (PL 103/1999 retirado pelo autor; PL 106/2008 incluído na OD do Plenário, c/ base no Art.63 da CE).

Fichas abertas decorrentes de atendimentos: 1254 (*Atualizado*)

até o dia 12/11/08)

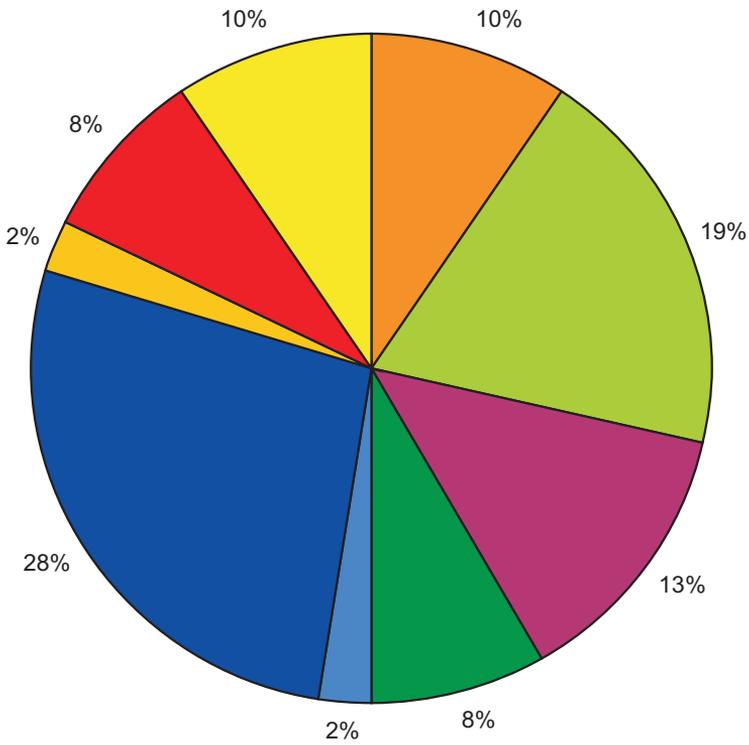
### **Publicações**

*Novas edições, reedições e pedidos encaminhados até o mês de novembro de 2008.*

- Relatório Azul
- Estatuto da Criança e do Adolescente
- Estatuto do Idoso
- Código de Proteção e Defesa do Consumidor
- Direitos do Consumidor - Saúde

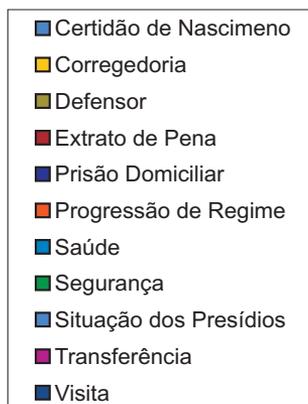
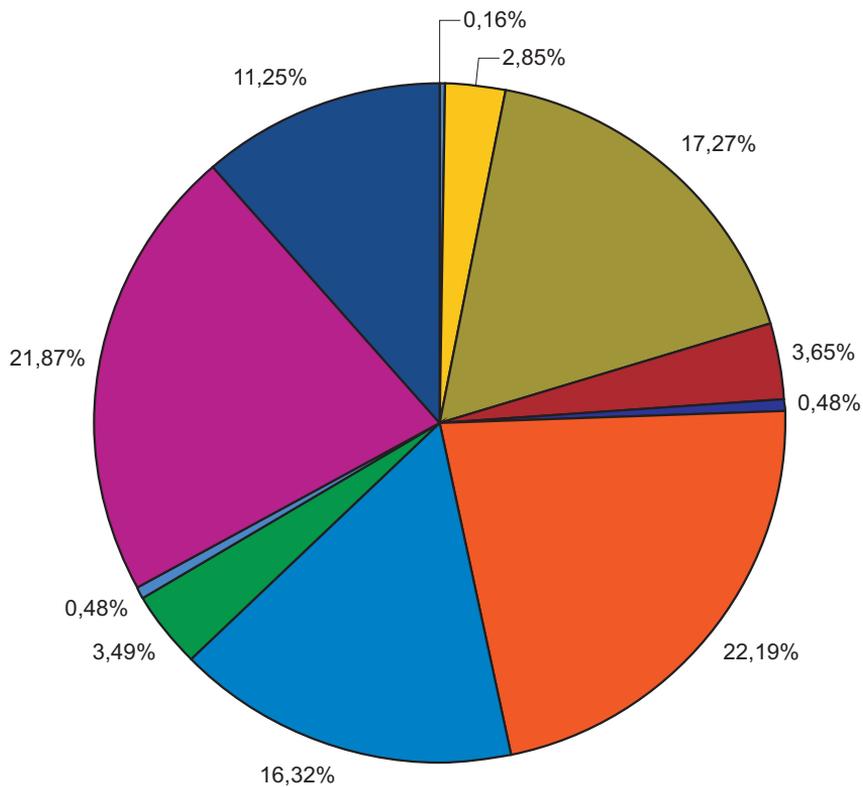


## Atendimentos na Área da Saúde

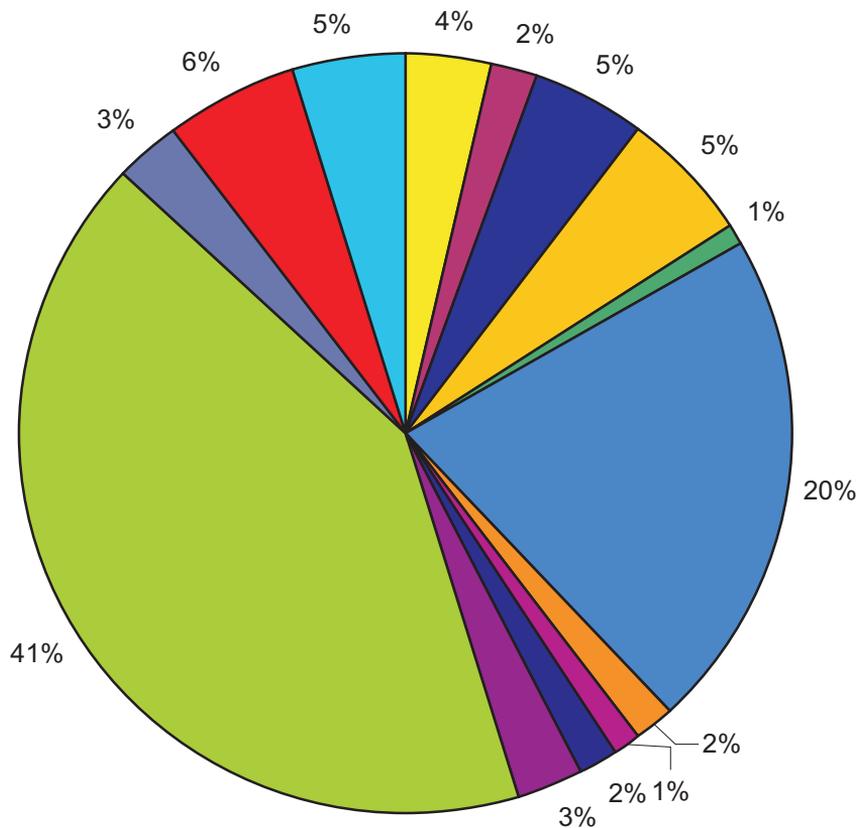


TRABALHOS  
DESENVOLVIDOS  
PELA COMISSÃO

## Atendimento aos Familiares dos Reeducandos

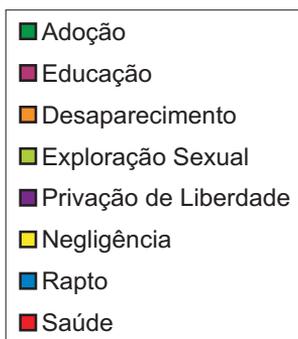
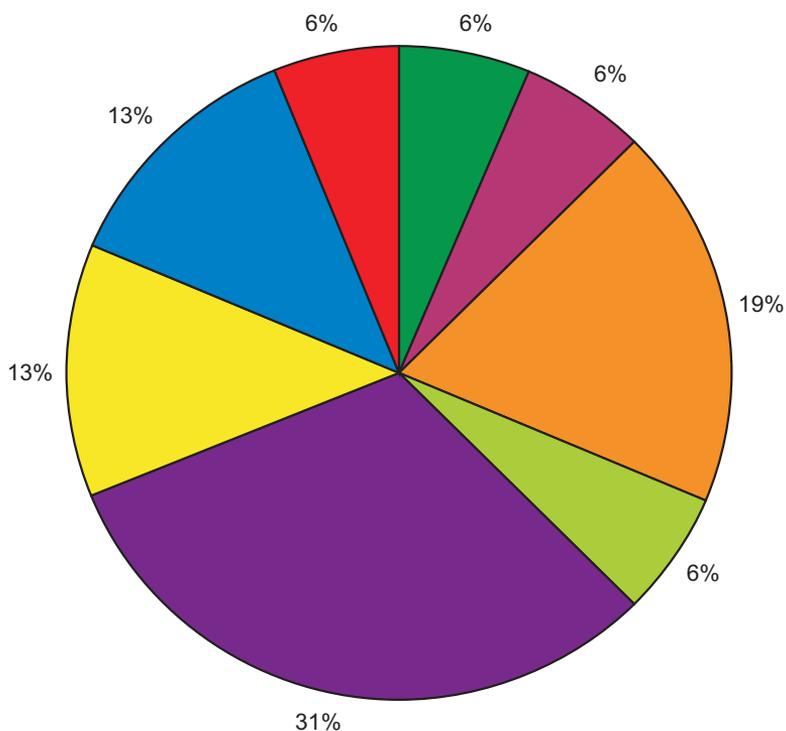


## Solicitações de Documentaões e Benefícios

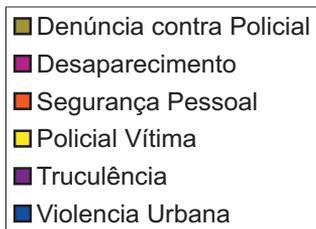
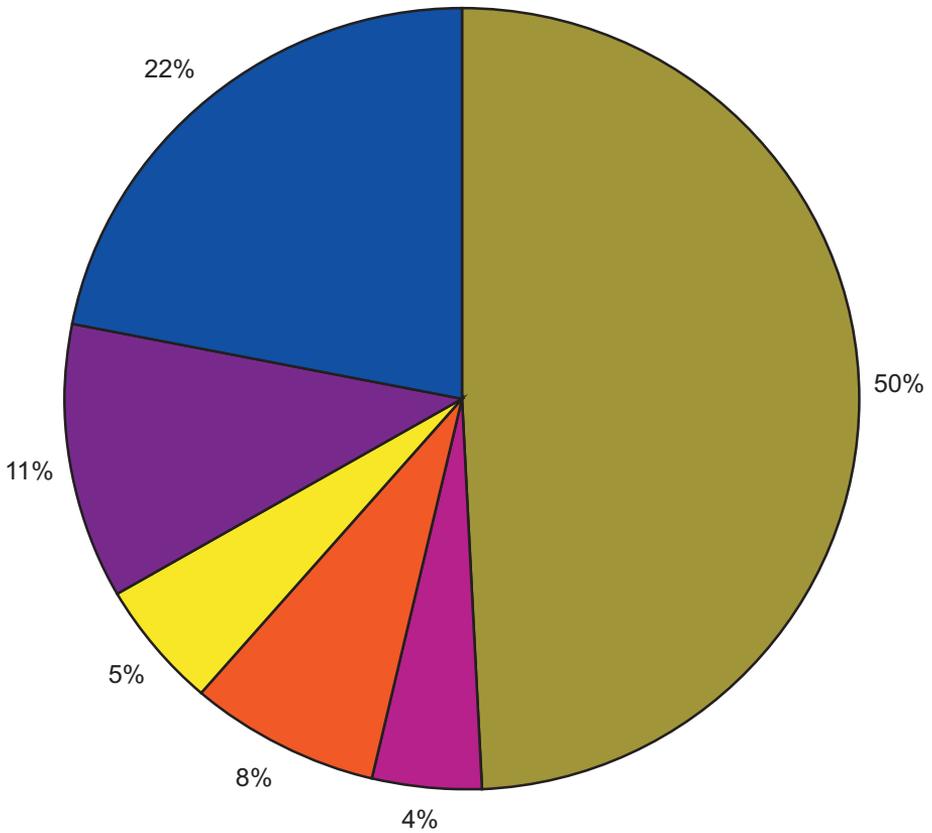


TRABALHOS  
DESENVOLVIDOS  
PELA COMISSÃO

## Atendimento a Crianças e Adolescentes

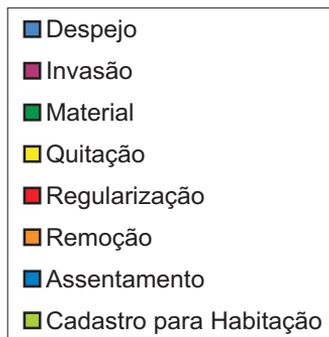
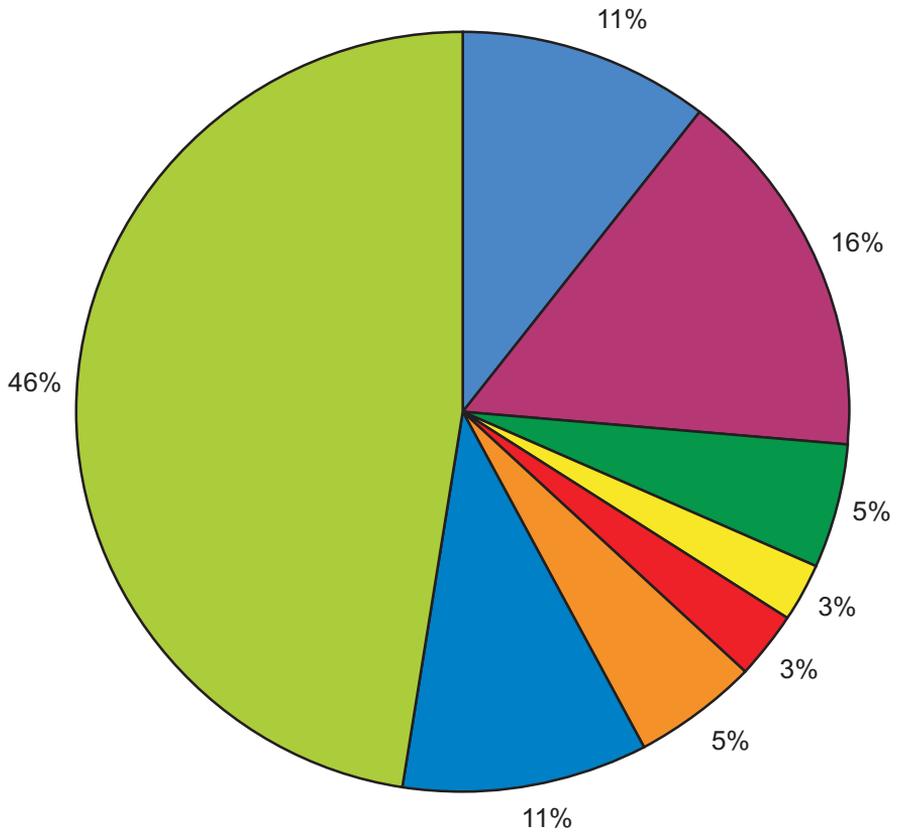


## Segurança Pública

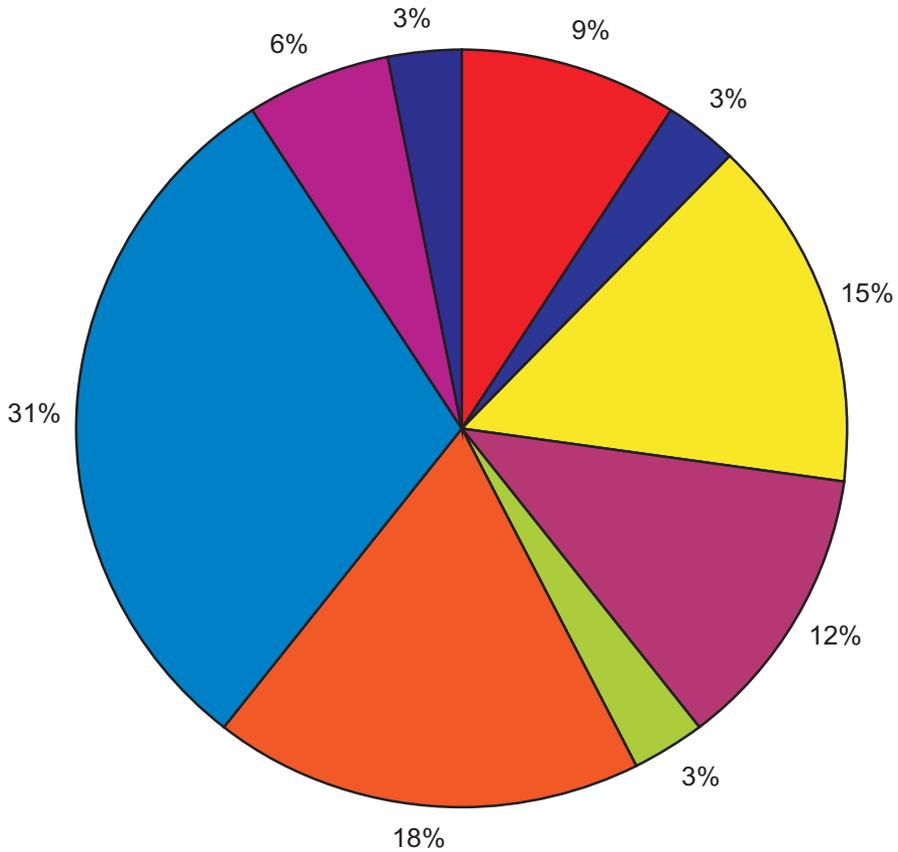


TRABALHOS  
DESENVOLVIDOS  
PELA COMISSÃO

## Atendimentos Referentes a Habitação

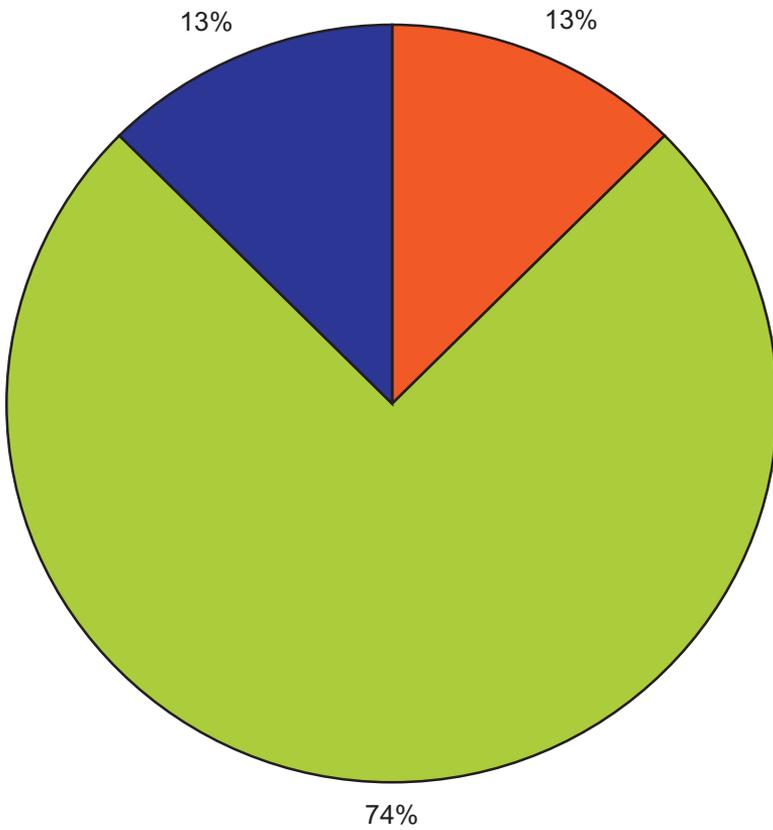


## Atendimento a Famílias

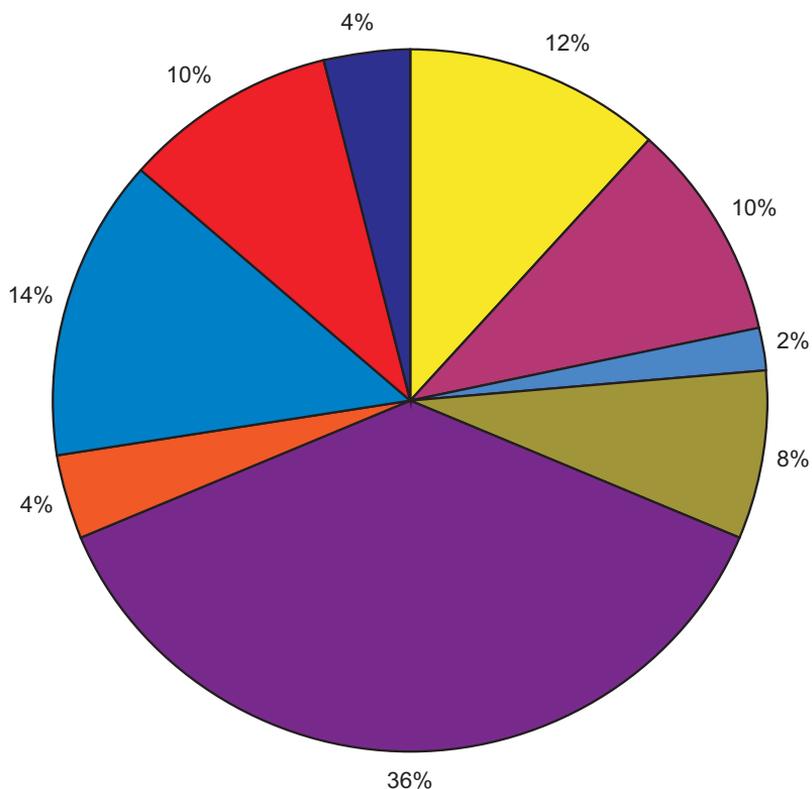


TRABALHOS  
DESENVOLVIDOS  
PELA COMISSÃO

## Atendimento aos Idosos

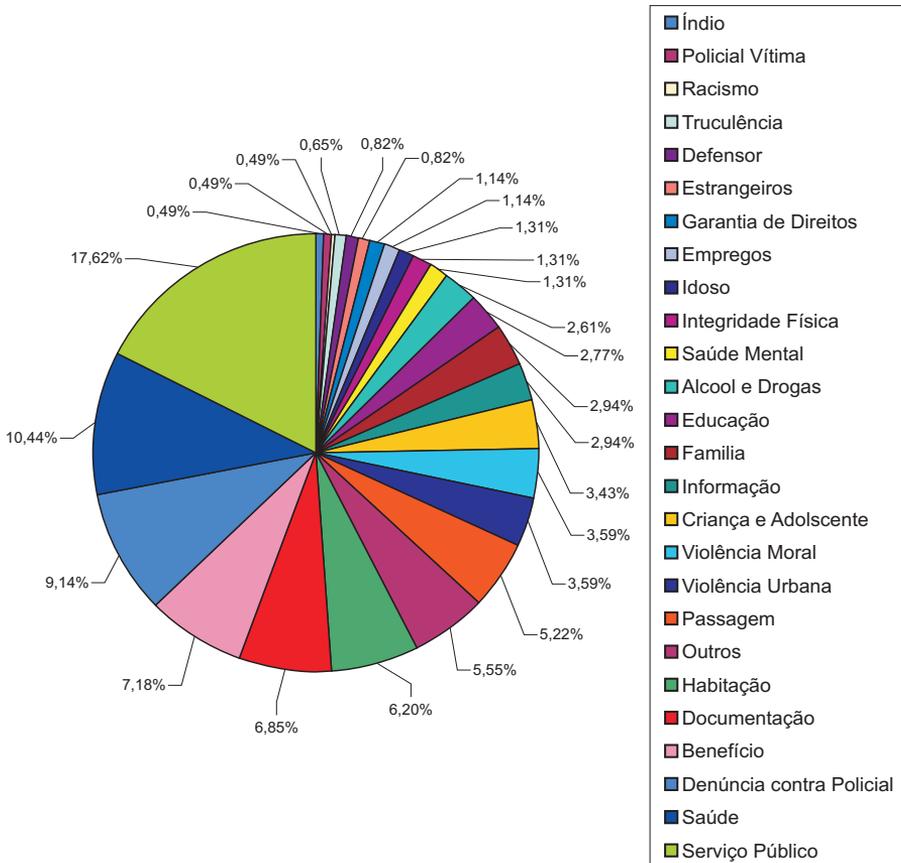


## Acesso ao Serviço Público



TRABALHOS  
DESENVOLVIDOS  
PELA COMISSÃO

## Totais por Atendimentos



**Colaboradores da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos  
2008**

**Coordenadora da Comissão**

Miriam Munhoz Schmidt<sup>131</sup>

**Secretário da Comissão**

Nelson Delavald Jr.

**Assessoria da Comissão**

Carlos Alexandre Bueno<sup>132</sup>

Sérgio Claury Vieira Sampaio

Marco Antônio Rocha do Couto

Cláudia Mara de Medeiros Dutra

Tatiane Barbosa Mendonça

Letícia Rocha Couto

**Assessoria Jurídica**

Dra. Mara Cecília Chaubt Melgar

**Estagiários**

Alessandra da Silva Melnek

Leonardo de Oliveira Ilha

Rob Schmidt da Silva

Wilton Tiago Costa dos Santos

Richard Joel Gonçalves de Mello

<sup>131</sup> Coordenadora da Comissão até setembro de 2008.

<sup>132</sup> Coordenador da Comissão a partir de outubro de 2008

